DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, terça-feira, 27 de julho de 1982 SUPLEMENTO ANO VII Nº 141

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO

DECRETO N.o 6 892, DE 26 DE julho DE 1982.

Autoriza a doação de bens móveis à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 6.267, de 24 de novembro de 1975 e o que consta do processo nº 054.494/82,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizada a doação à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, entidade vinculada à Secretaria de Serviços Sociais, dos bens móveis constantes do anexo único deste Decreto.

Art. 2º - A doação a que se refere o artigo anterior é feita com plena liberdade de uso, gozo e destinação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de julho de 1982
94º da República e 23º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO
Nº 6.892,DE 26 DE JULHO DE 1982

Nº DE ORDEM	TOMBAMENTO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	00.827	01	Ventilador, marca Eletromar
02	00.831	01	Idem, idem
03	01.784	01	Mesa para escritório, marca Brafor
04	01.786	01	Idem, idem
05	01.787	01	Idem, idem
06	01.922	01	Mesa de madeira com 6 gavetas
07	01.932	01	Cadeira, marca Brafor
08	03.064	01	Relógio para vigia, marca Tagus
09	03.065	01	Idem, idem
10	03.066	01	Idem, idem
11	03.068	01	Idem, idem
12	03.072	01	Idem, idem
13	03.073	01	Idem, idem
14	03.074	01	Idem, idem
15	03.076	01	Idem, idem
16	03.079	01	Idem, idem
17	03.081	01	Idem, idem
18	03.086	01	Idem, idem
19	04.050	01	Cesto de aço para papéis, Marte
20	05.615	01	Cadeira para reunião, Brafor
21	06.026	01	Poltrona fixa, marca Giroflex
22	06.034	01	Idem, idem
23	06.251	01	Idem, marca Guelman
24	06.261	01	Idem, idem
25	06.373	01	Idem, idem
26	06.950	01	Mesa de aço, marca Fiel
27	06.955	01	Idem, idem
28	08.334	01	Arquivo de aço, marca Fiel
29	09.467	01	Estante de aço com 7 prateleiras
30	09.468	01	Estante de aço com 07 prateleiras
31	09.470	01	Estante de aço com 07 prateleiras
32	10.466	01	Mesa de aço, marca Securit
33	10.581	01	Mesa de aço, para datilografia
34	11.828	01	Poltrona fixa, marca Personalidade
35	11.898	01	Cadeira marca Mogimirim
36	11.906	01	Idem, Idem
37	11.910	01	Idem, Idem
38	11.911	01	Idem, Idem
39	11.914	01	Idem, Idem
40	12.271	01	Cesto de aço, marca Marte
41	13.901	01	Fichário de aço, marca Evo
42	13.902	01	Idem, Idem
43	15.059	01	Bandeja de aço para correspondência
44	15.071	01	Idem. Idem
45	15.141	01	Mesa de aço para telefone, Inestan
46	15.354	01	Fichário de aço, com 02 gavetas
47	15.355	01	Idem, Idem
48	17.512	01	Armário de aço com 4 prateleiras
49	20.940	01	Máquina de somar, Burroughs
50	20.954	01	Quadro negro
51	20.955	01	Idem, Idem
52	20.956	01	Idem, Idem
53	22.106	01	Estante de aço com 07 prateleiras
54	22.107	01	Idem, Idem
55	31.654	01	Cinzeiro de madeira, marca Pan
56	31.655	01	Idem, Idem
57	35.692	01	Estante, marca Escriba
58	35.739	01	Cadeira fixa, marca Marfinite
59	41.129	01	Quadro para documentos
60	41.130	01	Quadro para documentos
61	R/0206/67	01	Vol. Conteúdo Político de Sociologia
62	R/0206/67	01	Vol. Esboço dos Fundamentos da Teoria Econômica
63	R/0206/67	01	Vol. Fund. Empíricos exp. Sociologia
64	R/0206/67	02	Vol. Col. Sociologia
65	R/0206/67	01	Vol. Sociologia de Burocracia
66	R/0206/67	01	Vol. Teoria Econ. e Regiões Subdesenvolvidas
67	R/0206/67	01	Vol. Atlas Geográfico-Melhoramentos
68	R/0206/67	16	Vol. Col. Enciclopédia Barsa
69	R/0206/67	01	Vol. As Metamorfoses do Escravo
70	R/0206/67	01	Vol. Novos Caminhos e Novos Fins
71	R/0206/67	02	Vol. Ordem e Progresso
72	R/0206/67	01	Vol. Pais Desajustados Filhos Difíceis
73	R/0206/67	01	Vol. Pré-Revolução Brasileira
74	R/0206/67	01	Vol. Religião e a História
75	R/0206/67	01	Vol. As Conseqüências Econômicas da Automoção
76	R/0206/67	01	Princípios da Sociologia (vol.)
77	R/0207/67	01	Neurose do Desenvolvimento Humano-vol.
78	R/0207/67	01	Como Tomar Decisões - Mouton (vol.)
79	R/0207/67	01	Evolução Política e outros Estudos(vol)
80	R/0207/67	01	Formação do Brasil Contemporâneo (vol)
81	R/0207/67	01	Vol. Inst. Econômicas e Bem Estar Social
82	R/0207/67	01	Vol. Prática de Análise Econômica
83	R/0207/67	01	Vol. Teoria Geral - Keyners
84	R/0207/67	01	Vol. Economia Política - Kiton

85	R/0207/67	01	Vol. Formação Histórica do Brasil
86	R/0207/67	01	Vol. Geografia Econômica
87	R/0207/67	01	Vol. História Econ. do Brasil
88	R/0207/67	01	Vol. História Econ. do Brasil-Prado
89	R/0207/67	01	Vol. A Comunidade dos Homens
90	R/0207/67	01	Vol. Linguagem Esquecida
91	R/0207/67	01	Vol. Psicodiagnóstico - Richard
92	R/0207/67	01	Vol. Teoria da Classe Ociosa-Vaben
93	R/0207/67	01	Vol. Um Espelho para o Homem
94	R/0207/67	01	Vol. Dicionário Econ. Financeiro
95	R/0208/67	01	Vol. A criança e seu Mundo-Vinicoth
96	R/0208/67	01	Vol. Aspectos Políticos da T.Economia
97	R/0208/67	01	Vol. As Pressões da População
98	R/0208/67	02	Vol. As Prodigiosas Vitórias da Psicologia Moderna - Daco
99	R/0208/67	01	Vol. A Transformação da Agricultura Tradicional - Escultz
100	R/0208/67	01	Vol. Estrutura de C. Estrat. Social
101	R/0208/67	01	Vol. Fenômeno Urbano
102	R/0208/67	01	Vol. Iniciação ao Estudo da Antropologia
103	R/0208/67	01	Vol. Pequena História do Mundo Contemporâneo
104	R/0208/67	01	Psicologia da Sociedade (vol.)
105	R/0208/67	01	Psicologia da Vida Moderna-M. Lopes
106	R/0208/67	01	Vol. Sobrevivência da Humanidade
107	R/0208/67	01	Teoria do Desenvolvimento - C. Pinto
108	R/0208/67	01	Vol. Testes e Medidas - L. Tylor
109	R/0208/67	01	Vol. Teoria do Desenvolvimento C.Pinto
110	R/0208/67	01	Vol. Contabilidade Pública-B. Andrade
111	R/0209/67	01	Os Grandes Problemas e Ciências Políticas - Lypson (vol)
112	R/0209/67	01	Vol. Psicologia Sensorial
113	R/0209/67	02	Vol. Sistema Econômico Contemporâneo
114	R/0209/67	01	Vol. Tec. Proj. do Diagnóstico Psicológico - Anderson
115	R/0209/67	01	Vol. Introdução a Sociologia
116	R/0209/67	01	Vol. Raças e Classes Sociais no Brasil
117	R/0210/67	01	Vol. A Educação Entre Dois Mundos
118	R/0210/67	01	Vol. A Educação e seus Problemas
119	R/0210/67	01	Vol. A Educação na Encruzilhada
120	R/0210/67	01	Vol. A Linguagem Usual e a Composição
121	R/0210/67	01	Vol. Antropologia Social-E. Williams
122	R/0210/67	01	Vol. Formação Ind. do Brasil
123	R/0210/67	01	Vol. O Cardápio Nacional-C.M.M.Dias
124	R/0210/67	01	Vol. O Marxismo - H- Lefebre
125	R/0210/67	01	Vol. Sociologia da Revolução Brasileira - P. Moraes
126	R/0211/67	01	Vol. Análise do Homem - E. Froonn
127	R/0211/67	01	Vol. As Causas da Próxima Guerra Mundial - Mylles
128	R/0211/67	01	Vol. Acumulação de Cargos
129	R/0212/67	01	Vol. Desenvolvimento e Personalidade
130	R/0212/67	01	Vol. Organização Social dos Tupinambás
131	R/0212/67	01	Vol. Sociologia da Arte
132	R/0212/67	01	Vol. Técnicas de Amostragem
133	R/0212/67	01	Vol. Valor Social da Alimentação
134	R/0212/67	01	Vol. Proteção Social à Família
135	R/0212/67	01	Vol. O Trabalho de Grupo
136	R/0213/67	01	Vol. A Arte de Educar a Criança
137	R/0213/67	01	Vol. Aprendizagem - S.A. Medruck
138	R/0213/67	01	Vol. A Promoção Social
139	R/0213/67	03	Vol. Col. Estudos de Ciências Políticas
140	R/0213/67	01	Vol. Elementos da Economia Política
141	R/0213/67	01	Vol. Formação de Dirigentes
142	R/0213/67	01	Vol. História do Brasil - Vianna
143	R/0213/67	01	Vol. Iniciação ao Estudo da Sociologia
144	R/0213/67	02	Vol. Inst. Econômico Político
145	R/0213/67	01	Vol. Introducion a La Psicologia
146	R/0213/67	01	Vol. Manual da Economia Política
147	R/0213/67	01	Vol. Motivação e Emoção
148	R/0213/67	01	Vol. Noções da Fisiologia da Nutrição
149	R/0213/67	01	Vol. Panorama das Ciências do Comportamento
150	R/0213/67	01	Vol. Patologia Social
151	R/0213/67	01	Vol. Percepção - J. E. Echerg
152	R/0213/67	01	Vol. Seis Estudos da Psicologia
153	R/0213/67	01	Vol. Teatro Infantil
154	R/0213/67	01	Vol. A Indenização dos Acidentes Pessoais
155	R/0213/67	01	Vol. Tratado de Economia Política
156	MIM 005/69	05	Cortina emtecido de juta liso, medindo 15,73m^2.

SECRETARIA DO GOVERNO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN
DIRETORIA

ATA DA 749a. (SETINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL-CODEPLAN, REALIZADA NO DIA 22 DE JUNHO DE 1982.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois), às 10:00 (dez) horas, no 4º (quarto) andar, sala 27 (vinte e sete), da sede social da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI-N, Projeção "H", em Brasília - Distrito Federal, realizou-se a 749a. (setingentésima quadragésima nona) reunião ordinária da Diretoria, sob a presidência do Senhor OSVALDO JANOT FILHO, Diretor-Superintendente da Empresa, e com a presença dos Diretores DANIEL CORDEIRO CAMPOS, ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA e SÉRGIO GARCIA PARENTE. Esteve também presente à reunião, a Secretária que esta subscreve. Inicialmente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e posta em discussão, foi por unanimidade aprovada. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente submeteu à apreciação do plenário, para relato, os seguintes processos inscritos na pauta: 01) Nº 586.169/80 - REF.: ADITAMENTO DO CONVÊNIO CELEBRADO NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 1980, ENTRE A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN E O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, PARA CONSULTAS A BANCOS DE DADOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES LEGISLATIVAS, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE TERMINAIS DE TELEPROCESSAMENTO. Relator: Diretor ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista o que consta do Processo Nº 586.169/80, decide, por unanimidade, nos termos do artigo 26, inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia, com dispensa de licitação, com fundamento no artigo 19, inciso VII, da Resolução Nº 37/79, alterada pela Resolução Nº 46/81, ambas do Egrégio Conselho de Administração: 1 - Autorizar a efetivação do aditamento do Convênio celebrado no dia 27 de outubro de 1980, entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e o CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL-PRODASEN, para consultas a Bancos de Dados do Sistema de Informações Legislativas, mediante utilização de terminais de teleprocessamento - o qual foi publicado no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal de 10.02.81 -, para incluir as seguintes alterações: 1a. - O item 1.01, da Cláusula Primeira do Termo original passa a ter a seguinte redação: "1.01. O presente Convênio tem por objetivo: I - Permitir a CODEPLAN ter acesso aos Bancos de Dados do Sistema de Informações do Congresso Nacional (SICON), mediante utilização de um conjunto-terminal de teleprocessamento de dados, constituído das unidades de vídeo, de teclado, de impressora e moduladora

de linha, ligado ao Sistema IBM/370, do PRODASEN, localizado em Brasília. II - Permitir a alimentação pela CODEPLAN, dos Bancos de Dados BIBR e PERI, fazendo neles incluir, inicialmente,o acervo de livros e periódicos da Divisão de Documentação e do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal e, posteriormente, o acervo de outras Bibliotecas e Centros de Documentação, integrantes da rede de informações especializadas do Governo do Distrito Federal. III - Permitir a alimentação pela CODEPLAN do Banco de Dados NJUR, enviando, para serem arquivadas, a legislação do Distrito Federal, inclusive a de hierarquia inferior, à partir de 1960". 2a. - Fica acrescentada à Cláusula Primeira do Termo Original o item 1.06, com a seguinte redação: "1.06. A alimentação dos Bancos de Dados do PRODASEN pela CODEPLAN a que se refere os sub-itens II e III, do item 1.01. da Cláusula Primeira, serão levados a efeito observando-se as limitações do PRODASEN e de outros órgãos do Senado Federal, porventura envolvidos, quanto as suas capacidades operacionais de modo a não prejudicar os diversos projetos de interesse do Congresso Nacional". 3a. - O sub-item VI,do item 2.03, da Cláusula Segunda do Termo Original passa a ter a seguinte redação: "VI - Submeter-se às normas, protocolos e exigências técnicas definidas em conjunto com outros órgãos do Senado Federal de forma que a alimentação do Acêrvo de qualquer nova Biblioteca à ingressar nos Bancos de Dados BIBR e PERI seja prèviamente estudada, com vistas à se decidir sobre a sua viabilidade". 4a. - O sub-item I, do item 3.01., da Cláusula Terceira do Termo Original passa a ter a seguinte redação: "I - A importância de Cr$42.689,78 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove cruzeiros e setenta e oito centavos), correspondente a Taxa de Compartilhamento de Custos Operacionais Diretos de que trata o item 4.01. do anexo I do Ato nº 05 de 13 de dezembro de 1977, do Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN por terminal e por Faixa Horária". 5a. - O item 3.02., da Cláusula Terceira do Termo Original passa a ter a seguinte redação: "3.02. As despesas totais com a execução deste Convênio, no presente exercício correspondente ao pagamento da Taxa a que se refere o item anterior, correrão à conta de dotação do orçamento da CODEPLAN, a qual adotará as providências cabíveis para o seu empenho na forma da lei, comunicando essas providências ao PRODASEN, imediatamente após a entrada em vigor do presente convênio". 6a. - O item 6.01 da Cláusula Sexta do Termo Original passa a ter a seguinte redação:"6.01 - O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial às expensas da CODEPLAN e terá duração até 31.12.82". 7a. - Os demais sub-itens, itens e Cláusulas do Termo Original permanecem inalterados e em plena vigência; 2 - Aprovar a minuta do Termo de Aditamento do Convênio celebrado no dia 27.10.80, entre a CODEPLAN e o PRODASEN, constante de fls. 55/57 dos presentes autos; 3 - Encaminhar o presente processo à DIRAD, para empenhar a despesa, por estimativa, no valor de Cr$256.138,68 (duzentos e cinqüenta e seis mil, cento e trinta e oito cruzeiros e sessenta e oito centavos), em favor do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, e, a seguir, à Assessoria Jurídica, para colher as assinaturas no referido Termo de Aditamento do Convênio celebrado no dia 27.10.80, entre a CODEPLAN e o PRODASEN, numerá-lo e registrá-lo no livro próprio". 02) Nº 338.004/81-PMDF - REF.: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO COM O FIM DE SUPLEMENTAR RECURSOS AO CONVÊNIO Nº 55/82, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL. Relator: Diretor ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista o que consta do Processo Nº 338.004/81-PMDF, decide, por unanimidade, nos termos do artigo 26,inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia: I - Autorizar o aditamento, com o fim de suplementar recursos ao Convênio Nº 55/82, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a CODEPLAN, em 27 de abril de 1982, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal de 30 de abril do mesmo ano, objetivando a prestação dos serviços de Assistência Técnica na área de Processamento Eletrônico de Dados para a Polícia Militar do Distrito Federal, cujo valor estabelecido para o Convênio a ser aditado será suplementado com a importância de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), perfazendo o total de Cr$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) - ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal -, o qual entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da CODEPLAN, na forma da minuta constante de fls. 41/42 do presente processo, preparada pela Procuradoria Geral do Distrito Federal; II - Determinar o retorno dos presentes autos ao Senhor Chefe de Gabinete da PRG/DF, para as providências que se fizerem necessárias". 03) Nº 586.248/82 - REF.: CONTRATAÇÃO INDIVIDUAL DE 04 (QUATRO) PESSOAS POR PRAZO DETERMINADO DE 11 (ONZE) MESES, FORA DA TEP/CODEPLAN,PARA PRESTAREM SEUS SERVIÇOS PROFISSIONAIS, NA QUALIDADE DE "AUXILIAR DE CÁLCULOS TOPOGRÁFICOS", A PRIMEIRA; DE "AUXILIAR DE COMPILAÇÃO CARTOGRÁFICA", A SEGUNDA E A TERCEIRA; E DE "CALCULISTA DE CÁLCULOS TOPOGRÁFICOS", A QUARTA E ÚLTIMA, JUNTO AOS PROJETOS SICAD - SISTEMA CARTOGRÁFICO DO DISTRITO FEDERAL E CTDF - CADASTRO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL, A CARGO DA DIRETORIA TÉCNICA. Relator: Diretor DANIEL CORDEIRO CAMPOS. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista o que consta do Processo Nº 586.248/82, decide, por unanimidade, com fundamento na Resolução do Egrégio Conselho de Política de Pessoal, da SEA/DF, datada de 18.05.82, referente ao Processo Nº 585.672/82, devidamente homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, no dia 31.05.82, e publicada no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal de 04.06.82, bem como nos termos do artigo 26, inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia: I - Autorizar, sob o regime da CLT, fora da Tabela de Empregos Permanentes desta Empresa, pelo Prazo Determinado de 11 (onze) meses, com início a partir da data da assinatura de cada Contrato, a contratação individual das 04 (quatro) pessoas adiante relacionadas, para prestarem seus serviços profissionais, na qualidade de "Auxiliar de Cálculos Topográficos", a primeira; de "Auxiliar de Compilação Cartográfica", a segunda e a terceira;e de "Calculista de Cálculos Topográficos", a quarta e última, junto aos Projetos SICAD - Sistema Cartográfico do Distrito Federal e CTDF - Cadastro Técnico do Distrito Federal, a cargo da Diretoria Técnica, de acordo com a seguinte especificação: 1 - AUXILIAR DE CÁLCULOS TOPOGRÁFICOS - 1.1 - Pessoa a ser contratada: 01 (uma); 1.2 - Valor do salário mensal, bruto, sujeito às deduções e descontos previstos na legislação pertinente: Cr$50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros); 1.3- Valor total estimado do Contrato, incluídos encargos previdenciários, FGTS, 13º salário e férias: Cr$835.908,33 (oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e trinta e três centavos), sendo: - EDUARDO RUY RAMOS JOBIM - CTPS nº 75.776 - Série 00001; - Carteira de Identidade nº 708.486 - SSP/DF; - CPF nº 275 403 321-15; 2 - AUXILIAR DE COMPILAÇÃO CARTOGRÁFICA - 2.1 - Nº de pessoas a serem contratadas: 02 (duas); 2.2 - Valor do salário mensal, bruto, individual, sujeito às deduções e descontos previstos na legislação pertinente: Cr$30.000,00 (trinta mil cruzeiros); 2.3 - Valor total estimado de cada Contrato, incluídos encargos previdenciários, FGTS, 13º salário e férias Cr$501.545,00(quinhentos e um mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros); 2.4 - Valor global estimado dos 02 (dois) Contratos: Cr$1.003.090,00 (um milhão, três mil e noventa cruzeiros), sendo: a) - SÉRGIO ROCHA DE CARVALHO - CTPS nº 56.886 - Série 00003; - Carteira de Identidade nº 677.627 - SSP/DF; - CPF nº 279 807 821-00; b) - GILBERTO PEREIRA DA COSTA - CTPS nº 45.694 - Série 590; - Carteira de Identidade nº 653.909 - SSP/DF; - CPF nº 313 523 321-91; 3 - CALCULISTA DE CÁLCULOS TOPOGRÁFICOS - 3.1 - Pessoa a ser contratada: 01 (uma); 3.2 - Valor do salário mensal, bruto, sujeito às deduções e descontos previstos na legislação pertinente: Cr$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros); 3.3 - Valor total estimado do Contrato, incluídos encargos previdenciários, FGTS, 13º salário e férias: Cr$ 1.337.453,33 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinqüenta e três cruzeiros e trinta e três centavos), sendo: - JOSÉ DE RIBAMAR BARBOSA CARVALHO - CTPS nº 27587 - Série 018; - Carteira de Identidade nº 213.501 - SSP/DF; - CPF nº..... 098 389 881-20; II - Autorizar, pela prestação dos referidos serviços profissionais, a realização da despesa, no valor global estimado de Cr$3.176.451,66 (três milhões, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e um cruzeiros e sessenta e seis centavos), a qual correrá à conta do Convênio Nº 076/81, celebrado no dia 28 de setembro de 1981, entre o DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DO GOVERNO; TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A ;

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA; COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA e a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL, e publicado no DODF de 30.09.81; III - Autorizar o reajuste semestral de cada salário mensal fixado no item I, da presente decisão, conforme estabelece a Lei Nº 6.708/79, alterada pela Lei Nº 6.886/80; IV - Aprovar cada minuta de Contrato constante de fls. 11/12, 13/14, 15/16 e 17/18 dos presentes autos; V - Encaminhar o presente processo à DIRAD, para promover, por estimativa, o empenho da despesa a realizar-se até 31.12.82, em favor de cada pessoa mencionada, a ser contratada, condicionando à existência de dotação orçamentária o empenho, também por estimativa, da despesa correspondente ao exercício de 1983, e, a seguir, à Assessoria Jurídica, para colher as assinaturas em cada um dos 04 (quatro) Contratos acima referidos, numerá-los e registrá-los no livro próprio". 04) Nº 585.407/82 - REF.: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO FIRMADO EM 15.03.82 ENTRE A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN E NÁDIA BATISTA DE ARAÚJO. Relator: Diretor ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista o que consta do Processo Nº 585.407/82, decide, por unanimidade, com o voto do Relator, nos termos do artigo 26, inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia, e com fundamento na Resolução Normativa Nº 07, adotada pelo Egrégio Conselho de Política de Pessoal, da SEA/DF, em sua 158a. reunião realizada no dia 13.01.81, publicada no DODF de 23.01.81: I - Autorizar a prorrogação por mais 12 (doze) meses, do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado firmado no dia 15 de março de 1982, entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e NÁDIA BATISTA DE ARAÚJO - na qualidade de "Preparador de Dados "junto à Diretoria de Informática -, com início a contar do dia 29 de junho de 1982, com o salário mensal, bruto, de Cr$43.075,00 (quarenta e três mil e setenta e cinco cruzeiros), sujeito às deduções e descontos previstos na legislação pertinente, perfazendo a despesa o valor global estimado de Cr$785.601,85 (setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e um cruzeiros e oitenta e cinco centavos), ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, e vedada nova prorrogação, nos termos do artigo 445 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; II - Aprovar a minuta do Termo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, constante de fls. 24/25 dos presentes autos; III - Encaminhar o presente processo à DIRAD, para promover, por estimativa, o empenho da despesa a realizar-se até 31.12.82, no valor de Cr$369.773,03 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e três cruzeiros e três centavos), a qual correrá à conta do Convênio assinado no dia 04 de fevereiro de 1982, entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF e a CODEPLAN (DODF de 15.03.82), condicionando à existência de dotação orçamentária o empenho, também por estimativa, da despesa correspondente ao exercício de 1983, e, a seguir, à Assessoria Jurídica, para colher as assinaturas no referido Termo Contratual, numerá-lo e registrá-lo no livro próprio". 05) Nº.... 586.102/80 - REF.: COBRA COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A - PROPÕE REAJUSTE DOS PREÇOS DO CONTRATO COM ELA FIRMADO PELA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO COBRA PERTENCENTE À ÚLTIMA, DECORRENTE, TAMBÉM, DA INCLUSÃO DE MAIS EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO. Relator: Diretor SÉRGIO GARCIA PARENTE. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista o que consta do Processo Nº 586.102/80; Considerando que a Empresa COBRA COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A, na oportunidade de nova recondução do Contrato com ela firmado pela COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, no dia 26 de maio de 1980, alterado em 10 de setembro do mesmo ano, objetivando a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva do equipamento COBRA pertencente a esta Companhia, propõe, às fls. 49/53 -verso, dos presentes autos, a alteração nos preços até então cobrados, tendo em vista os motivos por ela ali expostos; Considerando que, a expansão de equipamento a que se refere a COBRA é decorrente da aquisição, pela CODEPLAN, em 07.07.80 e em 10.07.80, respectivamente, de mais 04 (quatro) terminais de vídeo modelo 44125 e de mais 01 (um) controlador de vídeo modelo 42158, cuja manutenção não vinha sendo cobrada até a presente data; Considerando que, os supracitados Contratos CODEPLAN/COBRA referem-se a 03 (três) grupos de equipamentos (fls. 23/25), adquiridos em 25.07.79, sendo diferenciado o valor da manutenção mensal de cada um, em virtude do 1º (primeiro) e do 2º (segundo) grupo corresponderem ao valor de 52 (cinqüenta e duas) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTNs por mês, para cada um, e o 3º (terceiro) e último, por estar incompleto, corresponder ao valor de 43 (quarenta e três) ORTNs mensais, perfazendo o valor total de 147 (cento e quarenta e sete) ORTNs por mês; Considerando que, conforme preceitua a Cláusula Décima Nona do referido Contrato Original, alterado em 10.09.80, aquele Instrumento foi automática e sucessivamente prorrogado por novos períodos de 12 (doze) meses, a partir de 26.05.81 e de 26.05.82, respectivamente; Considerando, ainda, que, na mencionada proposta foi mantido o critério de reajustamento constante do citado ajuste original firmado entre as partes, bem como os períodos em que deverá ocorrer; Considerando, finalmente, a exclusividade da Empresa COBRA para a prestação do supra referido serviço técnico de manutenção, Decide, por unanimidade - ao aceitar a mencionada proposta da Empresa COBRA, aprovar o parecer da Assessoria Jurídica e acolher o voto do Relator -, com dispensa de licitação, com fundamento no artigo 19, inciso V, da Resolução Nº 37/79, alterada pela Resolução Nº 46/81, ambas do Egrégio Conselho de Administração, bem como nos termos do artigo 26, inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia: I - Autorizar que, passem a integrar o Contrato celebrado no dia 26 de ~~maio de~~ 1980, entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e a Empresa COBRA COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A (fls. 15/20), alterado em 10 de setembro de 1980 (fls. 36/37), objetivando a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva do equipamento COBRA pertencente à primeira, o qual foi automática e sucessivamente prorrogado por novos períodos de 12 (doze) meses, iniciando-se as prorrogações em 26 de maio de 1981 e em 26 de maio de 1982, os seguintes equipamentos COBRA adquiridos por esta Companhia: a) - 04 (quatro) terminais de vídeo modelo 44125; e b) - 01 (um) controlador de vídeo modelo 42158; II - Autorizar que, o Contrato Original, alterado em 10.09.80, que corresponde ao valor mensal de 147 (cento e quarenta e sete) ORTNs, seja acrescido do valor mensal de 135 (cento e trinta e cinco) ORTNs, perfazendo o valor total mensal de 282 (duzentos e oitenta e duas) ORTNs; III - Autorizar que, a partir da data da assinatura do respectivo Termo Aditivo Contratual, pela disponibilidade e execução dos serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos COBRA pertencentes à CODEPLAN até a presente data, esta pagará à Empresa COBRA COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A, como preço básico, a importância mensal de Cr$..... 474.645,48 (quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros e quarenta e oito centavos) - calculada com base na ORTN de abril de 1982 -, reajustável nos meses de julho, outubro, janeiro e abril, na mesma proporção em que variar os índices das ORTNs, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições dos instrumentos supra referidos; IV - Encaminhar o presente processo à Diretoria Administrativa e Financeira - DIRAD, para emitir Nota de Empenho por Estimativa, no valor de Cr$ 1.423.936,44 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e seis cruzeiros e quarenta e quatro centavos), em favor da Empresa COBRA COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A, para cobertura das despesas correspondentes ao 3º (terceiro) trimestre de 1982, e, a seguir, à Assessoria Jurídica, para elaborar o respectivo Termo Contratual, colher as assinaturas no Contrato, numerá-lo e registrá-lo no livro próprio". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, LAÍS DA COSTA PARANHOS, Secretária, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Diretores presentes.

OSVALDO JAN~~OT~~ FILHO

DAN~~IE~~L CORDEIRO CAMPOS

ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA

SÉRGIO GARCIA PARENTE

LAÍS DA COSTA PARANHOS
Secretária

ATA DA 750a. (SETINGENTÉSIMA QÜINQUAGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 1982.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois), às 15:30 (quinze horas e trinta minutos), no 4º (quarto) andar, sala 27 (vinte e sete), da sede social da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI-N, Projeção "H", em Brasília - Distrito Federal, realizou-se a 750a. (setingentésima qüinquagésima) reunião ordinária da Diretoria, sob a presidência do Senhor OSVALDO JANOT FILHO, Diretor-Superintendente da Empresa, e com a presença dos Diretores DANIEL CORDEIRO CAMPOS, ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA e SÉRGIO GARCIA PARENTE. Esteve também presente à reunião, a Secretária que esta subscreve. Inicialmente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e posta em discussão, foi por unanimidade aprovada. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente submeteu à apreciação do plenário, para relato, os seguintes processos inscritos na pauta: 01) Nº 740.727/78 - REF.: QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, CELEBRADO EM 01.07.80,ENTRE A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN E A FIRMA EMPRESA JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.. Relator: Diretor SÉRGIO GARCIA PARENTE. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista a proposição da Firma EMPRESA JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. às fls. 251 do Processo Nº..... 740.727/78, bem como as demais peças constantes dos autos, ao acolher o voto do Relator, decide, por unanimidade, nos termos do artigo 26, inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia: I - Autorizar a efetivação do Quarto Termo de Prorrogação por mais 06 (seis) meses, com início a partir do dia 01 de julho de 1982, do Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância Armada, celebrado em 01.07.80, entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e a Firma EMPRESA JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., às fls. 194/196 do presente processo; prorrogado em 31.12.80 (fls. 219/220), em 30.06.81 (fls. 234/235) e em 30.12.81 (fls. 264/265); e aditado em 17.11.81 (fls. 252/253) e em 24.05.82 (fls. 278/279); II - Autorizar, pela prestação dos referidos serviços, o pagamento pela CODEPLAN àquela Firma, da importância total de Cr$4.242.951,30 (quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinqüenta e um cruzeiros e trinta centavos), pagáveis em 06 (seis) parcelas mensais de Cr$707.158,55 (setecentos e sete mil, cento e cinqüenta e oito cruzeiros e cinqüenta e cinco centavos), contra apresentação da fatura devidamente atestada e aceita pela CODEPLAN, cuja despesa correrá à conta do Orçamento da Empresa; III - Autorizar que, o referido Quarto Termo de Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância Armada entre em vigor na data de sua assinatura, ficando ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições dos instrumentos mencionados no item I, da presente decisão, mormente o Contrato firmado em 01.07.80; IV - Aprovar a minuta do Term Contratual constante de fls. 253/254 dos presentes autos; V - Encaminhar o presente processo à DIRAD, para promover a emissão de Nota de Empenho por Estimativa, no valor global supracitado, e, a seguir, à Assessoria Jurídica, para colher as assinaturas no mencionado Termo Contratual, numerá-lo e registrá-lo no livro próprio". 02) Nº 586.549/79 - REF.: EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA, NO VALOR DE CR$7.500.000,00 (SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), EM FAVOR DA FIRMA LEASING - ASSOCIADA LOCAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA., PARA COBERTURA DAS DESPESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTES AOS MESES DE JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 1982. Relator: Diretor SÉRGIO GARCIA PARENTE. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista o que consta do Processo nº 586.549/79, ao acolher o voto do Relator, decide por unanimidade: I - Autorizar à Diretoria Administrativa e Financeira - DIRAD, a emitir Nota de Empenho por Estimativa, no valor de Cr$7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), em favor da Firma LEASING - ASSOCIADA LOCAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA., para cobertura das despesas de prestação de serviços de portaria diurno e noturno, conservação e limpeza do prédio e dos móveis e "office-boys", nos prédios situados em Brasília-DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI-N, Projeção "H", e no SIG - Setor de Indústrias Gráficas - Quadra 04,Lote 675, correspondentes aos meses de junho, julho e agosto do corrente ano de 1982, em decorrência do Contrato de Prestação de Serviços firmado em 03.09.79, às fls. 143/145, do presente processo,entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e aquela Firma; renovado em 03.09.80 (fls. 168/169); aditado em 26.11.80 (fls. 185/186), em 24.12.80 (fls. 187/188), em 26.05.81 (fls. 216/217) e em 26.11.81 (fls. 230/231); prorrogado em 03.03.82 (fls. 248/249) e aditado em 28.05.82 (fls. 262/263); II - Encaminhar o presente processo à DIRAD, para as providências pertinentes". 03) Nº 587.889/80 - REF.: DIRAD - PROPÕE EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA, NO VALOR DE CR$6.500.000,00 (SEIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), EM FAVOR DA FIRMA VALBRÁS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL, PARA COBERTURA DAS DESPESAS CORRESPONDENTES AO 3º (TERCEIRO) TRIMESTRE DE 1982. Relator: Diretor SÉRGIO GARCIA PARENTE. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista a proposição da DIRAD às fls. 226 do Processo Nº 587.889/80, bem como as demais peças constantes dos autos, decide, por unanimidade, ao acolher o voto do Relator: I - Autorizar à Diretoria Administrativa e Financeira - DIRAD, a emitir Nota de Empenho por Estimativa, no valor de Cr$6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), em favor da Firma VALBRÁS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL, para cobertura das despesas correspondentes ao 3º (terceiro) trimestre do corrente ano de 1982, em decorrência do Contrato de Arrendamento Mercantil com ela firmado pela COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, no dia 05 de junho de 1981, às fls. 206/213 do presente processo, visando o arrendamento de equipamentos de fabricação da Empresa SID de Entrada de Processamento Eletrônico de Dados; II - Encaminhar o presente processo à DIRAD, para as providências pertinentes". 04) Nº 585.727/81 - REF.: DIRAD - PROPÕE EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO, NO VALOR DE CR$. 2.431.767,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE CRUZEIROS), EM FAVOR DA TRANSCONTINENTAL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., PARA COBERTURA DAS DESPESAS DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DAQUELA FIRMA, SITUADO NO SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS - SIG, NA QUADRA 04, LOTE 675, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, CORRESPONDENTES AO 3º (TERCEIRO) TRIMESTRE DE 1982. Relator: Diretor SÉRGIO GARCIA PARENTE. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista a proposição da DIRAD às fls. 56 do Processo nº 585.727/81, bem como as demais peças constantes dos autos, ao acolher o voto do Relator, decide por unanimidade: I - Autorizar à Diretoria Administrativa e Financeira a emitir Nota de Empenho, no valor de Cr$2.431.767,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e sete cruzeiros), em favor da Firma TRANSCONTINENTAL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para cobertura das despesas de locação correspondentes ao 3º(terceiro) trimestre do corrente ano de 1982, em decorrência do Contrato de Locação celebrado no dia 04 de maio de 1981, às fls. 13/15 do presente processo, entre àquela Firma, como Locadora, e a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, como Locatária, tendo por objeto o imóvel sito no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, na Quadra 4, Lote 675, em Brasília - Distrito Federal - pelo prazo de 04 (quatro) anos, iniciando-se no dia 04.05.81, prorrogável por mais 01 (um) ano, na forma do que dispõe a sua Cláusula Terceira -, o qual foi aditado no dia 24.11.82 (fls. 31/32) e no dia 28.05.82 (fls. 54/55); II - Encaminhar o presente processo à DIRAD, para as providências pertinentes". 05) Nº.... 585.090/81 - REF.: DIRAD - PROPÕE EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA, NO VALOR DE CR$6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), EM FAVOR DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB, PA

RA COBERTURA DAS DESPESAS COM CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DURANTE O 3º (TERCEIRO) TRIMESTRE DE 1982. Relator: Diretor SÉRGIO GARCIA PARENTE. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista a proposição da DIRAD às fls. 31 do Processo Nº 585.090/81, decide, pór unanimidade, com dispensa de licitação, com fundamento no artigo 19, inciso VII, combinado com o artigo 65, da Resolução Nº 37/79, alterada pela Resolução Nº 46/81, ambas do Egrégio Conselho de Administração: I - Autorizar à Diretoria Administrativa e Financeira a emitir Nota de Empenho por Estimativa, no valor de Cr$..... 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), em favor da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB, para cobertura das despesas com consumo de energia elétrica durante o 3º (terceiro) trimestre de 1982; II - Encaminhar o presente processo à DIRAD, para as providências pertinentes". 06) Nº 586.002/82 - REF.: HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/82-CODEPLAN, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MAPEAMENTOS TEMÁTICOS DE 21 (VINTE E UM) MUNICÍPIOS DA REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA. Relator: Diretor DANIEL CORDEIRO CAMPOS. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do Processo Nº.. 586.002/82, decide, por unanimidade, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Resolução Nº 37/79, alterada pela Resolução Nº 46/81, ambas do Egrégio Conselho de Administração, combinado com o artigo 26, inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia: I - Homologar o julgamento resultante da Tomada de Preços Nº 003/82-CODEPLAN, procedida pela Comissão Especial de Licitação designada para tal fim, que indicou como vencedora a EMBRAFOTO - EMPRESA BRASILEIRA DE AEROFOTOGRAMETRIA S.A., com a proposta no valor global de Cr$. 15.312.870,00 (quinze milhões, trezentos e doze mil, oitocentos e setenta cruzeiros); II - Autorizar a efetivação de Contrato entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e a firma EMBRAFOTO - EMPRESA BRASILEIRA DE AEROFOTOGRAMETRIA S.A., pelo qual a segunda se obriga a prestar, para a primeira, serviços técnicos de desenho cartográfico destinado aos Mapas Temáticos das áreas urbana e rural dos Municípios de Uruaçu, Minaçu, Niquelândia, Itapaci, Hidrolina, Anhanguera, Campo Alegre de Goiás, Catalão, Cumari, Davinópolis, Goiandira, Ipameri, Leopoldo de Bulhões, Nova Aurora, Orizona, Ouvidor, Palmelo, Pires do Rio, Três Ranchos, Urutaí e Vianópolis, em Goiás, pertinentes ao Projeto "Estudo das Potencialidades dos Municípios da Região Geo-Econômica de Brasília - DF"; III - Autorizar, pela execução dos referidos serviços, cuja área total prevista é de 41.586 Km^2 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis quilômetros quadrados), podendo sofrer uma variação, para mais, de até 15% (quinze por cento), o pagamento pela CODEPLAN à EMBRAFOTO, da importância total de Cr$... 15.312.870,00 (quinze milhões, trezentos e doze mil, oitocentos e setenta cruzeiros), que será efetuado da seguinte forma: a) - 25% (vinte e cinco por cento) do valor total dos serviços, mediante a entrega do relatório de planejamento de todos os serviços, acompanhado do respectivo cronograma físico-financeiro, correspondendo ao valor de Cr$3.828.217,50 (três milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e dezessete cruzeiros e cinqüenta centavos); b) - 25% (vinte e cinco por cento) do valor total dos serviços, na entrega do primeiro grupo referente a 07 (sete) municípios, correspondendo ao valor de Cr$3.828.217,50 (três milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e dezessete cruzeiros e cinqüenta centavos); c) - 25% (vinte e cinco por cento) do valor total dos serviços, na entrega do segundo grupo referente a mais 07 (sete) municípios, correspondendo ao valor de Cr$3.828.217,50 (três milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e dezessete cruzeiros e cinqüenta centavos); d) - 25% (vinte e cinco por cento) do valor total dos serviços, na entrega do terceiro grupo referente aos 07 (sete) municípios restantes, correspondendo ao valor de Cr$ 3.828.217,50 (três milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e dezessete cruzeiros e cinqüenta centavos); e) - havendo saldo, no limite máximo de 15% (quinze por cento) para mais, este será pago mediante a medição final, pela CODEPLAN; IV - Fixar, para a execução dos mencionados serviços, o prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias a contar da data da assinatura do Contrato; V - Aprovar a minuta de Contrato constante de fls. 227/230 dos presentes autos; VI - Encaminhar o presente processo à DIRAD, para promover a emissão da Nota de Empenho por Estimativa, no valor global de Cr$15.312.870,00 (quinze milhões, trezentos e doze mil, oitocentos e setenta cruzeiros), em favor da EMBRAFOTO - EMPRESA BRASILEIRA DE AEROFOTOGRAMETRIA S.A., a qual correrá à conta do Convênio assinado no dia 27 de março de 1980, entre o DISTRITO FEDERAL e a CODEPLAN (DODF de 31.03.80), através da Ordem de Serviço Nº 05/82-SEG, e, a seguir, à Assessoria Jurídica, para colher as assinaturas no Contrato, numerá-lo e registrá-lo no livro próprio". 07) Nº 586.102/82 - REF.: DIRAD/CONPA/DICON - BALANCETES "PATRIMONIAL E FINANCEIRO" DA CODEPLAN, REFERENTES AO MÊS DE ABRIL DE 1982. Relator: Diretor SÉRGIO GARCIA PARENTE. DECISÃO: "A Diretoria toma conhecimento do parecer do Conselho Fiscal da Empresa às fls. 13 do Processo Nº 586.102/82 -, dizendo que foram analisadas as peças que compõem os Balancetes "Patrimonial e Financeiro" desta Companhia, referentes ao mês de abril de 1982, cuja escrituração foi por ele considerada em ordem -, e encaminha o presente processo à apreciação do Egrégio Conselho de Administração". 08) Nº 585.771/82 - REF.: DIRAD - PROPÕE EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA, NO VALOR DE CR$3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), EM FAVOR DA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, PARA COBERTURA DAS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA CODEPLAN. Relator: Diretor SÉRGIO GARCIA PARENTE. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista a proposição da DIRAD às fls. 07 do Processo Nº 585.771/82, decide, por unanimidade, com dispensa de licitação, com fundamento no artigo 19, inciso VII, combinado com o artigo 65, da Resolução Nº 37/79, alterada pela Resolução Nº .. 46/81, ambas do Egrégio Conselho de Administração: I - Autorizar à Diretoria Administrativa e Financeira a emitir Nota de Empenho por Estimativa, no valor de Cr$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), em favor da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, para cobertura das despesas com aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados ao abastecimento dos veículos de propriedade da COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN; II - Encaminhar o presente processo à DIRAD, para as providências pertinentes".Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, LAÍS DA COSTA PARANHOS, Secretária, lavrei a presente ata,que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Diretores presentes.

OSVALDO JANOT FILHO

DANIEL CORDEIRO CAMPOS

ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA

SÉRGIO GARCIA PARENTE

LAÍS DA COSTA PARANHOS
Secretária

ATA DA 75la. (SETINGENTÉSIMA QÜINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, REALIZADA NO DIA 06 DE JULHO DE 1982.

Aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois), às 10:00 (dez) horas, no 4º (quarto) andar, sala 27 (vinte e sete), da sede social da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI-N, Projeção "H", em Brasília - Distrito Federal,realizou-se a 75la. (setingentésima qüinquagésima primeira) reunião ordinária da Diretoria, sob a presidência do Senhor OSVALDO JANOT FILHO, Diretor-Superintendente da Empresa, e com a presença dos Diretores DANIEL CORDEIRO CAMPOS, ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA e SÉRGIO GARCIA PARENTE. Esteve também presente à reunião, a Secretária que esta subscreve. Inicialmente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e posta em discussão, foi por unanimidade aprovada. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente submeteu à apreciação do plenário, para relato, os seguintes processos inscritos na pauta: 01) Nº 585.204/80 - REF.: DIRAD - PROPÕE EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO POR ES

TIMATIVA, NO VALOR DE CR$3.800.000,00 (TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), EM FAVOR DA UNIMED - COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA COBERTURA DAS DESPESAS CORRESPONDENTES AO 3º (TERCEIRO) TRIMESTRE DE 1982. Relator: Diretor SÉRGIO GARCIA PARENTE. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista a proposição da Diretoria Administrativa e Financeira - DIRAD às fls. 118 do Processo Nº 585.204/80, bem como as demais peças constantes dos autos; e, Considerando o Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Médico-Hospitalar firmado em 01 de fevereiro de 1980, entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e a UNIMED BRASÍLIA - COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS, às fls. 71/75 do presente processo, o qual foi prorrogado automática e sucessivamente por iguais períodos de 01 (um) ano, com início a partir do dia 01 de fevereiro de 1982, conforme Termo de Prorrogação constante de fls. 111/112, assinado pelas partes em 01.02.82, Decide, por unanimidade, ao acolher o voto do Relator: I - Autorizar à DIRAD a emitir Nota de Empenho por Estimativa, no valor de Cr$.... 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil cruzeiros), em favor da UNIMED BRASÍLIA - COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS, para cobertura das despesas correspondentes ao 3º (terceiro) trimestre de 1982; II - Encaminhar o presente processo à DIRAD, para as providências pertinentes". 02) Nº 586.282/82 - REF.: DIRAD - PROPÕE A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 600.000 (SEISCENTOS MIL) FORMULÁRIOS CONTÍNUOS. Relator: Diretor ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e à vista do contido no presente processo, decide, por unanimidade, nos termos do artigo 63, inciso II, combinado com o artigo 21, inciso II, da Resolução Nº 37/79-C.A., alterada pela Resolução Nº 46/81-C.A.: I - Autorizar a realização de Licitação por Tomada de Preços para aquisição de 600.000 (seiscentos mil) formulários contínuos, conforme especificação constante de fls. 03 dos presentes autos; II - Encaminhar o presente processo ao Presidente da Comissão de Licitação da Empresa, para as devidas providências". 03) Nº 586.313/82 - REF.: DITEC/CESEC - SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 1982, OBJETIVANDO DAR CONTINUIDADE À EXECUÇÃO DO PROJETO PESQUISA DE MERCADO NO DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DO PROSSEGUIMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR 06 (SEIS) PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE SERÃO REMUNERADOS POR FORMULÁRIO QUE APLIQUEM. Relator: Diretor DANIEL CORDEIRO CAMPOS. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista o que consta do Processo Nº 586.313/82; e, Considerando a necessidade de dar cumprimento aos compromissos assumidos com o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria do Governo, conforme Convênio Nº 021/80, celebrado em 27.03.80 entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN - DODF (Suplemento) de 31.03.80; aditado pela primeira vez em 27.10.80 - DODF de 04.11.80; aditado pela segunda vez em 30.12.80 - DODF de 31.12.80; aditado pela terceira vez em 30.03.81 - DODF de 30.03.81 e aditado pela quarta vez em 25.02.82 - DODF de 05.03.82, bem como de acordo com a Ordem de Serviço Nº 001/82-SEG, de 16.03.82, Decide,por unanimidade, com o voto do Relator, com dispensa de licitação, na forma do que dispõe o artigo 19, inciso XI, da Resolução Nº 37/79-C.A., alterada pela Resolução Nº 46/81-C.A., combinado com a Resolução Nº 25/76-C.A., alterada pela Resolução Nº 27/76-C.A., e com fundamento na Resolução Normativa Nº 07, baixada pelo Egrégio Conselho de Política de Pessoal, da SEA/DF, em sua 158a. (centésima qüinquagésima oitava) Reunião realizada no dia 13 de janeiro de 1981,publicada no DODF de 23.01.81, bem como em decorrência da citada Ordem de Serviço, expedida em conseqüência do mencionado Convênio: I - Autorizar à Diretoria Técnica/CESEC a dar continuidade à execução do Projeto Pesquisa de Mercado no Distrito Federal, no período de julho a dezembro de 1982, através de pesquisas que continuarão a ser realizadas pelos 06 (seis) pesquisadores adiante relacionados, na qualidade de profissionais autônomos, os quais serão remunerados por formulário que apliquem, ao custo unitário de Cr$210,00 (duzentos e dez cruzeiros), perfazendo a despesa o valor global estimado de Cr$..... 2.178.000,00 (dois milhões, cento e setenta e oito mil cruzeiros),sendo Cr$1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil cruzeiros) , correspondentes ao valor total estimado das respectivas remunerações, e Cr$198.000,00 (cento e noventa e oito mil cruzeiros), correspondentes ao valor total estimado dos encargos sociais - empresa, conforme discriminação abaixo: - PESQUISADORES/CORRESPONDENTE DESPESA - I - NEIDE SOBRAL - Identidade: Nº 526.577 - SEP/DF - CPF/MF: Nº 179 387 241/49 - Inscrição no INPS: Nº 109.667.516-87 - Inscrição no ISS-SEF/DF: Nº 025.538-1 - Previsão da Despesa (06 meses) - Valor Cr$ 140.000,00 - Encargos Sociais Cr$14.000,00 - Total Cr$154.000,00; 2 - VILAR MACHADO DE OLIVEIRA - Identidade: Nº 399.850 - SEP/DF - CPF/MF: Nº 116 190 821/87 - Inscrição no INPS: Nº 109.732.714-74 - Inscrição no ISS-SEF/DF: Nº 022.003-0 - Previsão da Despesa (06 meses) - Valor Cr$370.000,00 - Encargos Sociais Cr$37.000,00 - Total Cr$407.000,00; 3 - ÁLVARO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO - Identidade: Nº 203.266 - SEP/DF- CPF/MF: Nº 116 130 501/78 - Inscrição no INPS: Nº 109.732.238-79 - Inscrição no ISS-SEF/DF: Nº 025.186-6 - Previsão da Despesa (06 meses) - Valor Cr$370.000,00 - Encargos Sociais Cr$37.000,00 - Total Cr$407.000,00; 4 - AURISAN RAMOS CAIADO FILHO - Identidade: Nº 249.960 - DPF/DF - CPF/MF: Nº 150 693 381/53 - Inscrição no INPS: Nº 109.667.065-84 - Inscrição no ISS-SEF/DF: Nº 025.399-0 - Previsão da Despesa (06 meses) - Valor Cr$360.000,00 - Encargos Sociais Cr$.... 36.000,00 - Total Cr$396.000,00; 5 - MARIA DA CONCEIÇÃO COVA - Identidade: Nº 447.667 - SEP/DF - CPF/MF: Nº 097 877 631/34 - Inscrição no INPS: Nº 109.455.471-42 - Inscrição no ISS-SEF/DF: Nº 022.642-0 - Previsão da Despesa (06 meses) - Valor Cr$370.000,00 - Encargos Sociais Cr$37.000,00 - Total Cr$407.000,00; 6 - WILMAR PEDRO DE ALCÂNTARA - Identidade: Nº 136.963 - SEP/DF - CPF/MF: Nº 057 643 431-00 - Inscrição no INPS: Nº 110.094.532-08 - Inscrição no ISS-SEF/DF: Nº 042.980-0 - Previsão da Despesa (06 meses) - Valor Cr$370.000,00 - Encargos Sociais Cr$37.000,00 - Total Cr$407.000,00 - TOTAL GERAL ESTIMADO DAS REMUNERAÇÕES NO 2º (SEGUNDO) SEMESTRE DE 1982 Cr$ 1.980.000,00 - TOTAL GERAL ESTIMADO DOS RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAIS - EMPRESA Cr$198.000,00 - VALOR GLOBAL ESTIMADO Cr$2.178.000,00; II - Encaminhar o presente processo à Diretoria Administrativa e Financeira - DIRAD, para promover a emissão de Nota de Empenho por Estimativa, em favor de cada pesquisador autônomo supra referido, devendo a despesa correr à conta do mencionado Convênio, através da citada Ordem de Serviço, e adotar as demais providências pertinentes". 04) Nº 586.337-A/82 - REF.: DIRAD - PROPÕE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O BANCO DO BRASIL S.A. E A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, PARA TROCA DE INFORMAÇÕES E DE SERVIÇOS ATINENTES AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP. Relator: Diretor SÉRGIO GARCIA PARENTE. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista o que consta do processo em epígrafe, ao acolher o voto do Relator, decide, por unanimidade, nos termos do artigo 26, inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia: I - Autorizar a efetivação de Convênio entre o BANCO DO BRASIL S.A. e a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, pelo qual a última incumbir-se-á de proceder ao pagamento dos benefícios (Art. 7º do Decreto nº 78.276, de 17.08.76) do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP aos seus servidores, beneficiários do Programa, com recursos previamente transferidos em seu favor pelo Banco, o qual vigorará a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e expirará em 31 de dezembro de 1987, podendo, neste período, ser prorrogada a sua vigência, mediante termos aditivos, na forma da minuta constante de fls. 02/05 dos presentes autos; II - Encaminhar o presente processo à Assessoria Jurídica, para colher as assinaturas no Convênio, numerá-lo e registrá-lo no livro próprio, e, a seguir, à Diretoria Administrativa e Financeira - DIRAD, para as providências pertinentes". 05) Nº 010750/82-GDF/SEA - REF.: SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO, COM O FIM DE SUPLEMENTAR RECURSOS AO CONVÊNIO Nº 010/82, CELEBRADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 1982, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL. Relator: Diretor ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista o que consta do Processo Nº 010750/82-GDF/SEA,ao acolher o voto do Relator, decide, por unanimidade, nos termos do artigo 26, inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia: I - Autorizar a efetivação do Segundo Termo de Aditamento, com o fim de suplementar recursos ao Convênio Nº 010/82, celebrado em 25 de fevereiro de 1982 e aditado no dia 29 de abril do mesmo ano, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL-CODEPLAN, publicados, respectivamente, no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal de 10.03.82 (SUPLEMENTO) e de 10.05.82 (SUPLEMENTO), objetivando a prestação e execução de serviços e assistência técnica na área de documentação, cujo valor estabelecido para o citado Convênio a ser adi

tado, será suplementado com a importância de Cr$2.704.494,05 (dois milhões, setecentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e cinco centavos), para perfazer um total de Cr$12.770.176,84 (doze milhões, setecentos e setenta mil,cento e setenta e seis cruzeiros e oitenta e quatro centavos) - ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições dos referidos instrumentos -,o qual entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas do DISTRITO FEDERAL, na forma da minuta constante de fls. 18/19 do presente processo, preparada pela Procuradoria Geral do Distrito Federal; II - Determinar o retorno dos presentes autos ao Senhor Chefe de Gabinete da PRG/DF, para as providências que se fizerem necessárias". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, LAÍS DA COSTA PARANHOS, Secretária, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Diretores presentes.

OSVALDO JANOT FILHO

DANIEL CORDEIRO CAMPOS

ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA

SÉRGIO GARCIA PARENTE

LAÍS DA COSTA PARANHOS
Secretária

ATA DA 752a. (SETINGENTÉSIMA QÜINQUAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, REALIZADA NO DIA 13 DE JULHO DE 1982.

Aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois), às 10:00 (dez) horas, no 4º (quarto) andar, sala 27 (vinte e sete), da sede social da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI-N, Projeção "H", em Brasília - Distrito Federal, realizou-se a 752a. (setingentésima qüinquagésima segunda) Reunião Ordinária da Diretoria, sob a presidência do Senhor OSVALDO JANOT FILHO, Diretor-Superintendente da Empresa, e com a presença dos Diretores DANIEL CORDEIRO CAMPOS, ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA e SÉRGIO GARCIA PARENTE. Esteve também presente à reunião, a Secretária que esta subscreve. Inicialmente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e posta em discussão, foi por unanimidade aprovada. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente submeteu à apreciação do plenário, para relato, o seguinte processo inscrito na pauta: Nº..... 740.906/78 - REF.: DIRIN - SOLICITA A CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) TURNOS DE DOMINGOS E FERIADOS PARA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO BURROUGHS 6.800, EXISTENTE NO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD DA CODEPLAN. Relator: Diretor ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista a solicitação do Sr. Diretor de Informática às fls. 200-Verso do Processo Nº 740.906/78, bem como as demais peças constantes dos autos, ao acolher o voto do Relator, decide por unanimidade: I - Autorizar a contratação de 03 (três) turnos de domingos e feriados, com o acréscimo de 7% (sete por cento) sobre o valor do encargo mensal básico, para manutenção do Equipamento BURROUGHS 6.800, existente no CPD desta Empresa, no valor mensal de Cr$342.185,57 (trezentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e cinco cruzeiros e cinqüenta e sete centavos), de acordo com o disposto no item 4, do Anexo I do Contrato de Locação de Equipamentos de Processamento de Dados e de Prestação de Serviços de Assistência Técnica, firmado entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e a BURROUGHS ELETRÔNICA LTDA., em 27.07.78; II - Remeter o presente processo à DIRAD, para comunicar à BURROUGHS ELETRÔNICA LTDA., a presente decisão da Diretoria. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, LAÍS DA COSTA PARANHOS, Secretária, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Diretores presentes.

OSVALDO JANOT FILHO

DANIEL CORDEIRO CAMPOS

ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA

SÉRGIO GARCIA PARENTE

LAIS DA COSTA PARANHOS
Secretária

SECRETARIA DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL.

Às 8hs.e30m. do dia 13 de julho de 1 982, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro e presentes os Conselheiros Amaury Ubirajara da Silva Ramos, João Bispo dos Santos Junior, Gilberto Alves Nery, Wellington Carlos Batista, Walter Basniaki Linhares e Lourival Abadia Juvenal de Almeida (Suplente), bem com os Srs. Representantes da Fazenda Procuradores Darione Nunes Cardoso e Maria Helena dos Santos Carneiro. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Conferidos os acórdãos nºs: 127/82, 128/82,129/82,130/82, 131/82, 132/82, 133/82, 134/82, 135/82, 136/82,137/82 e 138/82, referentes aos seguintes recursos: RV-177/80, RV-113/78, RV-162/79 , RV-262/79, REO-242/81,RV-60/80, RV-176/80, RV-326/81,REO-3/82,RV - 8/82, RV-171/80 e RV-78/79, respectivamente. Distribuídos os recursos : RV-101/82 e REO-102/82, sendo sorteados para relatores os Conselheiros Wellington Carlos Batista e Gilberto Alves Nery. No momento destinado a indicações e propostas usou da palavra o Sr. Presidente comunicando ao Plenário a posse no cargo de Procurador da República do Dr. Ubaldo Ataíde Cavalcante. Na oportunidade teceu comentários elogiosos à sua pessoa, propondo, então voto de louvor ao emérito ex-conselheiro desta Casa. Submetida a proposição ao Plenário foi a mesma unanimimente aprovada, tendo a Representação da / Fazenda solicitado fosse inserida em ata a sua participação nesta moção de louvor. Da pauta de julgamento do dia constaram: para início de votação, adiado da Sessão do último dia 02 :RV-126/81, em que é recorrente Arco S/A - Comércio e Indústria, recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos e Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Por solicitação do Conselheiro Relator o Sr. Presidente adiou, mais uma vez, o julgamento do feito para a Sessão do dia 05 de agosto / próximo vindouro; RV-40/78, em que é recorrente Afif Dirane, recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Wellington Carlos Batista e Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Decide a Junta de Recursos Fiscais , à unanimidade, sobrestar o julgamento do feito, a fim de que o órgão de primeira instância atenda a diligência determinada, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. A partir deste instante a Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro passou a substituir o Procurador Darione Nunes Cardoso nos processos relativos ao Poder de Polícia. RV- 204/80, em que é recorrente Maximiano Siqueira Lima, recorrida Secretaria de Viação e Obras, relator'

o Conselheiro Walter Basniaki Linhares e Representante da Fazenda' Procurador Darione Nunes Cardoso. Concluído o julgamento foi profe rida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à una nimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade da decisão' de primeira instância, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro Walter ' Basniaki Linhares. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem dese jasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a Sessão, convocan do outra, Extraordinária, para o dia 14 de julho de 1982, às 8hs.e 30m. E, por nada mais constar eu, Tânia Lisboa Márcia Maria A- raújo Martins, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Representantes da Fazenda e de- mais Conselheiros presentes à Sessão do dia 14 de julho de 1982, da ta em que foi aprovada.

LUIZ GONZAGA THEODORO(Cons.Presidente)

WALTER BLINHARES(Cons.V-Pres) AMAURY UBIRAJARA DA S.RAMOS(cons.)

HELENA DOS S.CARNEIRO(Rep.da Faz) LOURIVAL A.J.DE ALMEIDA(Cons.Supl.)

JOÃO BISPO DOS S.JR(Cons. WELLINGTON C.BATISTA(Cons.)

GILBERTO ALVES NERY(Cons) DARIONE NUNES CARDOSO(Rep.da Faz)

ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRI TO FEDERAL.

Às 8h3.e30m. do dia 14 de julho de 1982, reuniu-se a Junta de Re ' cursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr.- Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro e presentes os Conselheiros Amau ry Ubirajara da Silva Ramos, João Bispo dos Santos Júnior, Gilber- to Alves Nery, Walter Basniaki Linhares, Wellington Carlos Batista e Lourival Abadia Juvenal de Almeida (Suplente), bem como os Srs. Representantes da Fazenda Procuradores Darione Nunes Cardoso e Ma- ria Helena dos Santos Carneiro. Foi lida e aprovada a ata da Ses-- são anterior. Distribuído o REO- 100/82 ao Conselheiro Walter Bas- niaki Linhares. Conferidos os acórdãos nºs 139/82, 140/82 e 141/82, referentes aos recursos voluntários nºs 125/78 e 96/79. Da pauta ' de julgamento do dia constaram: para início de votação: RV- 32/78, em que é recorrente ARTMETAL - Artefatos Metalúrgicos Ltda., recor rido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Amaury Ubiraja ra da Silva Ramos e Representante da Fazenda Procurador Darione Nu nes Cardoso. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte deci- são: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer ' do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conse- lheiro Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Con selheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos; RV- 247/79, em que é re- corrente CIPLAN - Indústria e Comércio de Produtos Calcários e de Mármores S/A., recorrido Departamento da Receita, relator o Conse- lheiro Gilberto Alves Nery e Representante da Fazenda Procurador ' Darione Nunes Cardoso. Concluído o julgamento foi proferida a se - guinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada de 75% (setenta e cinco por cento) do valor do imposto para 50% (cinquenta por cento), nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro Gilberto Alves Nery. A partir deste instante a Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro passou a substituir o Procurador Darione Nunes Cardoso nos processos relativos ao Poder de Polícia. Para prosseguimento de votação: RV- 246/80, em que é recorrente Touring Club do Brasil, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, relator o Conselheiro Suplente Lourival Abadia Ju venal de Almeida e Representante da Fazenda Procuradora Maria Hele na dos Santos Carneiro. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimida de, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no senti do de reduzir a penalidade aplicada para a equivalente 1/2 (meio) valor de referência vigente à época da infração, nos termos do vo to do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da pala vra o Sr. Presidente encerrou a Sessão, convocando outra, Ordiná- ria, para o dia 15 de julho de 1982, às 8hs.e30m. E, por nada ' mais constar eu, _____ Márcia Maria Araújo Martins, As sistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pela Sr. Presidente, Srs. Representantes da Fazenda e demais Conselheiros' presentes à Sessão do dia 15 de julho de 1982, data em que foi a- provada.

LUIZ GONZAGA THEODORO(Cons.Presidente)

Mª HELENA DOS SANTOS CARNEIRO(re.da Fazenda)

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS(Conselheiro)

JOÃO BISPO DOS SANTOS JR(Conselheiro)

GILBERTO ALVES NERY(Conselheiro)

LOURIVAL ABADIA JUVENAL DE ALMEIDA(Cons.Suplente)

WELLINGTON CARLOS BATISTA(Conselheiro)

DARIONE NUNES CARDOSO(Rep.da Fazenda)

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DELIBERATIVO

Ata da 305a. Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às oito horas, no nono andar do Edifício Sarah Kubitschek, à su perquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se em Sessão Extraordinária o Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a presidência do Dr. Jofran Frejat, mui digno Secretário de Saúde e com a presença dos Conselheiros Hurandir Mesquita Motta, Hélio Bebiano, Olym pio Bandeira da Silva Cascaes, Rômulo Sulz Gonsalves e Vitor Gomes Pin to. Presente também à reunião a Sra. Ana Gomes da Silva, substituta da Chefe da Secretaria deste Conselho. Verificada a existência de "quorum" dá o Sr. Presidente como abertos os trabalhos solicitando a leitura da Ata da 736a. Sessão Ordinária realizada a 13 do mês em curso. Já conhe cedores de seu inteiro teor e apoiados no parágrafo único do Artigo 14 do Regimento Interno deste Colegiado, pedem os Senhores Conselheiros a dispensa de sua leitura no que são atendidos. Posta em discussão a refe rida ata e em seguida em votação, é esta aprovada por unanimidade. Nada havendo quanto a Expediente, passa o Sr. Presidente às Comunicações. Pe dindo a palavra, justificam os Conselheiros Vitor Gomes Pinto e Olympio Bandeira da Silva Cascaes, suas ausências à próxima reunião de 3a. feira, dia 20, por necessitarem viajar a serviço. Agradece o Sr. Presidente as comunicações passando ao ítem 01 da pauta: Processo nº 414.297/82 - FHDF - Balancete Geral do mês de maio último. Relator, Conselheiro Hu randir Mesquita Motta. Cedida ao mesmo a palavra, procede este a leitura

de seu Relatório, uma análise minudente de todas as peças contábeis processadas, passando em seguida à de seu Parecer no qual esclarece ter sido a matéria apreciada pelo Conselho Fiscal que apreciara a Conciliação Bancária e os Extratos de Contas Correntes, recomendando a este Conselho a aprovação dos referidos Balancetes. A vista do exposto e do que lhe fora dado examinar dos autos, é seu Voto por que sejam aprovadas as contas em apreciação. Discutida a matéria, e em seguida votada, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, no uso das atribuições que lhe faculta a alínea "n" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, exara a Decisão nº 058/82-FHDF. Constando da pauta para distribuição 20 processos, todos referentes a Baixa de Crédito, houve por bem o Sr. Presidente assim proceder: Itens de 02 a 05 - Processos nºs. 414.102/81-FHDF - Antonio de Castro Ferreira, 414.975/81-FHDF - Welligton Marreiros Veloso, 414.976/81-FHDF - Eurípedes Fernandes dos Santos e 415.564/81-FHDF - Sebastião Cesar Lima, designado Relator o Conselheiro Hurandir Mesquita Motta; Itens de 06 a 09 - Processos nºs. 415.873/81-FHDF - Sebastião Alves de Miranda, 425.121/81-FHDF - Edson Mendes Neto, 436.047/81-FHDF - Antonia Gomes da Silva e 436.069/81-FHDF - José Tarcísio Frutuoso, designado Relator o Conselheiro Rômulo Sulz Gonsalves; Itens de 10 a 13 - Processos nºs.428.840/80-FHDF - Amália Lima de Freitas; 410.040/79-FHDF - José Roberto Cunha Ferreira, 410.088/79-FHDF - Antonio Domingos Muniz da Silva e 410.380/79-FHDF - Adailton Seixas Viana Dourado, distribuídos ao Conselheiro Hélio Bebiano; Itens de 14 a 17 - Processos nºs. 410.422/79-FHDF - Isaura Maria Lopes, 415.465/79-FHDF - Hilton Amauri Nascimento Valente, 421.213/79-FHDF - Jesulina Chaves de Oliveira e 425.682/79-FHDF - Maria Antonia Barbosa Gomes, distribuídos ao Conselheiro Olympio Bandeira da Silva Cascaes - e - Itens de 18 a 21 - Processos nºs. 428.489/79-FHDF - Elza Ribeiro Santana, 470.016/77-FHDF - Acledy Dias Costas, 506.949/77-FHDF - José Luiz da Silva e 545.735/77-FHDF - Olívio da Rocha Neto, Designado Relator o Conselheiro Vitor Gomes Pinto. Cumprido o objetivo da Sessão, às 15 horas dá o Sr. Presidente como findos os trabalhos, dos quais foi lavrada esta ata que será lida no próximo encontro e, se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes sendo por mim, Ana Gomes da Silva, substituta da Chefe da Secretaria deste Conselho, encerrada.

Brasília, 15 de julho de 1982.

Jófran Frejat

Hurandir Mesquita Motta

Hélio Bebiano

Olympio Bandeira da Silva Cascaes

Rômulo Sulz Gonsalves

Vitor Gomes Pinto

Ana Gomes da Silva

Ata da 306a. Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às oito horas, no nono andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se em Sessão Extraordinária o Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a presidência do Dr. Jofran Frejat, mui digno Secretário de Saúde e com a presença dos Conselheiros Hurandir Mesquita Motta, Hélio Bebiano, Olympio Bandeira da Silva Cascaes, Rômulo Sulz Gonsalves e Vitor Gomes Pinto. Presente também à reunião a Sra. Ana Gomes da Silva, substituta da Chefe da Secretaria deste Conselho. Verificada a existência de "quorum" dá o Sr. Presidente como abertos os trabalhos solicitando a leitura da Ata da 737a. Sessão Ordinária realizada a 20 do mês em curso. Já conhecedores de seu inteiro teor e apoiados no parágrafo único do Artigo 14 do Regimento Interno deste Colegiado, pedem os Senhores Conselheiros a dispensa de sua leitura no que são atendidos. Posta em discussão a referida ata e em seguida em votação, é esta aprovada por unanimidade. Nada havendo quanto a Expediente, passa o Sr. Presidente às Comunicações, informando o Conselheiro Vitor Gomes Pinto sua viagem a serviço no próximo domingo dia 25, e seu retorno sexta-feira, dia 30 do corrente. Agradece o Sr. Presidente a comunicação passando em seguida aos assuntos inscritos na pauta como segue: Itens de 01 a 04 - Processos nºs. 410.422/79-FHDF - Isaura Maria Lopes, 415.465/79-FHDF - Hilton Amauri Nascimento Valente, 421.213/79-FHDF - Jesulina Chaves de Oliveira e 425.682/79-FHDF - Maria Antonia Barbosa Gomes - Relator, Conselheiro Olympio Bandeira da Silva Cascaes; Itens de 05 a 08 - Processos nºs. 428.489/79-FHDF - Elza Ribeiro Santana, 470.016/77-FHDF - Acledy Dias Costa, 506.949/77-FHDF - José Luiz da Silva e 545.735/77-FHDF - Olívio da Rocha Neto. Relator, Conselheiro Vitor Gomes Pinto. Tendo em vista todos os processos em epígrafe se referirem ao mesmo assunto, ou seja, Baixa de Crédito, passa o Sr. Presidente a palavra aos Senhores Relatores, pela ordem de distribuição da pauta. Procedem estes a leitura de seus Relatórios, uma minudente análise de todos os processos, passando em seguida à de seus Pareceres nos quais esclarecem que, após todos os esforços consignados nestes processos, por via amigável, terem se tornados inúteis, configurada, desse modo, a impraticabilidade da liquidação dos débitos, propôs a Procuradoria Jurídica a baixa dos respectivos créditos, com fundamento no Decreto nº 2.718, de 27/09/74, do Governador do Distrito Federal, considerando tratar-se, em todos os casos de importâncias inferiores ao valor do maior salário mínimo vigente no País, e ser anti-econômico o ajuizamento das dívidas. Acrescentam, ainda, que a matéria foi examinada pelo Conselho Fiscal da FHDF, que através de seus pareceres, recomenda ao Conselho Deliberativo, seja autorizada a baixa dos créditos em questão. A vista do exposto e do que lhes fora dado examinar dos autos, votam favoravelmente a que este Conselho autorize as referidas baixas. Discutida a matéria, e em seguida votada, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, no uso das atribuições que lhe faculta a alínea "r" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, exara as Decisões de nºs. 071 a 078/82-FHDF. Item 09) - Processo nº 412.047/82-FHDF - Contrato com a firma Elevadores OTIS S/A - Manutenção e reparo dos elevadores do HBDF - Relator, Conselheiro Hurandir Mesquita Motta. Cedida ao mesmo a palavra, procede este a leitura de seu Relatório, uma análise de todas as peças processadas, passando em seguida à de seu Parecer, no qual esclarece ter sido a matéria apreciada pelas unidades diretamente interessadas, bem como pelos Departamentos de Recursos Materiais e Econômico-Financeiros, os quais se pronunciaram favoravelmente e, que a licitação fora dispensada pelo Sr. Presidente da FHDF conforme documento de fls. 29, assim como autorizada a realização da despesa. Face ao exposto e ao que lhe fora dado examinar dos autos, é seu Voto por que este Conselho autorize o Sr. Presidente a firmar o ajuste pretendido, conforme previsto nos autos. Posta em discussão a matéria, e em seguida em votação, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, no uso das atribuições que lhe faculta a alínea "j" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, exara a Decisão nº 079/82-FHDF. - e - Item 10) - Processo nº 412.606/81-FHDF - Contrato com a firma S/A White Martins - Assistência técnica às instalações centralizadas de oxigênio, vácuo, protóxido de azoto e ar comprimido dos Hospitais Regionais e Serviço de Emergência da Rede Hospitalar. Sendo Relator deste processo o Conselheiro Rômulo Sulz Gonsalves, ao mesmo é cedida a palavra fazendo este a leitura de seu Relatório, uma detida e percuciente análise de todas as peças processadas, passando em seguida à de seu Parecer, no qual esclarece que, em virtude da imprescindibilidade da tomada dos serviços oferecidos pela Contratada, que é exclusiva no gênero no Distrito Federal, Vota por que se autorize o Sr. Presidente a assinar o acordo pretendido. Discutida a matéria, e em seguida votada, o Conselho Deliberativo, sem qualquer voto contrário, usando das atribuições que lhe faculta a alínea "j" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, exara a Decisão nº 080/82-FHDF. Nada havendo para distribuição, às 09 horas dá o Sr. Presidente como concluídos os trabalhos, dos mesmos sendo lavrada esta ata que será lida no próximo encontro e, se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes sendo por mim, Ana Gomes da Silva, substituta da Chefe da Secretaria deste Conselho, encerrada.

Brasília, 23 de julho de 1982.

Jofran Frejat

Hurandir Mesquita Motta

Hélio Bebiano

Olympio Bandeira da Silva Cascaes

Rômulo Sulz Gonsalves

Vitor Gomes Pinto

Ana Gomes da Silva

Ata da 736a. Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Aos treze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às oito horas, no nono andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se em Sessão Ordinária o Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a presidência do Dr. Jofran Frejat, mui digno Secretário de Saúde e com a presença dos Conselheiros Hurandir Mesquita Motta, Hélio Bebiano, Olympio Bandeira da Silva Cascaes, Rômulo Sulz Gonsalves e Vitor Gomes Pinto. Presente também à reunião a Sra. Ana Gomes da Silva, substituta da Chefe da Secretaria deste Conselho. Verificada a existência de "quorum" dá o Sr. Presidente como abertos os trabalhos solicitando a leitura da Ata da 735a. Sessão Ordinária realizada a 06 do mês em curso. Já conhecedores de seu inteiro teor e apoiados no parágrafo único do Artigo 14 do Regimento Interno deste Colegiado, pedem os Senhores Conselheiros a dispensa de sua leitura no que são atendidos. Posta em discussão a referida ata e em seguida em votação, é esta aprovada por unanimidade. Determinada a leitura do Expediente, como nada houvesse nesse sentido, passa o Sr. Presidente às Comunicações, valendo-se da oportunidade para informar que, ontem, tivera despacho com o Exmo. Sr. Governador, ocasião em que, para avaliação das necessidades e prioridades dos problemas que afligem as populações das cidades satélites, decidira S. Exa. iniciar, amanhã, uma série de visitas por toda a região periférica do DF. Dessas visitas, participará todo seu Secretariado, iniciando-se amanhã, quarta-feira, pela cidade de Ceilândia, onde o Sr. Governador passará o dia, tomando conhecimentos dos problemas alí existentes. Em seguida, dá prosseguimento aos assuntos inscritos na pauta na seguinte ordem: Item 1) - Processo nº 411.606/82-FHDF - Contrato com a firma KIMIK/ Manutenção e assistência técnica aos equipamentos Shandon e Radiometer da FHDF. Relator, Conselheiro Vitor Gomes Pinto. Cedida ao mesmo a palavra faz este a leitura de seu Relatório, uma análise clara e precisa de todas as peças processadas, passando em seguida à de seu Parecer no qual sugere que, independente da assinatura do contrato para os 11 aparelhos relacionados no processo, o Departamento de Apoio Técnico (DAT) providencie uma avaliação mais precisa dos dois aparelhos Radiometer desativados, indicando a viabilidade de seu conserto e recolocação em outro Hospital da FHDF. Assim, a vista do exposto e do que lhe fora dado examinar dos autos, é seu Voto no sentido de que este Conselho autorize o Sr. Presidente a firmar o contrato pretendido. Discutida a matéria e em seguida votada, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, no uso das atribuições que lhe faculta a alínea "j" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, exara a Decisão nº 056/82-FHDF. Item 2) - Processo nº 411.434/82-FHDF - Contrato com a firma ASCA Aparelhos Científicos Ltda - Manutenção corretiva e preventiva dos Analisadores e Pipetadores automáticos GEMENI Loader. Relator, Conselheiro Hélio Bebiano. Com a palavra diz este que, de início, pretendera devolver à Administração o processo para o qual fora designado Relator, a fim de que fosse corrigido o nome da firma no contrato elaborado pela Procuradoria Jurídica. Esclarece tratar-se de firma Limitada e não de Sociedade Anônima como aparece na minuta apensa ao Processo. Todavia, iá havendo elaborado seu Relatório, iria lê-lo pedindo ao Sr. Presidente determinasse a alteração apontada junto àquela Procuradoria. Procede a leitura de seu Relatório, uma síntese de todo o processado, passando em seguida à de seu Parecer no qual, a vista do exposto e do que lhe fora dado apreciar dos autos, é seu Voto por que se autorize o Sr. Presidente a firmar o contrato em apreciação, uma vez feita a alteração inicialmente mencionada. Posta em discussão a matéria e em seguida votada, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, no uso das atribuições que lhe faculta a alínea "j" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, exara a Decisão nº 057/82-FHDF. Passa o Sr. Presidente às mãos da Secretária do Conselho o processo em pauta, para que providencie de acordo. Constando da pauta para distribuição o Processo nº 414.297/82-FHDF - Balancete Geral do mês de maio último, houve por bem o Sr. Presidente designar Relator do mesmo o Conselheiro Hurandir Mesquita Motta. Esgotada a pauta, consulta o Sr. Presidente a seus pares sobre a possibilidade de uma reunião extraordinária, quinta-feira, dia 15, às 14 horas. Acordes os Senhores Conselheiros, ficam estes, desde logo, convocados para o dia e hora aprazados. Às 09 horas dá o Sr. Presidente como findos os trabalhos, dos mesmos sendo lavrada esta ata que será lida no próximo encontro e, se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes sendo por mim, Ana Gomes da Silva, substituta da Chefe da Secretaria deste Conselho, encerrada.

Brasília, 13 de julho de 1982.

Jofran Frejat

Hurandir Mesquita Motta

Hélio Bebiano

Olympio Bandeira da Silva Cascaes

Rômulo Sulz Gonsalves

Vitor Gomes Pinto

Ana Gomes da Silva

Ata da 737a. Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às oito horas, no nono andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se em Sessão Ordinária o Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a presidência do Dr. Jofran Frejat, mui digno Secretário de Saúde e com a presença dos Conselheiros Hurandir Mesquita Motta, Hélio Bebiano, Marlow Kwitko e Rômulo Sulz Gonsalves. Presente também à reunião a Sra. Ana Gomes da Silva, substituta da Chefe da Secretaria deste Conselho. Verificada a existência de "quorum" dá o Sr. Presidente como abertos os trabalhos solicitando a leitura da Ata da 305a. Sessão Extraordinária realizada a 15 do mês em curso. Já conhecedores de seu inteiro teor e apoiados no parágrafo único do Artigo 14 do Regimento Interno deste Colegiado, pedem os Senhores Conselheiros a dispensa de sua leitura no que são atendidos. Posta em discussão a referida ata e em seguida votada, é esta aprovada por unanimidade. Nada havendo quanto a Expediente, passa o Sr. Presidente às Comunicações. Pede a palavra o Conselheiro Marlow Kwitko, para informar que, por motivo de sua transferência para o Rio de Janeiro, como já havia comunicado anteriormente ao Sr. Presidente, não estará presente às próximas reuniões, devendo comparecer na do dia 03 de agosto vindouro, quando aproveitará a oportunidade para se despedir deste Conselho. Agradece o Sr. Presidente a comunicação passando em seguida aos assuntos inscritos na pauta como segue: Itens de 01 a 04 - Processos nºs. 414.102/81-FHDF - Antonio de Castro Ferreira, 414.975/81-FHDF - Welligton Marreiros Veloso, 414.976/81-FHDF - Eurípe

des Fernandes dos Santos e 415.564/81-FHDF - Sebastião Cesar Lima - Relator, Conselheiro Hurandir Mesquita Motta; Itens de 05 a 08 - Processos nºs. 415.873/81-FHDF - Sebastião Alves de Miranda, 425.121/81-FHDF - Edson Mendes Neto, 436.047/81-FHDF - Antonia Gomes da Silva e 436.069/81-FHDF - José Tarcísio Frutuoso - Relator, Conselheiro Rômulo Sulz Gonsalves - e - Itens de 09 a 12 - Processos nºs. 428.840/80-FHDF - Amalia Lima de Freitas, 410.040/79-FHDF - José Roberto Cunha Ferreira, 410.088/79-FHDF - Antonio Domingos Muniz da Silva e 410.380/79-FHDF - Adailton Seixas Viana Dourado - Relator, Conselheiro Hélio Bebiano. Tendo em vista todos os processos se referirem ao mesmo assunto, ou seja, Baixa de Crédito, passa o Sr. Presidente a palavra aos Senhores Relatores, de acordo com a distribuição da Ordem do Dia. Procedem estes a leitura de seus Relatórios, uma minudente análise de todos os processos, passando em seguida à de seus Pareceres nos quais esclarecem que, após a administração da FHDF ter esgotado todos os meios para cobrança amigável, encaminhou os processos à Procuradoria Jurídica que, apoiada no artigo 1º do Decreto nº 2.718/74 do Governo do DF, opinou pela dispensa dos débitos, por considerar que os custos processuais do ajuizamento das ações, seriam superiores as dívidas e que os mesmos também foram apreciados pelo Conselho Fiscal que, após um exame meticuloso da matéria, resolveu recomendar ao Conselho Deliberativo a baixa dos referidos créditos. A vista do exposto e do que lhes fora dado examinar dos autos, Votam favoravelmente a que este Conselho autorize a baixa dos créditos em questão. Discutida a matéria, e em seguida votada, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, no uso das atribuições que lhe faculta a alínea "r" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, exara as Decisões de nºs. 059 a 070/82-FHDF. Constando da pauta para distribuição 06 processos, houve por bem o Sr. Presidente assim proceder: Itens de 13 a 15 - Processos nºs. 432.195/82-FHDF - Vani Beserra Teixeira, 411.775/79-FHDF - Esther Moraes de Souza e 506.675/78 (466.077/77-FHDF) - José Gonçalo dos Santos, todos referentes a Baixa de Crédito, designado Relator o Conselheiro Marlow Kwitko; Item 16) - Processo nº 412.047/82-FHDF - Contrato com a firma Elevadores Otis S/A - Manutenção e reparo dos elevadores do HBDF, designado Relator o Conselheiro Hurandir Mesquita Motta; Item 17) - Processo nº 412.606/81-FHDF - Contrato com a firma S/A White Martins - Assistência Técnica às instalações centralizadas de oxigênio, vácuo, protóxido de azoto e ar comprimido nos Hospitais da Rede, designado Relator o Conselheiro Rômulo Sulz Gonsalves - e - Item 18) - Processo nº 445.044/82-FHDF - Contrato de comodato com a firma S/A White Martins - 30 cilindros de oxigênio, instalados no Hospital Regional de Brazlândia, designado Relator o Conselheiro Hélio Bebiano. Esgotada a pauta, consulta o Sr. Presidente a seus pares sobre a possibilidade de uma reunião extraordinária, sexta-feira, dia 23, às 08 horas. Acordes os Senhores Conselheiros, ficam estes, desde logo, convocados para o dia e hora aprazados. Às 09 horas dá o Sr. Presidente como findos os trabalhos, dos mesmos sendo lavrada esta ata que será lida no próximo encontro e, se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes sendo por mím, Ana Gomes da Silva, substituta da Chefe da Secretaria deste Conselho, encerrada.

Brasília, 20 de julho de 1982.

Jofran Frejat

Hurandir Mesquita Motta

Hélio Bebiano

Marlow Kwitko

Rômulo Sulz Gonsalves

Ana Gomes da Silva

DECISÃO Nº 059/82-FHDF

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 737a. Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "r" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 414.102/81-FHDF,

DECIDE:

autorizar o lançamento do débito de Antonio de Castro Ferreira na conta específica de resultado, com a consequente baixa de crédito e arquivamento dos autos.

Brasília, 20 de julho de 1982.

Jofran Frejat

Hurandir Mesquita Motta

Hélio Bebiano

Marlow Kwitko

Rômulo Sulz Gonsalves

DECISÃO Nº 060/82-FHDF

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 737a. Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "r" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 414.975/81-FHDF,

DECIDE:

autorizar o lançamento do débito de Welligton Marreiros Veloso na conta específica de resultado, com a consequente baixa de crédito e arquivamento dos autos.

Brasília, 20 de julho de 1982.

Jofran Frejat

Hurandir Mesquita Motta

Hélio Bebiano

Marlow Kwitko

Rômulo Sulz Gonsalves

DECISÃO Nº 061/82-FHDF

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 737a. Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "r" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 414.976/81-FHDF,

DECIDE:

autorizar o lançamento do débito de Eurípedes Fernandes dos Santos na conta específica de resultado, com a consequente baixa de crédito e arquivamento dos autos.

Brasília, 20 de julho de 1982.

Jofran Frejat

Hurandir Mesquita Motta

Hélio Bebiano

Marlow Kwitko

Rômulo Sulz Gonsalves

D E C I S Ã O Nº 062/82-FHDF

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 737a. Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "r" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 415.564/81-FHDF,

D E C I D E :

autorizar o lançamento do débito de Sebastião Cesar Lima na conta específica de resultado, com a consequente baixa de crédito e arquivamento dos autos.

Brasília, 20 de julho de 1982.

Jofran Frejat

Hurandir Mesquita Motta

Hélio Bebiano

Marlow Kwitko

Romulo Sulz Gonsalves

D E C I S Ã O Nº 063/82-FHDF

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 737ª Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "r" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 415.873/81-FHDF,

D E C I D E :

autorizar o lançamento do débito de Sebastião Alves de Miranda, na conta específica de resultado, com a consequente baixa de crédito e arquivamento dos autos.

Brasília, 20 de julho de 1982.

Jofran Frejat

Romulo Sulz Gonsalves

Hurandir Mesquita Motta

Hélio Bebiano

Marlow Kwitko

D E C I S Ã O Nº 064/82-FHDF

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 737ª Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "r" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 425.121/81-FHDF,

D E C I D E :

autorizar o lançamento do débito de Edson Mendes Neto, na conta específica de resultado, com a consequente baixa de crédito e arquivamento dos autos.

Brasília, 20 de julho de 1982.

Jofran Frejat

Romulo Sulz Gonsalves

Hurandir Mesquita Motta

Hélio Bebiano

Marlow Kwitko

D E C I S Ã O Nº 065/82-FHDF

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 737ª Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "r" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 436.047/81-FHDF,

D E C I D E :

autorizar o lançamento do débito de Antonia Gomes da Silva, na conta específica de resultado, com a consequente baixa de crédito e arquivamento dos autos.

Brasília, 20 de julho de 1982.

Jofran Frejat

Romulo Sulz Gonsalves

Hurandir Mesquita Motta

Hélio Bebiano

Marlow Kwitko

D E C I S Ã O Nº 066/82-FHDF

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 737ª Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "r" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 436.069/81-FHDF,

D E C I D E :

autorizar o lançamento do débito de José Tarcísio Frutuoso, na conta específica de resultado, com a consequente baixa de crédito e arquivamento dos autos.

Brasília, 20 de julho de 1982.

Jofran Frejat

Romulo Sulz Gonsalves

Hurandir Mesquita Motta

Hélio Bebiano

Marlow Kwitko

D E C I S Ã O Nº 067/82-FHDF

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 737ª Sessão Ordinária, no uso das

atribuições que lhe confere a alínea "r" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 428.840/80-FHDF,

D E C I D E :

autorizar o lançamento do débito de Amália Lima de Freitas, na conta específica de resultado, com a consequente baixa de crédito e arquivamento dos autos.

Brasília, 20 de julho de 1982.

Jofran Frejat

Hélio Bebiano

Hurandir Mesquita Motta

Marlow Kwitko

Romulo Sulz Gonsalves

D E C I S Ã O Nº 068/82-FHDF

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 737ª Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "r" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 410.040/79-FHDF,

D E C I D E :

autorizar o lançamento do débito de José Roberto Cunha Ferreira, na conta específica de resultado, com a consequente baixa de crédito e arquivamento dos autos.

Brasília, 20 de julho de 1982.

Jofran Frejat

Hélio Bebiano

Hurandir Mesquita Motta

Marlow Kwitko

Rômulo Sulz Gonsalves

D E C I S Ã O Nº 069/82-FHDF

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 737a. Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "r" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 410.088/79-FHDF,

D E C I D E :

autorizar o lançamento do débito de Antonio Domingos Muniz da Silva na conta específica de resultado, com a consequente baixa de crédito e arquivamento dos autos.

Brasília, 20 de julho de 1982.

Jofran Frejat

Hélio Bebiano

Hurandir Mesquita Motta

Marlow Kwitko

Romulo Sulz Gonsalves

D E C I S Ã O Nº 070/82-FHDF

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 737a. Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "r" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 410.380/79-FHDF,

D E C I D E :

autorizar o lançamento do débito de Adailton Seixas Viana Dourado na conta específica de resultado, com a consequente baixa de crédito e arquivamento dos autos.

Brasília, 20 de julho de 1982.

Jofran Frejat

Hélio Bebiano

Hurandir Mesquita Motta

Marlow Kwitko

Rômulo Sulz Gonsalves

D E C I S Ã O Nº 071/82-FHDF

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 306ª. Sessão Extraordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "r" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, tendo em vista o que consta do processo nº 410.422/79-FHDF,

D E C I D E :

autorizar o lançamento do débito de Isaura Maria Lopes na conta específica de resultado, com a consequente baixa de crédito e arquivamento dos autos.

Brasília, 23 de julho de 1982.

Jofran Frejat

Olympio Bandeira da Silva Cascaes

Hurandir Mesquita Motta

Hélio Bebiano

Rômulo Sulz Gonsalves

Vitor Gomes Pinto

D E C I S Ã O Nº 072/82-FHDF

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 306ª. Sessão Extraordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "r" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 415.465/79-FHDF,

D E C I D E :
autorizar o lançamento do débito de Hilton Amauri Nascimento Valente na conta específica de resultado, com a consequente baixa de crédito e arquivamento dos autos.

Brasília, 23 de julho de 1982.

Jofran Frejat

Olympio Bandeira da Silva Cascaes

Hurandir Mesquita Motta

Hélio Bebiano

Rômulo Sulz Gonsalves

Vitor Gomes Pinto

D E C I S Ã O Nº 073/82-FHDF

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 306ª. Sessão Extraordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "r" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 421.213/79-FHDF,

D E C I D E :

autorizar o lançamento do débito de Jesulina Chaves de Oliveira na conta específica de resultado, com a consequente baixa de crédito e arquivamento dos autos.

Brasília, 23 de julho de 1982.

Jofran Frejat

Olympio Bandeira da Silva Cascaes

Hurandir Mesquita Motta

Hélio Bebiano

Rômulo Sulz Gonsalves

Vitor Gomes Pinto

D E C I S Ã O Nº 074/82-FHDF

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 306ª. Sessão Extraordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "r" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 425.682/79-FHDF,

D E C I D E :

autorizar o lançamento do débito de Maria Antonia Barbosa Gomes na conta específica de resultado, com a consequente baixa de crédito e arquivamento dos autos.

Brasília, 23 de julho de 1982.

Jofran Frejat

Olympio Bandeira da Silva Cascaes

Hurandir Mesquita Motta

Hélio Bebiano.

Rômulo Sulz Gonsalves

Vitor Gomes Pinto

D E C I S Ã O Nº 075/82-FHDF

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 306a. Sessão Extraordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "r" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 428.489/79-FHDF,

D E C I D E :

autorizar o lançamento do débito de Elza Ribeiro Santana na conta específica de resultado, com a consequente baixa de crédito e arquivamento dos autos.

Brasília, 23 de julho de 1982.

Jofran Frejat

Vitor Gomes Pinto

Hurandir Mesquita Motta

Hélio Bebiano

Olympio Bandeira da Silva Cascaes

Rômulo Sulz Gonsalves

D E C I S Ã O Nº 076/82-FHDF

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 306a. Sessão Extraordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "r" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 470.016/77-FHDF,

D E C I D E :

autorizar o lançamento do débito de Acledy Dias Costa na conta específica de resultado, com a consequente baixa de crédito e arquivamento dos autos.

Brasília, 23 de julho de 1982.

Jofran Frejat

Vitor Gomes Pinto

Hurandir Mesquita Motta

Hélio Bebiano

Olympio Bandeira da Silva Cascaes

Rômulo Sulz Gonsalves

D E C I S Ã O Nº 077/82-FHDF

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 306a. Sessão Extraordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "r" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 506.949/77-FHDF,

D E C I D E :

autorizar o lançamento do débito de José Luiz da Silva na conta específica de resultado, com a consequente baixa de crédito e arquivamento dos autos.

Brasília, 23 de julho de 1982.

Jófran Frejat

Vitor Gomes Pinto

Hurandir Mesquita Motta

Hélio Bebiano

Olympio Bandeira da Silva Cascaes

Rômulo Sulz Gonsalves

D E C I S Ã O Nº 078/82-FHDF

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 306a. Sessão Extraordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "r" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 545.735/77-FHDF,

D E C I D E :

autorizar o lançamento do débito de Olívio da Rocha Neto na conta específica de resultado, com a consequente baixa de crédito e arquivamento dos autos.

Brasília, 23 de julho de 1982.

Jofran Frejat

Vitor Gomes Pinto

Hurandir Mesquita Motta

Hélio Bebiano

Olympio Bandeira da Silva Cascaes

Rômulo Sulz Gonsalves

D E C I S Ã O Nº 079/82-FHDF

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 306a. Sessão Extraordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "j" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade,

D E C I D E :

autorizar o Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, uma vez cumpridas as formalidades legais, a celebrar contrato com a firma Elevadores OTIS S/A, para execução de serviços de reforma com substituições de peças aos elevadores de sua fabricação, instalados no Edifício do Hospital de Base do Distrito Federal, objeto do Processo nº 412.047/82-FHDF.

Brasília, 23 de julho de 1982.

Jofran Frejat

Hurandir Mesquita Motta

Hélio Bebiano

Olympio Bandeira da Silva Cascaes

Rômulo Sulz Gonsalves

Vitor Gomes Pinto

D E C I S Ã O Nº 080/82-FHDF

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 306a. Sessão Extraordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "j" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 412.606/81-FHDF,

D E C I D E :

autorizar o Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, uma vez cumpridas as formalidades legais, a celebrar contrato com a firma S/A White Martins, para prestação de serviços de Assistência Técnica, em caráter preventivo, às Instalações Centralizadas de oxigênio, vácuo, protóxido de azoto e ar comprimido, situadas nos Hospitais Regionais e Serviço de Emergência da FHDF, nos termos da proposta de fls. 35, re-ratificada pela de fls. 44 do presente processo.

Brasília, 23 de julho de 1982.

Jofran Frejat

Romulo Sulz Gonsalves

Hurandir Mesquita Motta

Hélio Bebiano

Olympio Bandeira da Silva Cascaes

Vitor Gomes Pinto

D E C I S Ã O Nº 081/82-FHDF

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 738a. Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "j" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade,

D E C I D E :

autorizar o Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, uma vez cumpridas as formalidades legais, a celebrar com a firma S/A White Martins, contrato de comodato para uso e guarda de 30 cilindros de oxigênio, de sua propriedade, de conformidade com o estabelecido no referido instrumento, consoante Processo nº 445.044/82-FHDF.

Brasília, 28 de julho de 1982.

Jofran Frejat

Hélio Bebiano

Hurandir Mesquita Motta

Olympio Bandeira da Silva Cascaes

Rômulo Sulz Gonsalves

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO Nº 09 DE 27 DE JULHO DE 1.982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1.975,

R E S O L V E :

Ficam aprovados os quadros demonstrativos em anexo, que se referem ao Orçamento Sintético deste Departamento, para o corrente exercício, com as modificações introduzidas pelo Crédito Suplementar aberto pelo Decreto nº 6.881, de 15 de julho de 1.982, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 15.07.82.

Brasília, 27 de julho de 1982.

JULIO XAVIER RANGEL
Diretor Geral do DER - DF

GDF / SVO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1 982

(Cr$ 1,00)

R E C E I T A S		D E S P E S A S		
CATEGORIAS ECONÔMICAS - FONTES		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO		
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	445.820.000	FUNÇÃO 16	-TRANSPORTE	993.320.000
1200.00.00 - Receita Patrimonial	200.000	PROGRAMA 88	-TRANSPORTE RODOVIÁRIO	993.320.000
1400.00.00 - Transferências Correntes	444.820.000	SUBPROGRAMA 021	-ADMINISTRAÇÃO GERAL	505.820.000
- Governo do Distrito Federal	444.820.000	2.809	-Manutenção das Atividades	
1500.00.00 - Receitas Diversas	800.000		do DER-DF	445.820.000
		1.01	-Ampliação e Melhoramento das	
			Instalações do DER-DF	60.000.000
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	487.500.000	SUBPROGRAMA 531	-RODOVIAS	487.500.000
2300.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	500.000	1.106	-Execução do Plano Rodoviário	
2500.00.00 - Transferências de Capital	487.000.000		do Distrito Federal	314.000.000
- Governo do Distrito Federal	487.000.000	1.107	-Recuperação, Conservação e	
- FUNDEFE	60.000.000		Melhoramentos das Rodovias	
			do Plano Rodoviário do DF	173.500.000
T O T A L	993.320.000		T O T A L	993.320.000

GDF / SVO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1 982

(Cr$ 1,00)

CÓDIGO	D E N O M I N A Ç Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS			TOTAL
		FUNDEFE	PRÓPRIOS	G.D.F.	
2.809	Manutenção das Atividades do DER-DF.		1.000.000	444.820.000	445.820.000
1.01	Ampliação e Melhoramentos das Instalações do DER-DF	60.000.000			60.000.000
1.106	Execução do Plano Rodoviário do Distrito Federal			314.000.000	314.000.000
1.107	Recuperação, Conservação e Melhoramentos das Rodovias do Plano Rodoviário do Distrito Federal		500.000	173.000.000	173.500.000
	T O T A I S	60.000.000	1.500.000	931.820.000	993.320.000

GDF / SVO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1 982

(Cr$ 1,00)

CÓDIGO	E L E M E N T O S									TOTAL
	3.1.1.1	3.1.1.3	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.9.2	3.2.5.3	3.2.8.0	4.1.1.0	4.1.2.0	
2.809	296.400.000	62.600.000	48.600.000	29.600.000	810.000	10.000	6.800.000		1.000.000	445.820.000
1.01								60.000.000		60.000.000
1.106								314.000.000		314.000.000
1.107								173.500.000		173.500.000
TOTAL	296.400.000	62.600.000	48.600.000	29.600.000	810.000	10.000	6.800.000	547.500.000	1.000.000	993.320.000

JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

ATA DA 1439a. REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos quinze dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e dois, às quatorze horas, na sala de reuniões, no edifício sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, iniciou-se a 1439a. Reunião Ordinária da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Dr. José Ednilson Carneiro, presentes os Senhores Membros Roque Maldaner e Dirce de Souza. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que, posta em discussão foi aprovada. Foram examinados e considerados certos os seguintes processos: 360312/82, pagamento à CCA - Companhia Comercial de Automóveis, no valor de Cr$ 5.610,00; 360557/82, pagamento à Anhanguera - Peças e Acessórios Ltda, no valor de Cr$ 63.500,00; 360720/82, pagamento ao Dr. Rogério Feital Soares Pinto, no valor de Cr$ 120.000,00; 360755/82, pagamento à Pureza & Cia. Ltda, no valor de Cr$ 1.007,00; 360774/82, pagamento à União Comercial de Equipamentos Hospitalares Ltda, no valor de Cr$ 3.900,00; 360842/82, pagamento à Prograf Produtos Gráficos Ltda, no valor de Cr$ 11.425,00; 360850/82, pagamento à IOB - Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda, no valor de Cr$ 68.640,00; 360854/82, devolução de caução à Construções e Topografia Basevi Ltda, no valor de Cr$ 1.000.000,00; 360861/82, recebido do Convênio PG-12/80-DNER/DER-DF, o valor de Cr$ 2.235.162,64, correspondente ao 2º bimestre de 1982; 360878/82, recolhimento ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), no valor de Cr$ 1.716.432,27; 360933/82, pagamento à MPM - Propaganda S/A, no valor de Cr$ 145.600,00; 360975/82, pagamento à Pioneiro das Tintas Ltda, no valor de Cr$ 528.590,00; 360979/82, pagamento à Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, no valor de Cr$ 38.716,90; 360982/82, demissão da TEP/DER-DF, do servidor José Rodrigues Leite; 360985/82, pedido de demissão da TEP/DER-DF, do servidor Saulo Luiz Ramos; 361006/82, pagamento à Distribuidora Brasília de Veículos S/A - DISBRAVE, no valor de Cr$ 42.075,00; 361007/82, pagamento à Baterias Satélite Ltda, no valor de Cr$ 28.230,00; 361009/82, pagamento à Casa dos Parafusos Ltda, no valor de Cr$ 112.850,00; 361010/82, folha de pagamento do mês de junho/82, folhas nºs. 08, 09, 10 e 14, no valor de Cr$ 17.773.624,67; 361011/82, folha de pagamento do mês de junho/82, folhas nºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 12 e 13, no valor de Cr$ 8.482.536,51; 361012/82, folha de pagamento do mês de junho/82, folha nº 11, no valor de Cr$ 3.326.212,65; 361014/82, pagamento à Control S/A, Indústria e Comércio, no valor de Cr$ 54.066,00; 361016/82, recolhimento ao Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS), referente ao mês de maio/82, no valor de Cr$ 7.942.407,08; 361017/82, recebido do Convênio 030/82-DF/DER-DF, a importância de Cr$ 1.855.046,26, relativo aos serviços executados por Administração Direta e, o valor de Cr$ 185.504,62, correspondente a taxa de administração; 361019/82, pagamento de diárias de viagem, no valor de Cr$ 23.926,00; 361021/82, recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, no valor de Cr$ 2.679.203,82; 361024/82, pagamento de Jetons aos Membros Efetivos e Suplente da Junta de Controle do DER-DF, no valor de Cr$ 261.236,28; 361026/82, recolhiemnto à Caixa Econômica Federal - Filial de Brasília, no valor de Cr$ 1.807.286,17; 361032/82, folha de pagamento de pensão alimentícia, no valor de Cr$ 151.388,16 e 586209/82, pagamento à Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, no valor de Cr$ 106.901,38. Às dezesseis horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Maria Marluce Chagas, secretária, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Senhores Membros presentes à mesma.

Presidente: _____
José Ednilson Carneiro-SVO

Secretária: _____
Maria Marluce Chagas

Membros : _____
Roque Maldaner-SEG

Dirce de Souza-SEF

ATA DA 1440a. REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos vinte dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e dois, às quatorze horas, na sala de reuniões, no edifício sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, iniciou-se a 1440a. Reunião Ordinária da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Dr. José Ednilson Carneiro, presentes os Senhores Membros Roque Maldaner e Dirce de Souza. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que, posta em discussão foi aprovada. Foram examinados e considerados certos os seguintes processos: 416645/78, pagamento à Maria Augusta de Brito, no valor de Cr$ 366.119,00, conforme Autos de Ação de Reparação de Danos nº 2.258/79, da Justiça do Distrito Federal e pagamento à 2a. Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, no valor de Cr$ 14.568,00, referente a custas, taxas e emolumentos; 360526/82, aquisição de material, conforme Convite nº 063/82, no valor de Cr$ 490.374,00; 360752/82, aquisição de material, conforme Tomada de Preços nº 023/82, no valor de Cr$ 2.412.000,00; 360789/82, pagamento à Ana B. Oliveira, no valor de Cr$ 35.000,00; 360860/82, pagamento à Elétrica Guimarães Ltda, no valor de Cr$ 19.000,00; 360980/82, pagamento à Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, no valor de Cr$ 24.246,42; 360984/82, pagamento à Sondec S/A - Engenharia e Comércio, no valor de Cr$ 11.497.500,00; 360997/82, pagamento à Torc - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda, no valor de Cr$ 13.747.348,60; 361033/82, pagamento à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, no valor de Cr$ 44.400,00; 361071/82, emissão de Nota de Empenho em complementação a de nº 278/82, em nome do Governo do Distrito Federal - Secretaria de Administração, no valor de Cr$ 228.780,80; 361075/82, emissão de Nota de Empenho, em nome da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB, no valor de Cr$ 500.000,00; 361099/82, ressarcimento dos danos causados aos veículos FNM Carreta, placa FO-0817 e Pick-Up Ford, placa FO-0961 deste Departamento, que será feito pelo motorista José Machado Quelipe, através de folha de pagamento, em 02 (duas) parcelas mensais e iguais de Cr$ 1.000,00, totalizando Cr$ 2.000,00; 361122/82, emissão de Nota de Empenho, em nome da DISBRAVE - Distribuidora Brasília de Veículos S/A, com dispensa de licitação, para aquisição de peças originais da linha Volkswagen, no valor de Cr$ 100.000,00; 361124/82, execução de serviços, com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 100.000,00; 361125/82, execução de serviços, com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 100.000,00; 361127/82, emissão de Nota de Empenho, em nome da Eldorado Veículos Ltda, com dispensa de licitação, para aquisição de peças originais da linha Fiat, no valor de Cr$ 100.000,00; 361128/82, aquisição de material, com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 100.000,00; 361140/82, ressarcimento dos danos causados ao veículo Mercedes-Benz Basculante, placa FO-0209 deste Departamento, que será feito pelo motorista Sebastião Ludugero da Silva, através de folha de pagamento, em 08 (oito) parcelas iguais de Cr$ 1.000,00, totalizando Cr$ 8.000,00 e 361155/82, aquisição de material, com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 15.630,00. Às dezesseis horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Maria Marluce Chagas, secretária, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Senhores Membros presentes à mesma.

Presidente: _____
José Ednilson Carneiro-SVO

Secretária: _____
Maria Marluce Chagas

Membros : _____
Roque Maldaner-SEG

Dirce de Souza- SEF

ATA DA 1441a. REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos vinte e dois dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e dois, às quatorze horas, na sala de reuniões, no edifício sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, iniciou-se a 1441a. Reunião Ordinária da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Dr. José Ednilson Carneiro, presentes os Senhores Membros Roque Maldaner e Dirce de Souza. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que, posta em discussão foi aprovada. A Junta de Controle recebeu nesta data, os Balancetes do mês de junho de 1982, tendo o Sr. Presidente, distribuido ao Membro da Junta, Sra. Dirce de Souza, para examinar e emitir o parecer. Foram examinados e considerados certos os seguintes processos: 360209/82, pagamento à Eldorado Veículos Ltda, no valor de Cr$ 69.126,79; 360495/82, pagamento à Eldorado Veículos Ltda, no valor de Cr$ 141.872,51; 360772/82, pagamento à Carvalho de Moraes & Cia. Ltda, no valor de Cr$ 21.454,00; 360773/82, pagamento à Lemac S/A Indústria Heliográfica, no valor de Cr$ 10.420,00; 360778/82, pagamento à Bemfica - Equipamentos para Postos Ltda, no valor de Cr$ 2.700,00; 360814/82, pagamento à Sharp S/A - Equipamentos Eletrônicos, no valor de Cr$ 2.592,00; 360967/82, pagamento à Máquinas e Equipamentos Johnny Ltda, no valor de Cr$ 22.635,00; 360970/82, devolução de caução à Engespro - Engenharia, Estudos e Projetos Ltda, no valor de Cr$ 37.181,70; 360971/82, pagamento à Seta - Serviços de Engenharia, Terraplenagem e Administração Ltda, no valor de Cr$ 6.041.360,70; 361008/82, pagamento à Guará Auto Peças Ltda, no valor de Cr$ 72.160,00; 361018/82, pagamento à Maria Antonia Calixto, referente ao mês de junho/82, no valor de Cr$ 8.304,00; 361020/82, devolução de caução à Irmãos Gravia Ltda, no valor de Cr$ 15.000,00; 361022/82, pagamento à Aila Helena Guimarães Santana, no valor de Cr$ 37.824,00; 361023/82, pagamento à Kero - Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, no valor de

Cr$ 173.743,20; 361029/82, cancelamento de parte da Nota de Empenho nº 010/82, no valor de Cr$ 161.054,36 e emissão de Nota de Empenho, em nome de Nogueira S/A - Comércio e Indústria, com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 200.000,00; 361037/82, pagamento à A Construtiva - Material de Construção Ltda, no valor de Cr$ 7.360,00; 361040/82, pagamento à Codipe - Cia. Distribuidora de Peças e Veículos, no valor de Cr$ 305.493,00; 361052/82, pagamento à Cotril S/A - Máquinas e Equipametnos, no valor de Cr$ 111.400,72; 361054/82, pagamento de Jetons aos Membros do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, no valor de Cr$ 369.826,80; 361194/82, remanejamento de dotações orçamentárias; 615721/82, pagamento à Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB, no valor de Cr$ 18.424,22 e 615722/82, pagamento à Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB, no valor de Cr$ 24.994,00. Às dezesseis horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Maria Marluce Chagas, secretária, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Senhores Membros presentes à mesma.

Presidente: _____
José Edinilson Carneiro-SVO

Secretária: _____
Maria Marluce Chagas

Membros : _____
Roque Maldaner-SEG

Dirce de Souza-SEF

CONSELHO RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA da 775a. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e dois, no Edifício-sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C" - Brasília-DF. PRESIDÊNCIA: Presidiu a reunião o Exmº Senhor Secretário de Viação e Obras, Doutor José Carlos Mello, Presidente Nato deste Conselho. CONSELHEIROS PRESENTES: Duílio Rodrigo Torres, Emmanuel Francisco Mendes Lyrio, Jethro Bello Torres, Júlio Xavier Rangel, Paulo de Abreu Rebello, Petrúcio Glábrio Pedrosa de Carvalho e Tânia Battella de Siqueira, tendo como Secretário o servidor Elias de Oliveira Castro. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: Às quatorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão e votação, foi aprovada. EXPEDIENTE: O Conselho tomou conhecimento do seguinte: a) Atas das 1433a. e 1434a. Reuniões Ordinárias da Junta de Controle do DER-DF; b) Relatório de Obras do DER-DF relativo ao mês de maio de 1982. - Em seguida o Senhor Presidente determinou os seus arquivamentos. ORDEM DO DIA: 1) Processo Nº 362271/79 - Interessado: GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO DER-DF - Assunto: Primeiro Termo de Aditamento e Re-ratificação ao Convênio de delegação de encargos nº PG-74/79, celebrado entre o DNER e o DER-DF em 12/12/79, para execução de serviços na Rodovia BR-251, subtrecho Taguatinga-divisa oeste do Distrito Federal. - RELATOR: Conselheiro Petrúcio Glábrio Pedrosa de Carvalho. DECISÃO: O Conselho, nos termos do disposto no Art. 21, Inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 4.349, de 17/10/78, acatando o parecer e voto verbais do relator, decidiu, por unanimidade, aprovar a celebração do Primeiro Termo de Aditamento e Re-ratificação ao Convênio em epígrafe, alterando as Cláusulas 7 - RECURSOS, 8 - VALOR, acrescentando a esta uma Cláusula de DOTAÇÃO e 18 - VIGÊNCIA do referido Convênio, de acordo com a minuta de fls. 24 a 26, elaborada pela Procuradoria Geral do DNER. 2) Processo Nº 361030/82 - Interessado: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Balancetes do DER-DF relativos ao mês de maio de 1982. - RELATOR: Conselheiro Duílio Rodrigo Torres. DECISÃO: O Conselho, com a abstenção de voto do Senhor Diretor-Geral do DER-DF, de acordo com o que estabelece o Art. 26, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 4.349, de 17/10/78, acolhendo o voto do relator, decidiu acatar o parecer conclusivo da Junta de Controle do DER-DF, aprovando os Balancetes do mês de maio de 1982. ASSUNTOS GERAIS: O Senhor Presidente, de acordo com os Senhores Conselheiros, convocou uma Reunião Extraordinária para o próximo dia 09, às onze horas e trinta minutos. ENCERRAMENTO: Às quatorze horas e cinquenta minutos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Elias de Oliveira Castro, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Senhor Presidente, pelo Secretário e pelos Senhores Conselheiros presentes.

PRESIDENTE : _____
DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO : _____
ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO

CONSELHEIROS: _____
JÚLIO XAVIER RANGEL

PAULO DE ABREU REBELLO

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA

DUILIO RODRIGO TORRES

JETHRO BELLO TORRES

ATA da 119a. Reunião Extraordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, convocada pelo Senhor Presidente, de acordo com o disposto no Art. 22, Incisos III e IV, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 4.349, de 17/10/78, realizada aos nove dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e dois, no Edifício-sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C" - Brasília-DF. PRESIDÊNCIA: Presidiu a reunião o Dr. Djauro Ramos de Oliveira, Chefe do Gabinete da Secretaria de Viação e Obras, substituto legal do Exmº Senhor Secretário de Viação e Obras, Doutor José Carlos Mello, Presidente Nato deste Conselho. CONSELHEIROS PRESENTES: Emmanuel Francisco Mendes Lyrio, Jethro Bello Torres, Júlio Xavier Rangel, Paulo de Abreu Rebello, Petrúcio Glábrio Pedrosa de Carvalho e Tânia Battella de Siqueira, tendo como Secretário o servidor Elias de Oliveira Castro. ABERTURA DA SESSÃO: Às onze horas e trinta e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, dando início aos trabalhos constantes da ORDEM DO DIA: 1) Processo Nº 360752/82 - Interessado: SEÇÃO DE MATERIAL DO DER-DF - Assunto: Tomada de Preços Nº 023/82 - Aquisição de tubos de concreto vibrado, classe CA-1 e meios-fios, padrão NOVACAP. - Distribuído ao Conselheiro Emmanuel Francisco Mendes Lyrio, para relatar. 2) Processo Nº 360383/81 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Quarto aditamento ao Contrato Nº 036/81, celebrado com a SETA - Serviços de Engenharia, Terraplenagem e Administração Ltda, que tem por objeto a execução de trabalhos rodoviários compreendendo terraplenagem, pavimentação e sinalização horizontal da Rodovia DF-03, coincidente com a BR-080, trecho compreendido entre a DF-04 e a la. ponte sobre o Córrego Manhoso, numa extensão aproximada de 2,7 km. - RELATOR: Conselheiro Petrúcio Glábrio Pedrosa de Carvalho. DECISÃO: O Conselho, na forma do disposto no Art. 21, Inciso XXVII, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 4.349, de 17/10/78, acolhendo o parecer e voto verbais do relator, decidiu, por unanimidade, aprovar a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 036/81, alterando a sua Cláusula V, itens 1-VALOR e 3-DOTAÇÃO, os quais passam a ter a seguinte redação, de acordo com a minuta elaborada pelo Serviço Jurídico do DER-DF, fls. 175 e 176, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições do instrumento principal: Item 1 - "O valor de Cr$ 44.935.000,00 (quarenta e quatro milhões e novecentos e trinta e cinco mil cruzeiros) fixado no item 1 da Cláusula V, passa a ser de Cr$ 59.135.000,00 (cinquenta e nove milhões e cento e trinta e cinco mil cruzeiros), com um acréscimo, portanto, de Cr$ 14.200.000,00 (quatorze milhões e duzentos mil cruzeiros), sendo Cr$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil cruzeiros) para material betuminoso e Cr$ 10.300.000,00 (dez milhões e trezentos mil cruzeiros) a titulo de previsão de reajustamento." Item 3 - "As despesas decorrentes do acréscimo no valor do Contrato no total de Cr$ 14.200.000,00 (quatorze milhões e duzentos mil cruzeiros), correrão à conta do Convênio PG/880/81 - DNER/DER-DF - Execução de Serviços e Obras na Rodovia BR-080 - Trecho Brazlândia-Divisa DF/GO, no valor de Cr$ 5.065.000,00 (cinco milhões e sessenta e cinco mil cruzeiros), conforme Nota de Empenho nº e Convênio nº 014/82 - DF/DER-DF - Execução de Obras de Pavimentação na Região Geoeconômica de Brasília, no valor de Cr$ 9.135.000,00 (nove milhões e cento e trinta e cinco mil cruzeiros), conforme Nota de Empenho nº ...". 3) Processo Nº 361050/82 - Interessado: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - Assunto: Contrato de empreitada a ser celebrado entre o DER-DF e a NOVACAP, para execução de serviços de pavimentação na EPDB, trecho QI 15/23, mediante dispensa de licitação. - RELATOR: Conselheiro Júlio Xavier Rangel. DECISÃO: O Conselho, em conformidade com o disposto no Art. 21, Incisos XXV e XXVII, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 4.349, de 17/10/78, acatando o parecer e voto do relator, decidiu, por unanimidade, fundamentado no Art. 17, Inciso VIII, do Decreto Nº 4.507, de 26/12/78, dispensar a licitação no valor de Cr$ 43.464.978,93 (quarenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito cruzeiros e noventa e três centavos), a favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, bem como aprovar a minuta de contrato elaborada pelo Serviço Jurídico do DER-DF, fls. 05 a 11, regulando a execução dos serviços em epígrafe, com prazo de execução de 30 (trinta) dias úteis, atendidas as demais condições estipuladas neste processo, devendo a NOVACAP apresentar cronograma físico-financeiro. ASSUNTOS GERAIS: O Conselheiro Petrúcio Glábrio Pedrosa de Carvalho justificou a sua ausência à próxima Reunião, por motivo de viagem. ENCERRAMENTO: Às doze horas e vinte minutos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Elias de Oliveira Castro, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Senhor Presidente, pelo Secretário e pelos Senhores Conselheiros presentes.

PRESIDENTE : _____
DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO : _____
ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO

CONSELHEIROS : _____
JÚLIO XAVIER RANGEL

PAULO DE ABREU REBELLO

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA

DUILIO RODRIGO TORRES

JETHRO BELLO TORRES

DIRETORIA CONSULTIVA DO DER-DF

ATA DA 262a. REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA CONSULTIVA DO DER-DF

Aos sete dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e dois, no Edifício-sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C" - Brasília-DF, realizou-se a 262a. Reunião Ordinária da Diretoria Consultiva do DER-DF, sob a presidência do Engº Júlio Xavier Rangel, Diretor-Geral do DER-DF e com a presença dos seguintes membros: Antônio Neto de Godoi, Célia Silva Menezes Senna, Élio Moulin, Enivaldo Alves Silva, Genésio Anacleto Tolentino e Luiz Gonzaga Rodrigues Lopes, tendo como Secretário o servidor Ernandes Leite de Siqueira. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: Às onze horas e quarenta e cinco minutos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão e votação, foi aprovada. ORDEM DO DIA: 1) Processo Nº 360383/81 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Quarto aditamento ao Contrato Nº 046/81, celebrado com a SETA - Serviços de Engenharia, Terraplenagem e Administração Ltda, que tem por objeto a execução de trabalhos rodoviários compreendendo terraplenagem, pavimentação e sinalização horizontal da Rodovia DF-03, coincidente com a BR-080, trecho compreendido entre a DF-04 e a la. ponte sobre o Córrego Manhoso, numa extensão aproximada de 2,7 km. - RELATOR: Engº Genésio Anacleto Tolentino. - A Diretoria Consultiva, nos termos do disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto Nº 3.078, de 03/12/75, acatando o voto do relator, manifesta-se pela celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 046/81, alterando a sua Cláusula V, itens 1-VALOR e 3-DOTAÇÃO, os quais passam a ter a seguinte redação, de acordo com a minuta elaborada pelo Serviço Jurídico, fls. 175 e 176, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições do instrumento principal: Item 1 - "O valor de Cr$ 44.935.000,00 (quarenta e quatro milhões e novecentos e trinta e cinco mil cruzeiros) fixado no item 1 da Cláusula V, passa a ser de Cr$ 59.135.000,00 (cinquenta e nove milhões e cento e trinta e cinco mil cruzeiros), com um acréscimo, portanto, de Cr$ 14.200.000,00 (quatorze milhões e duzentos mil cruzeiros), sendo Cr$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil cruzeiros) para material betuminoso e Cr$ 10.300.000,00 (dez milhões e trezentos mil cruzeiros) a titulo de previsão de reajustamento". Item 3 - "As despesas decorrentes do acréscimo no valor do Contrato no total de Cr$ 14.200.000,00 (quatorze milhões e duzentos mil cruzeiros), correrão à conta do Convênio PG/880/81 - DNER/DER-DF - Execução de Serviços e Obras na Rodovia BR-080 - Trecho Brazlândia - Divisa DF/GO, no valor de Cr$ 5.065.000,00 (cinco milhões e sessenta e cinco mil cruzeiros), conforme Nota de Empenho nº e Convênio nº 014/82 - DF/DER-DF - Execução de Obras de Pavimentação na Região Geoeconômica de Brasília, no valor de Cr$ 9.135.000,00 (nove milhões e cento e trinta e cinco mil cruzeiros), conforme Nota de Empenho nº". 2) Processo Nº 360752/82 - Interessado: SEÇÃO DE MATERIAL DO DER-DF - Assunto: Tomada de Preços Nº 023/82 - Aquisição de tubos de concreto vibrado, classe CA-1 e meios-fios, padrão NOVACAP. - RELATOR: Membro Antônio Neto de Godoi. - A Diretoria Consultiva, em conformidade com o disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto Nº 3.078, de 03/12/75, acatando o voto do relator, manifesta-se pela homologação do julgamento da Tomada de Preços Nº 023/82, no valor global de Cr$ 2.412.000,00 (dois milhões e quatrocentos e doze mil cruzeiros), a favor das seguintes firmas, todas com prazo de entrega de 30 (trinta) dias úteis, nos termos do relatório da Comissão de Licitação do DER-DF, fls. 32 e 33, atendidas as demais condições estipuladas no presente processo: URBRÁS - Urbanização e Premoldados Ltda - item 2, no valor de Cr$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil cruzeiros); e Manil - Construções, Indústria e Comércio Ltda - itens 01 e 03, no valor de Cr$ 1.472.000,00 (hum milhão e quatrocentos e setenta e dois mil cruzeiros). 3) Processo Nº 361050/82 - Interessado: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - Assunto: Contrato de empreitada a ser celebrado entre o DER-DF e a NOVACAP, para execução de serviços de pavimentação na EPDB, trecho QI 15/23, mediante dispensa de licitação. - RELATOR: Engº Enivaldo Alves Silva. - A Diretoria Consultiva, nos termos do disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto Nº 3.078, de 03/12/75, acolhendo o voto do relator, manifesta-se, com fundamento no Art. 17, Inciso VIII, do Decreto Nº 4.507, de 26/12/78, pela dispensa de licitação no valor de Cr$ 43.464.978,93 (quarenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito cruzeiros e noventa e três centavos), a favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, bem como pela aprovação da minuta de contrato de fls. 05 a 11, elaborada pelo Serviço Jurídico, regulando a execução dos serviços em epígrafe, com prazo de execução de 30 (trinta) dias úteis, atendidas as demais condições estipuladas no presente processo, devendo ser apresentado cronograma físico-financeiro. ENCERRAMENTO: Às doze horas e vinte minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Ernandes Leite de Siqueira, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, pelo Secretário e pelos Srs. Membros presentes.

PRESIDENTE:

JÚLIO XAVIER RANGEL

SECRETÁRIO:

ERNANDES LEITE DE SIQUEIRA

MEMBROS :

ANTÔNIO NETO DE GODOI

ÉLIO MOULIN

CÉLIA SILVA MENEZES SENNA

GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

ENIVALDO ALVES SILVA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A T A da milésima sexcentésima segunda reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, JOSÉ CARLOS MELLO.

Aos primeiros dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e dois, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, realizou-se a **1.602a.**, reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO, com a presença dos Senhores Conselheiros EDISON GROSSI DE ANDRADE, Diretor Presidente da Companhia, ALMIR PEREIRA DE CASTRO, DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA, JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, RENATO HOMERO CUNHA SANCHES e RUBENI TORRENTS PEREIRA. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes. Em seguida, o Senhor Presidente procedeu a distribuição dos processos nºs. 210.310/82, 490.335/82, 493.056/81 e 490.277/82. Dando início ao exame dos assuntos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, que relatou este processo nº 210.310/82, concermente ao Convênio a ser celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, através da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo

com a decisão da Diretoria, aprova a minuta de Convênio a ser celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, através da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a administração das obras de pavimentação asfáltica nos Setores Tradicional e residencial Leste daquela Cidade de Satélite, dando-se ao mesmo o valor de Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), fixando-se a taxa de administração em 10% (dez por cento) e prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, na forma da minuta de fls. 16 a 19, deste processo." Dando sequência à reunião o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro ALMIR PEREIRA DE CASTRO, que relatou os seguinte processo nº 490.335/82 - referente ao Sexto Termo de Prorrogação ao Convênio entre a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP. A decisão foi prolatada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação do Sexto Termo de Prorrogação ao Convênio celebrado em 01 de dezembro de 1980, entre a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, objetivando a execução das obras de construção e ampliação para implantação de centros de Bem-Estar de Menores extendendo o prazo de sua vigência até 30 de setembro de 1982, na forma da minuta de fls. 02 e 03." Finalizando a reunião o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA, que relatou este processo nº 493.056/81 - relativo a Re-ratificação das decisões da Diretoria e Conselho de Administração em suas sessões nºs. 1.669a. e 1.535a., realizadas em 25 e 29 de setembro de 1981 respectivamente. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, re-ratifica sua decisão proferida na 1.535a. sessão, realizada em 29 de setembro de 1981, para alterar seu valor de Cr$ 125.611,92 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e onze cruzeiros e noventa e dois centavos) para Cr$ 125.394,12 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros e doze centavos)." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Jorge Junio Lima, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico.

JOSÉ CARLOS MELLO
Presidente

EDISON GROSSI DE ANDRADE — RUBENI TORRENTS PEREIRA

JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO — ALMIR PEREIRA DE CASTRO

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES — DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA

DARIO DÉLIO CARDOSO
Consultor Jurídico

A T A da milésima sexcentésima terceira reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO.

Aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e dois, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, realizou-se a 1.603a. reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO, com a presença dos Senhores Conselheiros EDISON GROSSI DE ANDRADE, Diretor Presidente da Companhia, RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, RUBENI TORRENTS PERERIRA, ALMIR PEREIRA DE CASTRO, DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA e JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO. Esteve também presente à reunião, o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes. Em seguida, o Senhor Presidente procedeu a distribuição do processo nº 516.557/82. Dando início ao exame dos assuntos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro RENATO HOMERO CUNHA SANCHES que relatou o processo nº 516.557/82, concernente ao Contrato de prestação de serviços, que entre si firmam a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, aprova a minuta de Contrato a ser firmado entre a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL- NOVACAP, objetivando a execução dos serviços de abertura e patrolamento das vias de acesso e circulação das Novas Quadras da Cidade Satélite de Brazlândia (quadras 35 a 36),no Distrito Federal, no valor de Cr$ 7.018.599,60 (seis milhões,dezoito mil, quinhentos e noventa e nove cruzeiros e sessenta centavos), já inclusa a taxa de administração, fixada em 10% (dez por cento) e prazo de vigência à contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP, até o dia 31 de dezembro de 1982, na forma da Minuta de fls. 26 a 30, deste processo". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Jorge Junio Lima, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

JOSE CARLOS MELLO
Presidente

EDISON GROSSI DE ANDRADE — RUBENI TORRENTS PEREIRA

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES — ALMIR PEREIRA DE CASTRO

DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA — JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO

A T A da milésima sexcentésima quarta reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada sob a Presidência do Senhor Diretor Presidente da Companhia, Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE.

Aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e dois, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, realizou-se a 1.604a. reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, sob a Presidência do Senhor Diretor Presidente da Companhia, Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, substituindo o Presidente do Conselho Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO, DD. Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, que teve sua ausência devidamente justificada. Presentes ainda, os Senhores Conselheiros DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA, JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, ALMIR PEREIRA DE CASTRO, RENATO HOMERO CUNHA SANCHES e RUBENI TORRENTS PEREIRA. Esteve também presente à reunião, o Secretário que esta subscreve. Aberta a

sessão, o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes. Em seguida, o Senhor Presidente procedeu a distribuição dos processos nºs 490.472/82 e 490.438/82. Dando início ao exame dos assuntos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA, que relatou o processo nº 490.472/82, concernente ao Primeiro Termo de Aditamento entre o BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A - B. R. B. e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. A decisão foi aprovada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, APROVA a Minuta do Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 21 de setembro de 1981, entre o BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A - B.R.B. e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a administração pela segunda para o primeiro, da construção de uma Agência Bancária em Ceilândia - Distrito Federal, visando suplementar o seu valor em Cr$ 1.153.189,03 (hum milhão, cento e cinquenta e três mil, cento e oitenta e nove cruzeiros e três centavos), já inclusa a parcela de 5% (cinco por cento), equivalente à taxa de administração, perfazendo o total de Cr$ 36.153.189,03 (trinta e seis milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e oitenta e nove cruzeiros e três centavos), na forma da minuta de fls. 02 e 03, deste processo". Finalizando a reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, relatou o processo nº 490.438/82, em que a DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/DEAD - Solciita baixa no Patrimônio da Companhia, dos materiais relacionados às fls. 01. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a baixa no Patrimônio da Companhia, dos materiais especificados às fls. 01, no valor de Cr$ 730,00 (setecentos e trinta cruzeiros) tendo em vista que os mesmos são de propriedade particular do ex-governador do Distrito Federal e foram incluidos indevidamente no Patrimônio da NOVACAP". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, José Jundiaí Silva, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Presidente - substituto

DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA — JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO

ALMIR PEREIRA DE CASTRO — RUBENI TORRENTS PEREIRA

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES

A T A da milésima sexcentésima quinta reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO.

Aos treze dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e dois, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URNIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, realizou-se a 1.605a. reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO, com a presença dos Senhores Conselheiros EDISON GROSSI DE ANDRADE, Diretor Presidente da Companhia, ALMIR PEREIRA DE CASTRO, DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA, JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, RENATO HOMERO CUNHA SANCHES e RUBENI TORRENTS PEREIRA. Esteve também presente à reunião, o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes. Em seguida, o Senhor Presidente procedeu a distribuição dos processo nºs 052.995/82. 489.086/82, 487.786/82, 475.926/81, 054.825/82 e 338.195/82. Dando início ao exame dos assuntos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro ALMIR PEREIRA DE CASTRO, que relatou o processo nº 052.995/82, concernente ao Terceiro Termo de Aditamento com o objetivo de suplementar recursos, ao Convênio nº 061/81, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. A decisão prolatada foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, APROVA a Minuta do Terceiro Termo de Aditamento com o objetivo de suplementar recursos, ao Convênio nº 061/81, celebrado em 23.06.81, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a administração das obras de Recuperação da Cobertura do Ginásio de Esportes e de Transformação da Piscina Coberta em Ginásio Coberto, no valor de Cr$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros), perfazendo o total de Cr$ 263.198.074,00 (duzentos e sessenta e três milhões, cento e noventa e oito mil, setenta e quatro cruzeiros), na forma da minuta de fls.23 e 24 deste processo". Dando sequência à reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA, que relatou o processo nº 489.086/82, em que a DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/DEAD/DAF, solicita baixa no patrimônio da Companhia, da viatura cadastro nº 18417. A decisão proferida foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a baixa no Patrimônio da Companhia, da viatura Volkswagens, tipo Kombi, placa AI - 4741, cadastro nº 18.417, no valor de registro patrimonial de Cr$ 28.198,50 (vinte e oito mil, cento e noventa e oito cruzeiros e cinquenta centavos), tendo em vista que a referida viatura envolveu-se em acidente e todos seus componentes foram retirados para aproveitamento em outras viaturas da Companhia". Com a palavra que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente, o Conselheiro JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO relatou os processos nºs: 487.786/82, em que a DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO/DEAD, solicita baixa no patrimônio da Companhia, dos materiais relacionados às fls. 02 e 03. A decisão foi exarada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a baixa do Patrimônio da Companhia, dos materiais especificados na relação constante de fls. 02 e 03, com 43 itens, no valor de Cr$ 2.894,00 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros), tendo em vista que de acordo com o manual de codificação e interpretação da despesa orçamentária, elaborada pela Secretaria de Governo do GDF, os materiais são pertencentes à classe dos materiais de consumo". Nº 475.926/81, referente a relação de materiais à disposição do DEMA - CONVÊNIO GDF/FZDF. A decisão foi aprovada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a doação dos Bens móveis relacionados às fls. 02 a 04, ao Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, tendo em vista os referidos móveis se encon

trarem a sua disposição deste 1964". Finalizando a reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, que relatou o processo nº 054.825/82, relativo ao Primeiro Termo de Aditamento, com o objetivo de suplementar recursos, ao Convênio nº 062/82, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, APROVA a Minuta do Primeiro Termo de Aditamento com o objetivo de suplementar recursos ao Convênio nº 062/82, celebrado em 21.05.82, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a execução dos serviços de construção de Churrasqueiras e Piscina nas Residências Oficiais dos Secretários de Estado, Chefe do Gabinete Civil e Procurador Geral do Distrito Federal, no valor de Cr$12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), perfazendo o total de Cr$16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros), na forma da minuta de fls. 15 deste processo". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, José Jaime Paiva, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

JOSÉ CARLOS MELLO
Presidente

EDISON GROSSI DE ANDRADE — ALMIR PEREIRA DE CASTRO
DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA — JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO
RENATO HOMERO CUNHA SANCHES — RUBENI TORRENTS PEREIRA

A T A da milésima sexcentésima sexta reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário, sob a Presidência do Senhor Diretor Presidente da Companhia, Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE.

Aos quinze dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e dois, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, realizou-se extraordinariamente a 1.606a. reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO sob a Presidência do Senhor Diretor Presidente da Companhia, Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, substituindo o Presidente do Conselho Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO, DD. Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, que teve sua ausência devidamente justificada. Presentes ainda, os Senhores Conselheiros ALMIR PEREIRA DE CASTRO, DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA, JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, RENATO HOMERO CUNHA SANCHES e RUBENI TORRENTS PEREIRA. Esteve também presente à reunião, o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes. Em seguida, o Senhor Presidente procedeu a distribuição dos processos nºs 519.104/82, 226.796/82, 490.662/82, 491.002/81, 361.050/82, 517.518/82 e 012.166/82. Dando início ao exame dos assuntos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro ALMIR PEREIRA DE CASTRO, que relatou o processo nº 226.796/82, concernente ao Primeiro Termo de Aditamento, com o fim de suplementar recursos ao Convênio nº 009/82, entre o DISTRITO FEDERAL, através da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. A decisão foi exarada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação do Primeiro Termo de Aditamento, com o fim de suplementar recursos ao Convênio nº 09/82, entre o DISTRITO FEDERAL, através da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regualndo a administração dos serviços de conservação de vias urbanas e áreas urbanizadas da Cidade Satélite de Taguatinga, visando suplementar o seu valor em mais Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), perfazendo o total de Cr$ 21.560.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e sessenta mil cruzeiros), na forma da minuta de fls. 05 e 06, deste processo". Dando sequência à reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA, que relatou o processo nº 490.662/82, referente ao Convênio a ser celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a administração da execução das obras de infra-estrutura viária urbana no Distrito Federal. A decisão foi aprovada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, APROVA a minuta do Convênio a ser celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP, regulando a administração da execução das obras de infra-estrutura viária urbana no Distrito Federal, compreendendo : a)- vias alimentadoras da Ceilândia; b)- vias alimentadoras do Gama; c)- vias alimentadoras de Taguatinga; d)- vias alimentadoras de Brazlândia; e)- vias alimentadoras de Sobradinho e f) vias alimentadoras de Planaltina, no valor de Cr$ 1.810.080.000,00 (hum bilhão, oitocentos e dez milhões e oitenta mil cruzeiros), fixando-se a taxa de administração em 5% (cinco por cento) e prazo de vigência será da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, até 31 de dezembro de 1985, na forma da minuta de fls. 02 a 04, deste processo". A seguir o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, que relatou o processo nº 012.166/82, referente ao Segundo Termo de Aditamento, com o fim de suplementar recursos ao Convênio nº 003/82, celebrado em 26 de janeiro de 1982, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. A decisão foi prolatada nos seguintes termos: "O Conselho com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação do Segundo Termo de Aditamento, com o fim de suplementar recursos ao Convênio nº 003/82, celebrado em 26 de janeiro de 1982, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a execução dos serviços de conservação em Prédios e Próprios do Poder Público no Distrito Federal, visando suplementar o seu valor em mais Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), perfazendo o total de Cr$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros), na forma da minuta de fls. 06 e 07, deste processo". Com a palavra que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente, o Conselheiro RENATO HOMERO CUNHA SANCHES relatou este processo nº..... 361.050/82, concernente ao Contrato de empreitada entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, APROVA a

minuta do Contrato de Empreitada entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a administração pela segunda para o primeiro, da execução de serviços de pavimentação na EPDB - Trecho QI 15/23, no valor de Cr$..... 43.464.978,93 (quarenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito cruzeiros e noventa e três centavos), o prazo de execução dos serviços é de 30(trinta) dias úteis, atendidas as demais condições estipuladas neste processo, devendo a NOVACAP apresentar Cronograma físico-financeiro na forma da minuta de fls. 05 a 11". Finalizando a reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA que relatou os processos nºs. 517.518/82, referente ao Contrato de prestação de serviços, entre a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. A decisão aprovada foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, APROVA a minuta do Contrato a ser firmado entre a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, objetivando a execução dos serviços de Terraplenagem, pavimentação asfáltica e meios-fios no S.H.C.E. (Cruzeiro Novo), em Brasília - Distrito Federal, no valor de Cr$ 32.480.674,60 (trinta e dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos), já inclusa a taxa de administração, fixada em 10% (dez por cento) e prazo de vigência à contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal às expensas da NOVACAP, até o dia 31 de dezembro de 1982, na forma da minuta de fls. 11 a 15, deste processo". Nº 519.104/82, concernente ao Quarto Termo de Aditamento, com o objetivo de suplementar recursos, ao Convênio nº 038/81, firmado em 08 de abril de 1981, entre a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, APROVA a minuta do Quarto Termo de Aditamento, com o objetivo de suplementar recursos ao Convênio nº 038/81, firmado em 08 de abril de 1981, entre a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, com a interveniência do Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras, visando a execução de obras e serviços de urbanização no Plano Piloto e Setores em Brasília - Distrito Federal, no valor de Cr$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de cruzeiros), perfazendo o total de Cr$. 637.329.075,76 (seiscentos e trinta e sete milhões, trezentos e vinte e nove mil, setenta e cinco cruzeiros e setenta e seis centavos), na forma da minuta de fls. 10 a 13, deste processo". Nº 338.195/82, referente ao Sexto Termo de Aditamento, com o fim de suplementar recursos e prorrogar prazo ao Convênio nº 049/79, celebrado em 25 de outubro de 1979, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. A decisão foi aprovada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação do Sexto Termo de Aditamento, com o fim de suplementar recursos e prorrogar prazo, ao Convênio nº 049/79, celebrado em 25 de outubro de 1979, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, objetivando a administração das obras de construção do Anexo do QUARTEL DE COMANDO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, visando suplementar o seu valor em mais Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para perfazer o total de Cr$ 69.600.000,00 (sessenta e nove milhões e seiscentos mil cruzeiros) e o prazo de vigência até 31 de dezembro de 1982, na forma da minuta de fls. 13 a 15". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, José [illegible], Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Presidente- substituto

ALMIR PEREIRA DE CASTRO — DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES — JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO

RUBENI TORRENTS PEREIRA

A T A da milésima sexcentésima setima reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal JOSÉ CARLOS MELLO.

Aos vinte dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e dois, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, realizou-se extraordinariamente, a 1.607a., reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO, com a presença dos Senhores Conselheiros EDISON GROSSI DE ANDRADE, Diretor Presidente da Companhia, ALMIR PEREIRA DE CASTRO, DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA, JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, RENATO HOMERO CUNHA SANCHES e RUBENI TORRENTS PEREIRA. Esteve também presente à reunião, o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes. Em seguida, o Senhor Presidente procedeu a distribuição dos processos nºs. 517.574/82, 490.752/82 e 490.745/82. Dando início ao exame dos assuntos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro ALMIR PEREIRA DE CASTRO que relatou este processo nº 517.574/82 - concernente ao Contrato de Prestação de serviços, entre a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, aprova a Minuta do Contrato de Prestação de Serviços, a ser firmado entre a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, objetivando a execução dos serviços de Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica no SGCV - na Cidade Satélite de Taguatinga, no valor de Cr$ 17.367.360,77 (dezessete milhões, trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta cruzeiros e setenta e sete centavos), já inclusa a taxa de administração, fixada em 10% (dez por cento) e prazo de vigência à contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP, até o dia 31 de dezembro de 1982, na forma da minuta de

fls. 15 a 19, deste processo." Finalizando a reunião o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA' que relatou este processo nº 490.752/82 - referente ao Quarto Termo de Aditamento, com o objetivo de suplementar recursos ao Convênio celebrado em 24 de junho de 1981, entre a SUPERINTENDÊNCIA DE CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA - SUCAD e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, aprova a Minuta do Quarto Termo de Aditamento, com o objetivo de suplementar recursos, ao Convênio celebrado em 24 de junho de 1981, entre a SUPERINTENDÊNCIA DE CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA - SUCAD e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, com vistas à administração, pela Segunda, das obras de recuperação do Edifício-Sede do Tribunal Superior Eleitoral, em Brasília - Distrito Federal, no valor de Cr$ 25.196.267,27 (vinte e cinco milhões, cento e noventa e seis mil, duzentos e sessenta e sete cruzeiros e vinte e sete centavos), perfazendo o total de Cr$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), na forma da minuta de fls. 02 e 03, dete processo." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, José Oliveira ,Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

JOSÉ CARLOS MELLO
Presidente

EDISON GROSSI DE ANDRADE — DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA

ALMIR PEREIRA DE CASTRO — JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES — RUBENI TORRENTS PEREIRA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 729a. (SETINGENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1.982 ; ÀS 08:30 HORAS.:

Aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às oito horas e trinta minutos, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte Bloco "F", reuniram-se em sessão extraordinária o Conselho de Administração sob à Presidência do Senhor Presidente : JOSÉ CARLOS MELLO, presentes os Senhores Conselheiros ENI DE OLIVEIRA CASTRO, JÚLIO CÉSAR DE ROSE, ALMIR PEREIRA DE CASTRO, WILSON MACIEL RAMOS, JOSÉ ROBERTO ARRUDA e RUBENI TORRENTS PEREIRA. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA que relatou e o Conselho aprovou o seguinte processo de nº 515.815/82, Ref. GERÊNCIA FINANCEIRA/TERRACAP, Assunto Aprovação de Demonstrações Financeiras de 1981, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: a) - manifestar-se de acordo com o Relatório Técnico apresentado pela Diretoria; b) - encaminhar este processo ao Egrégio Conselho Fiscal para exame e parecer, nos termos do art. 36 dos Estatutos e art. 166, item IV, § 2º da Lei 6.404/76; c) - e, posteriormente, à Douta Assembléia Geral, de acordo com o art. 11 dos Estatutos, para deliberar sobre: a) - aprovação do Relatório Técnico , do Balanço Geral e Demonstrações Financeiras; b) - proposta do aumento do Capital Social da Companhia em Cr$ 2.400.000.000,00 (dois bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros), compreendendo a utilização da Correção Monetária do Capital Realizado, prevista no art 167 da Lei 6.404/76, reservas oriundas da Redução do Imposto de Renda (Incentivos Fiscais), passando o Capital da Empresa para os Cr$ 4.900.000.000,00 (quatro bilhões novecentos milhões de cruzeiros); c) - autorização para pagamento da participação de empregados de conformidade com o item III, art. 39, Capítulo X dos Estatutos Sociais; b) - autorização para que os recursos relativos a Dividendos e Lucros à Disposição da Assembléia sejam aplicados em obras e serviços de infraestrutura no Distrito Federal, segundo / prioridades a serem estabelecidas. Em seguida o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro ENI DE OLIVEIRA CASTRO , que relatou e o Conselho aprovou os seguintes processos: Processo nº 516.378/82, Ref. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA AZEVEDO, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo , RESOLVE: a) - dispensar a divulgação estabelecida no artigo 10 da Resolução nº 115/82-CONAD pelas razões esposadas no tópico nº 07 , do relatório de fls. 07/09; b) - autorizar a permuta da Chácara nº 05, QI 19 - do SHI/SUL, pertencente à JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA AZEVEDO pela Área Especial destinada à ESCOLA, Trecho 07 - SHI/SUL -PLANO PILOTO, esta de propriedade da TERRACAP, correndo as despesas advindas da transação às expensas do peticionário; c) - observados os termos do artigo 5º da Resolução nº 115/82-CONAD manter para a Chácara nº 05 -QI 19 - SHI/SUL, o valor equivalente à 6.312,52750 UPC's, antes fixado através do processo nº 521.533/81 e estabelecer para a Área Especial destinada à Escola, Trecho 07 - SHI/SUL , PLANO PILOTO, o valor correspondente a 4.033,81111 UPC's, encontrado pela GEPEA/DICOM através do Laudo de Avaliação nº 346/82; e d)- autotizar a devolução ao Senhor JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA AZEVEDO da importância correspondente a 2.278,71639 UPC's, relativa a diferença de valores entre os imóveis permutados. Processo nº 516.100/82, Ref. GERÊNCIA DE PROJETOS / TERRACAP, Assunto: Aprovação do Primeiro Termo de Aditamento de prazo, de Contrato nº 212/81, com a CEB, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, DECIDE: aprovar o Primeiro Termo de Aditamento, o qual adita o Contrato nº 212/81, celebrado entre a TERRACAP e a CEB , com a finalidade de prorrogar, até 31 de dezembro de 1982, o prazo de vigência, fixado na Cláusula segunda do presente, ressalvando-se que, as demais cláusulas e condições avençadas, no Instrumento Principal já citados, ficam ratificadas e inalteradas - Cláusula Terceira. Em seguida o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro ALMIR PEREIRA DE CASTRO que relatou e o Conselho aprovou o seguinte processo de nº 516.302/82, Ref. GERÊNCIA ADMINISTRATIVA / TERRACAP, Assunto: Aut/despesa para compra de veículos, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: autorizar a despesa no valor estimado de Cr$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil cruzeiros), para aquisição pela Empresa de 08 (oito) viaturas KOMBI, diretamente ao fabricante, dispensando-se a licitação. Prosseguindo o Senhor Presidente distribuiu ao Senhor Conselheiro JÚLIO CÉSAR DE ROSE os seguintes processo de nº 505.736/79, Ref. OLIVERIO TEIXEIRA, Assunto Revogação de Decisão, Processo nº 697.275/78, Ref. PEDRO ANTONIO MATOS, Assunto: Revogação de Decisão, e ao Senhor Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA os seguintes processos: Processo nº 521.084/81 Ref. JOSÉ MAXIMINO VIEIRA, Assunto: Fixação de preço, Processo nº 516.347/82, Ref. DIRETORIA COMERCIAL/TERRACAP, Assunto: Minuta do Edital nº 05/82-IMÓVEIS, e ao Senhor Conselheiro JOSÉ ROBERTO ARRUDA os seguintes processos: Processo nº 010.740/76, Ref. IGREJA PRESBITERIANA PIONEIRA BSB, Assunto: Fixação de preço, Processo nº 010 088/74, SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, Assunto: Doação de Área ao GDF, e ao Senhor Conselheiro WILSON MACIEL RAMOS os seguintes processos: Processo nº 008.047/76, Ref. JOSÉ DO CARMO OLIVEIRA Firma Individual, Assunto: Fixação de preço, Processo nº 007.394 / 74, Ref. LUIZA MARIA DE QUEIROZ, Assunto: Fixação de preço, Assunto: Fixação de preço, Processo nº 695.784/77, Ref. FRANCISCA RAMOS DA SILVA CARVALHO, Assunto: Fixação de preço e ao Senhor Conselheiro ALMIR PEREIRA DE CASTRO os seguintes processos: Processo nº695.525/77, Ref. JOSÉ NORATO ALVES - Assunto Fixação de Preço, Processo nº 506.961/80, Ref. LUIZ CANABRAVA - Firma, Assunto: Fixação de preço, Processo nº 516.024/82, Ref. JOSÉ GUIMARÃES ALVES, Assunto: Fixação de preço. Nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos do que pa-

ra constar, eu, ELME TEREZINHA RIBEIRO TANUS, Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.:

JOSÉ CARLOS MELLO
Presidente

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Membro

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Membro

JÚLIO CÉSAR DE ROSE
Membro

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

ALMIR PEREIRA DE CASTRO
Membro

RUBENI TORRENTS PEREIRA
Membro

ATA DA 730a. (SETINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1 982, ÀS 17:00 HORAS.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "F", reuniram-se em sessão extraordinária o Conselho de Administração, sob à Presidência do Senhor Conselheiro ENI DE OLIVEIRA CASTRO, presentes os Senhores Conselheiros JÚLIO CÉSAR DE ROSE, ALMIR PEREIRA DE CASTRO, WILSON MACIEL RAMOS, JOSÉ ROBERTO ARRUDA e RUBENI TORRENTS PEREIRA. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da Sessão anterior o Senhor Conselheiro ENI DE OLIVEIRA CASTRO relatou e o Conselho aprovou os seguintes processos: Processo nº 516.241/82, Ref. GERÊNCIA DE PROJETOS - TERRACAP, Assunto: Aprovação de Minuta de Contrato de Prestação de Serviços, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: aprovar a Minuta de Contrato nº 019/82, anexa aos autos e consequentemente autorizar a despesa, em favor da NOVACAP, no valor de Cr$ 45.978.619,08 (quarenta e cinco milhões, novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e dezenove cruzeiros e oito centavos), já incluída a taxa de Administração,de 10% (dez por cento), com dispensa de licitação, com base na Resolução nº 92/80-CONAD, Capítulo II, Art. 15, alínea "F", combinado com o Capítulo III, Sessão II, Art. 26 - item II, da mesma norma. Processo nº 516.391/82, Ref. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - TERRACAP, Assunto: Alteração de Orçamento, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: aprovar a alteração do orçamento vigente a fins de atender às necessidade da Companhia explicitadas às inicial. O remaneja - mento de recurso será da ordem de Cr$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de cruzeiros), sem contudo modificar o valor orçado para o presente exercício, conforme demonstrado nos quadros elaborados pela Seção de Orçamento, sendo Cr$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), do Projeto 1.04 - Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no Distrito Federal para o Projeto 1.02 - Ampliação Reconstrução parciais, restauração, modificação/ da construção ou obras concluidas e Cr$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) do Elemento 3.1.1.3 - Despesas Patronais para o elemento 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores. Em seguida o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro JOSÉ ROBERTO ARRUDA que relatou e o Conselho aprovou os seguintes processos: Processo nº 010.740/76, Ref. IGREJA PRESBISTERIANA PIONEIRA / DE BRASÍLIA, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: fixar o valor equivalente a 1.684,69973 UPC's, para venda dos Lotes "N" e "O" - Área Especial nº 13 - 3a. Avenida - CS/Núcleo Bandeirante, conforme Laudo de Avaliação nº 1.461/81, de 06.10.81, constantes de fls. 97. Processo nº 010.088/74, Ref. SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo RESOLVE: encaminhar a matéria à apreciação da Douta Assembleia Geral, propondo nos termos do artigo 3º, inciso VII, da Lei nº 5.861 de 12.12.72 alterado pelo artigo 2º da Lei nº 6.531 de 16.05.78, a Doação ao Distrito Federal, para uso do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, do Lote "I" do Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) Área de Serviço Público no Plano Piloto, procedendo-se a baixa patrimonial de Cr$ 3.157.516,36 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e dezesseis cruzeiros e trinta e seis centavos), correspondente ao valor do imóvel ora objeto de doação.Em seguida o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro WILSON MACIEL RAMOS que relatou e o Conselho aprovou os seguintes processos: Processo nº 008.047/76, Ref. JOSÉ DO CARMO OLIVEIRA - Firma Individual, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: fixar o preço de 367,11608 UPC's, de acordo com o Laudo de Avaliação nº 1.671/81, fls. 26, para a venda do Lote 04, Bloco "A", Praça 01 EQ Setor Sul Comercial da CS/GAMA, à Fimra Individual JOSÉ DO CARMO OLIVEIRA. Processo nº 695.784/77, Ref. FRANCISCA RAMOS DA SILVA CARVALHO, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: fixar o preço de 118,77906 UPC's, de acordo com o Laudo de Avaliação nº 292/82, fls. 32, para a venda do Lote 05, Conjunto "H", Quadra 07, Setor Sul Residencial da CS/GAMA, à FRANCISCA RAMOS DA SILVA CARVALHO. Processo nº 007.394/74, Ref. LUIZA MARIA DE QUEIROZ, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: fixar o preço de 111,48862 UPC's, de acordo com o Laudo de Avaliação nº 305/82, fls. 62, para venda do Lote 15, Quadra 19, Setor Oeste Residencial da CS/GAMA, à SENHORA LUIZA MARIA DE QUEIROZ. Em seguida o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro ALMIR PEREIRA DE CASTRO que relatou e o Conselho aprovou os seguintes processos: Processo nº 516.024 / 82, Ref. JOSÉ GUIMARÃES ALVES, Assunto: Prorrogação de prazo para reg. de Lote comercial na CS/Núcleo Bandeirante e Fixação de Preço DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: fixar o preço de 961,16812 UPC's, para venda dos imóveis denominados Lotes 445-A e 451-A, Setor 2a. Avenida Comercial - CS/NÚCLEO BANDEIRANTE, encontrado pela GEPEA/DICOM atraves do Laudo de Avaliação nº 01/82-(fls. 06), conforme preceitua o art. 5º da Resolução nº 115/82-CONAD. Processo nº 506.961/80, Ref. LUIZ CANA BRAVA, Assunto: Reg. de lote comercial na CS/GAMA, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: a) - revogar a Decisão nº 637, de 01.09.80, do Conselho de Administração, b) - fixar o preço de 181,62160 UPC's, para o terreno denominado Lote 09, Quadra 29 - Setor Oeste Comercial da CS/GAMA, conforme Laudo de Avaliação nº 1.674/81, de 09.12.81, fls. 52, elaborado pela GEPEA/DICOM na forma do contido no art. 10 da Resolução nº 115/82-CONAD. Processo nº 695.525/77, Ref. JOSÉ NONATO ALVES, Assunto: Reg. de lote comercial na CS/GAMA, DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo RESOLVE: fixar o preço de 107,15563 UPC's, de acordo com o Laudo de Avaliação nº 278/82, fls. 39, de 26.02.82, para venda do imóvel denominado Lote 46, Quadra 06, Setor Leste Residencial da CS/GAMA, de acordo com o art. 5º da Resolução nº 115/82-CONAD. Em seguida o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA que relatou e o seguinte processo de nº 521.084 / 81, Ref. JOSÉ MAXIMINO VIEIRA, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, Resolve: fixar o preço de 124,55638 UPC's, para venda do imóvel denominado Lote 01, Conjunto "I", Quadra 12, Setor Sul Residencial da CS/GAMA, constante do Laudo de Avaliação nº 271/82, fls. 20, elaborado pela GEPEA/ DICOM para o terreno em apreço, em consonância ao que preceitua o artigo 5º da Resolução nº 115/82-CONAD. Prosseguindo o Senhor Presidente distribuiu ao Senhores Conselheiros os seguintes processos, ao Senhor Conselheiro JOSÉ ROBERTO ARRUDA os seguintes processos : Processo nº 110.046/77, Ref. NÚCLEO DE PLANEJAMENTO - SES, Processo nº 689.967/78, Ref. ANTONIO DOMINGOS DA ROCHA, e ao Senhor Conselheiro ALMIR PEREIRA DE CASTRO os seguintes processos: Processo nº 004.895/73, Ref. JOSÉ BRITO DOS SANTOS, Processo nº 248.039/80, Ref. CEILÂNDIA ESPORTE CLUBE, e ao Senhor Conselheiro JÚLIO CÉSAR / DE ROSE os seguintes Processos: Processo nº 902.756/71, Ref. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA G.D.F, e ao Senhor Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA os seguintes processos: Processo nº 695.230/77, Ref. JOÃO ALMEIDA DE SOUZA, Processo nº 690.021/78, Ref. JOSÉ DE SOUZA TELIS, e ao Senhor Conselheiro WILSON MACIEL RAMOS os seguintes processos: Processo nº 695.295/77, Ref. JOÃO RODRIGUES NOGUEIRA SOBRINHO, Processo nº 000.813/74, Ref. JOÃO FERREIRA LIMA, Processo nº 689.966/78, Ref. LUIZA MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS. Nada mais ha-

vendo a ser tratado o Senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos do que para constar, eu, ELME TEREZINHA RIBEIRO TANUS, ,Chefe da Secretaria dos Orgãos Colegiados lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada vai por mim subscruta e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Presidente

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

JÚLIO CÉSAR DE ROSE
Membro

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Membro

ALMIR PEREIRA DE CASTRO
Membro

RUBENI TORRENTS PEREIRA
Membro

ATA DA 731a. (SETINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1 982, ÀS 08:30 HORAS:

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às oito horas e trinta minutos, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte Bloco "F", reuniram-se em sessão extraordinária o Conselho de Administração, sob à Presidência do Senhor Presidente JOSÉ CARLOS MELLO, presentes os Senhores Conselheiros ENI DE OLIVEIRA CASTRO, ALMIR PEREIRA DE CASTRO, WILSON MACIEL RAMOS, JOSÉ ROBERTO ARRUDA e RUBENI TORRENTS PEREIRA. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro ENI DE OLIVEIRA CASTRO que relatou e o Conselho aprovou os seguintes processos: Processo nº 516.185/82, Ref. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, Assunto: Aprovação de Minuta de Contrato com a CAESB, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: aprovar a Minuta de Contrato nº 22/82, às fls. 10/15 e consequente autorização da despesa, em favor da CAESB, equivalente a 126.739 ORTN's, já incluída a Taxa de Administração de 10% (dez por cento) que será convertido em moeda corrente nacional, na data da assinatura do Contrato, não sendo reajustado à partir da data mencionada e com dispensa de Licitação, com base na Resolução nº 92/80-CONAD, Capitulo II, Art. 15, Alínea "f", combinado com o Capitulo III, Sessão II, Art. 26, item II da mesma norma. Processo nº 515.525/82, Ref. COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo RESOLVE: aprovar a Minuta de Contrato nº 23/82 e a consequente autorização da Despesa, em favor da CEB, no valor equivalente a 5.499,728 ORTN's, já incluida a Taxa de Administração de 10% (dez por cento) convertidos em moeda corrente na data de 31.12.82, e com dispensa de Licitação, com base na Resolução nº 92/80-CONAD, Capitulo II, Artigo 15; Alínea "f", combinado com o Capitulo III, Artigo 26, item II, da mesma norma. Processo nº 524.211/81, Ref., COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Assunto: aprovação da Minuta do Contrato com a NOVACAP no valor de Cr$ 10.825.942,75, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relatar e o contido no presente processo, RESOLVE: aprovar a Minuta de Contrato nº 025/82, e consequentemente autorizar a Despesa, em favor da NOVACAP, no valor de Cr$10.825.942,75 (dez milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e setenta e cinco centavos), já incluída a Taxa de Administração de 10% (dez por cento) e com a dispensa de Licitação, com base na Resolução nº 92/80, Capitulo II, Art. 15, Alínea "f", combinado com o Capitulo III, sessão II, art. 26, item II, da mesma norma. Processo nº 516.181/82, Ref. COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA -CEB Assunto: Aprovação de Minuta de Contrato com a CEB, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: aprovar a Minuta de Contrato nº 24/82 com a inclusão da publicação da Minuta no Diário Oficial, do Distrito Federal, às expensas da TERRACAP, sua vigência até 31.12.82 e a obrigatoriedade da CEB de colocar uma placa, no local das obras, indicando a origem dos recursos "RECURSOS TERRACAP", e consequente autorização da Despesa em favor da CEB no valor equivalente a 1.790,946 - ORTN's, já incluída a Taxa de Administração de 10% (dez por cento) convertido em moeda corrente nacional, na data da assinatura do mesmo, não sendo reajustado à partir desta conversão e com dispensa de Licitação, com base na Resolução nº 92/80-CONAD, Capitulo - II, Artigo 15, Alínea "f", combinado com o Capitulo III, Sessão - II, Art. 26, item II da mesma norma. Processo nº 516.148/82, Ref. COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Assunto: Aprovação de Minuta de Contrato com a NOVACAP, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: aprovar a Minuta de Contrato nº 21/82, às fls. 11/15, e consequente autorização da Despesa, em favor da NOVACAP, no valor de Cr$ 8.882.181,52 (oito milhões, oitocentos e oitenta e dois / mil, cento e oitenta e um cruzeiros e cinquenta centavos), já incluída a Taxa de Administração de 10% (dez por cento) e com dispensa de Licitação, com base na Resolução nº 92/80-CONAD, Capitulo II, Art. 15, Alínea "f", combinado com o Capitulo III - Sessão II, Artigo 26, item II da mesma norma. Processo nº 516.224/82, Ref. DIRETORIA COMERCIAL - TERRACAP, Assunto: Aprovação da Minuta de contrato com a CAESB, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: aprovar a Minuta de Contrato nº 020/80, às fls. 27/62 e consequente autorização da despesa, em favor da CAESB, no valor equivalente a 21.856 ORTN's, já incluída a Taxa de Administração de 10% (dez por cento), que será convertido em moeda corrente nacional, na data da assinatura do Contrato, não sendo reajustado a partir da data mencionado e com dispensa de Licitação, com base na Resolução nº 92/80, Capitulo II, Art. 15, alínea "f", combinado com o Capitulo III, sessão II, Artigo 26, item II da mesma norma. Em seguida o Senhor Presidente/ concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro ALMIR PEREIRA DE CASTRO, que relatou e o Conselho aprovou os seguintes processos: Processo nº 004.895/73, Ref. JOSÉ BRITO DOS SANTOS, Assunto: Fixação de Preço, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: fixar o preço de 103,85430 UPC's, para a venda do Lote 77, Quadra 48, Setor Leste Residencial da CS/GAMA, conforme Laudo de Avaliação nº 300/82, de 02.03.82, fls. 18, e de acordo com o contido no art. 5º da Resolução nº 115/82-CONAD. Processo nº 523.203/81, Ref. CASA DA AMIZADE DE TAGUATINGA, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo RESOLVE: fixar o preço equivalente a Cr$ 1.887.000,00 (hum milhão e oitocentos e oitenta e sete mil cruzeiros), para a venda do terreno denominado Área Especial nº 04 - Destinado a CRECHE - Setor - Central da CS/Taguatinga, válido para o 2º trimestre de corrente exercício, nos termos do disposto no art. 5º da Resolução nº 115/82 CONAD. Processo nº 248.039/80, Ref. CEILÂNDIA ESPORTE CLUBE, Assunto: Fixação de preço, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: fixar o preço de 10.399,52956 UPC's, para a venda do Lote "C", QNN 27 - Setor "F", Norte da CS/Taguatinga, com base no Laudo de Avaliação nº 018/82, de 12.0382, fls. 67, de acordo com o disposto no art. 5º da Rezolução nº 115/82-CONAD. Em seguida o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro WILSON MACIEL RAMOS que relatou e o Conselho aprovou os seguintes processos: Processo nº 000.814/74, Ref. JOÃO FERREIRA LIMA, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: fixar o preço de 127,44505 UPC's, de acordo com o Laudo de Avaliação nº 280/82, fls. 28, para a venda do Lote 21, Conjunto "B", Quadra 12, Setor Sul Residencial da CS/GAMA, ao Senhor João Ferreira Lima. Processo nº 689.966/78, Ref. LUIZA MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relatar e o contido no presente processo, RESOLVE: fixar o preço de 117,26595 UPC's, de acordo com o Laudo de Avaliação nº 297/82, fls. 21, para venda do Lote 17, Conjunto "A", Quadra 09, Setor Sul Residencial da CS/GAMA, à Senhora Luiza Maria da Conceição Martins. Processo nº 695.285/77, Ref. JOÃO RODRIGUES NOGUEIRA SOBRINHO, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: fixar o preço de 117,33473 UPC's, de acordo com o Laudo de Avaliação nº 276/82, fls. 19, para a venda do Lote 13, Conjunto H, Quadra 06, Seotr / Sul Residencial da CS/GAMA, ao Senhor JOÃO RODRIGUES NOGUEIRA SOBRINHO. Em seguida o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro JOSÉ ROBERTO ARRUDA que relatou e o Conselho aprovou os seguintes processos:Processo nº 110.046/77, Ref. NUCLEO DE PLANEJAMENTO - SES, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator

e o contido no presente processo, RESOLVE: encaminhar a matéria à apreciação da Douta Assembléia Geral propondo: a) - rescindir o termo de re-ratificação de escritura de doação efetuada pela 28a. (vigésima oitava) Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, realizada em 10 de agosto de 78 do imóvel denominado Lote "D", QNM 15 - Setor "M" Norte da CS/Taguatinga, ao Governo do Distrito Federal para uso da Secretaria / de Saúde, tendo em vista alteração ocorrida nas características / do terreno; b) - doar o mencionado imóvel ao Governo do Distrito Federal, para uso da Secretaria de Saúde, de forma do disposto no artigo 3º inciso VII, da Lei 5.861, de 12.12.72, alterado pelo artigo 2º da Lei nº 6 531, de 16.05.78, procendendo-se a baixa patrimonial da importância de Cr$ 202.672,16 (duzentos e dois mil , siescentos e setenta e dois cruzeiros e dezesseis centavos), correspondente ao valor do imóvel ora objeto de doação. Processo nº 689.967/78, Ref. ANTÔNIO DOMINGOS DA ROCHA, DECISÃO, O Conselho , com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE : fixar o valor equivalente a 127,44505 UPC's, para venda do Lote - 20 - Conjunto B, Quadra 09 Setor Sul Residencial da CS/GAMA , conforme Laudo de Avaliação nº 269/82, constante às fls. 22.

Em seguida o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA que relatou e o Conselho aprovou os seguintes processos: Processo nº 690.021/78, Ref. JOSÉ DE SOUZA TELIS, Assunto: Fixação de preço, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: fixar o preço - de 116,99084 UPC's, para a venda do imóvel denominado Lote 13, Quadra 09, Conjunto "C", Setor Sul Residencial da CS/GAMA, constante do Laudo de Avaliação nº 294/82, fls. 22, elaborado pela GEPEA / DICOM, para o terreno em apreço, em consonância ao que preceitua o art. 5º da Resolução nº 115/82-CONAD. Processo nº 695.230/77, Ref. JOÃO ALMEIDA DE SOUZA, Assunto: Fixação de preço, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: fixar o preço de 126,00071 UPC's, para a venda do Lote 25, Conjunto "D", Quadra 06, Setor Sul Residencial da CS/GAMA, constante do Laudo de ovaliação nº 268/82, fls. 33 elaborado pela GEPEA/DI - COM para o terreno em apreço, em consonância ao que preceitua o artigo 5º da Resolução nº 115/82-CONAD. Prosseguindo o Senhor Presidente distribuiu ao Senhor Conselheiro WILSON MACIEL RAMOS o seguinte processo de nº 516.308/82, Ref. DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, Assunto: Adaptação da Resolução nº 92/80-CONAD e ao Senhor Conselheiro JOSÉ ROBERTO ARRUDA o seguinte processo de nº 524.308/81, Ref. COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, Assunto: Fixação de valor mensal para arrendamento, e ao Senhor Conselheiro ALMIR PEREIRA DE CASTRO o seguinte processo de nº 526.533/81, Ref. GABINETE DO GO - VERNADOR, Assunto: Aprovação de Minuta, e ao Senhor Conselheiro JÚLIO CÉSAR DE ROSE o seguinte proceso de nº 698.484/77, Rf. BANCO DO BRASIL S/A, Assunto: Suspensão de Ação de Retrovenda, Processo nº 001.751/73, Ref. SBACEM, Assunto: Apreciação de proposta. Nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos do que para constar, eu, ELME TEREZINHA RIBEIRO TANUS, Elme Tanus ,Chefe da Secretaria dos Orgãos Colegiados, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros / presentes:

JOSÉ CARLOS MELLO
Presidente

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Membro

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

ALMIR PEREIRA DE CASTRO
Membro

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Membro

RUBENI TORRENTNS PEREIRA
Membro

ATA DA 732a. (SETINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1 982, ÀS 17:00 HORAS:

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte Bloco "F", reuniram-se em sessão extraordinária o Conselho de Administração da Empresa, sob à Presidência do Senhor JOSÉ CARLOS MELLO, presentes os Senhores Conselheiros ENI DE OLIVEIRA CASTRO, JÚLIO CÉSAR DE ROSE, ALMIR PEREIRA DE CASTRO, JOSÉ ROBERTO ARRUDA, WILSON MACIEL RAMOS E RUBENI TORRENTS PEREIRA. Após a leitura, aprovação e assinatura da ata da sessão anterior o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro ENI DE OLIVEIRA CASTRO que relatou e o Conselho aprovou os seguintes processos: Processo nº 524.888/81, Ref. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, Assunto: Aprovação do 1º Termo de Aditamento, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: aprovar o Primeiro Termo de Aditamento, nº 028/82, o qual adita o Contrato nº 281/81, celebrado entre a TERRACAP e a CAESB, com a finalidade de prorrogar até 31. 12.82, o prazo de vigência, fixado na Cláusula Segunda do presente e suplementar com a importância de Cr$ 4.484.710,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e dez cruzeiros), aquele contrato, conforme Cláusula Terceira, ressalvando-se que as demais cláusulas e condições avençadas no Instrumento, Principal, ficam ratificados e inalterados. Processo nº 11.934/74 Ref. FIRMA INDIVIDUAL - JORGE HORÁCIO CARRIJO E SÃO SEBASTIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS E DERIVADOS LTDA, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: a) - acolher o pedido formulado pelas partes, no sentido / de reduzir para 10% (dez por cento) o percentual da entrada inicial, uma vez que tal procedim-nto não contratia o Sistema de Venda de Imóveis; b) - fixar para os lotes 80 e 100 - QI 02 - Setor Leste Industrial - CS/GAMA, o valor unitário equivalente a 2.369,49435 UPC's, perfazendo o montante de 4 738,98869 UPC's, encontrado pela GEPEA/DICOM, através do Laudo de Avaliação nº 06/82, de 09.02.82, fls. 242 tendo em vista o que preceitua o artigo 5º da Resolução nº 115/82-CONAD. Em seguida o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro JÚLIO CÉSAR DE ROSE que relatou e o Conselho aprovou os seguintes processos: Processo nº 0902. 756/71, Ref. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO GDF, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo , RESOLVE: acolher a proposta da Diretoria, no sentido de encaminhar à Douta Assembléia Geral proposta solicitando a exclusão da área/ situada na Entre Quadras 5/11 - Setor Sul - CS/GAMA, constante do processo nº 690.780/77-T, da doação feita na 25a. Assembléia Extraordinária da TERRACAP, realizada em 17.04.79, procedendo-se, após, a incorporação patrimonial de Cr$ 735.438,10 (setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito cruzeiros e dez centavos) correspondente ao valor da referida área. Processo nº 505.736/79 , Ref. OLIVERIO TEIXEIRA PORTO, Assunto: Desapropriação de área no PICAG, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: revogar sua Decisão nº 461/79, (fls.33 e 42), e posteriormente arquivamento do processo. Processo nº 697. 275/78, Ref. PEDRO ANTONIO MATOS, Assunto: Indenização de benfeitorias, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: revogar sua decisão nº 1.399/78, e posteriormente, arquivar os autos. Em seguida o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro ALMIR PEREIRA DE CASTRO que relatou e o Conselho aprovou os seguintes processos: Processo nº521. 045/81, Ref. SOUZA, COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA (SOMBREAR), Assunto: Aquisição de lotes industriais na CS/GAMA, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: a) excepcionar a modalidade de pagamento dos Lotes nºs 940 e 980, QI 04 - Setor Leste Industrial da CS/GAMA, pretendidos pela firma SOUZA, COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA; 30% (trinta por cento) como sinal e começo de pagamento, no ato da aquisição; e -70% (setenta por cento) em 60 (sessenta) prestações/ mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros de 6% (seis por cento) ao ano, de acordo com a Tabela Price, incidindo sobre o saldo devedor a correção monetária observados os índices das ORTN's ; e b) - fixar, para os terrenos caracterizados na alínea anterior o valor equivalente a 4.292,43418 UPC's, encontrado pela GEPEA/DICOM. através do Laudo de Avaliação nº 1.594/81, de 05.11.81 (fls. 45) , conforme preceitua o art. 5º da Resolução nº 115/82-CONAD. Em seguida o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro

WILSON MACIEL RAMOS que relatou e o Conselho aprovou o seguinte / processo de nº 516.488/82, Ref. INDAIATUR/ANTONIO DE OLIVEIRA ROCHA, Assunto: Solicita aquisição de loja na SQN 206, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: a) - dispensar a divulgação de venda, prevista pelo artigo 10, da Resolução nº 115/82-CONAD; b) - fixar para a Loja nº 23, Bloco "D" - SCL/N 206, o valor equivalente a Cr$ 5.782.151,82 (cinco milhões, setecentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e um cruzeiros e oitenta e dois centavos), correspodente a 3.976,830058 UPC's, do 1º trimestre, preço este que terá validade/ pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação. Em seguida o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA que relatou e o Conselho aprovou o seguinte processo de nº 687.459/78, Ref. JANAÍNA-Escola Maternal e Jardim de Infância, Assunto: Fixação de preço, DECISÃO, O Conselho com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: fixar o preço mínimo equivalente a 5.577,87009 UPC's, para venda / do imóvel Lote destinado a Jardim de Infância Quadra 708, Setor de Habitação Coletiva Gemida Norte - SHCG/N, com base no Laudo de Avaliação nº 428/82-GEPEA, de 26.03.82 - fls. 89 -, face ao disposto no artigo 5º da Resolução nº 115/82-CONAD. Prosseguindo o Senhor Presidente distribuiu ao Senhor Conselheiro WILSON MACIEL RAMOS os seguintes processos: Processo nº 005.106/73, Ref. CASSIMIRO PIRES MACIEL, Assunto: Fixação de preço, Processo nº 692.597/77, Ref.ROMILDA DE JESUS BORGES, Assunto: Fixação de preço, Processo nº 000.883/74, Ref. AMBRÓSIA CIRINA DA SILVA FERREIRA, Assunto: Fixação / de preço, Processo nº 516.488/82, Ref. INDAIATUR/ANTONIO DE OLIVEIRA ROCHA, Assunto: Fixação de preço, e ao Senhor Conselheiro ALMIR PEREIRA DE CASTRO os seguintes processos: Processo nº 001.673/75, Ref. MARIA MARLENE DA SILVA, Assunto: Fixação de preço, Processo - nº 521.315/81, Ref. ANTONIO MAGALHÃES SOBRINHO, Assunto: Fixação / de preço, Processo nº 521.190/81, Ref. JÚLIO GAMA DE SOUZA, Assunto: Fixação de Preço, Processo nº 696.666/77, Ref. ANTONIO GASPAR DE JESUS, Assunto: Fixação de Preço, e ao Senhor Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA os seguintes processos: Processo nº 000.890/77 GERALDA FRANCISCA RIBEIRO COÊLHO, Assunto: Fixação de preço, Processo nº 521.407/81, Ref. FRANCISCO TIBÚRCIO DE ARAÚJO, Assunto: Fixação de preço, Processo nº 695.354/77, Ref. JÚLIA MARIA DE JESUS, Assunto: Fixação de preço, e ao Senhor Conselheiro JOSÉ ROBERTO ARRUDA os seguintes processos: Processo nº 694.930/77, Ref. OTALÍBIA MARIA DE CAMARGO, Assunto: Fixação de preço, Processo nº 004.078/73, Ref. LUIZ GONZAGA DE CARVALHO, Assunto: Fixação de Preço, Processo nº 691.230/78, Ref. SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO / FEDERAL, Assunto Doação de Área. Nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos do que para constar, eu, ELME TEREZINHA RIBEIRO TANUS Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei a presenta ata que depois de lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.:

JOSÉ CARLOS MELLO
Presidente

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Membro

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Membro

JÚLIO CÉSAR DE ROSE
Membro

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

ALMIR PEREIRA DE CASTRO
Membro

RUBENI TORRENTS PEREIRA
Membro

ATA DA 733a. (SETINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 1 982, ÀS 08:30 HORAS:

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às oito horas e trinta minutos, na Sede Social da Compa - nhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte Bloco "F", reuniram-se em sessão extraordinária o Conselho de Administração, sob à Presidência do Senhor Conselheiro ENI DE OLIVEIRA CASTRO, presentes os Senhores Conselheiros JÚLIO / CÉSAR DE ROSE, ALMIR PEREIRA DE CASTRO, WILSON MACIEL RAMOS, JOSÉ ROBERTO ARRUDA e RUBENI TORRENTS PEREIRA. Após a leitura, aprova - ção e assinatura da Ata da sessão anterior o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro ALMIR PEREIRA DE CASTRO que relatou e o Conselho aprovou os seguintes processos: Processo nº 521.190/81, Ref. JÚLIO GAMA DE SOUZA, Assunto: Fixação de preço, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, DECIDE: fixar o preço de 118,91662 UPC's, para a venda / do imóvel denominado Lote 07, Conjunto "A", Quadra 12, Setor Sul Residencial da CS/GAMA, constante do Laudo de Avaliação nº 286/82, fls. 24, em consonância ao que preceitua o art. 5º da Resolução nº 115/82-CONAD. Processo nº 696.666/77, Ref. ANTONIO GASPAR DE JESUS Assunto: Fixação de preço, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: fixar o preço de 59,35514 UPC's, para venda do imóvel denominado Lote 01, Bloco "B" EQ-28/30-Setor Leste Residencial da CS/GAMA, constante do Laudo de Avaliação nº 264/82, fls. 20, em consonância ao que preceitua o art. 5º da Resolução nº 115/82-CONAD. Processo nº 001.673/75, Ref. MARIA MARLENE DA SILVA, Assunto: Fixação de preço, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: fixar o preço de 103,85430 UPC's, para a venda do imóvel denominado Lote 52, Quadra 13, Setor Oeste Residencial da CS/GAMA, constante do Laudo de Avaliação nº 299/82, fls. 33, em consonância ao que preceitua o art. 5º da Resolução nº 115/82-CONAD. Processo nº 521.315/81, Ref. ANTONIO MAGALHÃES SOBRINHO, Assunto: Fixação / de preço, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: fixar o preço de 127,03238 UPC's, para a venda do imóvel denominado Lote 27, Conjunto "F", Quadra 10, Setor Sul Residencial da CS/GAMA, constante do Laudo de Avaliação nº 283/82, fls. 33, em consonância ao que preceitua o art. 5º da Resolução nº 115/82-CONAD. Em seguida o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro WILSON MACIEL RAMOS que relatou e o Conselho aprovou os seguintes processos: Processo nº 692.597/77, Ref. ROMILDA DE JESUS BORGES, Assunto: Fixação de preço, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: fixar o preço de 101,44708 UPC's, constante do Laudo de Avaliação nº 298/81, fls. 18, para venda do Lote 46, Quadra 01, Setor Oeste Residencial da CS/GAMA, à ROMILDA DE JESUS BORGES. Processo nº 000.883/74, Ref. AMBRÓSIA CIRINA DA SILVA FERREIRA, Assunto: Fixação de preço, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: fixar o preço de 115,68406/ UPC's, constante do Laudo de Avaliação nº 274/82, fls. 23, para a venda do Lote 04, Conjunto "D", Quadra 12, Setor Sul Residencial da CS/GAMA, à AMBRÓSIA CIRINA DA SILVA FERREIRA. Processo nº 005.106 / 73, Ref. CASSIMIRO PIRES MACIEL, Assunto: Fixação de preço, DECISÃO O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: fixar o preço de 115,13384 UPC's, constante do Laudo de Avaliação nº 273/82, fls. 23, para a venda do Lote 15, Conjunto "A", Quadra 12, Setor Sul Residencial da CS/GAMA, à CASSIMIRO PIRES MACIEL. Em seguida o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor / Conselheiro JOSÉ ROBERTO ARRUDA que relatou e o Conselho aprovou os seguintes processos: Processo nº 691.230/78, Ref. SECRETARIA DE SAÚDE DO D.F., DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: encaminhar a matéria à apreciação da Douta Assembléia Geral opinando pela Doação da Área Reservada 02, Setor "E", Sul da CS/Taguatinga, ao Distrito Federal/Secretaria de Saúde, tendo em vista o que preceitua o Capítulo IV, Art. 13, inciso IV, dos Estatutos Sociais, procedendo-se em seguida a competente baixa patrimonial da importância de Cr$ 282.783,15 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e três cruzeiros e quinze / centavos) correspondente ao valor de incorporação do terreno.Processo nº 004.078/73, Ref. LUIZ GONZAGA DE CARVALHO, Assunto: Fixação / de preço, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: fixar o preço de 115,54651 UPC's, constante do Laudo de Avaliação nº 303/82, fls. 30, para a venda do imóvel denominado Lote 50, Quadra 32, Setor Leste Residencial da CS/GAMA, em consonância ao que preceitua o art. 5º da Resolução nº 115/82-CONAD. Processo nº 694.930/77, Ref. OTALÍBIA MARIA DE CAMARGO, Assunto: Fixação de preço, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: fixar o preço de 110,73207 UPC's, para a venda do imóvel denominado Lote 25, Quadra 05, Setor Oeste Residencial da CS/GAMA, constante do Laudo de

Avaliação nº 267/82, fls. 21, elaborado pela GEPEA/DICOM para o terreno em apreço, em consonância ao que preceitua o art. 5º da Resolução nº 115/82-CONAD. Processo nº 524.308/81, Ref. COMPANHIA ULTRAGÁZ S/A, Assunto: Fixação de preço, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: fixar o valor mensal correspondente a 59,644007 UPC's, para arrendamento do Lote 02 - Setor de Inflamáveis - Plano Piloto à SUPERGASBRAS DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A, conforme Laudo de avaliação nº 249/82, de 12.02.82, constante às fls. 13/14. Em seguida o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA que relatou e o Conselho aprovou os seguintes processos: Processo nº 000.890/74, Ref. GERALDA FRANCISCA RIBEIRO COÊLHO, Assunto: Fixação de preço, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: fixar o preço de 115,75284 UPC's, para a venda do imóvel denominado Lote 10, Conjunto "D", Quadra 12, Setor Sul Residencial da CS/GAMA, constante do Laudo de Avaliação nº 289/82, fls. 25, em consonância ao que preceitua o art. 5º da Resolução nº 115/82-CONAD. Processo nº 521.407/81, Ref. FRANCISCO TIBÚRCIO DE ARAÚJO, Assunto: Fixação de preço, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: fixar o preço de 116,09673 UPC's, para a venda do imóvel denominado Lote 92, Quadra 17, Setor Leste Residencial da CS/GAMA, constante do Laudo de Avaliação nº 302/82, fls. 18, em consonância ao que preceitua o art. 5º da Resolução nº 115/82-CONAD. Processo nº 695.354/77, Ref. JULIA MARIA DE JESUS, Assunto: Fixação de preço, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: fixar o preço de 120,01706 UPC's, constante do Laudo de Avaliação nº 282/82, fls. 24, para a venda do imóvel denominado Lote 24, Conjunto "H", Quadra 06, Setor Sul Residencial da CS/GAMA, em consonância ao que preceitua o art. 5º da Resolução nº 115/82-CONAD. Em seguida o Senhor Presidente distribuiu aos Senhores Conselheiros: RUBENI TORRENTS PEREIRA os seguintes processos: Processo nº 521.189/81, Ref. JOAQUIM LEONARDO BOM JARDIM DOS SANTOS, Assunto: Fixação de Preço, Processo nº 005.272/73, Ref. PAULO DE AVELLAR / MORAES, Assunto: Fixação de preço, Processo nº 005.101/73, Ref. JERSON PEREIRA LIMA E OUTROS, Assunto: Fixação de preço, Processo nº 693.252/77, Ref. EUNICE RIBEIRO LEÃO, Assunto: Fixação de Preço, Processo nº 695.269/77, Ref. ANTONIO LUCENA DE SOUZA, Assunto: Fixação de preço, Processo nº 689.968/78, Ref. BENEDITO DA SILVA RAMOS, Assunto: Fixação de preço, e ao Senhor Conselheiro JÚLIO CÉSAR DE ROSE os seguintes processos: Processo nº 696.500/77, Ref. HÉLIO PEREIRA DE CASTRO, Assunto: Fixação de preço, Processo nº 693.727/77, Ref. TOMÁZIA FERREIRA BARROS, Assunto: Fixação de preço, Processo nº 524.994/81, JANE FERREIRA BARROS, Assunto: Fixação de preço, Processo nº 693.069/77, Ref. NILTON PEREIRA ROCHA, Assunto: Fixação de preço, Processo nº 521.083/81, Ref. CONSTANTINO VIEIRA DOS REIS, Assunto: Fixação de preço, Processo nº 695.301/77, Ref., MARIA FRANCISCA PIRES, Assunto: Fixação de preço, Processo nº002.941/74, Ref. VICÊNCIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, Assunto: Fixação de / preço, Processo nº 689.970/78, Ref. FRANCIMÁRIO DANTAS CAVALCANTE, Assunto: Fixação de preço, e ao Senhor Conselheiro JOSÉ ROBERTO ARRUDA, os seguintes processos: Processo nº 281.264/75, Ref. PEDRO MOACIR LOUREIRO GALLOTTI, Assunto: Fixação de preço, Processo nº 084.432/79, Ref. SECRETARIA DE SAÚDE, Assunto: Doação de área ao D.F., e ao Senhor Conselheiro ALMIR PEREIRA DE CASTRO os seguintes processos: Processo nº 001.785/75, Ref. VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Assunto: Re-ratificação de Decisão da AGE, Processo nº 011.366/76, Ref. ALZIRA CAMPOS DE OLIVEIRA - Firma Individual, Assunto Fixação de preço, e ao Senhor Conselheiro WILSON MACIEL RAMOS os seguintes processos: Processo nº 506.558/80, Ref. JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS, Assunto: Fixação de preço. Nada mais havendo a ser tratado o Senhor encerrou a sessão agradecendo a presença de todos do que para constar, eu, ELME TEREZINHA RIBEIRO TANUS, Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei a presenta ata que depois de lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.:

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Presidente

JÚLIO CÉSAR DE ROSE
Membro

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Membro

ALMIR PEREIRA DE CASTRO
Membro

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

RUBENI TORRENTS PEREIRA
Membro

ATA DA 734a. (SETINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 1 982, ÀS 17:00 HORAS.:

Aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "F", reuniram-se em sessão ordinária o Conselho de Administração da Empresa, sob à Presidência do Senhor Presidente JOSÉ CARLOS MELLO, presentes os Senhores Conselheiros ENI DE OLIVEIRA CASTRO, JÚLIO CÉSAR DE ROSE, ALMIR PEREIRA DE CASTRO, JOSÉ ROBERTO ARRUDA, WILSON MACIEL RAMOS e RUBENI TORRENTS PEREIRA. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro ENI DE OLIVEIRA CASTRO que relatou e o Conselho aprovou os seguintes processos: Processo nº 516.378/82, Ref. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA AZEVEDO, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: a) - retificar a nomenclatura do terreno ora em negociação com JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA AZEVEDO de Área Especial destinada A Escola Trecho 07, SHI/SUL - Plano Piloto para Lote c-3, Trecho 07 (atual QI-21), SHI/Sul - Estrada Parque Dom Bosco (EPDB) Plano Piloto; b) - estabelecer para o imóvel caracterizado na alínea anterior o valor correspondente a 5.073,85006 UPC's encontrado pela GEPEA/DICOM, através do Laudo de Avaliação nº 437/82, de 01.04.82 (fls. 14), para o 2º trimestre de 1 982; c) - autorizar a devolução ao Sr. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA AZEVEDO da importância correspondente a 1.238,67744 UPC's, ao invés de 2.278,71639 UPC's, relativa a diferença de valor entre os imóvel permutados; d) - manter inalterados os demais termos das decisões da DIRET e CONAD. Processo nº 522.172/81, Ref. EMPRESA BRASILIENSE DE IMÓVEIS LTDA, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: aprovar o Primeiro Termo de Aditamento de nº 34/82, o qual adita o Contrato / nº 287/81, celebrado entre a TERRACAP e a CAESB, com a finalidade de prorrogar até 31.12.82, o prazo de vigênciae acrescentar a Cláusula Terceira, conforme já descrita no relatório de fls.57 / 59, ressalvando-se ainda, que as demais cláusulas e condições avençadas, no instrumento principal, ficam ratificadas e inalteradas. Em seguida o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro JÚLIO CÉSAR DE ROSE que relatou e o Conselho aprovou os seguintes processos: Processo nº 524.994/81, Ref. JANE ORLANDO LINS, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: fixar o preço de 111,00718 UPC's, para a venda do imóvel denominado Lote 74, Quadra 18, Setor Leste - Residencial da CS/GAMA, de acordo com o Laudo de Avaliação nº 422/82, de 18.03.82, fls. 19, com base na Resolução nº 115/82 - CONAD. Processo nº 002.941/74, Ref. VICÊNCIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: fixar o preço de 70,634680 UPC's, para venda do imóvel denominado Lote 123, Quadra 13, Setor Leste Residencial da CS/GAMA, de acordo com o Laudo de Avaliação nº 279 / 82, de 26.02.82, fls. 19, com base na Resolução nº 115/82-CONAD. Em seguida o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro ALMIR PEREIRA DE CASTRO que relatou e o Conselho aprovou / os seguintes processos: Processo nº 011.366/76, Ref. ALZIRA CAMPOS DE OLIVEIRA, Assunto: Reg. de lote comercial na CS/GAMA, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente / processo, RESOLVE: fixar o preço de 161,83389 UPC's, constante do Laudo de Avaliação nº 315/82, de 03.03.82, fls. 43, elaborado pela GEPEA/DICOM para o imóvel denominado Lote 10, Quadra 03, Setor Oeste Comercial da CS/GAMA, em acordo com o que preceitua o art. 5º da Resolução nº 115/82-CONAD. Processo nº 001.785/75 e 002.695 75, Ref. VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Assunto: Retificação do valor histórico de área doada, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: encaminhar a matéria à apreciação da Douta Assembléia Geral, propondo a re-ratificação da decisão referente ao processo nº 02.695/75 da 18a. Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 25.04.77, visando a alteração do valor histórico do Lote "B" do Setor de Áres Isoladas Sul, constante da Planta SAI-PR 76/1, para Cr$ 4.618.760,56 / (quatro milhões seiscentos e dezoito mil, setecentos e sessenta / cruzeiros e cinquenta e seis centavos) e consequente baixa, no patrimônio da TERRACAP, do valor acima. Em seguida o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro WILSON MACIEL RA -

MOS que relatou e o Conselho aprovou os seguintes processos: Processo nº 695.269/77, Ref. ANTONIO LUCENA DE SOUZA, Assunto: Fixação de preço, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: fixar o preço equivalente a 114,65240 UPC's, de acordo com o Laudo de Avaliação nº 276/82, fls. 19, para venda do Lote 06, Conjunto "E", Quadra 06, Setor / Sul Residencial da CS/GAMA, à ANTONIO LUCENA DE SOUZA. Processo / nº 005.272/73, Ref. PAULO DE AVELLAR MORAES, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE : fixar o preço de 110,93840 UPC's, de acordo com o Laudo de Avaliação nº 304/82, fls. 19, para venda do Lote 99, Quadra 29, Setor / Residencial da CS/GAMA, à PAULO DE AVELLAR MORAES. Processo nº 506.558/80, Ref. JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS, Assunto: Revogação-de Decisão e Fixação de preço, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: a) - revogar a Decisão nº 440, deste CONAD, constante de fls. 43 deste processo; b) - fixar o preço de 314,31401 UPC's, de acordo com o Laudo de Avaliação nº 235/82, fls. 58, para venda do Lote 08, Quadra 19, Setor Leste Comercial da CS/GAMA, a JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS. Processo nº 005.101/73, Ref. JERSON PEREIRA LIMA, Assunto: Fixação de preço, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: fixar o preço de 116,99084 - UPC's, de acordo com o Laudo de Avaliação nº 276/82, fls. 38, para venda do Lote 22, Conjunto "A" Quadra 12, Setor Sul Residencial da CS/GAMA, à JERSON PEREIRA LIMA. Processo nº 689.968/78, Ref. BENEDITO DA SILVA RAMOS, Assunto: Fixação de preço, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: fixar o preço equivalente a 118,09128 UPC's, de acordo com o Laudo de Avaliação nº 296/82, fls. 28, para venda do Lote 07, Conjunto "E", Quadra 09, Setor Sul Residencial da CS/GAMA, à BENEDITO DA SILVA RAMOS. Processo nº 693.252/77, Ref. EUNICE RIBEIRO/ LEÃO, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: fixar o preço de 110,73207 UPC's, de acordo com o Laudo de Avaliação nº 266/82, fls. 24, para venda do Lote 67, Quadra 02, Setor Oeste Residencial da CS/GAMA, à EUNICE RIBEIRO LEÃO. Processo nº 521.189/81, Ref. JOAQUIM LEONARDO BOM JARDIM DOS SANTOS, Assunto: Fixação de preço, DECISÃO, O Conselho com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE : fixar o preço de 105,22985 UPC's, de acordo com o Laudo de Avaliação nº 301/82, fls. 27, para venda do Lote 48, Quadra 13, Setor / Leste Residencial da CS/GAMA, à JOAQUIM LEONARDO BOM JARDIM DOS / SANTOS. Em seguida o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro JOSÉ ROBERTO ARRUDA que relatou e o Conselho aprovou os seguintes processos: Processo nº 281.263/75, Ref. PEDRO MOACIR LOUREIRO GALLOTTI - Firma Individual, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE : fixar o valor equivalente a 530,963713 UPC's, para venda do Lote 868, Setor Avenida Central Comércio da CS/Núcleo Bandeirante, conforme Laudo de Avaliação nº 343/82, constante de fls. 20, em consonância ao que preceitua o art. 5º da Resolução nº 115/82-CONAD. Processo Nº 084.432/79, Ref. SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: encaminhar a matéria à apreciação da Douta Assembléia Geral, propondo a doação do Lote "A" - Entrequadras 114/115-Norte - Setor de Entrequadras Norte - SEQ/N - Plano-Piloto - ao Distrito Federal Secratária de Saúde, tendo em vista/ o que preceitua o Capítulo IV, Artigo 13, inciso IV dos Estatutos Sociais, procedendo-se, em seguida à baixa patrimonial da importância de Cr$ 4.954.350,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta cruzeiros), correspondente ao valor de incorporação do terreno. Em seguida o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA que relatou e o Conselho aprovou os seguintes processos: Processo nº 695.301/77, Ref. MARIA FRANCISCA PIRES, Assunto: Fixação de preço, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: fixar o preço de 116,57817 UPC's, para a venda do imóvel denominado Lote 05, Conj. H, Quadra 06, Setor Sul Residencial da CS/GAMA, de acordo com o Laudo de Avaliação nº 272/82, de 26.02.82, elaborados pela GEPEA/DICOM, em consonância ao que preceitua o art. 5º da Resolução nº 115/82-CONAD. Processo nº 693.069/77, Ref. NILTON PEREIRA ROCHA, Assunto: Fixação de preço, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: fixar o preço de 118,98539 / UPC's, para venda do imóvel denominado Lote 15, Conj. H, Setor / Sul Residencial da CS/GAMA, de acordo com o Laudo de Avaliação nº 285/82 de 01/03/82, elaborados pela GEPEA/DICOM em consanância ao que preceitua o art. 5º da Resolução nº 115/82-CONAD. Processo nº 689.970/78, Ref. FRANCIMÁRIO DANTAS CAVALCANTI, Assunto: Fixação-de-preço, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido/ no presente processo, RESOLVE: fixar o preço de 127,16994 UPC'S, para venda do imóvel denominado Lote 25, Conj. I, Q. 09 Setor Sul Residencial da CS/GAMA, de acordo com o Laudo de Avaliação nº270/ 82, de 02.03.82, elaborados pela GEPEA/DICOM, em consonância ao que preceitua o art. 5º da Resolução nº 115/82-CONAD. Processo nº 521.083/81, Ref. CONSTANTINO VIEIRA DOS REIS, Assunto: Fixação de preço, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: fixar o preço de 116,09673 UPC's, para venda do imóvel denominado Lote 17, Conj. "H" Q. 09 Setor Sul Residencial da CS/GAMA, de acordo com o Laudo de Avaliação nº 295/ 82 de 01.03.82 elaborado pela GEPEA/DICOM, em consonância ao que preceitua o art. 5º da Resolução nº 115/82-CONAD. Processo nº 696.500/77, Ref. HÉLIO PEREIRA DE CASTRO, Assunto: Fixação de preço, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: fixar o preço de 54,54070 UPC's, para / venda do imóvel denominado Lote 04, EQ 02/3-Bl. B, Setor Leste Residencial da CS/GAMA, de acordo com o Laudo de Avaliação nº 265 / 82, de 25.02.82, elaborados pela GEPEA/DICOM em consonância ao que preceitua o art. 5º da Resolução nº 115/82-CONAD. Em seguida/ o Senhor Presidente distribuiu ao Senhor Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA o seguinte processo de nº 515.181/82, Ref. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA, Assunto: Minuta do Edital nº 02/82-IMÓVEIS, e ao Senhor Conselheiro JÚLIO CÉSAR DE ROSE o seguinte processo de nº 004.227/76, Ref. COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CODEVASP. Nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos do que para constar, eu, ELME TEREZINHA RIBEIRO TANUS, Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

JOSÉ CARLOS MELLO
Presidente

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Membro

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

JÚLIO CÉSAR DE ROSE
Membro

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Membro

ALMIR PEREIRA DE CASTRO
Membro

RUBÉI TORRENTS PEREIRA
Membro

ATA DA 735a. (SETINGÊNTESIMA TRIGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1 982 ÀS 17:00 HORAS:

Aos doze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois às dezessete horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, situadsa no Setor de Áreas Isoladas-Norte Bloco "F", reuniram-se em sessão ordinária o Conselho de Administração sob a Presidência do Senhor Conselheiro ENI DE OLIVEIRA CASTRO presentes os Senhores Conselheiros ALMIR PEREIRA DE CASTRO, WILSON MACIEL RAMOS, JOSÉ ROBERTO ARRUDA e RUBENI TORRENTS. Após a leitura, aprovação e assinatura da ata da sessão anterior o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro WILSON MACIEL RAMOS que relatou e o Conselho aprovou o seguinte processo de nº 522.765/81, Ref, COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS / DE BRASÍLIA - CAESB, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator-e o contido no presente processo, RESOLVE: encaminhar a matéria à Douta Assembléia Geral, sugerindo autorizar a transferência do Lote "C" - Setor Administrativo e Cultural da CS/SOBRADINHO, à COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, mediante Escritura declaratória de Integralização de Capital Social a ser fir-

mada entre a TERRACAP, DISTRITO FEDERAL e CASEB, procedendo - se em seguida, a competente baixa patrimonial observados os assentamentos contábeis. Em seguida o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA que relatou e o Conselho aprovou o seguinte processo de nº 515.181/82, Ref. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: a) - aprovar a Minuta do Edital nº 02/82-IMÓVEIS (fls. 144/152); b) - fixar os preços mínimos de acordo com os Laudos de Avaliação anexos (fls. 153/217), elaborados pela GEPEA/DICOM, conforme dispõe o art. 5º da Resolução nº 115/82-CONAD; c) - fixar o prazo de 30 (trinta), dias, como antecedência mínima de divulgação para a segunda Licitação Pública, tendo em vista o constante do art. 10 da Resolução nº 115/82-CONAD. Prosseguindo o Senhor Presidente distribuiu ao Senhor Conselheiro WILSON MACIEL RAMOS o seguinte processo de nº 522.765/81, Ref. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB , Assunto: Transferência de área situada em Sobradinho, E ao Senhor Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA o seguinte processo de nº 524 . 252/81, Ref. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, Assunto: Doação de Projeções no Cruzeiro Novo (SHCE), e ao Senhor Conselheiro ALMIR PEREIRA DE CASTRO o seguinte processo de nº 523.338/81, Ref. COTASA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, Assunto: Aquisição de área no S.A.A. E ao Senhor Conselheiro JÚLIO CÉSAR DE ROSE o seguinte processo de Nº 009.791/76, Ref. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB , Assunto: Retificação de Decisão da A.G.E., Processo nº 505.537/80 , Ref. MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, Assunto: Revogação de decisão, e ao Senhor Conselheiro JOSÉ ROBERTO ARRUDA os seguintes processos: Processo nº 506.089/79, Ref. TAGUATINGA ESPORTE CLUBE, Assunto:Fixação de preço, Processo nº 508.135/80, Ref. SECRETARIA DE SAÚDE, Assunto: Doação de área. Em seguida o Senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos do que para constar eu, ELME TEREZINHA RIBEIRO TANUS, Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Presidente

JÚLIO CÉSAR DE ROSE
Membro

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

ALMIR PEREIRA DE CASTRO
Membro

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Membro

RUBENI TORRENTS PEREIRA
Membro

SESSÃO Nº : 759a. REALIZADA EM: 12.07.82

DECISÃO Nº : 332

PROCESSO Nº: 519.102/82

INTERESSADO: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/ASPLA

ASSUNTO : 5a. Alteração de Orçamento.

DECISÃO

O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE aprovar as alterações propostas no Orçamento da Companhia , no sentido de incorporar ao orçamento de 1 982, o valor de Cr$ 932.000.000,00 (novecentos e trinta e dois milhões de cruzeiros) . Desta forma o Orçamento passará de Cr$ 2.668.000.000,00 (dois bilhões seiscentos e sessenta e oito milhões de cruzeiros), para Cr$ 3.600.000.000,00 (três bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros) , implementando-se recursos em quase todos os ítens orçamentários conforme consta discriminadamente do mapa de fls. 07.

Relator: Conselheiro ENI DE OLIVEIRA CASTRO

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Presidente - Substituto

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

PAULO JANOT BORGES
Membro - Suplente

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Membro

ALMIR PEREIRA DE CASTRO
Membro

RUBENI TORRENTS PEREIRA
Membro

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1982

5ª Alteração

RECEITA			DESPESA	
CATEGORIAS ECONÔMICOS - FONTES			FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO	
1000.00.00	- RECEITAS CORRENTES	568.000.000		
1200.00.00	- RECEITA PATRIMONIAL	568.000.000		
2000.00.00	- RECEITAS DE CAPITAL	3.032.000.000		
2300.00.00	- ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	3.032.000.000		
	TOTAL	3.600.000.000		
			FUNÇÃO 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	
			PROGRAMA 58 - URBANISMO	
			Subprograma 323 - Planejamento Urbano	
			1.04 - Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no Distrito Federal.....	1.056.500.000
			1.05 - Recursos para amortização do Financiamento dos Equipamentos Cenotécnicos do Teatro Nacional.....	50.000.000
			1.06 - Estudos e Projetos.....	42.500.000
			FUNÇÃO 11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
			PROGRAMA 63 - COMÉRCIO	
			Subprograma 353 - Comercialização	
			2.01 - Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.....	1.796.000.000
			1.01 - Reequipamentos dos Órgãos e Serviços.....	25.000.000
			1.02 - Ampliação, Reconstruções parciais, Restaurações e modificações de construção ou Obras Concluídas e Demolições.....	80.000.000
			1.03 - Operações Imobiliárias.....	310.000.000
			1.07 - Reconstrução do Brasília Palace Hotel.....	150.000.000
			1.08 - Construção de Garagem.....	90.000.000
			TOTAL	3.600.000.000

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP — 5ª Alteração

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS		T O T A L
		PRÓPRIOS	G.D.F	
1.04	Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no Distrito Federal.....	1.056.500.000	-	1.056.500.000
1.05	Recursos para amortização do Financiamento dos Equipamentos Cenotécnicos do Teatro Nacional.....	50.000.000	-	50.000.000
1.06	Estudos e Projetos.....	42.500.000	-	42.500.000
2.01	Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.....	1.796.000.000	-	1.796.000.000
1.01	Reequipamentos dos Órgãos e Serviços.....	25.000.000	-	25.000.000
1.02	Ampliação, Reconstruções parciais, Restaurações e Modificações de Construção ou Obras Concl.:e Demolições..	80.000.000	-	80.000.000
1.03	Operações Imobiliárias.....	310.000.000	-	310.000.000
1.07	Reconstrução do Brasília Palace Hotel.....	150.000.000	-	150.000.000
1.08	Construção de Garagem.....	90.000.000	-	90.000.000
	T O T A L	3.600.000.000	-	3.600.000.000

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP — 5ª Alteração

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E L E M E N T O S												TOTAL	
		3.1.1.1	3.1.1.3	3.1.2.0	3.1.3.1	3.1.3.2	3.1.9.1	3.1.9.2	3.2.5.3	3.2.5.5	3.2.8.0	4.1.1.0	4.1.2.0	4.2.1.0	
1.04	Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no Distrito Federal....											1.056.500.000			1.056.500.000
1.05	Recursos para Amortização do Financiamento dos Equipamentos Cenotécnicos do Teatro Nacional.....											50.000.000			50.000.000
1.06	Estudos e Projetos.....											42.500.000			42.500.000
2.01	Manutenção das atividades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.....	790.000.000	240.000.000	69.000.000	3.000.000	360.850.000	220.000.000	35.000.000	150.000	50.000.000	28.000.000				1.796.000.000
1.01	Reequipamentos dos Órgãos e Serviços												25.000.000		25.000.000
1.02	Ampliação;Reconstruções parciais,Restaurações e modificações de construção ou Obras concluídas.e Demolições.											80.000.000			80.000.000
1.03	Operações Imobiliárias.....													310.000.000	310.000.000
1.07	Reconstrução do Brasília Palace Hotel.....											150.000.000			150.000.000
1.08	Construção de Garagem.....											90.000.000			90.000.000
	T O T A L	790.000.000	240.000.000	69.000.000	3.000.000	360.850.000	220.000.000	35.000.000	150.000	50.000.000	28.000.000	1.379.000.000	25.000.000	310.000.000	3.600.000.000

PROCURADORIA GERAL

1ª SUBPROCURADORIA GERAL

TERMOS REGISTRADOS NA 1a. SUBPROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
DISPENSADOS DE PUBLICAÇÃO NA FORMA DO DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PROCESSO Nº : 012.231/82
PARTES : DF/GAG x ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS COREMA LTDA
OBJETO : Prestação de Serviços nos Duplicadores RONEO modelos 865 e Vikis, nºs 368.072 e 309.600, pertencentes ao Gabinete do Governador.
VALOR : Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros)
NOTA DE EMPENHO : 079/82-GAG
FUNDAMENTO LEGAL : Art. 2º, do Decreto 6.290 de 07.10.81, que altera o Decreto 4.507, de 26.12.78
OBSERVAÇÃO : Termo Padrão de Contrato nº 11/80
PRAZO : 10(dez) dias

PROCESSO Nº : 012.552/82
PARTES : DF/GAG x IRMÃOS MIZUNO LTDA
OBJETO : Prestação de Serviços, com fornecimento de flores, para o Gabinete do Governador.
VALOR : Cr$ 749.000,00 (setecentos e quarenta e nove mil cruzeiros)
NOTA DE EMPENHO : 094/82-GAG
FUNDAMENTO LEGAL : Convite nº 013/82-SOF-GAG
OBSERVAÇÃO : Termo Padrão de Contrato nº 10/80
PRAZO : 90(noventa) dias

RESSARCIMENTO DE DANOS:

PROCESSO Nº : 002.337/81
PARTES : DF/SSP x JOSÉ MARIA BRANDÃO DE CARVALHO
OBJETO : Ressarcimento de danos causados em Poste de Iluminação Pública, situado na EPIA próximo à CEASA.
VALOR : Cr$ 32.372,50(trinta e dois mil, trezentos e setenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos)
PRAZO : 10(dez) meses
FORMA DO RESSARCIMENTO. 10(dez) parcelas no valor de Cr$ 3.237,25(tres mil, duzentos e trinta e sete cruzeiros e vinte e cinco centavos) cada, a partir de 30.08.82

Brasília, 26 de julho de 1982

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador Geral do DF.

TERMOS REGISTRADOS NA 1a. SUBPROCURADORIA GERAL ~~DO DISTRITO FEDERAL~~
DISPENSADOS DE PUBLICAÇÃO NA FORMA DO DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PROCESSO Nº : 012.818/82
PARTES : DF/GAG x TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA
OBJETO : Prestação de Serviços da mudança do Senhor' Governador, para a Residência Oficial de Águas Claras.
VALOR : Cr$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros)
NOTA DE EMPENHO : 092/82-GAG
FUNDAMENTO LEGAL : Art. 2º do Decreto 6.290, de 07.10.81, que ' altera o Dec. nº 4.507, de 26.12.78.
OBSERVAÇÃO : Termo Padrão de Contrato nº 11/80
PRAZO : 02(dois) dias.

PROCESSO Nº : 011.422/82
PARTES : DF/GAG x INTELCO S/A
OBJETO : Prestação de Serviços de rádio chamada de interesse público BIP nºs. 752 e 756, para o Gabinete do Exmº. Senhor Governador do Distrito Federal.
VALOR : Cr$ 44.160,00 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta cruzeiros)
NOTA DE EMPENHO : 084/82-GAG
FUNDAMENTO LEGAL : Art. 2º, do Decreto 6.290, de 07.10.81, que altera o Decreto 4.507, de 26.12.78.
OBSERVAÇÃO : Termo Padrão de Contrato nº 10/80
PRAZO : De julho a dezembro de 1982.

Brasília, 20 de julho de 1982

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador Geral do DF

TERMOS REGISTRADOS NA 1a. SUBPROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
DISPENSADOS DE PUBLICAÇÃO NA FORMA DO DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL:

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA:

PROCESSO Nº : 300.269/82
OCUPANTE : BARBEARIA COPACABANA LTDA
OBJETO : Ocupação de área, denominada Loja 2.21, localizada no Mezanino da Estação Rodoviária de Brasília, destinada à Barbearia, Manicure e Pedicure.
VALOR : Cr$ 101.763,42 (cento e um mil, setecentos e sessenta e tres cruzeiros e quarenta e dois centavos) mensal.
CAUÇÃO : Cr$ 407.053,68 (quatrocentos e sete mil, cinquenta e tres cruzeiros e sessenta e oito centavos)
PRAZO : 24(vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do termo.

PROCESSO Nº : 300.206/82
OCUPANTE : JOÃO CHAGAS FILHO
OBJETO : Ocupação de área, denominada Box 1.08, localizada na Plataforma Inferior Oeste da Estação Rodoviária de Brasília, destinado à venda de Bilhetes de Loteria Federal, Esportiva, Loto e Chaveiro.
VALOR : Cr$ 24.858,24 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros e vinte e quatro' centavos) mensal.
CAUÇÃO : Cr$ 99.432,96 (noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e dois cruzeiros e noventa e seis centavos)
PRAZO : 24(vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do termo.

Brasília, 20 de julho de 1.982

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador Geral do DF

TERMOS REGISTRADOS NA 1a. SUBPROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
DISPENSADOS DE PUBLICAÇÃO NA FORMA DO DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL:

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA:

PROCESSO Nº : 300.905/81
OCUPANTE : SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - STCB.
OBJETO : Ocupação de área, denominada Box 1.34, localizado na Plataforma Inferior Leste da Estação Rodoviária de Brasília, destinado à Contrôle de Operação e venda de Passes.

VALOR : Cr$ 43.501,92 (quarenta e tres mil,quinhentos e um cruzeiros e noventa e dois centavos) mensal.
CAUÇÃO : ISENTA
PRAZO : 24(vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do termo.

RESSARCIMENTO DE DANOS:

PROCESSO Nº : 017.435/80
PARTES : DF/SSP x JOSE BOTELHO DE ARAÚJO IRMÃO
OBJETO : Ressarcimento de danos causados em Poste de Iluminação Pública, situado na EPTG - Próximo ao Viaduto de Taguatinga-DF.
VALOR : Cr$ 32.273,94 (trinta e dois mil,duzentos e setenta e tres cruzeiros e noventa e quatro centavos)
PRAZO : 06(seis) meses
FORMA DO RESSARCIMENTO. 06(seis) parcelas no valor de Cr$ 5.378,99 (cinco mil,trezentos e setenta e oito cruzeiros e noventa e nove centavos) cada, a partir de 30.08.82

Brasília, 20 de julho de 1982

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador Geral do DF.

TERMOS REGISTRADOS NA 1a. SUBPROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL DISPENSADOS DE PUBLICAÇÃO NA FORMA DO DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL:

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA:

PROCESSO Nº : 300.265/82
OCUPANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO : Ocupação de área- localizada na Plataforma Inferior da Estação Rodoviária de Brasília,destinada a Entreposto de Coleta.
VALOR : Cr$ 30.951,61 (trinta mil,novecentos e cinquenta e um cruzeiros e sessenta e um centavos) mensal.
CAUÇÃO : ISENTA
PRAZO : 24(vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do termo.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PROCESSO Nº : 125.339/82
PARTES : DF/PRG x IBM DO BRASIL-INDUSTRIA,MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO : Aditamento à Nota de Empenho nº 007/82-PRG, para pagamento da locação de máquinas IBM,ligadas ao terminal do PRODASEN, na Procuradoria Geral do DF.
VALOR : Cr$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil cruzeiros)
NOTA DE EMPENHO : 086/82-PRG
FUNDAMENTO LEGAL : Art.17, inciso VII, do Decreto 4.507,de 26 de dezembro de 1978.
OBSERVAÇÃO : Termo Padrão de Contrato nº 12/80
PRAZO : A partir da emissão da NE, até 31.12.82

Brasília, 23 de julho de 1982

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador Geral do DF.

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

COSIC - CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO, URBANIZAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E MANIL - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

COSIC - Construções, Saneamento, Urbanização, Indústria e Comércio Ltda., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com ramo de construção civil, saneamento, urbanização, indústria e comércio, com sede à Rua Júlio Muller s/n, no Bairro Santa Izabel, em Cuiabá-MT. , e filial à QI 25 Lotes 35/37, em Taguatinga-DF., inscrita no CGC.MF sob número 00.423.590/0003-27, no Cadastro do ICM (GDF) sob número 070.773.033 e no ISS (GDF) sob número 046.673.0, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob número 8.730 por despacho de 16 de Março de 1.976 , com Capital Social registrado no valor de Cr$ 60.100.000,00 (Sessenta Milhões e Cem Mil Cruzeiros), de acordo com Alteração Contratual devidamente Registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob número 51.2.0006337.7-001, por despacho de 29 de Abril de 1.982, através de seu sócio Sr. GERALDO RODRIGUES FILHO, brasileiro, casado, empresário, nascido em Carmo do Paranaíba-MG., à 15 de Maio de 1.942, filho de Geraldo Preto Rodrigues e Altiva Domingues de Mendonça, residente e domiciliado à QNA 13 casa 16, em Taguatinga-DF., portador da Carteira de Identidade nº 651.315, expedida em 08.07.64, pelo Departamento de Identificação de Belo Horizonte-MG., e MANIL - Construções, Indústria e Comércio Ltda. , sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com ramo de urbanização, construção civil, fabricação de artefatos de concreto em geral,plantio de grama e empreendimentos de terraplenagem, sediada na QI 25 lotes 24/25, em Taguatinga-Distrito Federal, inscrita no CGC.MF., sob número 00.390.138/0001-44, no Cadastro do ICM (GDF) sob número 070.551.545 e no ISS (GDF) sob número 010.907.5, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob número 7245 em 09.01.75, com Capital Social registrado no valor de Cr$ 50.010.000,00 (Cinquenta Milhões e Dez mil Cruzeiros), por despacho de 30.04.82, da Junta Comercial do Distrito Federal sob número 53.9.0007.331.8, através de seu sócio NILMAR LIMA, brasileiro, casado, empresário, nascido em Rio Preto-MG., à 15 de Agosto de 1.939, filho de José Lima e Mariana de Souza Lima, portador da Carteira de Identidade número 061.486, expedida em 25.06.74, pelo II-DF., CIC nº 008.309.761-91, residente e domiciliado à HIGS - 703 bloco "I" casa 67 , em Brasília - Distrito Federal., têm entre si e pelas empresas que representam, justo e acordado um consórcio que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - Fica desde já estabelecido que o presente consórcio será representado pela firma COSIC - Construções, Saneamento, Urbanização, Indústria e Comércio Ltda., na pessoa de seu sócio Sr. GERALDO RODRIGUES FILHO, que por ele responderá em todos e quaisquer atos e fatos, em juízo ou fora dele.

SEGUNDA - A composição do presente consórcio se fará pelo Capital da firma COSIC - Construções, Saneamento, Urbanização, Indústria e Comércio Ltda., no valor de Cr$ 60.100.000,00 (Sessenta Milhões e Cem Mil Cruzeiros), e o da firma MANIL - Construções, Indústria e Comércio Ltda., no valor de Cr$ 50.010.000,00 (Cinquenta Milhões e Dez Mil Cruzeiros), perfazendo um total de Cr$ 110.110.000,00 (Cento e Dez Milhões e Cento e Dez Mil Cruzeiros), totalmente integralizado.

§ ÚNICO - Os atestados técnicos dos RTs. das firmas COSIC - Construções, Saneamento, Urbanização, Indústria e Comércio Ltda., e MANIL - Construções, Indústria e Comércio Ltda., passam neste ato a integrarem o presente consórcio.

TERCEIRA - O objeto do presente consórcio será a participação da Concorrência CI-001/82 da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB.

QUARTA - Ficam desde já esclarecidos os consorciados, que cada um responderá individual e solidariamente pelas exigências de órdem fiscal e administrativa pertinentes ao objeto da licitação, até a conclusão final do fornecimento, ou serviço que vier a ser contratado com o consórcio.

QUINTA - Os consorciados, através dos seus representantes legais, declaram pelo presente, a expressa responsabilidade solidária de todos os con

sorciados, pelos atos praticados pelo consórcio em relação à licitação e posteriormente ao eventual ajuste.

SEXTA - Pelo presente instrumento, os consorciados comprometem-se publicamente que tal consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada, ou sob qualquer forma modificado, sem prévia e expressa anuência da CAESB., até a conclusão do fornecimento, obra ou serviço.

SÉTIMA - Declaram também os consorciados, que o atual consórcio não constituirá pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente da de seus consorciados.

OITAVA - Os consorciados se obrigam individualmente a responder técnica e administrativamente pelo objeto da presente licitação, sendo os seus responsáveis os Srs. GERALDO RODRIGUES FILHO e NILMAR LIMA.

NONA - O prazo de duração do presente consórcio se estenderá até o recebimento definitivo por parte da Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB., do fornecimento, obra ou serviço.

DÉCIMA - Os recebimentos e partilhas dos resultados far-se-ão na proporção do fornecimento, obra ou serviços executados pelas consorciadas, previamente entre elas deliberados.

DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas oriundas do fornecimento, obra ou serviço, recairão sobre as consorciadas em proporção direta aos valores faturados pertinentes a cada uma.

DÉCIMA SEGUNDA - A contabilização dos fatos contábeis provenientes do presente consórcio, será efetuada mediante documentos legais de receitas e despesas apresentados, na proporção de cada consorciada.

DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de da Cidade de Brasília Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais superior que seja.

E, assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04(quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília-DF., 27 de Julho de 1.982

COSIC - CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO, URBANIZAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

MANIL - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

T E S T E M U N H A S

MAGNO DANIEL DE MIRANDA
CIC: 643.901.448-04
RG: 7.212.160-MSS/SP
END: QSC 04 casa 13-TAG.

LUIZ RONALDO STARLING TAVARES
CIC: 001.778.811-00
ENGº CIVIL CREA 5939/D-MG.
END: QI 19 Conj. 02 c/20 SHI-Sul

CARTORIO DE TAGUATINGA
Reconheço, por semelhança com a(s) depositada em seus arquivos, a (s) firma (s).
GERALDO RODRIGUES FILHO
COSIC - CONST. SAN. URB. IND. E COM. LTDA.
DF. 27 JUL 1982
Em testemunho de Verdade

CARTORIO DE TAGUATINGA
Reconheço, por semelhança com a(s) depositada em seus arquivos, a (s) firma (s).
NILMAR LIMA / POR MANIL - ENG. IND. E COM. LTDA
DF. 27 JUL 1982
Em testemunho de Verdade

Geraldo Custódio Pereira
Técnico Judiciário
Taguatinga — D.F.

CARTORIO DO 3.º OFICIO
TAGUATINGA — DF.
Reconheço a (s) firma (s) SUPRA INFRA RETRO assinalada(s) com meu sinal público, por semelhança com a(s) depositada(s) em meus arquivos.
Taguatinga-DF. 27 JUL 1982
Em testemunho de verdade

Técnico Judiciário
Taguatinga — D.F.

(DAR-Cr$23.286,90)

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA REGIONAL AMADORA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 27 de julho de 1982, foi aprovada a alteração do nome da Sociedade Civil Associação Recreativa Regional Amadora de Integração Social, para ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ SOL NASCENTE.

Brasília, 27 de julho de 1982.

Alfredo Hélio Arrais Braga
Presidente

(DAR-Cr$2.814,80)

ASSOCIAÇÃO DOS DENTISTAS PRÁTICOS DO BRASIL

EXTRATO DOS ESTATUTOS

CAPÍTULO I - Da Associação

Art. 1 - A Associação dos Dentistas Práticos do Brasil (ADPB), fundada em 10 de julho de 1982, pessoa jurídica de direito privado, reger-se-á pelos presentes Estatutos.

Art. 2 - A ADPB possui sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, e terá duração por tempo indeterminado, ficando o seu raio de ação em todo o território nacional.

CAPÍTULO II - Das Finalidades

Art. 3 - A ADPB tem por finalicades:

I - pugnar pelo licenciamento dos dentistas práticos do Brasil;

II - congregar os dentistas práticos do Brasil, estimulando-os à união e à solidariedade;

III - promover a defesa dos direitos e interesses dos associados, perante órgãos públicos e privados, desde que o Associado esteja devidamente quites com suas obrigações para com a Associação;

IV - expedir certificados de associados;

V - fiscalizar o exercício da profissão, propondo medidas adequadas e exigíveis para seu engrandecimento;

VI - promover o desenvolvimento cultural e profissional de seus associados;

VII - deliberar sobre questões relativas à ética que deve nortear os trabalhos profissionais, aplicando medidas coercitivas e punitivas aqueles que a desrespeitem;

VIII - organizar cursos, seminários, simpósios, etc, tendentes ao aperfeiçoamento dos associados.

CAPÍTULO IV - Dos Poderes Sociais

Art. 9 - São quatro os poderes sociais:

I - Assembléia Geral;
II - Conselho Deliberativo;
III - Conselho Fiscal;
IV - Diretoria.

SEÇÃO IV - Da Diretoria

Art. 19 - A Diretoria será composta de:

I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - 1º Secretário;
IV - 2º Secretário;
V - 1º Tesoureiro;
VI - 2º Tesoureiro.

CAPÍTULO V - Das Disposições Gerais

Art. 29 - A ADPB só se extinguirá por decisão tomada em Assembléia, aprovada por maioria de 2/3 (dois terços) dos associados quites.

CAPÍTULO VI - Das Disposições Transitórias

Art. 31 - Em razão da Assembléia Geral dos Dentistas Práticos do Brasil, realizada aos 10 dias do mês de julho de 1982, a ADPB será dirigida pela seguinte Diretoria:

Presidente: JOÃO DE CASTRO CARNEIRO

Vice-Presidente: DICKSON ARGENTA

1º Secretário: JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA

2º Secretário: MANOEL GOMES DA SILVA

1º Tesoureiro: MANUEL PEREIRA DA SILVA

2º Tesoureiro: MATATHIAS ANIBAL LOUBACK

Conselho Deliberativo:
PEDRO JUSTINO DA SILVA
JOÃO ALVARES TEIXEIRA
EVALDO BATISTA PEÇANHA
ELIAS LOUBACK
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Conselho Fiscal:
WOLMER TEDESCO PONTES
JOSÉ ROSELI DE OLIVEIRA
JOSÉ PAULINO ROSA

Brasília, 26 de julho de 1982
JOÃO DE CASTRO CARNEIRO
Presidente

(DAR - Cr$ 13.050,00)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
C M P - 11ª R M
DEPÓSITO REGIONAL DE SUBSISTÊNCIA /11

EXTRATO DO CONTRATO NÚMERO 004/82-S/2.2

DE COMPRA E VENDA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A EMPRESA ~~SALVATORE NISTA - ARMAZÉM SÃO JOSÉ~~

OBJETO: FORNECIMENTO DE Condimentos, Temperos, Doces, Biscoitos, ~~Sorvetes, Laticínios, Sucos, Refrigerantes, Carnes, Aves~~ e Diversos . VALOR : Cr$ 13.063.290,00 (Treze milhões , Sessenta e três mil e Duzentos e noventa cruzeiros) , certo, definitivo, elidida a possibilidade de reajustamento .

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO CONTRA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL EM 02 (DUAS) VIAS APÓS O RECEBIMENTO TOTAL DO MATERIAL OU CONFORME CRONOGRAMA APRESENTADO E APROVADO PELAS PARTES CONTRATANTES .

GARANTIA: ~~Cr$ 262.000,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil cruzeiros) .~~

VERBA: ATV: 644.001 ED 3.1.2.0

EMPENHO (S) Nº (S) 638 DE ~~23 de Junho de 1982 .~~

VIGÊNCIA: O CONTRATO ENTROU EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA, FLUINDO A PARTIR DESTA, OS PRAZOS DE ENTREGA, OBJETO DO CONTRATO .

FORO: FOI ELEITO COMO DOMICÍLIO LEGAL DOS CONTRATANTES, O DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, EM CUJO FORO SERÃO DIRIMIDAS TODAS AS QUESTÕES DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO .

BRASÍLIA-DF 22 DE julho DE 1982

NEY CARLOS DE ALMEIDA - CEL
CHEFE DO DRS/11

(DAR-Cr$6.141,60)

EXTRATO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE "SCRIPTA CONTÁBIL SC LTDA". FRANCISCO GERALDO DA SILVA, brasileiro, casado, Contador, residente à QE 32 Conj. R casa 07 Guará II - Brasília-DF, filho de Severino Geraldo da Silva e Rosa Soares do Nascimento, nascido aos 16.06.50, em Cêrro-Corá-RN, portador da CI de nº 454.994-SSP-DF, CPF 057.610.261-04 e CRC nº 4.445-DF, e ANTONIO FERREIRA CÔRTES, brasileiro, casado, Contador, residente à SQS 416 Bl. B Apto 306 Brasília-DF, filho de Manoel Ferreira Côrtes e Vicentina Silva Côrtes, nascido aos 14.08.39, em Jaraguá-GO, portador da CI nº 67.100-SSP-DF, CRC nº 4.758 e CPF nº 009.217.001-30, CONSTITUEM uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada mediante CLAUSULAS SEGUINTES: I-DENOMINAÇÃO SOCIAL: Scripta Contábil SC Ltda; II-SEDE: SCS QD 1 Bl. C nº 30 sala 1.205-Brasília-DF; III-TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado; IV-OBJETO SOCIAL : Prestação de Serviços de Contabilidade, Auditoria e Perícias em Geral; V-CAPITAL SOCIAL: Cr$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) subscrito e integralizado neste ato a razão de 50%(cinquenta por cento) para cada sócio; VI-RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: será limitada ao montante do capital social , cabendo aos mesmos a gerência da sociedade, em conjunto ou separadamente , bem como sua representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial, vedado o uso da denominação em assuntos estranhos ao seu objeto; VII - DISSOLUÇÃO SOCIAL E DESTINO DO PATRIMÔNIO: A Sociedade se dilsoverá de acordo com o Art. 21, itens I a III do C.Civil Brasileiro,ficando o seu patrimôniodestinado aos sócios, na proporção de suas quotas, depois de liquidados os haveres e deveres; VIII - ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Se dará por consenso unânime dos sócios; IX-EXERCÍCIO SOCIAL:será encerrado em 31 de dezembro de cada ano; FORO: As questões decorrentes do contrato serão resolvidas em Brasília-DF. Assim, assinam o contrato em 04(quatro) vias de igual teor, destinando-se uma delas para arquivamento em Cartório. Brasília-DF, 28 de julho de 1982.Sócios: FRANCISCO GERALDO DA SILVA e ANTONIO FERREIRA CÔRTES. Testemunhas: MARIA REGINA DA SILVA E EDITH ARAUJO CÔRTES.

(DAR-Cr$6.397,50)

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO, COM O FIM DE SUPLEMENTAR RECURSOS AO CONVÊNIO 010/82 , CELEBRADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 1982.ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL, NA FORMA ABAIXO.
PROCESSO Nº 010.750/82

Aos 27 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982), no Gabinete da Secretaria de Administração, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA, brasileiro, casado,Fiscal de Tributos Federais,residente e domiciliado nesta Capital,na qualidade de Secretário de Administração,conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo 010.750/82 e,do outro,a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL,Empresa Pública com sede no SAI/N-Projeção "H", em Brasília-DF.inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00046060/0001-45,doravante denominada simplesmente CODEPLAN, no ato representada pelo seu Diretor Superintendente, Economista OSVALDO JANOT FILHO e pelo Diretor de Informática, Engenheiro ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA,ambos brasileiros,casados,residentes e domiciliados nesta Capital,tendo em vista autorização dada pela Diretoria da CODEPLAN em sua 75la.Reunião ordinária realizada em 06 de julhode 1982,resolvem firmar o presente Termo,mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento fica aditado com o fim de suplementar recursos, o Convênio 010/82,celebrado em 25 de fevereiro de 1982,entre o DISTRITO FEDERAL e a CODEPLAN,lavrado às fls.117/119 do Livro 01/82,de Re-

gistro de Contratos e Convênios da 1a.Subprocuradoria Geral do Distrito Federal e aditado em 29 de abril de 1982,publicado no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal de 10 de maio de 1982(SUPLE - MENTO),objetivando a prestação e execução de serviços e assistência técnica na área de documentação.CLÁUSULA SEGUNDA - O valor estabelecido para o Convênio ora aditado será suplementado com a importância de Cr$ 2.704.494,05(dois milhões setecentos e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e cinco centavos),para perfazer um total de Cr$ 12.770.176,84 (doze milhões setecentos e setenta mil cento e setenta e seis cruzeiros e oitenta e quatro centavos). PARÁGRAFO ÚNICO Os recursos para a suplementação previstos nesta Cláusula são procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício,Lei 6963,de 07 de dezembro de 1981,correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:Elemento:3.1.3.0-Serviços de Terceiros e Encargos.Subelemento:3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos,Item:99-Eventuais,Atividade:SEA 2028-Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração,Função:03-Administração e Planejamento,Programa:07-Administração,Subprograma:021- Administração Geral,conforme Nota de Empenho 133/82-SOF/SEA,emitida pela Secretaria de Administração,no valor estimativo de Cr$ 2.704.494,05 (dois milhões setecentos e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e cinco centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições dos instrumentos mencionados na Cláusula Primeira deste ajuste.CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas do DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal , do qual foram extraídas 07(sete)vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.)_____
JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

PELA CODEPLAN (as.)_____
OSVALDO JANOT FILHO

(as.)_____
ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA

(as.)_____
TESTEMUNHAS ALICE DE PAULA SILVEIRA

(as.)_____
MARIA APARECIDA XAVIER

VISTO
EM 21/07/82

Orlando Miranda de Araújo
1.º Subprocurador Geral do DF

ep/

CONVÊNIO Nº 068/82, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS COM VISTAS A FORMAÇÃO DA UNIDADE DE GERÊNCIA, NA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS,COM BASE NO CONVÊNIO EBTU Nº 062/82, NA FORMA ABAIXO.
PROCESSO Nº 489.203/82

Aos 22 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982), no Palácio do Buriti, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Governador, Coronel JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, item XII, da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960, e por JOSÉ CARLOS MELLO, brasileiro,casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras e, do outro,a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP,no ato representada por seu Diretor Presidente Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE e por seu Diretor Administrativo-Financeiro,Advogado RENATO HOMERO CUNHA SANCHES,ambos brasileiros,casados,residentes e domiciliados nesta Capital,na conformidade do disposto na Lei 5.861,de 12 de dezembro de 1972, atual Estatuto Social e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da Empresa em suas 1.738a. e 1.595a.Sessões,realizadas em 26 e 27 de maio de 1982,respectivamente,resolvem firmar o presente Convênio,mediante as seguintes cláusulas:CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento o DISTRITO FEDERAL,através da Secretaria de Viação e Obras,incumbe à NOVACAP da contratação de Pessoal Técnico para a formação da Unidade de Gerência,em conformidade com o item IV,Subcláusula 3.2,do Convênio EBTU nº 062/82, firmado entre a União e o Governo do Distrito Federal em 10 de maio de 1982,publicado no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal de 18 de maio de 1982(SUPLEMENTO).PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para a contratação do pessoal referido nesta cláusula,a NOVACAP receberá a indicação do DISTRITO FEDERAL,através da Secretaria de Viação e Obras, e será precedida de Ordem de Serviço,emitida pelo Departamento de Programação e Controle de Obras daquela Secretaria. PARÁGRAFO SEGUNDO - O salário do pessoal contratado, que também será fixado pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, será reajustado semestralmente, na forma da Lei. PARÁGRAFO TERCEIRO - Os técnicos contratados pela NOVACAP, observado o que estipula o Parágrafo Primeiro, serão colocados à disposição do DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras,que promoverá a constituição da Unidade de Gerência. CLÁUSULA SEGUNDA - Todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste ajuste são outorgados pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, à NOVACAP. CLÁUSULA TERCEIRA - O valor do presente Convênio fica estimado em Cr$ 137.320.000,00 (cento e trinta e sete milhões trezentos e vinte mil cruzeiros), conforme estabelece o Anexo II do Convênio EBTU nº 062/82, aludido. PARÁGRAFO ÚNICO - A importância estipulada nesta Cláusula será aplicada nos exercícios de 1982 e 1983, na forma a seguir discriminada a) Cr$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), para 1982 e b)Cr$ 99.820.000,00 (noventa e nove milhões oitocentos e vinte mil cruzeiros) para 1983. Esses recursos serão repassados pela UNIÃO através da EBTU e incorporados ao Orçamento do DISTRITO FEDERAL, nos exercícios indicados. CLÁUSULA QUARTA - Do valor de Cr$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) previsto para 1982, Cr$ 27.460.000,00 (vinte e sete milhões quatrocentos e sessenta mil cruzeiros) são procedentes do Orçamento do DISTRITO FEDERAL, para o presente exercício, Lei 6.963, de 07 de dezembro de 1981, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Elemento: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos, Subelemento: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, Função: 10 - Habitação e Urbanismo, Programa: 07 - Administração, Subprograma: 021 - Administração Geral, Atividade SVO/2.048 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras, conforme Nota de Empenho nº 095/82-SVO, emitida pela Secretaria de Viação e Obras,no valor global de Cr$ 27.460.000,00 (vinte e sete milhões quatrocentos e sessenta mil cruzeiros). PARÁGRAFO ÚNICO - A diferença de Cr$ 10.040.000,00 (dez milhões e quarenta mil cruzeiros) será empenhada tão logo seja colocado a disposição da Secretaria de Viação e Obras o Crédito Suplementar correspondente. CLÁUSULA QUINTA - Passarão a fazer parte integrante deste ajuste, independente de aditamento e de transcrição, as Notas de Empenho a serem emitidas pela Secretaria de Viação e Obras, correspondentes aos valores estabelecidos na letra b do Parágrafo Único da Cláusula Terceira e Parágrafo Único da Cláusula Quarta. CLÁUSULA SEXTA - O valor global estipulado para este Convênio, respeitada a plurianualidade dos recursos, será entregue pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, à NOVACAP, em parcelas, com base nas folhas de pagamento mensal do pessoal contratado acrescidas dos encargos sociais. PARÁGRAFO ÚNICO - Serão custeados, também à conta deste Convênio , as despesas decorrentes de exoneração por justa causa, do pessoal contratado. CLÁUSULA SÉTIMA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, pagará à NOVACAP, pela execução

do presente Convênio, a título de supervisão, a Taxa de 5% (cinco por cento)calculada sobre os gastos dispendidos com o pessoal contratado, encargos sociais e dispensa por justa causa. PARÁGRAFO ÚNICO - O valor da Taxa de Supervisão referido nesta Cláusula poderá ser debitado pela NOVACAP, em conta vinculada, mencionada na Cláusula Oitava, à proporção em que forem sendo efetuados os pagamentos referentes aos serviços. CLÁUSULA OITAVA - A NOVACAP manterá o quantitativo recebido em conta corrente a ser aberta no Banco Regional de Brasília S/A, vinculada aos fins estipulados neste Convênio. CLÁUSULA NONA - A NOVACAP fica dispensada do recolhimento de caução como garantia pela boa execução dos serviços. CLÁUSULA DÉCIMA - Fica designado Executor do presente Convênio, o Departamento de Programação e Controle de Obras da Secretaria de Viação e Obras, ao qual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A NOVACAP prestará contas ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, mensalmente, das importâncias que lhe forem entregues, fazendo constar nos respectivos extratos o número da Ordem de Serviço expedida por aquela Secretaria. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Cabe, ainda, à NOVACAP, a prestação de contas final ao Tribunal de Contas do Distrito Federal. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Convênio poderá ser aditado, prorrogado, alterado ou rescindido por mútuo acordo dos convenentes, bastando, para tanto, que o interessado se manifeste por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu término. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP, expirando-se em 31 de dezembro de 1983. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da la. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.)_____
JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

(as.)_____
JOSE CARLOS MELLO

PELA NOVACAP (as.)_____
EDISON GROSSI DE ANDRADE

(as.)_____
RENATO HOMERO CUNHA SANCHES

(as.)_____
ALICE DE PAULA SILVEIRA

TESTEMUNHAS

(as.)_____
ANTONIO DUARTE DIAS

VISTO
EM 23/07/1982

Orlando Miranda de Aragão
1.º Subprocurador Geral do DF

CONVÊNIO Nº 069/82, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL ATRAVÉS DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL,E A SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A,OBJETIVANDO A VENDA DE MERCADORIAS AOS SERVIDORES DAQUELE INSTITUTO, NA FORMA ABAIXO. PROCESSO Nº 270.347/82 .

Aos 26 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982), no Gabinete do Instituto de Saúde,presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL,no ato representado por FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA, brasileiro,casado, químico,residente e domiciliado nesta Capital,na qualidade de Diretor daquele Instituto,conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo 270.347/82 e, do outro,a SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A,doravante denominada simplesmente SAB,sediada no Setor Comercial Sul,Quadra 04, Bl."A" nº 120,Edifício Anápolis,em Brasília-Distrito Federal, representada na forma de seu Estatuto Social e Regimento Interno , por seu Diretor Presidente FERNANDO QUEIROZ NEVES e pelo Diretor Administrativo-Financeiro,CARLOS ROBERTO SILVEIRA UTSCH,ambos brasileiros,casados,residentes e domiciliados nesta Capital,resolvem firmar o presente Convênio,mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento,a SAB compromete-se a vender mercadorias de sua linha de comercialização aos servidores do Instituto de Saúde do Distrito Federal,mediante entrega de"Autorização de Compras"(ACs),devidamente numeradas e recebidas pelo Instituto.PARÁGRAFO ÚNICO - A venda de que trata esta Cláusula, será efetuada em qualquer das Unidades de Venda da SAB. CLÁUSULA SEGUNDA - A SAB compromete-se a entregar as "ACs" solicitadas previamente,no período de 01 a 05 de cada mês,em quantidades ilimitadas,desde que a solicitação seja feita na conformidade do avençado no presente Convênio. CLÁUSULA TERCEIRA - Na hipótese de devolução de "ACs" não utilizadas, o DISTRITO FEDERAL, através do Instituto de Saúde,procederá o encaminhamento das mesmas à SAB, através de formulários próprios,até o dia 10(dez)do mês subsequente. CLÁUSULA QUARTA - O DISTRITO FEDERAL,através do Instituto de Saúde,compromete-se a preencher o formulário denominado "Solicitação de ACs",em 03(três)vias,sendo que a primeira e a segunda vias destinar-se-ão a Diretoria Administrativa e Financeira da SAB, e a terceira via ao Instituto de Saúde do Distrito Federal. CLÁUSULA QUINTA - A SAB se obriga a numerar e autenticar as "ACs", bem como a fazer sua remessa, através de Nota de Remessa de "ACs", para o Instituto de Saúde do Distrito Federal, em 04 (quatro) vias, ficando a primeira via neste Instituto. CLÁUSULA SEXTA - O DISTRITO FEDERAL, através do Instituto de Saúde, deverá solicitar à SAB as cédulas de "ACs" no prazo constante da Cláusula Segunda, distribuindo-as nominativamente aos seus servidores. CLÁUSULA SETIMA - O DISTRITO FEDERAL, através do Instituto de Saúde , se compromete a efetuar o pagamento à SAB, do 25º (vigésimo quinto) ao 30º (trigésimo) dia do fornecimento das "ACs" , independentemente de requisição de novas "ACs" ou Aviso de Cobrança, exceto as devolvidas, na forma estabelecida na Cláusula Terceira. CLÁUSULA OITAVA - O fornecimento de"ACs" será em quantidade ilimitada, observando-se, entretanto, o desempenho de pagamento do DISTRITO FEDERAL, através do Instituto de Saúde, ficando estabelecido que a SAB poderá reduzir ou mesmo suspender em definitivo o fornecimento, no caso de não atendimento dos prazos contidos neste Convênio. CLÁUSULA NONA - O não cumprimento de qualquer cláusula avençada neste Convênio acarretará sua imediata e automática rescisão, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ficando a parte inadimplente obrigada ao pagamento do débito existente à época de sua denúncia. CLÁUSULA DÉCIMA - O DISTRITO FEDERAL, através do Instituto de Saúde, designará um Executor para o presente ajuste, ao qual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas do Instituto de Saúde do Distrito Federal, expirando-se em 31 de dezembro de 1982 , podendo ser denunciado por quaisquer dos convenentes mediante aviso ao outro, com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da la. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.) _____
FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

PELA SAB (as.) _____
FERNANDO QUEIROZ NEVES

(as.) _____
CARLOS ROBERTO SILVEIRA UTSCH

(as.) _____
DAVID JOSÉ COIMBRA

TESTEMUNHAS

(as.) _____
ALICE DE PAULA SILVEIRA

VISTO
EM 26/07/1982

ep/ Orlando Miranda de Aragão
1.º Subprocurador Geral do DF

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, COM O FIM DE SUPLEMENTAR RECURSOS, AO CONVÊNIO 009/82, CELEBRADO EM 18 DE FEVEREIRO DE 1982, ENTRE O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA, E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, NA FORMA ABAIXO.
PROCESSO Nº 226.796/82

Aos 22 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982), no Palácio do Buriti, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador, Coronel JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, item XII, da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960 e por ANTÔNIO VALMIR CAMPELO BEZERRA, brasileiro, casado, Técnico em Comunicação Social, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Administrador Regional de Taguatinga e, do outro, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada por seu Diretor Presidente, Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Advogado RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atual Estatuto Social e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da Empresa em suas 1.751a. e 1.606a. Sessões, realizadas em 14 e 15 de julho de 1982, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento fica aditado com o fim de suplementar recursos, o Convênio 009/82, celebrado em 18 de fevereiro de 1982, entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, lavrado às fls.108/111 do Livro nº 01/82, de Registro de Contratos e Convênios da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, regulando a administração dos serviços de conservação de vias urbanas e áreas urbanizadas da Cidade Satélite de Taguatinga. CLÁUSULA SEGUNDA - O valor estabelecido para o Convênio ora aditado será suplementado com a importância de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), perfazendo o total de Cr$ 21.560.000,00 (vinte e um milhões quinhentos e sessenta mil cruzeiros). PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos para a suplementação previstos nesta Cláusula são procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o presente exercício, Lei 6.963, de 07 de dezembro de 1981, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Elemento: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos, Subelemento: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, Item:99-Eventuais, Função: 10 - Habitação e Urbanismo, Programa: 58 - Urbanismo, Subprograma: 575 - Vias Urbanas, Atividade RA-III/2072-Conservação de Áreas Urbanizadas de Taguatinga, conforme Nota de Empenho nº 026/82-RA-III, emitida pela Administração Regional de Taguatinga, no valor global de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros). CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal mencionado na Cláusula Primeira deste ajuste. CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.) _____
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

(as.) _____
ANTÔNIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

PELA NOVACAP (as.) _____
EDISON GROSSI DE ANDRADE

(as.) _____
RENATO HOMERO CUNHA SANCHES

(as.) _____
ALICE DE PAULA SILVEIRA

TESTEMUNHAS

(as.) _____
ANTONIO DUARTE DIAS

VISTO
EM 23/07/1982

ep/ Orlando Miranda de Aragão
1.º Subprocurador Geral do DF

DF/SJu/013 7.000 - 01/82

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, COM O FIM DE SUPLEMENTAR RECURSOS AO CONVÊNIO 55/82, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL, NA FORMA ABAIXO.
PROCESSO Nº 338.004/81

Aos 23 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982), no Gabinete do Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Coronel EGÉO CORRÊA DE OLIVEIRA FREITAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme delegação de competência do Governador, exarada no Processo 338.004/81 e, do outro, a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL, doravante denominada simplesmente CODEPLAN, no ato representada pelo seu Diretor Superintendente, Economista OSVALDO JANOT FILHO e pelo Diretor de Informática, Engenheiro ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, tendo em vista autorização dada pela Diretoria da CODEPLAN em sua 749a. Sessão realizada em 22 de junho de 1982, resolvem firmar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento fica aditado, com o fim de suplementar recursos o Convênio 55/82, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a CODEPLAN, em 27 de abril de 1982, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal de 30 de abril de 1982, objetivando a prestação dos serviços de Assistência Técnica na área de Processamento Eletrônico de Dados para a Polícia Militar do Distrito Federal. CLÁUSULA SEGUNDA - O valor estabelecido para o Convênio ora aditado será suplementado com a importância de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), perfazendo o total de Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros). PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos para a suplementação previstos nesta Cláusula são procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o presente exercício, Lei nº 6.963, de 07 de dezembro de 1981, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Elemento: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos, Subelemento: 3.1.3.2-

Outros Serviços e Encargos, Item: 36 - Serviços de Processamento de Dados e Microfilmagem, 06 - Defesa Nacional e Segurança Pública, 30 - Segurança Pública, 177 - Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme Nota de Empenho nº 224/82-PMDF, emitida por estimativa pela Polícia Militar do Distrito Federal, no valor de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento mencionado na Cláusula Primeira deste ajuste. CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da CODEPLAN. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.) _____
EGEO CORREA DE OLIVEIRA FREITAS

PELA CODEPLAN (as.) _____
OSVALDO JANOT FILHO

(as.) _____
ROGERIO DE FREITAS CUNHA

(as.) _____
ALICE DE PAULA SILVEIRA

TESTEMUNHAS

(as.) _____
IVAN GOMES RIBEIRO

VISTO
EM 26/07/1982
Orlando Miranda de Aragão
1.º Subprocurador Geral do DF

ep/

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, COM O FIM DE SUPLEMENTAR RECURSOS, AO CONVÊNIO 062/82, CELEBRADO EM 21 DE MAIO DE 1982, ENTRE O DISTRITO FEDERAL, E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, NA FORMA ABAIXO.
PROCESSO Nº 054.825/82

Aos 26 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982), no Palácio do Buriti, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador, Coronel JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o Art.20, item XII, da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960, por JOSÉ CARLOS MELLO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras e por FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Finanças e, do outro, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada por seu Diretor Presidente, Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Advogado RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atual Estatuto Social e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da Empresa em suas 1.750a. e 1.605a. Sessões, realizadas em 09 e 13 de julho de 1982, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento fica aditado com o fim de suplementar recursos o Convênio 062/82, celebrado em 21 de maio de 1982, entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, lavrado às fls. 104/107 do Livro 03/82 de Registro de Contratos e Convênios da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, regulando a execução dos serviços de construção de 06 (seis) churrasqueiras e 06 (seis) piscinas nas residências oficiais dos Secretários de Estado, Chefe do Gabinete Civil e Procurador Geral do Distrito Federal. CLÁUSULA SEGUNDA - O valor estabelecido para o Convênio ora aditado será suplementado com a importância de Cr$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), perfazendo o total de Cr$ 16.500.000,00 (dezes seis milhões e quinhentos mil cruzeiros). PARÁGRAFO ÚNICO - A importância para a suplementação mencionada nesta Cláusula é procedente do Orçamento do Distrito Federal para o presente exercício oriundos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal-FUNDEFE, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Subelemento: 4.3.1.3-Contribuições a Fundos, Função: 03-Administração e Planejamento, Programa: 09-Planejamento Governamental, Subprograma: 031-Assistência Financeira, Projeto SEF/1.068- Financiamento a Programa de Desenvolvimento, Programa de Trabalho do FUNDEFE/Reformulado em 24.06.82, Item: 26-Construção, Reforma, Escrituras, Registros e Respectivos Bens Móveis de Residências Funcionais, conforme Nota de Empenho 254/82-SEF, emitida pela Secretaria de Finanças no valor global de Cr$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros). CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal mencionado na Cláusula Primeira deste ajuste. CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo

PELO DISTRITO FEDERAL (as.) _____
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

(as.) _____
JOSÉ CARLOS MELLO

(as.) _____
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PELA NOVACAP (as.) _____
EDISON GROSSI DE ANDRADE

(as.) _____
RENATO HOMERO CUNHA SANCHES

(as.) _____
ALICE DE PAULA SILVEIRA

TESTEMUNHAS

(as.) _____
ESMAEL PIRES DE OLIVEIRA

VISTO
EM 26/07/1982
Orlando Miranda de Aragão
1.º Subprocurador Geral do DF

ep/

DF/BJu/013 7.000 - 01/82

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO, COM O FIM DE SUPLEMENTAR RECURSOS, AO CONVÊNIO Nº 061/81, CELEBRADO EM 23 DE JUNHO DE 1981, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, NA FORMA ABAIXO.
PROCESSO Nº 052.995/82

Aos 26 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982), no Palácio do Buriti, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador, Coronel JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o Art.20, item XII, da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960, por JOSÉ CARLOS MELLO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras, e por FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Finan

ças e, do outro, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada por seu Diretor Presidente, Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Advogado RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atual Estatuto Social e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da Empresa em suas 1.750a. e 1.605a. Sessões, realizadas em 09 e 13 de julho de 1982, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento fica aditado com o fim de suplementar recursos o Convênio nº 061/81, celebrado em 23 de junho de 1981, entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, lavrado às fls. 163/166 do Livro nº 02/81, aditado em 30 de dezembro de 1981, lavrado às fls. 095/96, do Livro 05/81, e aditado em 16 de abril de 1982, lavrado às fls. 31/32, do Livro nº 03/82, de Registro de Contratos e Convênios da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, regulando a administração das obras de recuperação da Cobertura do Ginásio de Esportes e de transformação da Piscina Coberta em Ginásio Coberto. CLÁUSULA SEGUNDA - O valor estabelecido para o Convênio ora aditado será suplementado com a importância de Cr$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros), perfazendo um total de Cr$ 263.198.074,00 (duzentos e sessenta e três milhões cento e noventa e oito mil e setenta e quatro cruzeiros). PARÁGRAFO PRIMEIRO - A importância para a suplementação, mencionada nesta Cláusula, incidirá sobre o item "b" do Parágrafo Único da Cláusula Terceira do Instrumento Principal. PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos para a suplementação previstos nesta Cláusula são procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o presente exercício, Lei nº 6.963, de 07 de dezembro de 1981, oriundos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal-FUNDEFE, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Subelemento: 4.3.1.3 - Contribuições a Fundos, Função: 03 - Administração e Planejamento, Programa: 09 - Planejamento Governamental, Subprograma: 031 - Assistência Financeira, Projeto: SEF - 1.068 Financiamento a Programa de Desenvolvimento, Programa de Trabalho do FUNDEFE/Reformulado em 24.06.82, Item: 06 - Execução de Obras no Ginásio de Esportes Presidente Médici, conforme Nota de Empenho nº 253/82-SEF, retificada pela Alteração de Nota de Empenho nº 020/82- SEF, emitida pela Secretaria de Finanças no valor global de Cr$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros). CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições dos instrumentos mencionados na Cláusula Primeira deste ajuste. CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.)_____
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

(as.)_____
JOSÉ CARLOS MELLO

(as.)_____
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PELA NOVACAP (as.)_____
EDISON GROSSI DE ANDRADE

(as.)_____
RENATO HOMERO CUNHA SANCHES

(as.)_____
ALICE DE PAULA SILVEIRA

TESTEMUNHAS

(as.)_____
ESMAEL PIRES DE OLIVEIRA

ep/ VISTO 25/07/82
Orlando Miranda de Aragão
1.º Subprocurador Geral do DF

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL E O DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, COM A INTERVENIÊNCIA DA COMISSÃO DE ESTUDOS E COORDENAÇÃO DA INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA.

Aos 21 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982), presentes, de um lado, o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominado GDF, representado por seus Secretários de Viação e Obras, JOSÉ CARLOS MELLO, de Governo, ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE e de Finanças, FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, e do outro o DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, doravante denominado DAC, neste ato representado por seu Diretor Geral, Tenente Brigadeiro do Ar WALDIR DE VASCONCELOS, com a interveniência da COMISSÃO DE ESTUDOS E COORDENAÇÃO DA INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA, doravante denominada CECIA, neste ato representada por seu Presidente Cel. Av ADYR DA SILVA e, tendo por base o Convênio SAREM/Nº011/82, firmado entre a Secretaria de Planejamento da Presidência da República e o Governo do Distrito Federal, resolvem firmar o presente Convênio, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

Objetiva o presente Convênio assegurar a Realização da 4ª Reunião Técnica das Principais Cidades de Porte Médio, a se realizar na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, na qual serão analisados os seguintes aspectos:

a) estudo preliminar e reunião de subsídios para a obtenção do Plano de Desenvolvimento do Aeroporto Internacional de Brasília;

b) análise técnica das áreas patrimoniais, objetivando compatibilizá-las com os Planos Diretores dos Municípios e com a ocupação de Áreas no entorno dos Aeroportos;

c) relacionamento urbano dos Aeroportos;

d) conclusões.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPETÊNCIA

Todos os atos necessários a fiel consecução dos objetivos estipulados neste Pacto, são outorgados pelo GDF ao DAC, que para tanto poderá desenvolvê-los de acordo com as normas estabelecidas para o DAC/CECIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

São entidades executoras do presente Convênio:

a) pelo GDF, a Secretaria de Viação e Obras, a Secretaria de Governo e a Secretaria de Finanças;

b) pelo DAC, a Comissão de Estudos e Coordenação da Infraestrutura Aeronáutica - CECIA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

Os Órgãos e Entidades executoras, obrigam-se:

I - GDF

a) analisar e apovar o Plano de Aplicação dos Recursos;

b) apoiar financeiramente o evento na forma prevista neste Ajuste;

c) tomar as providências administrativas necessárias à liberação dos recursos financeiros;

d) receber a prestção de constas.

II - DAC/CECIA

a) elaborar e encaminhar ao GDF, o Plano de Aplicação mencionado na letra a, do item anterior;

b) prover o transporte aéreo para dois representantes de cada Município ou Órgão convidado;

c) organizar e estabelecer todas as condições necessárias à realização da Reunião;

d) tomar todas as providências administrativas necessárias à aprovação dos orçamentos e efetivação dos pagamentos;

e) emitir até 60 (sessenta) dias após o término da Reunião, todas as conclusões sobre os temas debatidos, que deverão ser encaminhadas a todos os Órgãos participantes;

f) prestar contas ao GDF, até 30(trinta) dias após a extinção de vigência do presente Convênio, dos recursos recebidos à conta do GDF;

g) abrir conta no Banco Regional de Brasília S/A, específica para receber os recursos estipulados neste Ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

Para todos os efeitos de direito, fica estipulado o valor do presente Convênio em CR$-4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros) que correrão à conta do GDF, procedentes de seu Orçamento para o corrente exercício, Lei nº 6.963, de 07 de dezembro de 1981, com a seguinte Dotação: ELEMENTO 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, item 76 - Realização de Congressos ou Simpósios, Função 10 - Habitação e Urbanismo, Programa 07 - Administração, Subprograma 021 - Administração Geral, Atividade SVO/2.048 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras, conforme Nota de Empenho de nº 088/82, emitida pela Secretaria de Viação e Obras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A importância referida nesta Cláusula será repassada pelo GDF ao DAC/CECIA, mediante depósito em conta específica no BRB S/A, em parcela única, a partir da vigência deste Ajuste e uma vez aprovado o Plano de Aplicação dos Recursos,já referido.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os recursos estalecidos para este Ajuste, estão vinculados ao Convênio/SAREM/Nº 011 /82. Em assim sendo, sujeitam-se ao que estabelece as normas de execução orçamentária' e financeira vigentes no Distrito Federal, no que concerne a Receitas de Convênios.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Obriga-se o DAC/CECIA a encaminhar ao GDF, através da Secretaria de Viação e Obras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término de vigência do presente Convênio, a prestação de contas da aplicação dos recursos repassados pelo GDF, constituida das seguintes peças:

I - Relatório dos procedimentos administrativos adotados para realização da despesa;

II - Balancete Financeiro;

III - Extrato Bancário acompanhado da respectiva conciliação, se for o caso; e

IV - parecer e Certificado de Auditoria emitido pelo DAC/CECIA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os documentos comprobatórios dos gastos realizados ficarão arquivados na DAC/CECIA, a disposição das autoridades responsáveis pela fiscalização financeira, quer do GDF quer do DAC/CECIA ou dos Agentes de Controle Externo de competência do Tribunal de Contas do Ditrito Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RECISÃO E MODIFICAÇÃO

O presente Convênio poderá ser modificado através de Termo Aditivo ou Rescindido, automaticamente, por inadiplemento de quaisquer de suas Cláusulas e Condições.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

O DAC/CECIA, colocará a disposição do GDF, todos os elementos necessários à fisclização do presente Convênio ' em qualquer momento.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio, que terá vigência a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas do DAC/CECIA e extinguir-se-á 90 (noventa) dias após, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, mediante consenso das Partes, desde que manifestado tal interesse por qualquer' um dos sgnatários antes da expiração do prazo vigencial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

O Foro para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Convênio, é o do Distrito Federal.

E, por estarem inteiramente de acordo com as Cláusulas e Condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente,que é assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas tudo presentes.

José Carlos Mello
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS

Ten.Brig.do Ar Waldir Vasconselos
DIRETOR GERAL DO DAC

Armando Renan D'Avila Duarte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Fernando Tupinambá Valente
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Cel. Av Adyr da Silva
PRESIDENTE DA CECIA

TESTEMUNHAS:

1

2

VISTO
EM 23/07/1982

Orlando [illegible]
1º Subprocurador [illegible]

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP

TERMO DE CONCESSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E A FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, OBJETIVANDO AJUSTAR O USO PELA SEGUNDA, DO TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA, LOCALIZADO NO SETOR DE DIVERSÕES NORTE, PLANO PILOTO, EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO:

Aos 1º dias do mês de junho do ano de hum mil, novecentos e oitenta e dois (1982), de um lado a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, empresa pública, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F", Edifício TERRACAP, em Brasília, Distrito Federal, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 011, CGC/MF nº 00.359.877/0001-73, doravante designada simplesmente "CONCEDENTE", representada neste ato por seus Diretores Superintendente e Comercial, respectivamente, ENI DE OLIVEIRA CASTRO e OSWALDO PUGLIA, ambos brasileiros, casados, militares, residentes e domiciliados nesta Capital, assistidos pela Chefa da Divisão Jurídica, OLÍBIA TEREZINHA GUIMARÃES DE LIMA ROCHA, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada também nesta Capital, devidamente autorizados pela Diretoria e Conselho de Administração em suas 00648 e 00681 sessões, realizadas em 8 de setembro de 1981 e 21 de setembro de 1981,respectivamente, e do outro lado a FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, doravante designada simplesmente CONCESSIONÁRIA, neste ato representada por sua Presidente, EURIDES BRITO DA SILVA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta Capital, conforme autorização conferida pelo Conselho Deliberativo da entidade pela Decisão nº. 48/82, de 16 de fevereiro de 1982, resolvem firmar o presente Termo de Concessão de Uso a Título Precário de Imóvel, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL

Por este Termo a CONCEDENTE autoriza a CONCESSIONÁRIA a utilizar a título precário o TEATRO NACIONÁL DE BRASÍLIA, localizado no Setor de Diversões Norte, Plano Piloto, em Brasília, Distrito Federal, que a CONCESSIONÁRIA confessa receber no estado de conservação e limpeza discriminados no "memorial descritivo" anexo, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da CONCEDENTE e expirar-se-á 20 (vinte) anos após, independentemen

te de qualquer aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, podendo ser renovado desde que haja acordo e interesse das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO

Findo o prazo de vigência do presente instrumento, a CONCESSIONÁRIA se obriga a devolver o imóvel objeto deste ajuste, em perfeito estado de conservação e uso, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TAXA DE UTILIZAÇÃO

Pela utilização do imóvel objeto deste instrumento a CONCESSIONÁRIA se obriga a pagar a quantia correspondente a 5 (cinco) salários de referência por ano de vigência do presente instrumento, cujo pagamento deverá ser efetuado até o 5º dia útil subsequente ao período vencido, na Tesouraria da CONCEDENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO

Caso a CONCESSIONÁRIA não pague a taxa de utilização e encargos no prazo fixado, será promovida a sua cobrança pelo órgão próprio da CONCEDENTE, o qual cobrará 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, a título de honorários, bem como juros de mora à razão de 1% (hum por cento) ao mês e correção monetária de acordo com os índices das variações das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN's), esta caso o atraso exceda a 30 (trinta) dias, ainda que não tenha sido iniciado procedimento judicial.

CLÁUSULA QUARTA - DAS TAXAS E IMPOSTOS

Incumbe a CONCESSIONÁRIA o pagamento de todas as taxas, tarifas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, cujos valores deverão ser liquidados juntamente com o pagamento da taxa de utilização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Constitui também encargo da CONCESSIONÁRIA, a conservação, limpeza e vigilância do imóvel, bem como a preservação dos equipamentos, materiais e instalações lá existentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso no pagamento de qualquer parcela sob responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, importará em cobrança e incidência das penalidades previstas na Cláusula III, Parágrafo Único.

CLÁUSULA QUINTA

O imóvel objeto deste ajuste, destina-se exclusivamente ao uso cultural, previsto nos Estatutos da CONCESSIONÁRIA , não podendo esta dar-lhe destinação diversa do previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

Sob pena de responsabilidade civil da CONCESSIONÁRIA, deverão ser imediatamente levados ao conhecimento da CONCEDENTE, quaisquer papéis ou documentos que se refiram aos interesses da mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Cumpre a CONCESSIONÁRIA fazer imediata comunicação, por escrito, sempre que ocorrer qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel, onde não poderão ser depositados artigos inflamáveis, explosivos ou de fácil deterioração.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Responderá a CONCESSIONÁRIA pelo incêndio lavrado no imóvel, se não provar caso fortuito ou força maior, vício de construção ou propagação de fogo originado em outro prédio.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONCEDENTE fica obrigada a fazer o seguro total do prédio e seus equipamentos técnicos, já discriminados no Memorial Descritivo e Termo de Recebimento, inclusos no Processo nº. 505.936/79, cujas apólices abrangerão as peculiaridades específicas da Casa de Diversão ora cedida, e, serão atualizadas, anualmente, acompanhando os valores reais.

PARÁGRAFO QUARTO

O seguro será feito obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO QUINTO

A ocorrência de desastres desencadeados por força da natureza ou sobre-humanas, tais como faíscas elétricas, inundações, desabamentos, abalos sísmicos...etc, ou acidentes naturais motivados por terceiros, não acarretarão a responsabilidade solidária da CONCEDENTE pelos eventos materiais ou pessoais acaso surgidos, com relação a pertences, aos haveres e à segurança pessoal dos ocupantes do imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS REPARAÇÕES E BENFEITORIAS

A CONCESSIONÁRIA deverá fazer por sua exclusiva conta, com urgência, solidez e perfeição, todas as reparações e consertos de que o imóvel necessitar, após prévia consulta a CONCEDENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO

Sem prévia autorização da CONCEDENTE, por escrito, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural do imóvel, ainda que necessária, uma vez realizadas, ficarão definitivamente incorporadas ao imóvel, independentemente de indenização e sem ensejo à retenção da coisa cedida de todas as benfeitorias, sejam voluptuárias, úteis ou necessárias, as quais não poderão ser retiradas.

CLÁUSULA OITAVA - DA INFRAÇÃO CONTRATUAL

A infringência de qualquer uma das cláusulas e condições do presente ajuste, sujeita a parte infratora à cominação de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o seu valor, cobrável por processo de execução, que as partes elegem como hábil e legal, sem prejuízo de outras sanções cabíveis e de indenização por perdas e danos e sem qualquer redução decorrente do cumprimento parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - DO ABANDONO DO IMÓVEL

A fim de resguardar o imóvel de qualquer eventualidade decorrente da ausência da CONCESSIONÁRIA e no intuito de defender a sua integridade contra possíveis esbulhos ou depredações, fica a CONCEDENTE expressamente autorizada a ocupar o imóvel, independentemente de qualquer procedimento judicial prévio, ainda que seja necessário o emprego de força para arrombá-lo, desde que fique suficientemente comprovado o seu abandono ou ausência habitual e comprovada da CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido, em qualquer tempo, desde que haja recíproca anuência das partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além dos casos previstos em lei, será motivo para propositura de ação de despejo o descumprimento de qualquer obrigação ou cláusula do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A ocorrência de qualquer sinistro que afete a segurança ou a integridade do imóvel, bem como a hipótese eventual de sua desapropriação, acarretará também, a imediata rescisão do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SUCESSÓRIAS

As partes desde já se obrigam, por si e seus sucessores, ao pleno, geral e irrenunciável cumprimento do presente ajuste, em todas as suas cláusulas, termos e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL

O termo legal do presente Termo de Concessão de Uso dar-se-á com a assinatura pela CONCEDENTE do Termo de Recebimento do imóvel, após a verificação do seu estado geral, com vistas ao cumprimento das premissas relativas ao uso e desde que estejam liquidados todos os encargos financeiros decorrentes do instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONCEDENTE poderá realizar a vistoria retro aludida, apenas com a presença de 02 (duas) testemunhas, quando:

a) a restituição do imóvel decorrer de imissão de posse ou despejo, judicialmente ordenados;

b) quando a CONCESSIONÁRIA, seu procurador ou preposto a isso se recusarem;

c) ou quando a CONCEDENTE tiver a sua posse em decorrência de abandono do mesmo pela CONCESSIONÁRIA a fim de evitar possíveis esbulhos ou depredações.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso o imóvel não seja entregue conforme a especificação da Cláusula Segunda, Parágrafo Único, poderá a CONCEDENTE executar os serviços de reparação que se fizerem necessários, ficando desde já acertado que o não ressarcimento por parte da CONCESSIONÁRIA, das despesas efetuadas, autorizará a sua respectiva cobrança executiva, servindo de título hábil o recibo passado pelo executante dos referidos serviços, caso em que incidirá, sobre o total das despesas, juros e correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro desta Capital, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e combinados assinam as partes o presente ajuste, em 4(quatro) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília, 12 de julho de 1982.

P/TERRACAP:

LUI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor Superintendente

OSWALDO PUGLIA
Diretor Comercial

OLIBIA TEREZINHA GUIMARÃES DE LIMA ROCHA
Chefe da Divisão Jurídica

P/CONCESSIONÁRIA:

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal

TESTEMUNHAS:

1. ELIAS RODRIGUES DE SOUZA FILHO

2. HELENO GILBERTO BARCELOS

3. CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 414/FZ

Processo nº : 472131/82-FZ.

Partes : CONTRATANTE - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
CONTRATADA - SERVENG-CIVILSAN S/A-EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA.

Objeto : CONSTRUÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS DO D.F., NA GRANJA DO TORTO.

Prazo : 60 (SESSENTA) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO INÍCIO.

Nota de Empenho : Nº 647 DE 07 DE JUNHO DE 1.982.

Valor Cr$: 22.000.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS

Legislação Aplicável : NORMAS RELATIVAS ÀS LICITAÇÕES, APROVADAS PELA RESOLUÇÃO NÚMERO 89, DE 20 DE ABRIL DE 1.982, DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

Dotação : PROJETO ORÇAMENTÁRIO 1.13 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS, ELEMENTO 4.1.1.0., CATEGORIA ECÔNOMICA 4.1.0.0, OBRAS E INSTALAÇÕES.

Publicação : ÀS EXPENSAS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO D.F.

Assinatura : 30 DE JUNHO DE 1.982.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 417/FZ

Processo nº : 472312/82-FZ.

Partes : CONTRATANTE - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO D.F.
CONTRATADA - CONSTRUTINS - COMERCIO E CONSTRUTORA TOCANTINS SOCIEDADE ANÔNIMA.

Objeto : CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE CANALIZAÇÃO DE ÁGUA DO NÚCLEO HORTÍCULA SUBURBANO VARGEM BONITA.

Prazo : 60 (SESSENTA) DIAS ÚTEIS.

Valor : CR$ 30.650.000,00 (TRINTA MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

Nota de Empenho : Nº 0647/82, DE 07 DE JUNHO DE 1.982.

Legislação aplicável : NORMAS RELATIVAS ÀS LICITAÇÕES, APROVADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 89, DE 20 DE ABRIL DE 1.982, DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

Dotação : PROJETO ORÇAMENTÁRIO - 1.09 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE FOMENTO A AGRICULTURA IRRIGADA - 4.0.0.0.- DESPESAS DE CAPITAL , CATEGORIA ECONÔMICA - 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS, ELEMENTO 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Publicação : ÀS EXPENSAS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO D.F.

Assinatura : 07 DE JULHO DE 1.982.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 419/FZ

Processo nº : 473736/82-FZ.

Partes : CONTRATANTE - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DF.
CONTRATADA - BRASÍLIA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LIMITADA.

Objeto : SHOWS ARTÍSTICOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DA GRANJA DO TORTO, II EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E V FEIRA DE ANIMAIS DE BRASÍLIA.

Pagamento : SERÁ EFETUADO PELA FUNDAÇÃO, EM 02 (DUAS) PARCELAS IGUAIS, NA SEDE DA ENTIDADE, SENDO 50% NO ATO DA ASSINATURA E 50% NO TÉRMINO DO CONTRATO, COM BASE NO DECRETO Nº 6545 DE 30/12/82

Valor : CR$ 1.750.000.000,00 (HUM MILHÃO SETECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) SENDO IRREAJUSTÁVEL.

Nota de Empenho : 840/82-FZ.

Prazo : DE 24 DE JULHO A 31 DE JULHO DE 1.982.

Legislação Aplicável: NORMAS RELATIVAS ÀS LICITAÇÕES, APROVADAS PELA RESOLUÇÃO NÚMERO 89, DE 20 DE ABRIL DE 1982 DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, ALTERADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 157, DE 22/06/82.

Publicação : ÀS EXPENSAS DA CONTRATANTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 420/FZ

Processo nº : 473146/82-FZ

Partes : CONTRATANTE - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DF.
CONTRATADA - DIVERSÕES IRAPUAN LIMITADA.

Objeto : LOCAÇÃO DE UMA ÁREA 1.000m² NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA PARA INSTALAÇÃO DE UM PARQUE DE DIVERSÕES.

Prazo : 22 A 31 DE JULHO DE 1.982.

Valor : CR$ 351.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL CRUZEIROS).

Pagamento : EFETUADO NO ATO DA ASSINATURA CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 0522/82.

Legislação Aplicável: NORMAS RELATIVAS ÀS LICITAÇÕES, APROVADAS PELA RESOLUÇÃO NÚMERO 89, DE 20 DE ABRIL DE 1.982 DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL ALTERADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 157, DE 22/06/82.

Publicação : ÀS EXPENSAS DA CONTRATANTE.

Foro : BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

EXTRATO DO ESTATUTO DO HARPIA CLUBE-VÔO LIVRE, aprovado pelos seus sócios fundadores em reunião realizada em 03 de junho de 1982.

Art.1º- HARPIA CLUBE-VÔO LIVRE,sociedade civil,sem fins lucrativos,fundado em 03 de junho de 1982,reger-se-á pelas disposições do presente Estatuto. § único-A Sociedade adotará a sigla HCVL e em atos onde houver repetição de utilização da denominação,assim se grafará. Art. 2º- O HCVL funcionará por prazo indeterminado com sede e foro na Cidade de Brasília, DF. Art. 3º- O HCVL tem como principais finalidades: a)congregar os aficionados de vôo livre, como tal considerado aquele praticado mediante asas delta providas ou não de motor; b) colaborar na implantação e no desenvolvimento do vôo livre em todo o território nacional. § único - O HCVL não poderá alterar seus objetivos sociais. Art. 4º- O HCVL tem personalidade jurídica e patrimônio distinto dos seus sócios os quais não respondem subsidiariamente por compromissos assumidos por seus representantes em nome da Sociedade, sendo os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, responsaveis por todo o ativo e passivo social. Art. 5º- O HCVL só poderá ser dissolvido, ou fundido em outro, mediante resolução aprovada pela maioria absoluta dos sócios fundadores e efetivos, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada por 2/3 (dois terços), no mínimo, da totalidade dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. § único - Em caso de dissolução do HCVL, depois de saldados todos os compromissos e obedecido o disposto no art. 22, ítem III (receber na eventual partilha,os haveres da Sociedade, concorrendo ao rateio proveniente da liquidação) o saldo porventura existente, reverterá em benefício dos aeroclubes do Estado de Goiás. Art. 48- O HCVL será dirigido por uma Diretoria, órgão colegiado, cujo mandato de dois anos, principia no dia 1º de junho, composta dos seguintes membros: I - Presidedente; II - Diretor Secretário; III - Diretor Tesoureiro; IV - Diretor da Comissão Técnica. Art. 54-Os membros da Diretoria não respondem pessoalmente pelas obrigações que contraírem em nome do Clube, na prática de ato regular de sua gestão, mas assumem responsabilidade pelos prejuizos que causarem em virtude de infração a este Estatuto, normas internas ou à lei. Art. 57 - São atribuições do Presidente: b) representar o Clube em Juizo ou fora dele. Art. 74- O presente Estatuto só poderá ser alterado mediante resolução aprovada pela maioria absoluta dos sócios fundadores e efetivos, reunidos em A.G.E.,especialmente convocada pela Diretoria, ou por 2/3(dois terços)dos sócios fundadores e efetivos. Art. 75- O presente Estatuto entrará em vigor na data do registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

(DAR-Cr$7.165,20)

EXTRATO DO ESTATUTO DO JANDAIA CLUBE-VÔO LIVRE, aprovado pelos seus sócios fundadores em reunião realizada em 02 de junho de 1982.

Art.1º- JANDAIA CLUBE-VÔO LIVRE,sociedade civil,sem fins lucrativos,fundado em 02 de junho de 1982,reger-se-á pelas disposições do presente Estatuto. § único-A Sociedade adotará a sigla JCVL e em atos onde houver repetição de utilização da denominação,assim se grafará. Art. 2º- O JCVL funcionará por prazo indeterminado com sede e foro na Cidade de Brasília, DF. Art. 3º- O JCVL tem como principais finalidades: a)congregar os aficionados de vôo livre, como tal considerado aquele praticado mediante asas delta providas ou não de motor; b) colaborar na implantação e no desenvolvimento do vôo livre em todo o território nacional. § único - O JCVL não poderá alterar seus objetivos sociais. Art. 4º- O JCVL tem personalidade jurídica e patrimônio distinto dos seus sócios os quais não respondem subsidiariamente por compromissos assumidos por seus representantes em nome da Sociedade, sendo os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, responsaveis por todo o ativo e passivo social. Art. 5º- O JCVL só poderá ser dissolvido, ou fundido em outro, mediante resolução aprovada pela maioria absoluta dos sócios fundadores e efetivos, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada por 2/3 (dois terços), no mínimo, da totalidade dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. § único - Em caso de dissolução do JCVL, depois de saldados todos os compromissos e obedecido o disposto no art. 22, ítem III (receber na eventual partilha,os haveres da Sociedade, concorrendo ao rateio proveniente da liquidação) o saldo porventura existente, reverterá em benefício dos aeroclubes do Estado de Goiás. Art. 48- O JCVL será dirigido por uma Diretoria, órgão colegiado, cujo mandato de dois anos, principia no dia 1º de junho, composta dos seguintes membros: I - Presidedente; II - Diretor Secretário; III - Diretor Tesoureiro; IV - Diretor da Comissão Técnica. Art. 54-Os membros da Diretoria não respondem pessoalmente pelas obrigações que contraírem em nome do Clube, na prática de ato regular de sua gestão, mas assumem responsabilidade pelos prejuizos que causarem em virtude de infração a este Estatuto, normas internas ou à lei. Art. 57 - São atribuições do Presidente: b) representar o Clube em Juizo ou fora dele. Art. 74- O presente Estatuto só poderá ser alterado mediante resolução aprovada pela maioria absoluta dos sócios fundadores e efetivos, reunidos em A.G.E.,especialmente convocada pela Diretoria, ou por 2/3(dois terços)dos sócios fundadores e efetivos. Art. 75- O presente Estatuto entrará em vigor na data do registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

(DAR-Cr$7.165,20)

EXTRATO DO ESTATUTO DO CARCARÁ CLUBE-VÔO LIVRE, aprovado pelos seus sócios fundadores em reunião realizada em 01 de junho de 1982.

Art.1º- CARCARÁ CLUBE-VÔO LIVRE,sociedade civil,sem fins lucrativos,fundado em 01º de junho de 1982,reger-se-á pelas disposições do presente Estatuto. § único-A Sociedade adotará a sigla CCVL e em atos onde houver repetição de utilização da denominação,assim se grafará. Art. 2º- O CCVL funcionará por prazo indeterminado com sede e foro na Cidade de Brasília, DF. Art. 3º- O CCVL tem como principais finalidades: a)congregar os aficionados de vôo livre, como tal considerado aquele praticado mediante asas delta providas ou não de motor; b) colaborar na implantação e no desenvolvimento do vôo livre em todo o território nacional. § único - O CCVL não poderá alterar seus objetivos sociais. Art. 4º- O CCVL tem personalidade jurídica e patrimônio distinto dos seus sócios os quais não respondem subsidiariamente por compromissos assumidos por seus representantes em nome da Sociedade, sendo os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, responsaveis por todo o ativo e passivo social. Art. 5º- O CCVL só poderá ser dissolvido, ou fundido em outro, mediante resolução aprovada pela maioria absoluta dos sócios fundadores e efetivos, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada por 2/3 (dois terços), no mínimo, da totalidade dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. § único - Em caso de dissolução do CVL, depois de saldados todos os compromissos e obedecido o disposto no art. 22, ítem III (receber na eventual partilha,os haveres da Sociedade, concorrendo ao rateio proveniente da liquidação) o saldo porventura existente, reverterá em benefício dos aeroclubes do Estado de Goiás. Art. 48- O CCVL será dirigido por uma Diretoria, órgão colegiado, cujo mandato de dois anos, principia no dia 1º de junho, composta dos seguintes membros: I - Presidedente; II - Diretor Secretário; III - Diretor Tesoureiro; IV - Diretor da Comissão Técnica. Art. 54-Os membros da Diretoria não respondem pessoalmente pelas obrigações que contraírem em nome do Clube, na prática de ato regular de sua gestão, mas assumem responsabilidade pelos prejuizos que causarem em virtude de infração a este Estatuto, normas internas ou à lei. Art. 57 - São atribuições do Presidente: b) representar o Clube em Juizo ou fora dele. Art. 74- O presente Estatuto só poderá ser alterado mediante resolução aprovada pela maioria absoluta dos sócios fundadores e efetivos, reunidos em A.G.E.,especialmente convocada pela Diretoria, ou por 2/3(dois terços)dos sócios fundadores e efetivos. Art. 75- O presente Estatuto entrará em vigor na data do registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

DAR-Cr$7.165,20)

Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal
DER – DF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/82

PROCESSO Nº : 361.050/82
PARTES : Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.
OBJETO : Execução de serviços de pavimentação na EPDB - Trecho QI 15/23.
PRAZO : 30 (trinta) dias úteis.
VALOR : Cr$ 43.464.978,93 (quarenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito cruzeiros e noventa e três centavos).
NOTAS DE EMPENHO Nºs: 015/82 e 016/82.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio nº 031/82 - TERRACAP/DER-DF -Execução de Obras Viárias no Distrito Federal.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
FORO : Brasília-DF.
PUBLICAÇÃO : Às expensas do DER-DF.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21.07.82

Brasília, 22.07.82

João Luiz de Sousa Dias
Chefe da Seção de Doc. e Com. Administrativa
DER-DF

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/82, FIRMADO ENTRE O DER-DF E SETA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TERRAPLENAGEM E ADMINISTRAÇÃO LTDA - PROCESSO Nº 360.383/81.

OBJETO: Elevação do valor contratual.
1. O valor de Cr$ 44.935.000,00 (quarenta e quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil cruzeiros) fixado no item 1 da

Cláusula V, passa a ser de Cr$ 59.135.000,00 (cinquenta e nove milhões, cento e trinta e cinco mil cruzeiros) com um acréscimo, portanto de Cr$ 14.200.000,00 (quatorze milhões e duzentos mil cruzeiros), sendo Cr$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil cruzeiros) para material betuminoso e Cr$10.300.000,00 (dez milhões e trezentos mil cruzeiros) a título de previsão de reajustamento.
PUBLICAÇÃO: às expensas do DER-DF.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 21.07.82

Brasília, 23 de julho de 1982.

Chefe da Seção de Doc. e Com. Administrativa
DER-DF

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº 374.129/80-FEDF

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/80-FEDF FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL(FEDF) E A UNIÃO BRASILIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA(UBEC).

OBJETIVO :- Complementar com transferência de recursos financeiros da FEDF à UBEC para etapas da execução do convênio.

OBRIGAÇÕES :- A FEDF deverá transferir à UBEC para execução da terceira etapa Cr$ 11.299.687,85, logo após a assinatura deste termo, e, Cr$ 2.501.104,83 até julho de 1983.

VALOR :- Cr$ 13.800.792,63/FEDF

RECURSOS :- Cr$ 11.299.687,85 são procedentes do convênio nº 07/82 (firmado entre SEC/GDF e SEPS/MEC) conforme Nota de Empenho nº 312/82-FEDF.

PUBLICAÇÃO :- às expensas da FEDF.

VIGÊNCIA :- a partir da data de assinatura

DATA DE ASSINATURA :- Brasília-DF, 14 de Julho de 1982

JOALDOMAR GOMES ALMEIDA
Diretor-Executivo da FEDF

NEUZA SILVA
Diretora-Geral da UBEC

TESTEMUNHAS :- 1. ÁGUIDA MARIA VITOR
2. ALZIRA LAURA DA SILVA

SCAN - 607 - PROJEÇÃO "D" CEP: 70.850 PABX: 274-2800
COMA - 79

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 29/82
CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL E A FIRMA ASCA - APARELHOS CIENTÍFICOS LTDA.
OBJETO: Serviços de conservação, manutenção preventiva e corretiva a 06 (seis) analizadores automáticos Gemeni e a 06 (seis) pipetadores automáticos Gemeni - Loader
VALOR: Total, fixo e irreajustável de Cr$ 4.926.240,00 (Quatro milhões novecentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta cruzeiros)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Precedida de dispensa de licitação, com base no artigo 17, inciso VII do Decreto 4.507/78, do Governo do Distrito Federal, combinado com o item 2.2., inciso IV da Resolução nº 02/82-FHDF
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj/Atividade: 2844 - Manutenção das Atividades da FHDF. Elemento: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.
Nota de Empenho nº 11.405/82
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (hum) ano, a partir de sua assinatura
DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CONTRATADA
DATA DE ASSINATURA: 16.07.1982

PELA FUNDAÇÃO : JOFRAN FREJAT

PELA ASCA : FRANZ S. HOYLER

TESTEMUNHAS

Leopoldina L. Carneiro

Eny N. dos Reis

VISTO
RAIMUNDO BANDEIRA DA ROCHA
Procuradoria Jurídica Chefe
FHDF

(DAR-Cr$3.582,60)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 30/82
CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL E A FIRMA KIMIK - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica a 11 (onze) equipamentos SHANDOM e RADIOMETER
VALOR: Valor mensal, fixa e irreajustável de Cr$ 187.535,00 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada de licitação, de acordo com o subitem 2.2., inciso IV da Resolução 02, de 30 de março/82
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj/Ativ 2.844 - Manutenção das Atividades da FHDF. ELEMENTOS DE DESPESAS - Elemento 3.1.3.2 = Outros Serviços e Encargos.
Nota de Empenho: Nº 11.403/82
DATA DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir de sua assinatura
DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CONTRATADA
DATA DE ASSINATURA: 16.07.1982

PELA FUNDAÇÃO: JOFRAN FREJAT

PELA KIMIK : MÁRIO SÉRGIO NUNES RIBEIRO

TESTEMUNHAS

Leopoldina Luzia Carneiro

Eny Nunes dos Reis

VISTO
RAIMUNDO BANDEIRA DA ROCHA
Procuradoria Jurídica Chefe
FHDF

(DAR-Cr$3.326,70)

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/82-DETRAN-DF.

PROCESSO Nº. : 352.133/82
PARTES : CONTRATANTE: DETRAN-DF.
CONTRATADA : TICKET RESTAURANTE DO BRASIL S/C LTDA.
OBJETO : Pelo referido Contrato, a Contratada fornecerá ao Detran, de 80 a 110 refeiçoes, diariamente, pelo sistema TICKET-RESTAURANTE, de segunda a sexta-feira, bem como aos sábados, domingos e feriados, para o pessoal de plantão no depósito de veículos apreendidos e Central de Semáforos, sempre que solicitado pela Supervisão de Transportes e Administração da Sede-SIAS.
PRAZO : De 30/06/82 a 31/12/82.
VALOR : Cr$.6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS).
NOTA DE EMPENHO : nº. 509/82-SUPRED
DOTAÇÃO : ATIVIDADE 2.863 - Manutenção das Atividades do Detran
FUNÇÃO 16 - Transporte
PROGRAMA 91 - Transporte Urbano
SUBPROGRAMA 573 - Controle de Segurança de Tráfego
FONTE DE RECURSO - Próprio
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação homologada nos termos do art. 63, Item II, § 2º, do Decreto nº. 4.507/78.
FORO : Brasília-DF.
PUBLICAÇÃO : às expensas da Contratada

Assinaram o referido Contrato, pelo DETRAN o seu Diretor Geral, Senhor ISMAR GONÇALVES DA COSTA-Bel. e, pela Contratada o seu representante legal, senhor SÉRGIO DEBIASI.

MTOB.

(DAR-Cr$4.350,30)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

VENDA DE IMÓVEIS EXCLUIDOS DO REGIME DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO 213/82-COMRI

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, leva ao conhecimento dos interessados que a Diretoria Colegiada da Empresa examinará e decidirá sobre pedidos de regularização de lotes residenciais da cidade satélite do GAMA, conforme processo de nº 517.342/82.

Esclarece que maiores informações poderão ser obtidas com o Representante da Companhia junto à Administração Regional Local, onde estará afixada a relação abaixo.

ORD.	INTERESSADO	SETOR	QUADRA	CONJ	LOTE
001-	JOÃO JOSÉ LEAL	SUL	09	F	011
002-	SILAS GONÇALVES DE SIQUEIRA	LESTE	29	-	101
003-	MARIA JOSE RODRIGUES (MENOR)	LESTE	30	-	082

004- ROSALIA SILVINA DE LIMA	LESTE	31	-	090		
005- JOÃO FRANÇA DA SILVA	LESTE	32	-	023		
006- PAULO FERNANDES MEDEIROS	LESTE	38	-	008		
007- JONERINO ALVES DOS SANTOS	LESTE	38	-	016		
008- MARIA AUGUSTA BRANDÃO	LESTE	38	-	027		
009- ANITA ALVES	LESTE	40	-	036		
010- MARIA ROSA DA SILVA	LESTE	40	-	084		
011- EUCLIDES PEREIRA CHAVES	LESTE	40	-	085		
012- JOSÉ LUIZ DA SILVA	LESTE	40	-	093		
013- VALDIRIA PEREIRA PASSOS	LESTE	40	-	122		
014- MADALENA GONÇALVES DE FARIA	LESTE	40	-	133		
015- JOSÉ ALVES DE AZEVEDO	LESTE	41	-	067		
016- FRANCISCA RODRIGUES LIMA	LESTE	42	-	065		
017- ANTÔNIA LEONOR VILAS BOAS	LESTE	42	-	067		
018- LAURA DE SOUZA SANTOS	LESTE	42	-	106		
019- DANIEL SIQUEIRA DE SOUZA	LESTE	40/42	B	006		
020- MANOEL SALVADOR DIAS	OESTE	01	-	052		
021- GENALDO PAULINO DA SILVA	OESTE	01	-	094		
022- MODESTINA GONÇALVES ROCHA	OESTE	02	-	035		
023- JOÃO MANOEL DA SILVA	OESTE	02	-	113		
024- SEBASTIÃO PEREIRA BASTOS	OESTE	03	-	047		
025- ADÃO DA PUREZA BORGES	OESTE	03	-	039		
026- NERCINA BATISTA DE SOUSA	OESTE	05	-	088		
027- CLAUDIA MARIA DO ESPIRITO SANTO	OESTE	06	-	042		
028- AGENOR GUIMARÃES	OESTE	06	-	075		
029- GUINALDO RODRIGUES DA SILVA	OESTE	08	-	027		
030- JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS	OESTE	08	-	044		
031- JOSÉ GONÇALVES DE BRITO	OESTE	09	-	055		
032- JONAS FIRMIANO DE ALMEIDA	OESTE	09	-	059		
033- ANTÔNIA MARIA DE JESUS	OESTE	09	-	064		
034- JOÃO COSMO DO NASCIMENTO	OESTE	09	-	107		
035- VANI PIRES DE SOUZA	OESTE	11	-	116		
036- PEDRO FERNANDES DO CARMO	OESTE	13	-	066		
037- CICERO DARGIVAL PEREIRA DO NASCIMENTO	OESTE	13	-	083		
038- FRANCISCO ESMERIO ROMANO	OESTE	14	-	064		
039- PEDRO ARAUJO CHAVES	OESTE	14	-	071		
040- ANTÔNIO SIEBRA MOURA	OESTE	14	-	100		
041- VALDEMAR VALERIO DOS SANTOS	OESTE	15	-	035		
042- MARIO RAMOS DA SILVA	OESTE	15	-	067		
043- PEDRO BENTO OLIVEIRA	OESTE	16	-	040		
044- ANTÔNIO ANTUNES FILHO	OESTE	16	-	077		
045- NEUZA OLIVEIRA DE SOUZA	OESTE	16	-	108		
046- ELISA ARAUJO FITANIDIS	OESTE	17	-	014		
047- JERMINO DOS SANTOS	OESTE	17	-	019		
048- JONAS SOUTO	OESTE	17	-	052		
049- THOMAZ GONÇALVES DE MELO	OESTE	17	-	057		
050- RAIMUNDO SOUZA PEREIRA	OESTE	17	-	058		
051- SEVERINO RAMOS DE SIQUEIRA CAMPOS	OESTE	17	-	059		
052- JOÃO BATISTA DE PAULO	OESTE	17	-	080		
053- CARLOS LEITE DE ALMEIDA	OESTE	18	-	017		
054- GERCINA MARIA TAVARES	OESTE	18	-	035		
055- OTACILIO FRANCISCO DE CERQUEIRA	OESTE	18	-	063		
056- MARIA MADALENA SANTIAGO DE LIMA	OESTE	18	-	084		
057- MARIA SOARES DA SILVA	OESTE	19	-	024		
058- FRANCISCO CORREA DOS SANTOS	OESTE	19	-	083		
059- SILVANO FERREIRA MONTIEL	OESTE	19	-	082		
060- MARIA JOSÉ SILVA CAVALCANTE	OESTE	19	-	106		
061- BENEDITA RIBEIRO DOS SANTOS	OESTE	20	-	089		
062- ANTÔNIA LOURENÇO DE OLIVEIRA	OESTE	20	-	099		
063- JOÃO MENDES BATISTA	OESTE	21	-	026		
064- ANDREZA MARIA DA CONCEIÇAO	OESTE	21	-	084		
065- ADALBERTO AUGUSTO DA COSTA	OESTE	23	-	015		
066- AMBROZINA MARIA DA CONCEIÇAO	OESTE	23	-	022		
067- SEBASTIANA MARIA DA CONCEIÇAO	OESTE	23	-	036		
068- LUZIA TERESINHA DE JESUS SOUZA	OESTE	23	-	102		
069- PEDRO RAMOS DA SILVA NETO	OESTE	24	-	021		
070- DELIO MODESTO DE SOUSA	OESTE	24	-	030		
071- MAURICEIA PESSOA DA SILVA	OESTE	24	-	066		
072- FLORENTINA MARQUES DA RICHA	OESTE	24	-	095		
073- TEREZINHA ISABEL DOS SANTO	OESTE	24	-	098		
074- MARIA DO SOCORRO ARAUJO DA SILVA	OESTE	25	-	066		
075- RAIMUNDO FERREIRA NOBRE	OESTE	25	-	071		
076- LUIZ PAES DA SILVA	OESTE	25	-	077		
077- JOSÉ BENEDITO DE SOUSA	OESTE	26	-	031		
078- CARMELIA ALTINA	OESTE	26	-	051		
079- EDGAR AGUIAR DA ROCHA	OESTE	26	-	054		
080- JOAQUINA FRANCISCA ALVES	OESTE	26	-	112		
081- MIZAEL FELIX DE SOUSA	OESTE	27	-	013		
082- LUZINETE CONCEIÇÃO DE MELO	OESTE	27	-	047		
083- JOVINA PAULO DA SILVA	OESTE	27	-	070		
084- ANA CIBIL DE MORAIS FILHA	OESTE	28	-	024		
085- MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO	OESTE	28	-	056		
086- MANOEL CANDIDO DA SILVA	OESTE	29	-	118		
087- CÍCERO MANOEL DOS SANTOS	OESTE	32	-	107		
088- JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	OESTE	04/07	B	006		
089- LUIZ DE GONZAGA DA ROCHA	OESTE	05/07	B	002		
090- MARIA ARACI DA COSTA SOUSA	OESTE	05/08	A	004		
091- ANA ALVES PEREIRA	OESTE	16/19	A	005		
092- VALDEMAR JOSE RODRIGUES	OESTE	16/19	B	003		
093- TEREZA DA SILVA CAMARGO	OESTE	16/20	A	003		
094- JULIO MAXIMIRO	OESTE	17/20	B	002		
095- ANTÔNIO DA CUNHA RABELO	OESTE	17/21	A	001		
096- MARIA DAS NEVES DA SILVA	OESTE	22/25	A	001		
097- JOSÉ LOPES SOBRINHO	OESTE	22/25	A	003		
098- JOÃO DE CALDAS LACERDA	OESTE	22/25	B	004		
099- MANOEL ALVES BATISTA	OESTE	22/25	B	005		
100- FRANCISCO PEDRO DE FREITAS	OESTE	28/31	A	001		

Torna público, ainda, que qualquer reclamação deverá ser apresentada até 10 (dez) dias após a publicação do extrato deste **AVISO** através da imprensa local, e que esta publicação não constitui compromisso da Companhia em regularizar os lotes com as pessoas relacionadas.

Brasília, 16 de julho de 1.982

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP
VENDA DE IMÓVEIS EXCLUIDOS DO REGIME DE LICITAÇAO PÚBLICA
AVISO 214/82-COMRI

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, leva ao conhecimento dos interessados que a Diretoria Colegiada da Empresa examinará e decidirá sobre pedidos de regularização de lotes residenciais da cidade satélite de **PLANALTINA**, conforme processo de nº 517.365/82.

Esclarece que maiores informações poderão ser obtidas com o Representante da Companhia junto à Administração Regional Local, onde estará afixada a relação abaixo.

ORD.	INTERESSADO	SETOR	QUADRA	CONJ	LOTE
001-	ESPÓLIO DE JOAQUIM MOREIRA DE SALES	SRL	01	C	028
002-	JOSE DIVINO ALVES DOS SANTOS	SRL	01	H	019
003-	ANTONIO MENDES	SRL	02	G	003
004-	ESPOLIO DE EURIDES MARIA DA SILVA	SRL	02	J	027
005-	JAIME SEVERINO DA SILVA	SRL	02	P	002
006-	AGOSTINHO BORGES	SRL	02	P	003
007-	ANDRE GONÇALVES DOS SANTOS	SRL	02	P	004
008-	NILO GONÇALVES DOS SANTOS	SRL	02	P	005
009-	PAULO DE TARSO RIBEIRO	SRL	02	Q	003
010-	TOMAZ CAMUZI SOBRINHO	SRL	02	Q	004
011-	FRANCISCO RODRIGUES BARBOSA	SRL	02	Q	005
012-	MANOEL JOAQUIM RODRIGUES	SRL	03	A	001
013-	MARIA AMANCIO DE BARROS	SRL	03	A	060
014-	DOMITILIA MARIA DA SILVA	SRL	03	B	054
015-	FRANCISCO MOACIR DA SILVA	SRL	03	B	060
016-	ALDAISA GOMES DE OLIVEIRA	SRL	03	C	060
017-	ESPOLIO DE RAIMUNDO RAMOS MORAIS	SRL	03	D	030
018-	FRANCISCO ABADIA DOS SANTOS	SRL	03	E	059
019-	JOSEFA MARIA DA SILVA	SRL	03	F	050
020-	ESPOLIO DE REGINA CUSTODIO DE BRITO	SRL	03	G	004
021-	ESPOLIO DE MARIA DAS DORES FERREIRA	SRL	03	H	004
022-	ESPOLIO DE ANTONIA ALVES DA COSTA	SRL	04	H	011

023- MANOEL MENDES BARBOSA	SRL	03	H	060
024- MARIA DO CARMO CRUZ DA SILVA	SRL	03	I	022
025- JOSE MALAQUIAS DA SILVA	SRL	03	I	043
026- JUVIANA GOMES SOARES	SRL	03	I	060
027- MARQUES C. NASCIMENTO E OUTRA	SRL	03	J	004
028- ELIAS JOSE DE LIMA	SRL	03	J	014
029- ESMERALDA PEREIRA RAMOS	SRL	03	J	018
030- ESPOLIO DE GERALDA FERNANDES DE SOUZA	SRL	03	J	023
031- JOANA PAULINA MACHADO	SRL	04	A	026
032- ESPOLIO DE JOAQUIM RIBEIRO DOS SANTOS	SRL	04	B	021
033- CARLINDA ALVES COELHO	SRL	04	B	035
034- ABILIO DE SOUZA	SRL	04	C	037
035- MARIA DE LOURDES MOURA	SRL	04	D	002
036- ANGELITA VIANA NOLETO	SRL	04	E	060
037- VANDER DE CASTRO	SRL	04	F	038
038- MARIA SOUSA DE MORAIS	SRL	04	F	042
039- FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA	SRL	04	F	060
040- IZABEL FRANCISCA DE ALMEIDA LIMA	SRL	04	H	036
041- JOSE CARDOSO CORREIA	SRL	04	H	049
042- ANA RODRIGUES DA SILVA	SRL	04	I	034
043- ARNALDO DIAS PEREIRA	SRL	04	J	003
044- MARIA ELINA DA SILVA	SRL	04	J	042
045- JOSELITA ABADIA DOS SANTOS E OUTROS	SRL	05	A	027
046- RITA LEITE SOBRINHA	SRL	05	B	019
047- JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	SRL	05	C	007
048- JOSE ROMILDE GOMES DE SOUSA	SRL	05	D	006
049- ESPOLIO DE MAURO PEREIRA	SRL	05	G	023
050- MARIA IDALINA DE SIQUEIRA	SRL	05	H	006
051- JOÃO DE SOUSA PRADO	SRL	05	H	030
052- AUGUSTA ELIAS CARDOSO	SRL	05	H	038
053- FRANCISCO DESIDERIO FERNANDES	SRL	05	J	012
054- ANTENOR ALVES DE SOUSA	SRL	05	J	034
055- CARMOSINA FERREIRA SIQUEIRA	SRL	05	J	036
056- EULALIA DIAS DA SILVA	SRL	05	I	005
057- MANOEL NERIS DA COSTA	SRL	06	F	017
058- MARIA DAS DORES RIBEIRO DA SILVA	SRL	06	G	012
059- APARECIDA MOREIRA	SRL	06	G	013
060- LUCIA DA SILVA SANTOS	SRL	06	G	014
061- JOSE LAUDIMAR AGUIAR	SRL	06	G	016
062- SEBASTIÃO JOSE DA SILVA	SRL	06	H	008
063- BENJAMIN CAETANO VASCONCELOS	SRL	06	H	009
064- ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA	SRL	06	H	012
065- EXPEDITO LOPES BANDEIRA	SRL	06	H	019
066- SEBASTIÃO FERREIRA GANDA	SRL	06	I	005
067- GABRIEL ARCANJO RODRIGUES FERNANDES	SRL	06	I	010
068- LOURIVALDO PEREIRA DE SOUSA	SRL	06	I	012
069- TRANQUELINO MESSIAS DA SILVA	SRL	06	I	019
070- RIVALDO PEREIRA DA COSTA	SRL	06	J	006
071- DIVINA DE OLIVEIRA FERREIRA	SRL	06	J	008
072- VICENTE LUIZ DE SOUSA	SRL	06	J	010
073- EVANGELINO GOMES DE CASTRO	V.VICEN	03	-	002
074- LAURA DA SILVA OLIVEIRA	V.VICEN	03	-	029
075- ESPOLIO DE AMELIA GOMES DA SILVA	V.VICEN	03	-	034
076- PEDRO ALVES DA SILVEIRA	V.VICEN	04	-	005
077- OSIAS MACEDO GUIMARÃES	V.VICEN	05	-	008
078- BENJAMIN TELES GONÇALVES	V.VICEN	06	-	020
079- LOURDES DA SILVA MACIEL	V.VICEN	07	-	018
080- MANUEL RODRIGUES	V.VICEN	08	-	011
081- VICENTE FRANCELINO ANTONIO PEITUDO	V.VICEN	09	-	013
082- ESPOLIO DE NELSON NERES DE SOUZA	V.VICEN	10	-	006
083- ANTONIA NERIS DE MOURA	V.VICEN	10	-	012
084- LUZIA DA GLORIA DE SOUSA C. CARDOSO	V.VICEN	10	-	014
085- LUIZA MARQUES DA SILVA	V.VICEN	10	-	023
086- MARIA JOSE FERREIRA	V.VICEN	11	-	022
087- GERALDA PEREIRA DE LEMOS	V.VICEN	11	-	005
088- ANTONIO PINHEIRO GUIMARAES	V.VICEN	11	-	010
089- MAURICIO BARBOSA RODRIGUES	V.VICEN	11	-	011
090- MARIA BATISTA DOS SANTOS	V.VICEN	11	-	012
091- OSMAR DE MELO MONTEIRO	V.VICEN	12	-	005
092- DAVINO ALVES VIANA	V.VICEN	12	-	013
093- JACI ALVES DE SOUZA CRUZ	V.VICEN	13	-	006
094- CONSTÂNCIO ABREU SOUSA	V.VICEN	13	-	023
095- MANOEL JESUS DE ALMEIDA	V.VICEN	13	-	029
096- HILDA DE MATOS LIMA	V.VICEN	14	-	018
097- ANTÔNIO SOUZA REZENDE	V.VICEN	15	-	006
098- FRANCISCO JOSE EVANGELISTA	V.VICEN	15	-	008
099- JULIA CANDIDA DOS SANTOS	V.VICEN	15	-	020
100- ANABELA DE SOUZA PEREIRA	V.VICEN	15	-	024
101- MARIA MARTINS FERREIRA	V.VICEN	15	-	025
102- TEOTONIA ALVES LINO	V.VICEN	15	-	026
103- SENTINONDA VIEIRA DOS SANTOS	V.VICEN	15	-	027
104- HESTE GOMES PEREIRA	V.VICEN	15	-	028
105- OLIMPIA ALVES DA SILVA	V.VICEN	16	-	013
106- JOSE LUZIA GOMES	V.VICEN	17	-	007

Torna público, ainda, que qualquer reclamação deverá ser apresentada até 10 (dez) dias após a publicação do extrato deste **AVISO** através da imprensa local, e que esta publicação não constitui compromisso da Companhia em regularizar os lotes com as pessoas relacionadas.

Brasília, 26 de julho de 1.982

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Divétor Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP

VENDA DE IMÓVEIS EXCLUIDOS DO REGIME DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO 215/82-COMRI

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, leva ao conhecimento dos interessados que a Diretoria Colegiada da Empresa examinará e decidirá sobre pedidos de regularização de lotes residenciais da cidade satélite de **CEILÂNDIA**, conforme processo de nº 517.343/82.

Esclarece que maiores informações poderão ser obtidas com o Representante da Companhia junto à Administração Regional local, onde estará afixada a relação abaixo.

ORD.	INTERESSADO	SETOR	QUADRA	CONJ	LOTE
001-	CELIO JOSE COVRE	M/NORTE	03	E	033
002-	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE SOUZA	M/NORTE	03	K	047
003-	FRANCISCO INÁCIO	M/NORTE	03	L	029
004-	MESSIAS SCHRODER DE MOURA	M/NORTE	04	I	008
005-	RAIMUNDO VALENTE DE MIRANDA	M/NORTE	04	I	047
006-	CALIXTO PIRES DOS SANTOS	M/NORTE	04	J	031
007-	JOSE BATISTA DE LIMA	M/NORTE	04	M	008
008-	ESPOLIO DE MARIA LUZIA DA C. GUIMARÃES	M/NORTE	04	N	045
009-	JOÃO FLOR	M/NORTE	05	K	010
010-	MANOEL MOREIRA PINTO	M/NORTE	05	K	037
011-	SULIVAM PEDRO COVRE	M/NORTE	05	K	048
012-	EULINA ALVES DE MATOS	M/NORTE	06	C	011
013-	ROSALINA CANDIDA DE JESUS GOMES	M/NORTE	06	C	031
014-	LUZIA DE OLIVEIRA FREITAS	M/NORTE	06	C	034
015-	ESPOLIO DE MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO	M/NORTE	06	D	018
016-	ESPOLIO DE JANDIRA MENDES DA SILVA	M/NORTE	06	E	032
017-	ANA BUENO DA SILVA	M/NORTE	06	F	036
018-	MARIA MOURA FERREIRA	M/NORTE	06	H	011
019-	ADOZINA BRAGA FERRAZ	M/NORTE	06	J	048
020-	JOSE JOAO DE MOURA	M/NORTE	06	K	012
021-	ESPOLIO DE IZABEL PEREIRA DA SILVA	M/NORTE	06	K	037
022-	ESPOLIO DE MARIA JOSE DA COSTA	M/NORTE	07	I	030
023-	IZAURA MARIA SALES	M/NORTE	07	K	020
024-	ESPOLIO DE CARMEM MARIA DE JESUS	M/NORTE	07	K	022
025-	LADISLAU MOREIRA DE VASCONCELOS	M/NORTE	07	K	034
026-	FILOMENO RODRIGUES DE SOUZA	M/NORTE	07	L	004
027-	ANTONIA ROSA DE JESUS	M/NORTE	07	M	021
028-	JONAS ELIAS BATISTA	M/NORTE	07	P	042
029-	LAFAIETE HERCULANO ALVES	M/NORTE	08	A	043
030-	MARIA GONÇALVES DE SOUZA	M/NORTE	08	D	042
031-	MARIA AUGUSTA DE SOUSA	M/NORTE	08	E	011
032-	AMERICA DO ESPIRITO SANTO	M/NORTE	08	F	023
033-	NAZINHA DIAS DE SOUSA	M/NORTE	08	I	043

034- INOFRE RAMOS DA SILVA	M/NORTE	08	J	036
035- AUGUSTA UMBELINA DA ANUNCIAÇÃO	M/NORTE	08	K	031
036- RAIMUNDA SANTOS OLIVEIRA	M/NORTE	08	L	003
037- JOSE JULIO DE MARIA	M/NORTE	08	L	011
038- JOSE RODRIGUES	M/NORTE	08	L	030
039- JOAO SOARES DE ARAUJO	M/NORTE	08	M	020
040- MARIA NUNES DE SANTANA	M/NORTE	08	M	039
041- SEVERINO PEREIRA	M/NORTE	08	M	043
042- LUIZA HELENA MADALENO RIBEIRO	M/NORTE	08	M	046
043- CACILDA PEREIRA DE AGUIAR	M/NORTE	08	N	003
044- DOMICIANA DA COSTA MADUREIRA	M/NORTE	08	O	002
045- MARIA ETELVINA DA SILVA NOVAES	M/NORTE	08	P	013
046- MARIA ALVES DA SILVA	M/NORTE	08	P	015
047- ESPOLIO DE ANTONIA FERREIRA LIMA	M/NORTE	09	A	028
048- VICENTE FERNANDES	M/NORTE	09	G	046
049- ESPOLIO DE EUGÊNIA FERREIRA LIMA	M/NORTE	10	G	018
050- FRANCSICO GOMES DE AQUINO	M/NORTE	19	F	006
051- ESPOLIO DE ALICE DA COSTA GOMES	M/NORTE	19	H	015
052- MIGUEL LEANDRO PEDRO	M/NORTE	20	C	036
053- ALTEMIR SOARES E OUTROS MENORES	M/NORTE	21	F	008
054- MARIA DORALICE BARBOSA DA SILVA	M/NORTE	22	D	043
055- CAMILO RIBEIRO DOS SANTOS	M/NORTE	22	I	040
056- ESPOLIO DE JOSE GOMES DA SILVA	M/NORTE	22	N	022
057- LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA	M/NORTE	23	H	017
058- FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	M/NORTE	23	J	035
059- MARIA DE LOURDES MARTINS ALMEIDA	M/NORTE	23	K	040
060- MARGARIDA DE CASTRO PAULA	M/NORTE	23	M	022
061- JOSE SATIRO DE SOUSA	M/NORTE	23	N	037
062- ANISIO PEREIRA DOS ANJOS	M/NORTE	23	N	031
063- NESTOR PEREIRA DE A. FILHO E PAULO SERGIO	N/NORTE	01	G	013
064- ANA MARIA ALVES	N/NORTE	01	G	047
065- VALDEMIRO AURELIANO RODRIGUES	N/NORTE	02	A	002
066- MARIA JUSTINA FERREIRA	N/NORTE	02	C	040
067- VERA LUCIA BARBOSA DE ARAUJO E OUTROS MENORES	N/NORTE	02	B	036
068- FRANCISCO CAVALCANTE MOREIRA	N/NORTE	02	D	032
069- ESPOLIO DE JOSE ANTONIO DOS SANTOS	N/NORTE	02	D	041
070- MARIA DA CONCEIÇAO BATISTA DA CRUZ	N/NORTE	02	E	009
071- CARLOS R. DA SILVA E OUTROS MENORES	N/NORTE	02	F	026
072- MARIA AURELIANA ALVES PEREIRA MIRANDA	N/NORTE	02	F	015
073- VAILDE BARBOSA DOS S. E OUTROS MENORES	N/NORTE	02	G	018
074- FRANCISCA RODRIGUES GOMES	N/NORTE	03	C	044
075- VANDA DE JESUS	N/NORTE	03	F	007
076- ANTONIO CORTES DA ROCHA	N/NORTE	03	M	005
077- DIONIZIA RODRIGUES DA SILVA	N/NORTE	03	M	031
078- FRANCISCA LEITE DA SILVA	N/NORTE	05	D	011
079- LUIZ PEDRO DE FARIAS	N/NORTE	05	I	003
080- SEBASTIANA ALVINA DE SOUZA	N/NORTE	05	O	033
081- SOLANGE PAZ LANDIM MENOR	N/NORTE	07	D	032
082- MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS	N/NORTE	07	E	027
083- LEANDRO FERREIRA CASCO	N/NORTE	07	M	031
084- ESPOLIO DE PONTIFICE BENJAMIM VALENTIM	N/NORTE	07	L	015
085- RAIMUNDA PEREIRA DO NASCIMENTO	N/NORTE	09	C	045
086- FRANCISCO GILDO CASTRO OLIVEIRA	N/NORTE	17	C	039
087- LUCIA HELENA DE ASSIS FIGUEIREDO	N/NORTE	17	D	045
088- MARIA LEONOR DA SILVA	N/NORTE	17	E	031
089- PEDRO PEREIRA MACHADO	N/NORTE	18	E	033
090- DULCE BENTA MUSIO	N/NORTE	19	E	039
091- ELIEL DE AQUINO	N/NORTE	19	G	031
092- LUCIA MARIA MENEZES	N/NORTE	19	H	008
093- OMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	N/NORTE	19	J	003
094- MARIA FRANCISCA DE SOUZA	N/NORTE	21	A	020
095- JOÃO FERREIRA DA SILVA	N/NORTE	21	B	039
096- JULIETA GOMES DOS REIS	N/NORTE	23	F	019
097- ROMES CORREA	N/NORTE	25	F	002
098- CALIOPIS PEREIRA DOS SANTOS	N/NORTE	21	G	030
099- ELSON SOARES	N/NORTE	21	K	023
100- EDSON COELHO DE OLIVEIRA	N/NORTE	21	N	004
101- VITORINA ALVES RIBEIRO	N/NORTE	23	B	029
102- RITA MARIA DE JESUS	N/NORTE	23	D	015
103- SEBASTIÃO ALVES DA SILVA FILHO	N/NORTE	23	D	037
104- CICERO ROSENO DA SILVA	N/NORTE	23	E	023
105- ALFREDO ROCHA	N/NORTE	23	F	017
106- THEOFILO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	N/NORTE	23	I	024
107- ANA BATISTA DE SOUZA	N/NORTE	25	B	005
108- IRANY AVELINA DA SILVA	N/NORTE	25	D	029
109- JOSE BASILIO DE QUEIROZ	N/NORTE	25	E	010
110- AMARA MARIA DA SILVA	N/NORTE	25	E	025
111- LUIZ FERREIRA DE LIMA	N/NORTE	03	M	023

Torna público, ainda, que qualquer reclamação deverá ser apresentada até 10 (dez) dias após a publicação do extrato deste **AVISO** através da imprensa local, e que esta publicação não constitui compromisso da Companhia em regularizar os lotes com as pessoas relacionadas.

Brasília, 26 de julho de 1982

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP
VENDA DE IMÓVEIS EXCLUIDOS DO REGIME DE LICITAÇÃO PUBLICA

AVISO 216/82-COMRI

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, leva ao conhecimento dos interessados que a Diretoria Colegiada da Empresa examinará e decidirá sobre pedidos de regularização de lotes residenciais da cidade satélite de **GAMA**, conforme processo de nº 517.341/82.

Esclarece que maiores informações poderão ser obtidas com o Representante da Companhia junto à Administração Regional local, onde estará afixada a relação abaixo.

ORD. INTERESSADO	SETOR	QUADRA	CONJ	LOTE
001- SEBASTIÃO VITOR DA SILVA	SUL	01	D	008
002- IRACEMA BORGES DA SILVA	SUL	07	H	007
003- MARIA REIS DA LUZ	SUL	13	A	020
004- WASHINGTON L. XAVIER DE OLIVEIRA E OUTROS	SUL	13	C	030
005- JOSE CORDEIRO DOS SANTOS	SUL	13	D	029
006- JOÃO TOMAZ NETO	SUL	13	E	024
007- JOAQUIM MOREIRA B. NETO	SUL	13	E	033
008- DEOCLIDES JOAQUIM DE CARVALHO	SUL	15	A	013
009- ANTÔNIO LUIZ DE FRANÇA	SUL	15	B	010
010- SEBASTIÃO LINHARES DE FARIAS	SUL	15	B	014
011- DECIO BALDUINO DO AMARAL	SUL	15	B	018
012- FRANCISCO CORREIA SOBRINHO	SUL	15	C	020
013- NATILDE MARIA DA CONCEIÇAO	SUL	15	C	022
014- MARIA LUCIA G. E OUTROS MENORES	SUL	15	D	005
015- AURELIANO DA FONSECA MELO	SUL	15	E	032
016- MARIANA FRANCISCA GOMES	LESTE	06	-	030
017- ISABEL MARIA DO LAGO	LESTE	06	-	049
018- JACINTO DE OLIVEIRA FERNANDES	LESTE	07	-	049
019- ANA MARIA DA CONCEIÇAO SILVA	LESTE	07	-	102
020- QUINTINO FRANCISCO LOPES	LESTE	10	-	009
021- HELENA MARIA DOS SANTOS	LESTE	10	-	075
022- ALIRIO JOAQUIM PEREIRA	LESTE	11	-	034
023- ESPOLIO DE ANA ROSA L. DE CARVALHO	LESTE	12	-	031
024- ESPOLIO DE ROQUE RODRIGUES MACHADO	LESTE	14	-	112
025- AOR CARVALHIDO FIGUEIRAS	LESTE	15	-	094
026- MARIA ODETE DE SOUSA SOARES	LESTE	16	-	035
027- MARIA SATURNINO DOS SANTOS	LESTE	16	-	042
028- DOMINGOS MARTINS DOS SANTOS	LESTE	16	-	059
029- OLINDA RODRIGUES DA SILVA	LESTE	16	-	074
030- ANTÔNIO EUFRASIO DE OLIVEIRA	LESTE	18	-	113
031- BENEDITA JOSE DE MARINS	LESTE	16	-	076
032- FRANCISCA QUEIROZ	LESTE	16	-	120
033- JURACI MARQUES DE SOUZA	LESTE	17	-	040
034- JOÃO BOTELHO	LESTE	17	-	061
035- JOSÉ ROMÃO RIBEIRO	LESTE	17	-	096
036- GERALDA MARIA DAS DORES	LESTE	17	-	105
037- JOSEFA DIAS DE JESUS	LESTE	18	-	085
038- MARIA ANTONIA BARBOSA GOMES	LESTE	18	-	115
039- ROMÃO RODRIGUES DA SILVA	LESTE	18	-	117
040- JUSTINO VALERIO SILVA	LESTE	19	-	042
041- EREMITA MARIA DE JESUS FARIAS	LESTE	19	-	043
042- MARIA RODRIGUES DE SOUZA	LESTE	10	-	026

043- HIGINO GOMES DA MOTA	LESTE	21	-	148
044- ALENCAR GONZAGA DA CUNHA	LESTE	23	-	043
045- GONÇALVINA CORDEIRO DA SILVA	LESTE	23	-	088
046- MARIA AUGUSTA MAIA	LESTE	23	-	114
047- ALEXANDRE DA CRUZ	LESTE	25	-	101
048- CICERA MIGUEL PEREIRA	LESTE	26	-	052
049- MARIA HELENA PEIXOTO	LESTE	26	-	062
050- ANTONIA FERREIRA DA SILVA	LESTE	26	-	074
051- JAMIR BONIFÁCIO CORREIA	LESTE	26	-	091
052- MARIA FRANCISCA DE JESUS	LESTE	27	-	094
053- MARIA JOSE COELHO	LESTE	28	-	093
054- MARIA DA CONCEIÇÃO JOSE DA FE	LESTE	28	-	096
055- MANOEL CRIGÓRIO DE SOUZA	LESTE	28	-	119
056- ANTONIO JOSE DA SILVA	LESTE	28	-	121
057- FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	LESTE	29	-	078
058- ORLANDO MARTINS DE SOUZA	LESTE	30	-	013
059- CELIO RIBEIRO DANTAS	LESTE	30	-	032
060- HERMES FERREIRA DOS SANTOS	LESTE	30	-	042
061- LETÍCIA EVANGELISTA DA SILVA	LESTE	30	-	056
062- MARIA DIVINA DA COSTA	LESTE	30	-	086
063- ARTENIA OLIVEIRA	LESTE	30	-	100
064- MARIO PAULINO DOS SANTOS	LESTE	30	-	109
065- ESPOLIO DE SALVALINA NASCIMENTO FERNANDES	LESTE	30	-	110
066- JOAQUIM ALVES FERREIRA	LESTE	30	-	164
067- ANALIA REIS MARQUES	LESTE	31	-	060
068- MARIA DO CARMOS REIS PAIXÃO	LESTE	31	-	092
069- IZABEL LISBOA DE SOUSA	LESTE	31	-	094
070- CLAUDIONOR FERREIRA DOURADO	LESTE	31	-	099
071- RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA	LESTE	31	-	113
072- RAIMUNDO NONATO DE FIGUEREDO	LESTE	31	-	128
073- PAULO DE ARAUJO FERREIRA	LESTE	31	-	145
074- JOSE ANISIO BEZERRA	LESTE	31	-	157
075- SEBASTIÃO ALVES DE CARVALHO	LESTE	31	-	177
076- LIONZINA NUNES XAVIER	LESTE	31	-	195
077- IVONE CAMILO LEITE	LESTE	32	-	009
078- MANOEL FERNANDES DE ALMEIDA	LESTE	32	-	054
079- FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA	LESTE	32	-	060
080- PEDRO ALVES DA SILVA	LESTE	32	-	065
081- JOSE FRANCISCO DA SILVA	LESTE	32	-	068
082- ESPEDITO ALVES BARBOSA	LESTE	32	-	094
083- JOSE ARTEIRO PEREIRA DE SOUZA	LESTE	32	-	117
084- MARIA ELZA DE AZEVEDO SILVA	LESTE	32	-	172
085- TEODOMIRO GONÇALVES DE AMORIM	LESTE	32	-	186
086- MARIA DO CARMO DE ALMEIDA PEREIRA	LESTE	33	-	075
087- LUZIA CASSIMIRO DE SOUZA	LESTE	33	-	076
088- LAUDELINA SILVA ALMEIDA	LESTE	33	-	169
089- ENNERY DE OLIVEIRA ÀLVES	LESTE	34	-	056
090- ARCELINO RIBEIRO DA COSTA	LESTE	34	-	096
091- JOSE LIBERIO TEIXEIRA	LESTE	34	-	110
092- ODON BRAZ DE SOUTO	LESTE	34	-	122
093- ANTÔNIO TIMBÓ RODRIGUES	LESTE	34	-	123
094- ANA MARIA BENTO PEREIRA	LESTE	36	-	038
095- EFIGÊNIA APARECIDA GOMES	LESTE	36	-	084
096- IRENE FRANCISCA BORGES DOS SANTOS	LESTE	36	-	086
097- JOSE LOPES	LESTE	36	-	112
098- ANGELITA ALVES DE LACERDA	LESTE	36	-	116
099- SEBASTIANA DE SOUZA BHERING	LESTE	37	-	085
100- JOÃO BATISTA DUARTE	LESTE	37	-	104
101- MIGUEL PEDRO DA SILVA	LESTE	37	-	106
102- PEDRO SERAFIM DE ALMEIDA	LESTE	39	-	037
103- JOSE NICOMEDES ALVES DUARTE	LESTE	39	-	089
104- BENEDITA ANTONIO MACHADO	LESTE	39	-	092
105- LUIZ ALVES ANTUNES	LESTE	41	-	022
106- MARIA DO CARMO SOARES	LESTE	41	-	039
107- MARIA SELMA PIRES	LESTE	41	-	046
108- ANTÔNIO ALVES MOREIRA	LESTE	41	-	055
109- AMELIA DE JESUS SILVA	LESTE	41	-	074
110- MARIA ARAUJO DE MEDEIROS	LESTE	41	-	106
111- JOSEFA COSTA PINHEIRO	LESTE	48	-	014
112- ANTÔNIO JERONIMO DE PAIVA	LESTE	48	-	029
113- FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO	LESTE	48	-	030
114- CECILIA CARDOSO DOS SANTOS	LESTE	48	-	032
115- FABIANA NUNES SANTANA	LESTE	48	-	041
116- MANOEL LIRA DE OLIVEIRA	LESTE	48	-	045
117- ANA FERNANDES	LESTE	48	-	048
118- MARIA AUXILIADORA GONÇALVES	LESTE	48	-	049
119- TEREZA BARBOZA DA CONCEIÇÃO	LESTE	48	-	061
120- ANTONIO VAZ DOS REIS	LESTE	48	-	070
121- MARIA DE LOURDES DA SILVA	LESTE	48	-	107
122- ALVINO PEREIRA RAMOS	LESTE	49	-	064
123- AFONSINA LUIZ DE CARVALHO	LESTE	49	-	078
124- MARIA DIAS DA SILVA	LESTE	49	-	087
125- MARIA DE LOURDES DA SILVA FERREIRA	LESTE	49	-	105
126- ALICE GOMES DE MATOS	LESTE	49	-	140
127- JOSE CARLOS B. dos SANTOS E OUTROS	LESTE	49	-	144
128- JOSE MARTINS VILANOVA	LESTE	49	-	152
129- CELIA DUARTE FRANCISCO	LESTE	14/15	B	005
130- LUIZ CARLOS RODRIGUES DE ARAUJO	LESTE	27/49	A	005
131- JOSE CASUSA MARTINS	LESTE	27/49	B	001
132- FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA	LESTE	31/33	A	001
133- TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA	LESTE	32/34	A	005
134- ANTONIO ALVES DE SOUSA	LESTE	34/36	A	004
135- GENESIO PEREIRA CAMPOS	LESTE	37/39	B	004
136- CELCIRA BARBOSA DE BRITO FERNANDES	LESTE	39/41	A	004
137- TEREZA HOLANDA DA COSTA	LESTE	39/41	A	005
138- HELENA LUCENA DE MEDEIROS	LESTE	30/41	B	002
139- GEORGINA FRANCISCA M. BRITO	OESTE	13	-	040
140- CIRLENE RAMOS DA SILVA E OUTROS MENORES	OESTE	18	-	038
141- JOSE CARLOS PEREIRA	OESTE	17/21	A	002
142- GERALDA MARIA DE JESUS	SUL	17	A	027

Torna público, ainda, que qualquer reclamação deverá ser apresentada até 10 (dez) dias após a publicação do extrato deste AVISO através da imprensa local, e que esta publicação não constitui compromisso da Companhia em regularizar os lotes com as pessoas relacionadas.

Brasília, 26 de julho de 1.982

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP
VENDA DE IMÓVEIS EXCLUIDOS DO REGIME DE LICITAÇÃO PÚBLICA
AVISO 217/82-COMRI

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, leva ao conhecimento dos interessados que a Diretoria Colegiada da Empresa examinará e decidirá sobre pedidos de regularização de lotes residenciais na cidade satélite de CEILÂNDIA, conforme processo de nº 518.220/82.

Esclarece que maiores informações poderão ser obtidas com o Representante da Companhia junto à Administração Regional Local, onde estará afixada a relação abaixo.

ORD.	INTERESSADO	SETOR	QUADRA	CONJ	LOTE
001-	JOSÉ RIBAMAR MARTINS	M/NORTE	04	C	035
002-	JOSÉ SANTANA PEREIRA	M/NORTE	04	E	036
003-	ESPOLIO DE EROMEU MACEDO NERI	M/NORTE	04	K	048
004-	ALMIR FERNANDES DE SOUZA	M/NORTE	04	I	007
005-	JORGE ANDERSON BORBA MARIA (MENOR)	M/NORTE	05	N	023
006-	FRUTUOSO JOÃO DA COSTA	M/NORTE	06	L	038
007-	JOAQUIM VIEIRA BORGES	M/NORTE	07	L	006
008-	TIRONE CLAUDINO	M/NORTE	07	I	042
009-	FRANCISCO CARVALHO DE OLIVEIRA	M/NORTE	07	O	009
010-	DINARTE CARVALHO DE OLIVEIRA	M/NORTE	07	O	011
011-	EDILSON DE SOUZA LIMA	M/NORTE	08	H	007
012-	JOSE RODRIGUES DE SOUSA	M/NORTE	21	H	042
013-	JOSIAS JOSE DE MOURA	M/NORTE	21	K	015
014-	TEOTONIO ARRUDA LIMA	M/NORTE	23	H	022
015-	AUGUSTO RIBEIRO DE SOUSA	M/NORTE	24	M	036
016-	JOAQUIM DE SOUZA MOTA	M/NORTE	25	H	013
017-	FRANCISCO VAZ DA SILVA	N/NORTE	01	C	037
018-	JOÃO GONÇALVES ARRUDA	N/NORTE	01	D	003

019- MARIA JOSE DA SILVA	N/NORTE	02	D	033
020- SEVERINO JOAQUIM DOS SANTOS	N/NORTE	03	C	004
021- MARIA CELINA FARIAS VILELA	N/NORTE	03	C	034
022- RAIMUNDA LEONIZIA DO NASCIMENTO	N/NORTE	03	F	047
023- ADELINA SABINA DOS SANTOS CAMPOS	N/NORTE	03	M	019
024- JOSE MARIA DO NASCIMENTO	N/NORTE	05	B	023
025- GUIOMAR DA CONCEIÇÃO DE JESUS	N/NORTE	05	I	005
026- ESPOLIO DE MARIA DE SOLIDADE ALVES	N/NORTE	05	J	028
027- LUIS DE SOUSA BARROS	N/NORTE	05	K	038
028- FRANCISCO DAVI ALVES DE ARAUJO	N/NORTE	05	N	019
029- CARLOS ALBERTO CAVALCANTE E OUTROS MENORES	N/NORTE	05	O	021
030- JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	N/NORTE	17	C	020
031- MOACIR MENEZES DA SILVA (MENOR)	N/NORTE	17	A	053
032- ROMILDA ROSA DA SILVA	N/NORTE	17	D	019
033- MIGUEL BENTO FIUZA	N/NORTE	17	G	012
034- VICENTE PAULA DOS REIS	N/NORTE	17	G	049
035- GILBERTO DA SILVA E OUTROS MENORES	N/NORTE	17	G	060
036- MARIA LUCIA FERREIRA DE SOUZA	N/NORTE	18	D	017
037- EUZINA DE CAMPOS PEROSO	N/NORTE	18	E	041
038- LUIZ PEREIRA RODRIGUES	N/NORTE	19	C	001
039- ESPOLIO DE MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO	N/NORTE	19	C	009
040- DINORA QUIRINO RODRIGUES	N/NORTE	19	C	036
041- PAULO LOURENÇO FILHO	N/NORTE	19	D	018
042- ESPOLIO DE OTACILIA JOSEFA DOS SANTOS	N/NORTE	19	D	028
043- MARIA NOIA JUSTINO	N/NORTE	19	D	040
044- JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	N/NORTE	19	E	021
045- ALAIDE FERREIRA MARQUES	N/NORTE	19	E	030
046- DORVALINA FERREIRA DA MATA	N/NORTE	19	I	002
047- ESPOLIO DE LECI CANDIDA DA SILVA	N/NORTE	19	J	014
048- COSMO JOSE DA SILVA	N/NORTE	19	L	008
049- JONAS LUCIANO SOARES	N/NORTE	19	N	028
050- ALIETE DOS SANTOS SCALA	N/NORTE	21	B	013
051- JOÃO ROSA DE ASSUNÇÃO	N/NORTE	21	B	045
052- ANTONIO GREGORIO DA SILVA	N/NORTE	21	C	033
053- GENEIDE ALEIXO DOS SANTOS	N/NORTE	21	C	042
054- FRANCISCA GERALDA DE OLIVEIRA	N/NORTE	21	D	004
055- LUIZ AMBROSIO DOS SANTOS	N/NORTE	21	D	040
056- MARIA DE LOURDES LIMA MANGABEIRA	N/NORTE	21	E	004
057- LIDIA AZEVEDO MOURA	N/NORTE	21	E	033
058- JOSE APARECIDO JUNQUEIRA GUIMARÃES	N/NORTE	21	F	016
059- ALIRIO TIBURTINO DA SILVA	N/NORTE	21	I	001
060- ESPOLIO DE PAULA FERREIRA RAMOS	N/NORTE	21	J	002
061- ALAIR GONÇALVES RIBEIRO	N/NORTE	21	J	018
062- OSVALDO FERREIRA DA SILVA	N/NORTE	21	J	039
063- RAIMUNDO NONATO ALVES DE ALMEIDA	N/NORTE	21	K	024
064- FRANCISCO PEREIRA DE LIMA	N/NORTE	21	K	025
065- BRAUNTIL LUIZ VIEIRA	N/NORTE	21	L	045
066- JOAQUIM NUNES DE SOUSA	N/NORTE	21	M	012
067- ESPOLIO DE EVOLINA MARTINS ALVES	N/NORTE	21	N	010
068- ESPOLIO DE ANA ROSA DE JESUS	N/NORTE	23	A	028
069- ANTONIO PAZ DA SILVA	N/NORTE	23	E	036
070- EDMILSON ARAUJO DE ALMEIDA	N/NORTE	23	F	015
071- ESPOLIO DE JOAO PEREIRA DA SILVA	N/NORTE	23	G	006
072- ESPOLIO DE MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO	N/NORTE	23	J	004
073- JOSE DAMASCENO JUNIOR	N/NORTE	23	J	029
074- DAMARIS DIAS DE SENA	N/NORTE	23	J	037
075- RAIMUNDA BESSA DE CARVALHO	N/NORTE	23	K	022
076- MANOEL BERNARDES DE SOUSA	N/NORTE	23	K	038
077- NAIR BARBOSA DE BRITO	N/NORTE	23	K	041
078- FLORINDA ROSA DE ARAUJO	N/NORTE	23	L	016
079- ESPOLIO DE RAIMUNDO DA SILVA LEAO	N/NORTE	23	L	022
080- JOSE MARIA DA SILVA RIOS	N/NORTE	23	M	007
081- FRANCISCA ALVES DE FREITAS	N/NORTE	23	M	034
082- ESPOLIO DE MANOELA XAVIER DOS SANTOS	N/NORTE	23	N	004
083- MARIA DE LOURDES SOUZA	N/NORTE	23	N	005
084- ANTONIO PEREIRA DA ROCHA	N/NORTE	23	N	011
085- LUIZA OLIVEIRA CAMPOS	N/NORTE	23	N	024
086- MARIA IVONE FRANCISCA ROCHA	N/NORTE	23	P	022
087- ESPOLIO DE PACIFICO ALVES DA LUZ	N/NORTE	23	P	040
088- BRAZONDINA RAMOS DA SILVA LEÃO	N/NORTE	25	A	002
089- JOSE NUNES DO NASCIMENTO	N/NORTE	25	B	015
090- MARIA LUIZA DE JESUS	N/NORTE	25	B	021
091- DAGOBERTO CESAR BRAGA	N/NORTE	25	B	027
092- GERACINA RODRIGUES DOS REIS	N/NORTE	25	C	030
093- ANA MARIA DE JESUS	N/NORTE	25	C	038
094- ANA VIEIRA CARDOSO	N/NORTE	25	D	002
095- MARIA DE JESUS VIANA	N/NORTE	25	D	015
096- ZILDA FERNANDES NOGUEIRA	N/NORTE	25	D	032
097- JOSEFINA SOARES DA CUNHA	N/NORTE	25	D	035
098- FRANCISCO PEREIRA GOMES E OUTROS MENORES	N/NORTE	25	D	042
099- MARIA PEREIRA DE MOURA	N/NORTE	25	E	012
100- MARIA DAS DORES DANTAS	N/NORTE	25	E	023
101- SALUSTIANO LUIZ DE MORAIS	N/NORTE	25	E	026
102- ROSA DIAS DOS SANTOS	N/NORTE	25	E	028
103- MARGARIDA LUISA DA CONCEIÇÃO	N/NORTE	25	E	030
104- MANOEL NASCIMENTO	N/NORTE	25	H	027

Torna público, ainda, que qualquer reclamação deverá ser apresentada até 10 (dez) dias após a publicação do extrato deste AVISO através da imprensa local, e que esta publicação não constitui compromisso da Companhia em regularizar os lotes com as pessoas relacionadas.

Brasília, 16 de julho de 1.982

ENI DE OLIVEIRA CASTRO

Diretor Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP

VENDA DE IMÓVEIS EXCLUIDOS DO REGIME DE LICITAÇÃO PUBLICA

AVISO 218/82-CONRI

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, leva ao conhecimento dos interessados que a Diretoria Colegiada da Empresa examinará e decidirá sobre pedidos de regularização de lotes residenciais na cidade satélite de CEILÂNDIA, conforme processo de nº 518.221/82.

Esclarece que maiores informações poderão ser obtidas com o Representante da Companhia junto à Administração Regional Local, onde estará afixada a relação abaixo.

ORD.	INTERESSADO	SETOR	QUADRA	CONJ	LOTE
001-	ANTÔNIO FELIX DOS SANTOS	M/NORTE	01	G	003
002-	VALDIR CASAGRANDE	M/NORTE	03	K	020
003-	AUGUSTINHO MOREIRA DE ARAUJO	M/NORTE	04	F	016
004-	MAXIMIANA FRANCISCA DA SILVA	M/NORTE	06	F	022
005-	ANTÔNIO RODRIGUES	M/NORTE	08	H	043
006-	JONAS LEITE DA SILVA	M/NORTE	09	F	032
007-	JOÃO MARTINS RAMOS	N/NORTE	01	C	043
008-	WALERAN DE SOUZA BARROS	N/NORTE	02	C	009
009-	RAIMUNDO LOPES DA SILVA	N/NORTE	02	F	041
010-	JOÃO MEDEIROS DE SOUZA	N/NORTE	03	I	007
011-	MARIA DAS GRAÇAS LEAL	N/NORTE	05	I	026
012-	FRANCISCO LOPES ZEDES	N/NORTE	05	J	006
013-	MARIA FERREIRA DE SOUSA MARQUES	N/NORTE	07	M	028
014-	FRANCISCO ELPIDIO DOS SANTOS	N/NORTE	17	C	011
015-	CLARICE MENDES DOS SANTOS	N/NORTE	17	D	038
016-	ERNESTINA RIBEIRO DOS SANTOS	N/NORTE	17	E	058
017-	JOSÉ MARTINS	N/NORTE	17	F	029
018-	MOISÉS FERREIRA DA SILVA	N/NORTE	18	B	004
019-	DOMITILIA RODRIGUES DAMECENA	N/NORTE	18	B	038
020-	JOSÉ MARIA DA PAZ	N/NORTE	19	F	007
021-	GERALDO ESTEVAM DE ARAUJO	N/NORTE	19	G	028
022-	ADEILDE RAMOS SANTOS	N/NORTE	19	G	036
023-	JOSE FRANCISCO XAVIER DINIZ	N/NORTE	19	H	032
024-	HORACIO BEZERRA FILHO	N/NORTE	19	M	033
025-	JOSE MARCOS DA SILVA	N/NORTE	19	P	040
026-	MARIA ELIZABETE SOMBRA	N/NORTE	21	C	029
027-	WALDENI RIBEIRO SOUSA	N/NORTE	21	G	034
028-	ANAIDE ARAUJO SOUSA	N/NORTE	21	H	011
029-	JOSE SOARES DA FONSECA	N/NORTE	21	N	013
030-	JOÃO ALVES DE DEUS	N/NORTE	21	N	048
031-	MARIA DE LOURDES VILIRA	N/NORTE	21	O	029
032-	ALTEDES JOAO ARAUJO	N/NORTE	23	A	024
033-	JOSE BENEDITO DE SOUZA	N/NORTE	23	D	007
034-	GERALDO CAMARGOS DA CRUZ	N/NORTE	23	D	044

035- RAIMUNDO NOGUEIRA DA SILVA	N/NORTE	23	E	025
036- NILZO NOGUEIRA	N/NORTE	23	H	030
037- EDIVANDI RODRIGUES DE JESUS	N/NORTE	23	H	033
038- FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES	N/NORTE	23	J	002
039- ISAURINO JOSE DA SILVA	N/NORTE	23	J	030
040- BEIJAMIM FERREIRA DE SOUSA	N/NORTE	23	K	042
041- JOSE MARIA DA SILVA	N/NORTE	23	L	045
042- MARIA ROSA ALVES DOS SANTOS	N/NORTE	23	M	012
043- BINIDITO FERNANDES RIBEIRO	N/NORTE	23	O	005
044- MANOEL MOISES DE MARIA	N/NORTE	23	O	031
045- JOSE DE SOUSA	N/NORTE	25	B	018
046- ANA MARIA MENEZES	N/NORTE	25	B	022
047- CARMELINA BARBOSA DOS SANTOS	N/NORTE	25	H	045

Torna público, ainda, que qualquer reclamação deverá ser apresentada até 10 (dez) dias após a publicação do extrato deste AVISO através da imprensa local, e que esta publicação não constitui compromisso da Companhia em regularizar os lotes com as pessoas relacionadas.

Brasília, 26 de julho de 1.982

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

VENDA DE IMÓVEIS EXCLUIDOS DO REGIME DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO 219/82-CCMRI

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, leva ao conhecimento dos interessados que a Diretoria Colegiada da Empresa examinará e decidirá sobre pedidos de regularização de lotes residenciais da cidade satélite de BRAZLÂNDIA, conforme processo de nº 519.096/82.

Esclarece que maiores informações poderão ser obtidas com o Representante da Companhia junto à Administração Regional Local, onde estará efixada a relação abaixo.

ORD.	INTERESSADO	SETOR	QUADRA	LOTE
001-	SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA	NORTE	01	037
002-	RAIMUNDO FERNANDES LIMA	NORTE	03	002
003-	CARLOS FERREIRA DA COSTA	NORTE	04	019
004-	MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASILIA	TRADIC.	05	002
005-	ODILON DE FREITAS GOMES	NORTE	05	038
006-	ILIDIO EUGENIO MOTA	NORTE	05	120
007-	ANTONIO CAMILO DA SILVA	NORTE	05	174
008-	MARCO AURELIO ORDONES DE CASTRO	NORTE	06	002
009-	MARIA CELESTE DE ALCANTARA	TRADIC.	06	007
010-	ANTONIA CELI DE ARAUJO SILVA	TRADIC.	06	024
011-	MARIA MARTINS MILANEZ	NORTE	06	061
012-	ROSALINA MARIA DAS NEVES BRITO	NORTE	08	055
013-	HELENA RIBEIRO VIANA	NORTE	08	096
014-	VALDENY RIBEIRO DOS SANTOS	NORTE	08	098
015-	MARIA ZELIA BARBOSA DE ALMEIDA	NORTE	08	149
016-	MARIA CONCEIÇÃO CARDOSO	NORTE	10	004
017-	JOSE NILSON DA SILVA	NORTE	12	020
018-	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES	NORTE	12	056
019-	JOANA ALVES DA SILVA	NORTE	12	069
020-	DIVINA LUCIA DO CARMO	NORTE	12	077
021-	PALMERIO MARIANO DE OLIVEIRA	NORTE	12	083
022-	ANTONIA CARIOLANA DE SOUSA	NORTE	12	170
023-	MARIA MARLENE BARBOSA	SUL	01	170
024-	MARIA ROSA PEREIRA DE MOURA	SUL	01	183
025-	TERCINA FERREIRA PINTO	SUL	04	007
026-	IRACEMA PACHECO RODRIGUES	SUL	04	015
027-	ANTONIO BIBIANO ALVES	SUL	04	024
028-	GEDEON DIAS RAMOS	SUL	04	063
029-	OTACILIO FIGUEIREDO LIMA	SUL	04	100
030-	NILZA DOS REIS PEREIRA	TRADIC.	02	003
031-	LUIZ MARQUES RAMALHO	TRADIC.	02	008
032-	FRANCISCO JOSE DA SILVA SOUZA	TRADIC.	02	011
033-	MARIA CONCEIÇAO D'ASSUNPÇÃO	TRADIC.	02	012
034-	OZANIRA MARIA DE JESUS SOUSA	TRADIC.	02	014
035-	PAULO JORGE AGOSTINI	TRADIC.	02	015
036-	MARIA AMARAL DOS SANTOS	TRADIC.	05	006
037-	JOAO RODRIGUES FILHO	TRADIC.	05	017
038-	COLANDI MEDEIROS MACEDO	TRADIC.	05	010
039-	FRANCISCO ALVES PEREIRA	TRADIC.	05	011
040-	ANTÔNIO DIAS DA SILVA	TRADIC.	05	012
041-	ALVIRA FERREIRA TAVARES	TRADIC.	06	001
042-	VICENTE RIBEIRO DA SILVA	TRADIC.	06	003
043-	ALICIO DE SOUZA DIAS	TRADIC.	06	005
044-	DASDORIANO CARDOSO DE OLIVEIRA	TRADIC.	06	008
045-	LETICIA DOS SANTOS ROCHA	TRADIC.	06	009
046-	MARIA FRANCISCA VIEIRA	TRADIC.	06	011
047-	EXPEDITA DE ALCANTARA	TRADIC.	06	012
048-	ANA FELIPE SOUSA	TRADIC.	06	014
049-	MANOEL MONTEIRO SANTANA	TRADIC.	06	015
050-	FRANCISCO TOMAZ DE SOUSA	TRADIC.	06	016
051-	CARLUCHO OLIVEIRA E SILVA	TRADIC.	06	017
052-	JOSE TAVARES DA CAMARA	TRADIC.	06	019
053-	AGNALDA BARROS BATISTA	TRADIC.	06	020
054-	MILTON LAZARO GALVAO	TRADIC.	06	021
055-	GERALDA JOSE DE A. ATAIDE	TRADIC.	06	023
056-	WALDECI CARDOSO DE OLIVEIRA	TRADIC.	06	028
057-	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	TRADIC.	06	029
058-	AMBROSIO INACIO PEREIRA	TRADIC.	06	030
059-	AYRES BRAZ BITTENCOURT	TRADIC.	06	031
060-	TOMAZ ROMAN SOLANES	TRADIC.	08	002
061-	IRAPUAN FRANCISCO DE OLIVEIRA	TRADIC.	08	010
062-	JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	TRADIC.	09	002
063-	GENARO DO ESPIRITO SANTO	TRADIC.	10	003
064-	MARIA MANGABEIRA DE SOUZA	TRADIC.	10	011
065-	ZELI ALVES GONÇALVES	TRADIC.	11	001
066-	JANDIRA MURO SORROCHE DE OLIVEIRA	TRADIC.	11	003
067-	MARIA LUIZA DA SILVA SOUZA	TRADIC.	11	005
068-	ELISEU JOSE DA SILVA	TRADIC.	11	006
069-	RALIRO TOLENTINO BORGES	TRADIC.	11	008
070-	GENTIL COSTA MALHEIROS	TRADIC.	11	012
071-	MARIA DE LOURDES	TRADIC.	11	013
072-	VITORIA MARIA DANTAS DE ARAUJO	TRADIC.	11	016
073-	ÉROTHIDES DE CARVALHO SILVA	TRADIC.	11	017
074-	GERALDO JERONIMO LOPES	TRADIC.	11	023
075-	WANDERLEY SILVA DOS SANTOS	TRADIC.	11	022
076-	JOSE COSTA BRITO	TRADIC.	11	024
077-	RAIMUNDO MIGUEL DE SOUZA	TRADIC.	11	025
078-	IVONILDE MARIA SILVA	TRADIC.	11	026
079-	ALBERTO PEIXOTO DE QUEIROZ	TRADIC.	11	027
080-	LEANDRO GOMES DE SOUZA	TRADIC.	11	028
081-	JONAS BRAZ DE SOUSA	TRADIC.	13	007
082-	GRÁCIA HELENA BRAZ DE SOUZA	TRADIC.	13	008
083-	JOAQUIM RODRIGUES MOREIRA	TRADIC.	14	002
084-	MANOEL NOGUEIRA RODRIGUES	TRADIC.	14	005
085-	DEOLINA PEREIRA DE MELO	TRADIC.	14	007
086-	CARIVALDO FERREIRA SANTOS	TRADIC.	15	009
087-	ROMUALDO LOURENÇO DA SILVA	TRADIC.	15	012
088-	HORACIO DE SOUZA FAGUNDES	TRADIC.	17	012
089-	MILTON BATISTA DO NASCIMENTO	TRADIC.	17	014
090-	AGMAR JOAQUIM DOS SANTOS	TRADIC.	17	022
091-	JOSE ROZENDO DA SILVA	TRADIC.	17	023
092-	MARIA ALICE GIROTTI	TRADIC.	18	002
093-	ANA DA SILVA QUEIROZ	TRADIC.	18	006
094-	ROSIMIRO CORDEIRO DE CASTRO	TRADIC.	18	014
095-	HELENA MARIA DE ARAUJO	TRADIC.	19	018
096-	NEY CARDOSO DE OLIVEIRA	TRADIC.	20	001
097-	JOSE ERICO GOMES MONTEIRO	TRADIC.	20	007
098-	FRANCISCO ALBERICO GOMES MONTEIRO	TRADIC.	20	008
099-	MANOEL DE JESUS LIMA	TRADIC.	20	009
100-	MARIA JOSE CORREA	TRADIC.	20	014
101-	DICKSON ARGENTA	TRADIC.	21	004
102-	CLARINDA DA SILVA MAXIMO	TRADIC.	21	012
103-	DORVALINA MOREIRA LOPES	TRADIC.	21	013
104-	SEBASTIAO PAULO DE SOUZA	TRADIC.	23	013
105-	MARIA AMELIA DE REZENDE CAPISTRANO	TRADIC.	24	008
106-	EUNICE MARQUES DE LISBOA ANDRADE	TRADIC.	27	011
107-	FRANCISCO BESERRA DOS SANTOS	TRADIC.	27	019

108- WALDIVINO FERREIRA DE AQUINO	TRADIC. 27	020
109- MARIA LOURENÇO DE SOUZA	TRADIC. 28	006
110- LUIZ PANTALEÃO DE SIQUEIRA	TRADIC. 28	001
111- JACY GOMES DA CUNHA	TRADIC. 28	013

Torna público, ainda, que qualquer reclamação deverá ser apresentada até 10 (dez) dias após a publicação do extrato deste AVISO através da imprensa local, e que esta publicação não constitui compromisso da Companhia em regularizar os lotes com as pessoas relacionadas.

Brasília, 26 de julho de 1.982
ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP
VENDA DE IMÓVEIS EXCLUIDOS DO REGIME DE LICITAÇAO PUBLICA
AVISO 220/82-COMRI

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-**TERRACAP**, leva ao conhecimento dos interessados que a Diretoria Colegiada da Empresa examinará e decidirá sobre pedidos de regularização de lotes residenciais das cidades satélites do NUCLEO BANDEIRANTE, PLANALTINA, SOBRADINHO E TAGUATINGA, conforme processo de nº 519.095/82.

Esclarece que maiores informações poderão ser obtidas com os Representantes da Companhia junto às Administrações Regionais Locais, onde estará afixada a relação abaixo.

NUCLEO BANDEIRANTE

ORD. INTERESSADO	SETOR	QUADRA	CONJ	BLOCO	LOTE
001- JOSE LIRA DE CARVALHO FILHO	RESID.	-	031	-	016
002- CARLOS ALBERTO DE PAIVA MELO	RESID.	-	071	-	020
003- TUKIO SAKAGUTTI	CENTRAL	-	-	885	001
004- TOSHIMI KATO	CENTRAL	-	-	885	002
005- LORIVAL FRANCISCO DA SILVA FILHO E OUTRO	2ª AVEN.	-	-	1540	001
006- NARCISA SILVA CORREIRA	CENTRAL	-	-	884	003
007- ANTONIO CARVALHO DA SILVA	3ª AVEN.	-	-	950	001
008- PEDRO VIEIRA	3ª AVEN.	-	-	1340	002
009- ANTONIO ANAPOLINO DE SOUZA	3ª AVEN.	-	-	1340	003
010- ALPINO RIBEIRO DOS SANTOS	3ª AVEN.	-	-	1360	001

PLANALTINA

011- TELMO ARAGÃO DOS REIS	SRL	02	A	-	015
012- VICENÇA RIBEIRO DE CARVALHO	SRL	02	D	-	003
013- MARIA JOSE GALVÃO BEZERRA	V.VIC	05	-	-	013
014- ANTONIO RIBEIRO ROCHA	SRL	02	Q	-	006
015- MANOEL MAURICIO DOS SANTOS	SRL	04	D	-	060
016- JOSÉ JUSTINO DE CARVALHO	SRL	06	F	-	018
017- LUIZ RAMOS FILHO	SRL	06	F	-	019
018- MARIA COUTO DE ASSIS	SRL	06	I	-	004
019- AMÉLIA PENHA DE OLIVEIRA	SRL	06	I	-	006
020- JOSÉ OLIMPIO DA CRUZ	SRL	06	I	-	007
021- SEBASTIÃO LADISLAU BARBOSA	SRL	06	I	-	009
022- SILVANY ANDRADE DE CARVALHO	SRL	06	I	-	011
023- JOSE DE RIBAMAR LOPES	SRL	06	I	-	014
024- JOSE CAETANO DE SOUZA	SRL	06	J	-	001
025- GERALDO MAURICIO MAFRA	SRL	06	J	-	004
026- JOZIAS OLIMPIO TADEU LOPES	V.VIC	10	-	-	021

SOBRADINHO

027- GILDETINA OLIVEIRA PAIVA	-	03	C	-	007
028- MARIA NOEMES DA SILVA	-	03	G	-	052
029- JOSE DOMINGOS DE FREITAS	-	03	H	-	007
030- MARIA IZALTINA CARDOSO	-	06	B	-	049
031- ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA	-	07	F	-	025
032- ELIEZERIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	-	09	B	-	059
033- MARIA DA CONCEIÇÃO LACERDA	-	13	F	-	049

TAGUATINGA

034- NEMÉSIO DE SANTANA	D NORTE	59	-	-	006
035- ADÃO LOPES DE SOUZA	H NORTE	12	-	-	001
036- WELLINGTON WASHINGTON DA SILVA E OUTROS	H NORTE	12	-	-	002
037- FELIPES DOS REIS BARROS	H NORTE	12	-	-	003
038- CELINA MARIA DE SOUZA	H NORTE	12	-	-	004
039- PEDRITO JOSÉ SOARES	H NORTE	12	-	-	005
040- PAULO JOSE DE ASSIS	H NORTE	12	-	-	006
041- ALEXANDRE MARINOS	H NORTE	12	-	-	007
042- FRANCISCO DA SILVA	H NORTE	12	-	-	008
043- YOLANDA LINDÉA MEIRELLES	H NORTE	12	-	-	009
044- ROSÁLIA BASTOS DE OLIVEIRA	H NORTE	12	-	-	010
045- TAVICO TAVARES DE SOUZA	H NORTE	12	-	-	011
046- MARIA LUSINETE MONTEIRO DE SOUZA	H NORTE	12	-	-	012
047- FRANCISCO CARNEIRO DA FROTA	H NORTE	12	-	-	013
048- PEDRO BEZERRA DE SOUZA	H NORTE	12	-	-	014
049- ANTÔNIO ANGELO DA SILVA	J NORTE	47	-	-	019
050- GERALDA MOURA DOS SANTOS	C SUL	28	-	-	018
051- JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES	F SUL	14	-	-	317
052- JOSÉ MENESES LIMA	F SUL	15	-	-	418
053- EDGAR AMARO DA SILVA	F SUL	15	-	-	426
054- IRACEMA DE SOUZA BORGES	F SUL	16	-	-	107
055- ARZENIA CARVALHO DA LUZ	F SUL	16	-	-	315
056- GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	F SUL	16	-	-	320

Torna público, ainda, que qualquer reclamação deverá ser apresentada até 10 (dez) dias após a publicação do extrato deste AVISO através da imprensa local, e que esta publicação não constitui compromisso da Companhia em regularizar os lotes com as pessoas relacionadas.

Brasília, 27 de julho de 1.982
ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA

E D I T A L Nº 006/82 - D R G

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, do Departamento da Receita/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos Incisos I e II do Art. 246 da Lei nº 4.191/62, sem que se localizasse a Firma N. C. COSTA, no endereço abaixo mencionado (constante do Cadastro Fiscal), torna público a lavratura do Auto de Infração e Apreensão nº 02356, de 26 de maio de 1 982, assim caracterizado: "Aos vinte e seis dias do mês de maio de 1982, na Divisão da Receita do Gama, onde me achava no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verifiquei que N.C.COSTA, inscrição nº 07060795-8, estabelecida na Quadra 01 - Lote 18-Loja "B", Setor Sul - Gama - DF, com negócio de calçados e roupas feitas, cometeu as seguintes irregularidades: I - Deixou de recolher o ICM - Imposto Relativo à Circulação de Mercadorias - devidamente lançado nos livros, conforme demonstrativo anexo e abaixo discriminado: a) 1.980/FEVEREIRO: Cr$ 3.334,27 (Três mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros e vinte e sete centavos); b)MARÇO 1980: Cr$ 1.116,47 (Hum mil, cento e dezesseis cruzeiros e quarenta e sete centavos); c) ABRIL/1980:Cr$ 7.345,32 (Sete mil, trezentos e quarenta e cinco cruzeiros e trinta e dois centavos);MAIO / 1980:Cr$ 3.815,27 (Três mil, oitocentos e quinze cruzeiros e vinte e sete centavos); e) JUNHO/1980:Cr$ 5.128,00 (Cinco mil, cento e vinte e oito cruzeiros); JULHO/1980:Cr$ 4.003,20 (Quatro mil e três cruzeiros e vinte centavos) Sub Total Cr$ 24.742,53 (Vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e dois cruzeiros e cinquenta e três centavos). Por conseguinte infringiu o disposto nos Artigos / 80, 81 e 82 do Decreto nº 3.992/77 - RICM-DF - de 13/dezembro/77. II - Omitiu saídas de mercadorias evidenciadas pela diferença apurada pelo cotejo entre as saídas registradas e o valor resultan

te da soma das saídas sem lucro e do lucro apurado pela aplicação do percentual arbitrado pela Secretaria de Finanças conforme o que dispõe o Art. 448-Inc.II do Decreto supramencionado, combinado com Instrução Normativa nº 01/71 do Departamento da Receita da SEF, tendo deixado de recolher o ICM - Imposto Relativo à Circulação de Mercadorias - referentes aos valores e períodos a seguir : a) DEZEMBRO/1979: Cr$ 29.869,60(Vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e nove cruzeiros e sessenta centavos); b)DEZEMBRO/1980 : Cr$ 48.780,30 (Quarenta e oito mil, setecentos e oitenta cruzeiros e trinta centavos); c) AGOSTO/1981: Cr$ 31.854,80 (Trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos). Infringiu os Artigos 105, 111, 121 - Inc. II - 135 - Inc. I e 143 do Decreto acima mencionado. Débitos sujeitos aos acréscimos legais conforme legislação em vigor. Pelo que lavrei o presente Auto de Infração e Apreensão em 04 (quatro) vias, assinado por mim, autuante. GAMA-DF, 26 de maio de 1 982 - MOACIR PUTINI - Fiscal de Tributos - Matrícula nº 15.166-1". Desta forma CIENTIFICO/ a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para a presentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os Artigos 247 e 252 da Lei número 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os Autos conclusos à primeira Instância para julgamento.

Gama-DF, 08 de junho de 1 982

ANTONIO MENDES PATRIOTA

Diretor da Divisão da Receita do Gama

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA

E D I T A L Nº 007/82 - D R G

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, do Departamento da Receita/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos Incisos I e II do Art. 246 da Lei nº 4.191/62, sem que se localizasse a Firma ALOÍZIO JOSÉ DE MEDEIROS, no endereço abaixo mencionado (constante do Cadastro Fiscal), torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 02354, de 21 de maio de 1982, assim caracterizado: "Aos vinte um dias do mês de maio de 1982, na Divisão da Receita do Gama, onde me achava no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verifiquei / que ALOÍZIO JOSÉ DE MEDEIROS, inscrição nº 07070785-5, estabelecida no Mercado 02 - Boxes 72, 79/80 - Setor Leste - Gama - DF, com negócio de Compra e Venda de Confecções, Calçados e Armarinhos , cometeu as seguintes irregularidades: I - Omitiu saídas de mercadorias evidenciadas pela diferença apurada pelo cotejo entre as saídas registradas e o valor resultante da soma das saídas sem lucro e do lucro apurado pela aplicação do percentual arbitrado pela Secretaria de Finanças conforme o que dispõe o Art. 448-Inc.II do Decreto 3.992/77, combinado com a Instruçao Normativa 01/71,do Departamento da Receita da SEF tendo deixado de recolher o ICM - Imposto Relativo a Circulação de Mercadorias - referente aos períodos e valores a seguir: a) DEZEMBRO/1980:Cr$ 24.235,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros); b) JUNHO/1981 : Cr$ 50.697,20 (Cinquenta mil, seiscentos e noventa e sete cruzeiros e vinte centavos). Por conseguinte, infringiu o que dispõem / os Artigos 105, 111, 14, 121-Inc.II, 135-Inc.I e 143 do Decreto supramencionado. II - Deixou de atender a Notificação nº 09604 , de 19/abril/1982 o que constitui infringência aos Artigos 82 e 450 do mesmo Decreto mencionado acima. III - Os débitos discriminados acima estão ainda sujeitos aos acréscimos legais de acordo com o que dispõe o Decreto 3.992/77, de 13 de dezembro de 1977 - RICM - DF. Pelo que lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO em 04 (quatro) vias, assinado por mim, autuante. GAMA-DF, 21 de maio de 1982 - MOACIR PUTINI - MATRÍCULA Nº 15.166-1 - FISCAL DE TRIBUTOS". Desta forma CIENTIFICO a infratora qualifciada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os Artigos 247 e 252 da Lei nº 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os Autos conclusos à primeira Instância para julgamento.

GAMA-DF, 08 de junho de 1 982

ANTONIO MENDES PATRIOTA

Diretor da Divisão da Receita do Gama

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA

E D I T A L Nº 008/82 - D R G

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, do Departamento da Receita/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos Incisos I e II do Art. 246 da Lei nº 4.191/62, sem que se localizasse a Firma MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PACHECO, no endereço abaixo mencionado (constante do Cadastro Fiscal), torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 02355, de 27 de maio de 1982, assim caracterizado: "Aos vinte e sete dias do mês de maio de 1982, na Divisão da Receita do Gama, onde me achava no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verifiquei que MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PACHECO, inscrição/ nº 07073325-2, estabelecida na Quadra 21 - Lote 15 - Setor Oeste, Gama-DF, com negócio de Mercearia, Açougue e Armarinho, cometeu a seguinte irregularidade: Omitiu saídas de mercadorias evidenciadas pela diferença apurada pelo cotejo entre as saídas registradas e o valor resultante da soma das saídas sem lucro e do lucro apurado pela aplicação do percentual arbitrado pela Secretaria de Finanças conforme o que dispõe o Art. 448-Inc.II do Dec. 3.992/77 combinado com a Instrução Normativa 01/71 do Departamento da Receita da SEF tendo deixado de recolher o ICM - Imposto Relativo a Circulação de Mercadorias - referente ao período de AGOSTO/1.981- no valor de Cr$ 4.515,29 (Quatro mil, quinhentos e quinze cruzeiros e vinte e nove centavos). Por conseguinte infringiu o que dispõem os Arts. 105, 111, 121-Inc.II, 135-Inc.I e 143 do Decreto supramencionado. Infringiu também, os Arts. 80-caput, 81-caput e 82 Inciso I, também do Decreto mencionado acima. O débito discriminado acima está sujeito aos acréscimos legais de acordo com legislação em vigor. Pelo que lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO em quatro (04) vias, assinado por mim, autuante. GAMA - DF, 27 de maio de 1 982 - MOACIR PUTINI - Fiscal de Tributos - Matrícula nº 15.166-1". Desta forma CIENTIFICO a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte)dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os Artigos 247 e 252 da Lei nº 4.191/62.Em não o fazendo no prazo legal, será declarada R E V E L e os Autos conclusos à primeira Instância para julgamento.

Gama - DF, 08 de junho de 1 982

ANTONIO MENDES PATRIOTA

Diretor da Divisão da Receita do Gama

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECREATARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA

E D I T A L Nº 009/82 - DRG

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, do Departamento da Receita/SEF, considerando que se esgotaram as / formas indicadas nos Incisos I e II do Art. 246 da Lei nº 4.191/62, sem que se localizasse a Firma CASA MEDEIROS LTDA. , no endereço abaixo mencionado (constante do Cadastro Fiscal) , torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 02019, de 18 de fevereiro de 1982, assim caracterizado: "Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 1 982, na STT, da Divisão da Receita do Gama, onde me achava no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verifiquei a CASA MEDEIROS LTDA., inscrição nº 07002697-1, estabelecida na 3a. Avenida, nº 480 - "B" - N. Bandeirante, com negócio de Comércio de Cereais por Atacado e a Varejo, deixou de recolher aos cofres do GDF, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias,conforme discriminação abaixo e demonstrativo anexo: I - REF. EXERCÍCIOS - DE 1979/1981, respectivamente, nos valores de Cr$ 37.109,40 - (Trinta e sete mil, cento e nove cruzeiros e quarenta centavos) e Cr$ 139.276,50 (Cento e trinta e nove mil, duzentos e setenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos), totalizando Cr$ 176.385,90 (Cento e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros e noventa centavos), correspondente a imposto lançado nos livros próprios em meses dos referidos exercícios; II - REF. EXERCÍCIOS DE 1980 e 1981, respectivamente, nos valores de Cr$ 970.009,60 (Novecentos e setenta mil, nove cru -

zeiros e sessenta centavos), calculado sobre o tributável de Cr$ 6.062.560,00 (Seis milhões, sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta cruzeiros) e Cr$ 81.846,24 (Oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis cruzeiros e vinte e quatro centavos), / calculado sobre o tributável de Cr$ 511.539,00 (Quinhentos e onze mil, quinhentos e trinta e nove cruzeiros), ambos apurados pelo cotejo entre as saídas registradas e Saída Real, pela aplicação do percentual de Lucro (Instrução Normativa nº 01/71-DpR) visto a não escrituração em tempo hábil, dos Livros: Reg. de Inventário e (DIÁRIO). CONSEQUENTEMENTE, infringiu o disposto nos artigos 82-I; 135-I; 137-I; 114-§ 2º, combinado com o 105 § 2º, e 448-II, todos do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992/77. Pelo que lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO em 04 (quatro) vias, assinado por mim, autuante. GAMA-DF, 18 de fevereiro de 1 982 - EDUARDO DE FREITAS FILHO - Fiscal de Tributos - Matrícula nº 2023-0". Desta forma CIENTIFICO a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os Artigos 247 e 252 da Lei nº 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os AUTOS conclusos à primeira Instância para julgamento.

GAMA-DF, 08 de junho de 1 982
ANTONIO MENDES PATRIOTA
Diretor da Divisão da Receita do Gama

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA

E D I T A L Nº 010/82 - D R G

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, do Departamento da Receita/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos Incisos I e II do Artigo 246 da Lei nº 4191/62, sem que se localizasse a Firma SONJOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA., no endereço constante do Cadastro Fiscal, caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PÚBLICO a lavratura do TERMO ADITIVO nº 0627, de 26 de abril de 1982, assim caracterizado : "Aos vinte e seis dias do mês de abril de 1982, encontrando-me na Divisão da Receita do Gama, no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, lavrei o presente TERMO ADITIVO/ ao AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 8520, de 20 de maio de 1981, para retificar os valores do ICM a recolher dos exercícios abaixo:

Exercício de	1976	ICM	a	recolher	Cr$ 254.692,53
"	" 1977	"	"	"	Cr$ 67.151,80
"	" 1978	"	"	"	Cr$ 270.718,42
"	" 1980	"	"	"	Cr$ 252.018,66

Com a inclcusão dos exercícios de 1979 e 1981 totaliza o ICM a recolher ... Cr$ 1.315.433,81.

Fica a infratora cientificada de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, como dispõe o artigo / 247 e artigo 252, da Lei nº 4.191, de 24.12.62, a contar desta data, sob pena de REVELIA. Ratificando os demais dizeres do referido AUTO DE INFRAÇÃO. Gama-DF, 26 de abril de 1 982 -VICTOR DE OLIVEIRA SILVA - Fiscal de Tributos - Matrícula nº 06.664".

Gama - DF, 08 de junho de 1 982
ANTONIO MENDES PATRIOTA
Diretor da Divisão da Receita do Gama

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA

E D I T A L Nº 011/82 - D R G

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, do Departamento da Receita/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos Incisos I e II do Art. 246 da Lei nº 4.191/62, sem que se localizasse a Firma MÓVEIS GUARÁ LTDA., no endereço abaixo mencionado (constante do Cadastro Fiscal), torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 02221, de 22 de abril de 1982, assim caracterizado: "Aos vinte e dois dias do mês de abril de 1982, na Divisão da Receita do Gama, onde nos achávamos no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verificamos que MÓVEIS GUARÁ LTDA., inscrição nº 07001922-3, estabelecida na Quadra 06 - Loja 08 - Set. Oeste - Gama - DF, com negócio de compra e venda de móveis e eletrodomésticos, cometeu as seguintes irregularidades: Deixou de recolher o ICM - Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias, no valor de Cr$ 594.178,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e oito cruzeiros), devidamente lançado nos livros fiscais e relativo ao exercício de 1980, apurado conforme demonstrativo da Conta Corrente do ICM anexo; Deixou de registrar operação tributável no valor de 16.255.199,00 (dezesseis milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e nove cruzeiros), nos exercícios de 1979 a 1980, apurada pelo cotejo entre as saídas registradas e o valor resultante da soma das saídas sem lucro e do lucro arbitrado pelo item 16 da Instrução Normativa nº 01/71-DpR, conforme demonstrativos de Levantamento e Conclusão Fiscal anexos e, em consequência, deixou de recolher o ICM no valor de Cr$ 2.456.734,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros); Encerrou suas atividades comerciais e não apresentou, em tempo hábil, os livros e documentos fiscais para formalizar seu pedido de Baixa de Inscrição, infringindo, assim, o disposto nos artigos 82, inciso I; 448, inciso II e 118, parágrafo único C.C. o artigo 100, § 1º, todos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977. Observação : Os débitos estão sujeitos aos acréscimos de multa, juros e correção monetária, nos termos da legislação vigente. Pelo que , lavramos o presente Auto de Infração e Apreensão em 04 (quatro) vias, assinado por nós autuantes. GAMA-DF, 22 de abril de 1 982 - ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO NETO - Fiscal de Tributos - Mat. 19.794-7, MIGUEL RODRIGUES DA FONSECA - Fiscal de Tributos - Mat. 08.460-3/ e HIRAM RORIZ - Fiscal de Tributos - Matrícula nº 18.989-8". Desta forma CIENTIFICA a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas / que entender necessárias, conforme preceituam os Artigos 247 e 252 da Lei nº 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os autos conclusos à primeira Instância para julgamento.

Gama-DF, 16 de junho de 1 982
ANTONIO MENDES PATRIOTA
Diretor da Divisão da Receita do Gama

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA

E D I T A L Nº 012/82 - D R G

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, do Departamento da Receita/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do Art. 246 da Lei nº 4.191/62, sem que se localizasse a Firma ÓTICA BELA VISTA LTDA., no endereço abaixo mencionado (constante do Cadastro Fiscal), torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 02279, de 26 de maio de 1982, assim caracterizado: "Aos vinte e seis dias do mês de maio de 1982, na Divisão da Receita do Gama, onde me achava no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verifiquei que ÓTICA BELA VISTA LTDA., inscrição nº 07067836-7, estabelecida no Bloco 04 - Lotes 38/40 - Setor Central - Gama - DF, com negócio de Compra e Venda de óculos, relógios, pulseiras e jóias, cometeu as seguintes irregularidades: I - Deixou de recolher o ICM - Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias, devidamente lançado nos livros fiscais e não recolhido: Novembro/79 - Cr$ 3.419,64 - Dezembro/79 - Cr$ 2.078,49; II -Omitiu saídas de mercadorias evidenciadas pela diferença apurada pelo cotejo entre as saídas registradas e o valor resultante da soma das saídas com lucro a menor e do lucro apurado pela aplicação do percentual arbitrado pela Secretaria de Finanças, conforme o que dis-

poe o Art. 448, Inciso II, do Decreto nº 3.992/77, combinado com a Instrução Normativa nº 01/71, do Departamento da Receita/SEF, tendo deixado de recolher o ICM - Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias, referente aos períodos e valores a seguir: Dezembro/79 - Cr$ 16.438,86 - Dezembro/80 - Cr$30.180,74 Infrações = Art. 82, item I; Art. 105; Art. 111. Os débitos acima estão sujeitos aos acréscimos legais de acordo com o que dispõe o Decreto 3.992/77, de 13 de dezembro de 1977. Pelo que lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO em 04 (quatro) vias, assinado por mim, autuante. GAMA-DF, 26 de maio de 1 982 - ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO NETO - Fiscal de Tributos - Matrícula nº 19794-7". Desta forma CIENTIFICA a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os Artigos 247 e 252 da Lei nº 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os autos conclusos à primeira Instância para julgamento.

Gama-DF, 16 de junho de 1 982

ANTONIO MENDES PATRIOTA

Diretor da Divisão da Receita do Gama

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL Nº 040/82-DRS

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do Artigo 246 da Lei 4.191/62, sem que se localizasse a firma RAIMUNDA RIBEIRO DA COSTA SILVA, no endereço abaixo mencionado (constante do Cadastro Fiscal), caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PÚBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 02630, de 16 de junho de 1 982, assim caracterizado: "Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de 1982, na Divisão da Receita de Sobradinho, onde nos achavamos no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verificamos que a firma RAIMUNDA RIBEIRO DA COSTA SILVA, inscrição nº 07075497-7, estabelecida na Quadra 08 CL 10 Loja 07 - Sobradinho DF, com negócio de Frutaria e Venda de Gás Liquefeito, infringiu o artigo 82, inciso VII do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto 3.992, de 13 de dezembro de 1977, pela constatação das seguintes irregularidades: Deixou de recolher o ICM arbitrado, no total de Cr$ 26.000,00 (Vinte e seis mil cruzeiros), referente aos exercícios de 1980, 1981 e 1982 até maio, conforme períodos e valores discriminados abaixo:
PERÍODOS: Out a Dez/80, valor mensal Cr$ 1.000,00, total devido no exercício Cr$ 3.000,00, vencimento 05.11.80 à 05.01.81; Jan a Dez/81, valor mensal Cr$ 1.000,00, total devido no exercício Cr$.... 12.000,00, vencimento 05.02.81 à 05.01.82; Jan a Mai/82,valor mensal Cr$ 2.200,00, total devido no exercício Cr$ 11.000,00, vencimento 05.02.82 à 05.06.82.
Pelo que lavramos o presente Auto de Infração e Apreensão em 04 (quatro) vias, assinados por nós, EURÍPEDES GONÇALVES e JOÃO APRÍGIO BIZERRA, Fiscais de Tributos". Desta forma, CIENTIFICAMOS a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os Artigos 247, item III e 252 da Lei 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os autos conclusos à PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA JULGAMENTO.

Brasília, DF., 19 de julho de 1982

FÁBIO TEIXEIRA ALVES
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL Nº 41/82-DRS

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do Artigo 246 da Lei 4.191/62, sem que se localizasse a firma FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUZA, no endereço abaixo mencionado (constante do Cadastro Fiscal), caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal,TORNA PÚBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 02665, de 11 de junho de 1982, assim caracterizado: "Aos onze dias do mês de junho do ano de 1982, na Divisão da Receita de Sobradinho, onde me achava no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verifiquei que a firma FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUZA, inscrição nº 07.002.141-9, estabelecida na Quadra 09 CL 12 Loja 04 Sobradinho DF, com negócio de Bar e Mercearia, infringência dos artigos: 16, inciso I do RICM, aprovado pelo Decreto 1.697/71, com redação do Decreto 2.185/73; 64, 82-inciso I,60 - Inciso III,104-parágrafos 2º e 3º, 109 - parágrafos 1º e 2º e 118 do RICM, aprovado pelo Decreto 3.992/77. Recolher ao GDF, o ICM no valor de Cr$ 51.973,34, oriundo dos seguintes fatos: pela constatação das seguintes irregularidades: a) Deixou de recolher o ICM Normal, escriturado, no valor de Cr$ 1.305,27, relativo ao exercício de 1977. b) Não recolheu o ICM, no RARS, dentro do prazo legal, no total de Cr$ 49.592,48, de 1978 a 1982. c) Eximiu-se do pagamento da última parcela, referente ao ICM de Cr$ 879,75, incidente sobre o estoque declarado no Termo de Opção do RARS, no período de 12/78, vencimento-01/79. d) Deixou de escriturar duas notas fiscais de aquisições de mercadorias em 02/81 - Cr$ 138,24 e em 11/81 - Cr$ 57,60, sendo estes valores citados, os do ICM devido. e) Atrasou a escrituração do Livro Registro de Utilização dos Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, desde 1977.f) Cessou as atividades da Firma, sem comunicar o encerramento à Repartição Fiscal, a partir de 03/82.
Pelo que lavrei o presente Auto de Infração e Apreensão em 04 (quatro) vias, assinado por mim, JOAQUINIANA RODRIGUES DE MELLO, Fiscal de Tributos". Desta forma, CIENTIFICO a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os Artigos 247, item III e 252 da Lei 4.191/62.Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os autos conclusos à PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA JULGAMENTO.

Brasília, Df, 19 de julho de 1982

FÁBIO TEIXEIRA ALVES
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL Nº 42/82-DRS

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do Artigo 246 da Lei 4.191/62, sem que se localizasse a firma OLIVALDO GOMES DA SILVA, no endereço abaixo mencionado (constante do Cadastro Fiscal), caracterizadno-se destaforma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PÚBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 02635,de 18 de junho de 1982, assem caracterizado: "Aos dezoito dias do mês de junho do ano de 1982, na Divisão da Receita de Sobradinho,onde nos achavamos no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verificamos que a firma OLIVALDO GOMES DA SILVA, inscrição nº 07072944-1, estabelecida na Quadra 08 CL 10 Loja 08 Sobradinho DF, com negócio de Bar, compra e venda de artigos do ramo em geral, infringiu ao disposto nos artigos 82, inciso VII e 96 do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto 3.992, de 13 de dezembro de 1977, pela constatação das seguintes irregularidades: Deixou de recolher o ICM arbitrado, no valor total de Cr$..... 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos cruzeiros) referente aos exercícios de 1981 e 1982 até maio, conforme períodos e valores discriminados abaixo:
PERÍODOS: Fev. e Jul/81, valor mensal Cr$ 1.800,00, total devido no exercício Cr$ 3.600,00, vencimento 05.03.81 à 05.08.81; Jan. a Mai/82, valor mensal Cr$ 3.960,00, total devido no exercício Cr$ 19.800,00, vencimento 05.02.82 à 05.06.82. Promoveu mudança no endereço, sem comunicar à Repartição Fiscal competente.
Pelo que lavramos o presente Auto de Infração e Apreensão em 04 (quatro) vias, assinados por nós, EURÍPEDES GONÇALVES e JOÃO APRÍGIO BIZERRA, Fiscais de Tributos". Desta forma, CIENTIFICAMOS a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os Artigos 247, item III e 252 da Lei 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os autos conclusos à PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA JULGAMENTO.

Brasília, DF., 19 de julho de 1982

FÁBIO TEIXEIRA ALVES
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL Nº 043/82-DRS

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do Artigo 246 da Lei 4.191/62, sem que se localizasse a firma ORLANDO GOMES DA SILVA, no endereço abaixo mencionado (constante do Cadastro Fiscal), caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PÚBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 02637, de 23 de junho de 1982, assim caracterizado: "Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de 1982, na Divisão da Receita de Sobradinho, onde nos achavamos no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verificamos que a firma ORLANDO GOMES DA SILVA, inscrição nº 07006958-1, estabelecida na Feira Modelo de Sobradinho, Bloco F, Box 05/06 - Sobradinho DF, com negócio de Venda de Pescados em Geral, infringiu o disposto no artigo 82, inciso VII do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto 3.992, de 13 de dezembro de 1977, pela constatação das seguintes irregularidades: Deixou de recolher o ICM arbitrado, no total de Cr$ 34.776,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e setenta e seis cruzeiros), referente aos exercícios de 1981 e 1982 até maio, conforme períodos e valores discriminados abaixo:
PERÍODOS: Mar. a Dez/81, valores mensais Cr$ 1.656,00, total devi

do no exercício Cr$ 16.560,00, vencimentos 05.04.81 à 05.01.82 ; Jan. a Mai/82, valores mensais Cr$ 3.643,20, total devido no exercício Cr$ 18.216,00, vencimentos 05.02.82 à 05.06.82.

Pelo que lavramos o presente Auto de Infração e Apreensão em 04 (quatro) vias, assinados por nós, EURÍPEDES GONÇALVES E JOÃO APRÍGIO BIZERRA, Fiscais de Tributos". Desta forma, CIENTIFICAMOS a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os Artigos 247, item III e 252 da Lei 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os autos conclusos à PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA JULGAMENTO.

Brasília, DF, 22 de julho de 1982

FÁBIO TEIXEIRA ALVES
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA

EDITAL Nº 019-DRB

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA, do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, considerando a não localização da firma REFRIL-REFRIGERAÇÃO REPRESENTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BALCÕES FRIGORÍFICOS LTDA., inscrição nº 07061923-9, CGC nº 00430702/0001-05, no endereço declarado pela mesma no Cadastro Fiscal na CLN 312 BL."E" LOJA 50-P.P.,e sendo incerto e desconhecido seu domicílio fiscal, com o comércio de Equipamentos para Supermercados em Geral, TORNA PÚBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 02877 de 10/05/82, assim caracterizado:

"Às nove horas do dia dez de maio do ano de 1982, encontrando-me na Seção Técnica Tributária-DRB, no exercício de Fiscalização Tributária do Distrito Federal, verifiquei o seguinte: 1 - OPTANTE PELO REGIME SIMPLIFICADO - efetiou recolhimento a menor do ICM no valor total de Cr$ 45.068,89, como abaixo discriminado:

	1978		
junho	1.281,25	setembro	2.387,00
julho	1.745,85	outubro	32.241,28
	1979		
janeiro	3.809,43	julho	628,39
maio	20,00	agosto	2.944,89;

2 - Lançou de forma irregular notas fiscais de compras realizadas dando em consequência um débito apurado no exercício de 1978 no valor de Cr$ 45.521,83 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros e oitenta e três centavos) de ICM não recolhido; 3 - Deixou de lançar (escriturar) 02 notas fiscais de compras no exercício de 1979 pelo que resultou um débito de Cr$ 653,93 (seicentos e cinquenta e três cruzeiros e noventa e três centavos) de ICM não recolhido.Obs.: Os valores acima foram apurados em levantamento fiscal efetuado para baixa de inscrição constante do processo nº 054.807/81 e apresentados junto à notificação nº 13705 de 09/09/81 atendida parcialmente; infrigiu as normas constantes dos artigos 59, 70, 82, I e 504 do regulamento baixado pelo decreto 3992/77;Demonstrativos apresentados: levantamento da conta mercadoria 77-78, até abril, conta corrente do ICM 1977-78, levantamento-apuração e conclusão fiscal do regime simplificado 1978-1979-1980, notas fiscais de compras não lançadas 1978-1979.Pelo o que lavrei o presente Auto de Infração e Apreensão em 04 (quatro) vias assinadas por mim MIGUEL MARTINS DE LIMA, Fiscal de Tributos."

Desta forma, CIENTIFICA o infrator qualificado de que dispõe de 20 (vinte) dias a contar desta data, para apresentar defesa escrita, acompanhada das provas que entender necessárias conforme preceituam os artigos 247 e 252, da Lei nº 4.191/62.

E não fazendo em prazo legal, será declarado REVEL e os Autos conclusos À PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA JULGAMENTO.

Distrito Federal, 16 de julho de 1982.

WALTER BREV JÚNIOR
DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA
DIRETOR

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL Nº 31/82 - D.R.T.

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II art. 246 da Lei nº 4.191/62, sem que se localizasse a firma: CEREALISTA BARRO ALTO LTDA, no endereço abaixo discriminado (constante no cadastro fiscal) caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicilio fiscal, TORNA PÚBLICO a lavratura do termo aditivo ao Auto de Infração e Apreensão nº 9372 de 20 de março de 1981, assim caracterizado: "Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 1982, encontrando-me na Divisão da Receita de Taguatinga, lavrei o presente termo aditivo ao Auto de Infração e Apreensão nº 9372 de 20 de março de 1981, para corrigir: Na letra "b" da peça inicial, onde se lê cr$ 374.822,67 (trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e vinte e dois cruzeiros e sessenta e sete centavos) Leia-se 362.276,67 (trezentos e sessenta e dois mil duzentos e setenta séis cruzeiros e sessenta sete centavos)

Pelo que lavrei o presente TERMO ADITIVO, assinado por mim, autuante - WALDIR ABREU - Fiscal de Tributos

Desta forma, CIENTIFICO a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247 item III e 252 da Lei nº 4.191/62, em não o fazendo no prazo legal, será declarado REVEL e os autos conclusos à Primeira Instância para julgamento.

DISTRITO FEDERAL, 16 de julho de 1982.

JOSÉ DE ARAÚJO RODRIGUES
Diretor-DRT
Substº

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL Nº 32/82 - D.R.T.

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do art. 246 da Lei 4.191/62, sem que se localizasse a firma COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO REAL LTDA, no endereço abaixo discriminado (constante do cadastro fiscal) caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu comicilio fiscal, TORNA PÚBLICO a lavratura do Auto de Infração e Apreensão de nº 01608 de 06 de abril de 1982, assim caracterizado: Aos 06 (seis) dias do mês de abril de 1982, na Divisão da Receita de Taguatinga, a firma COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO REAL LTDA, inscrição nº 07.073173-0, e CGC numero 00 611 608/0001-52, com atividade econômica de Comércio de Muteriais para construção, situada à EQNP 30/34, BLOCO G, LOJA 03, Taguatinga-DF, pela constatação das seguintes irregularidades : Deixou de recolher aos cofres do Governo do Distrito Federal, o ICM líquido no valor de cr$ 338.677,23 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e sete cruzeiros e vinte e treis centavos), caracterizado por omissão de venda no exercício de 1981, conforme demonstrativos anexo, que passam a fazer parte integrante do presente Auto de Infração. Infrigiu ao disposto dos Artigos: 82, item I, 135 item I, 137 item I, do regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.992 e 13.12.77.

Débito apurado para fins de baixa de inscrição do cadastro de contribuinte do ICM, solicitado através do Processo 225.857/82.

Pelo que lavrei o presente Auto de Infração e Apreensão em 04 vias, assinado por mim autuante. MANOEL FELÍCIO DE LIMA.

Desta forma CIENTIFICO, a infratara qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247 item III e 252 da Lei 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarado REVEL e os autos conclusos à Primeira Instância para julgamento.

DISTRITO FEDERA, 16 de julho de 1982.

JOSÉ DE ARAÚJO RODRIGUES
Diretor-DRT
substituto

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL Nº 33/82 - D.R.T.

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do Art. 246 da Lei nº 4.191/62, sem que se localizasse a firma: LARMIL - MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, no endereço a

baixo discriminado (constante no cadastro fiscal) caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicilio fiscal, TORNA PÚBLICO a lavratura do termo aditivo ao Auto de Infração e Apreensão nº 9326 de ' 20 de abril de 1981, assim caracterizado: "Aos 03 (treis) dias do mês ' de julho de 1982, encontrando-me na Divisão da Receita de Taguatinga, lavrei o presente termo aditivo ao Auto de Infração e Apreensão nº 9326 de 20 de abril de 1981, para corrigir: valores conforme segue: No item "b" do Auto de fls. 01, onde se lê: "Adquiriu sem qualquer documentação fiscal, diversos móveis e eletrodomésticos, conforme relação anexa, no valor tributável de cr$ 160.000,00", Leia-se: "Adquiriu, sem qualquer documentação fiscal, diversos móveis e eletrodomesticos, conforme relação anexa, no valor tributável de cr$ 141.572,50 (cento e quarenta e hum ' mil, quinhentos e setenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), ficam ' excluidos da relação anexa: 01 fogão DAKO Palace Hotel e 02 liquidificadores Walita, em decorrência da alteração acima; permanecem inalterados todos os demais termos e valores do auto de infração supra referido.

Pelo que lavrei o presente TERMO ADITIVO, assinado por mim, autuante - FELISBERTO EUSEBIO DA LUZ - Fiscal de Tributos.

Desta forma, CIENTIFICO a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada ' das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247 item III e 252 da Lei nº 4.191/62, em não o fazendo no prazo legal será declarado REVEL e os autos conclusos à Primeira Instância para julgamento.

DISTRITO FEDERAL, 16 de julho de 1982.

JOSÉ DE ARAÚJO RODRIGUES
Diretor-DRT
Substº

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO E INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
SEÇÃO DE LANÇAMENTO

EDITAL DE LANÇAMENTO nº 03/82

O Chefe da Seção de Lançamento, da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 21, do Regimento da Secretaria de Finanças aprovado pelo Decreto nº 4.422, de 04 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 28 do Decreto nº 3.521, de 28 de dezembro de 1976, torna público o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, relativo ao exercício de 1982, de acordo com a relação anexa ao presente Edital.

O contribuinte que não concordar com o lançamento do imposto, poderá apresentar reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Edital no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, dirigida ao Diretor da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, facultada a juntada de documentos.

Os prazos para pagamento do imposto, de acordo com a Portaria nº 13/82-SEF, para as inclusões e alterações efetuadas até 27/07/82 são os seguintes:

I - Pagamento da Parcela Única e da primeira parcela, até 27 de agosto de 1982;

II - Pagamento da segunda parcela, até 27 de setembro de 1982;

III- Pagamento da terceira parcela, até 27 de outubro de 1982;

IV - Pagamento da quarta parcela, até 26 de novembro de 1982.

Após o último dia fixado para o pagamento, o imposto sofrerá os seguintes acréscimos:

I - Multa de 5% (cinco por cento) quando o pagamento se verificar nos 30 (trinta) dias subsequentes ao término do prazo fixado;

II - Multa de 10% (dez por cento) depois de 30(trinta) dias e até 60 (sessenta) dias após o prazo fixado;

III - Multa de 20% (vinte por cento) depois de 60 (sessenta) dias do prazo fixado;

IV - Correção monetária segundo os coeficientes aplicáveis a débitos para com o Distrito Federal;

V - Juros de mora à razão de 1% (um por cento) por mês ou fração.

Brasília, 23 de julho de 1 982.

MÁRIO FUKUYOSHI
Seção de Lançamento
- Chefe -

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO E INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
SEÇÃO DE LANÇAMENTO

EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 04/82

O Chefe da Seção de Lançamento, da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 21, do Regimento da Secretaria de Finanças aprovado pelo Decreto nº 4.422, de 04 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 28 do Decreto nº 3.521, de 28 de dezembro de 1976, torna público o lançamento da Taxa de Limpeza Pública, relativo ao exercício de 1982, de acordo com a relação anexa ao presente Edital.

O contribuinte que não concordar com o lançamento da taxa, poderá apresentar reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Edital no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, dirigida ao Diretor da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, facultada a juntada de documentos.

O prazo para pagamento da taxa, de acordo com a Portaria nº 12/82-SEF é até 15 de dezembro de 1982.

Após o último dia fixado para o pagamento, a taxa sofrerá os seguintes acréscimos:

I - Multa de 5% (cinco por cento) quando o pagamento se verificar nos 30 (trinta) dias subsequentes ao término do prazo fixado;

II - Multa de 10% (dez por cento) depois de 30(trinta) dias e até 60 (sessenta) dias após o prazo fixado;

III- Multa de 20% (vinte por cento) depois de 60 (séssenta) dias do prazo fixado;

IV - Correção Monetária segundo os coeficientes aplicáveis a débitos para com o Distrito Federal;

V - Juros de mora à razão de 1% (um por cento) por mês ou fração.

Brasília, 23 de julho de 1 982.

MÁRIO FUKUYOSHI
Seção de Lançamento
- Chefe -

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL PAG --

EDITAL DE LANCAMENTO DO IPTU E TAXA DE LIMPEZA PUBLICA

CIDADE BRASILIA DATA DE EMISSAO 17/07/82 EXERCICIO 1982

LOCAL DO IMOVEL	Nº A R	NOME DO CONTRIBUINTE	CT/CTT	VALOR IPTU	VALOR TLP
SAA QUADRA 02 LTS 1245 E 1255	000.298	GERALDO ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS	1 2	102,800,00	5.733,00
SAA-QUADRA 2 LOTE 1255	000.299	GERALDO ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS	9 2	87.800,00	5.733,00
SAA-QUADRA 03 LOTE 300	000.527	TERRACAP	7 4	0,00	5.733,00
SB.SUL PROJ.29 S.1401 A 1414	001.167	INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL	1 4	145,349,20	5.733,00
SC.SUL PROJ.09 S.0305 BL.C	002.495	MARCOS MIGUEL MUNIR MIZIARA	1 1	8.375,60	1.719,90
SC/SUL QUADRA 13 L.18/19-S/106	003.492	INFRAERO EMPRESA BRAS INFRA ESTRUT AEROPORTUARIA	1 1	18,508,80	2.866,50
SC/SUL QUADRA 13 L.18/19 S/324	003.510	EMPRESA BRAS DE INFRA ESTRUT AEROPORT INFRAERO	1 1	19,546,80	2.293,20
SC/SUL QUADRA 13 L.18/19 S/424	003.525	INFRAERO EMPRESA BRAS INFRA ESTRUT AEROPORTUARIA	1 1	19.546,80	2.293,20
SCS QUADRA 13 L.18/19 S/524	003.540	EMPRESA BRAS DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA	1 1	19,546,80	2.293,20
SC/SUL QUADRA 13L.18/19 S/624	003.555	INFRAERO	1 1	19,546,80	2.293,20
SC.SUL PROJ.19 S.0103 BL.L	004.273	MUCIO ATHAYDE	1 1	8,824,40	1.719,90
SC.SUL PROJ.19 S.0104 BL.L	004.274	MUCIO THAYDE	1 1	9,024,20	1.719,90
SC.SUL PROJ.19 S.0105 BL.L	004.275	MUCIO ATHAYDE	1 1	8,824,40	1.719,90
SHI SUL QI 25 CH 16	001.248	FLAVIO DE CARVALHO FILHO	2 2	36.794,90	7.452,90
SHI SUL QI 26 CH 29	001.250	MIGUEL DIAS PIRES DA SILVA	8 2	0,00	1.719,90
SCL SUL Q 204 LTS 16 E 17	001.269	ANIS DAOUD EL BATAH	1 1	42,021,00	1.146,60
SCL.SUL Q.204 L.17	006.840	ANIS DAOUD EL BATAH	9 4	58,623,00	1.719,90
SCL SUL Q 413 L 18	007.979	KAMEL WASSOUF CHAHOUD	3 4	50,805,00	1.719,90
SCL/N Q.107 LT.07	001.471	EIG EMPREENDIMENTOS IMOB GARANTIDOS LTDA	1 4	536.173,00	11.466,00
SCL/N 203 LOTE 4-B	008.696	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	7 4	0,00	11.466,00
SCL/NORTE 205 LOTE 01 BL A LOJA 03	001.636	TERRACAP	7 1	0,00	2.293,20
SCLN 302 LOTE 09 BL E TERREO LOJA 45	001.737	OSVALDO NOGUEIRA DE ALMEIDA	1 1	0,00	3.439,80
SCLN 302 LOTE 09 BL E TERREO LOJA 49	001.738	FERNANDO ANTONIO NOGUEIRA DE ALMEIDA	1 1	0,00	2.293,20
SCL/N 307 L 08 BL D SUBSOLO LOJA 39	001.800	DACOL INCORP CONSTR E ADM LTDA	1 1	16,498,80	25.225,20
SCLN Q.308 LT.01	001.801	DALCOL INCORPORACOES C E ADMINISTRACOES LTDA	3 4	401,796,00	11.466,00
SCLN Q.308 LT.05	001.802	CONSTRUTORA CARDOSO LTDA	3 4	401,796,00	11.466,00
SCLN Q.308 LT.09	001.803	PAULO OTAVIO INVESTIMENTO IMOBILIARIOS LTDA	3 4	401,796,00	11.466,00
SCL/NORTE Q.312 BL.B AP 106	009.227	NORMA KIMIE NAKAGOMI	2 1	4,378,10	859,90
SCL/NORTE Q.312 BL.B LJ 06	001.819	ODILO MOREL PINTO	1 2	34,218,40	1.719,90
SCLR/N Q.709/10 B.6 LT.1 EC-2	010.385	GERALDO JORGE ESTRELA	3 4	47.520,00	286,60
SCLR/N Q.709/10 B.10 L.11 EC-2	010.462	TERRACAP	7 4	0,00	286,60
SCLR/N Q.709/10 B.10 L.13 EC-2	010.463	TERRACAP	7 4	0,00	286,60
SCLR/N Q.709/10 B.10 L.15 EC-2	010.464	TERRACAP	7 4	0,00	286,60
SCLR/NORTE 713/14 BL 3 LT 14 TIPO EC 1	010.730	MICHEL GEMAYEL	3 4	36.960,00	286,60
SCR/S 503 BL B L 01/03 02 SS BOX 01	011.027	JOSE MARCELO IMANA EUCIMAS	1 1	5,343,30	1.146,60
SCR/SUL 503 BL B L 01/3 02 SS BOX 4	002.491	FLAVIO AZRA BARRENECHEA	1 2	5,343,30	286,60
SCR/S 503 BL B L 01/03 02 SS BOX 05	011.031	MARIA DO CARMO RODRIGUES ROSA	1 1	5,343,30	1.146,60
SCR/S 503 BL B L 01/03 02 SS BOX 09	011.035	REGINALDO BRANDT SILVA	1 1	5,343,30	1.146,60
SCR/S 503 BL B L 01/03 02 SS BOX 10	011.036	SONILTON FERNANDES CAMPOS	1 1	5,343,30	1.146,60
SCR/S 503 BL B L 01/03 02 SS BOX 13	011.039	AMELIA LOPES GUIMARAES	1 1	5,343,30	1.146,60
SCR/S 503 BL B L 01/03 02 SS BOX 16	011.042	JOSE PEDRO INACIO	2 1	1,335,80	1.146,60
SCR/S 503 BL B L 01/03 02 SS BOX 17	011.043	HUMBERTO FLECHA	1 1	5,343,30	1.146,60
SCR/S 503 BL B L 01/03 02 SS BOX 18	011.044	WELLINGTON RODRIGUES CORREIA	1 1	5,343,30	1.146,60
SCR/S 503 BL B L 01/03 TERREO LOJA 69	011.045	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	1 1	297,380,70	11.466,00
SCRN 708/9 BL F L 11/13 ENT 35 AP 302	011.918	NORMA CAGNI	2 1	5,050,40	859,90
SCRN 708/9 BL E L 8/12 ENT 28 AP 103	011.969	MARIA CUSTODIA MACHADO RIBEIRO	2 1	4.917,60	859,90
SEP/NORTE Q.515 LOTE 5	015.038	NOVACAP	7 3	0,00	14.332,50
SGA.SE Q.603 MOD.20	003.737	TERRACAP	7 4	0,00	14.332,50
SGCV LOTE 01	003.831	VIACAO ITAPEMIRIM S/A	1 1	0,00	24.078,60
SGCV LOTE 02	003.832	B M SILVA	1 1	0,00	12.612,60
SGCV LOTE 03	003.833	CACIL COM E IND LTDA	1 1	0,00	8.026,20
SGCV LOTE 04	003.834	ARCO S/A TRANSPORTES ESPECIAIS	3 4	0,00	17.199,00
SGCV LOTE 04A	003.835	ARCO S/A TRANSPORTES ESPECIAIS	3 4	0,00	17.199,00
SGCV LOTE 05	003.836	NOGUEIRA S/A COM E IND	1 1	0,00	8.026,20
SGCV LOTE 05A	003.837	PENSATUR PENESO S/A TURISMO TRANSPORTE IND E COM	1 1	0,00	5.733,00
SGCV LOTE 06	003.838	TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	3 4	0,00	17.199,00
SGCV LOTE 06A	003.839	TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	3 4	0,00	17.199,00
SGCV LOTES 07/08	003.840	VIPLAN VIACAO PLANALTO LTDA	1 1	0,00	343.980,00
SGCV LOTE 09	003.841	SERBA S/A	1 1	0,00	5.733,00
SGCV LOTE 10	003.842	CONSTRUCOES E TOPOGRAFIA BASEVI LTDA	1 1	0,00	16.052,40
SGCV LOTE 11	003.843	COTRIL S/A MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3 4	0,00	17.199,00
SGCV LOTE 12	003.844	OK AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA	3 4	0,00	17.199,00
SGCV LOTE 13	003.845	EMPRESA JUIZ DE FORA DE SERVICOS GERAIS LTDA	3 4	0,00	17.199,00
SGCV LOTE 14	003.846	PLANALTO DE AUTOMOVEIS S/A	3 4	0,00	17.199,00
SGCV LOTE 20	003.852	SEPLAN SERVICOS DE ENGENHARIA PLANALTO LTDA	3 4	0,00	17.199,00
SGCV LOTE 21	003.853	SEPLAN SERVICOS DE ENGENHARIA PLANALTO LTDA	3 4	0,00	17.199,00
SGCV LOTE 22	003.854	VALENCA VEICULOS LTDA	3 4	0,00	17.199,00
SGCV LOTE 23	003.855	ELDORADO DIESEL LTDA	3 4	0,00	17.199,00
SGCV LOTE 24	003.856	DYNAPAC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	3 4	0,00	17.199,00
SGCV LOTE 26	003.858	MAURICIO HENRIQUES DE FARIA	3 4	0,00	17.199,00
SQ SUL 102 BL E APT 408	015.602	ANA MARQUES ALONSO GONCALVES	2 2	9,082,90	1.719,90
SQ/SUL 103 BL B APT 406	015.928	ALUISIO CHRISPIM FILHO	1 2	43,007,10	2.866,50
SQ/SUL 103 BLOCO G APT 206	003.991	EMP BRASILEIRA DE RADIODIFUSAO RADIOBRAS	1 2	42,732,30	1.719,90
SQ/SUL 103 BL I APT 306	004.018	EUDS PEREIRA FURTADO	2 2	14,922,00	2.866,50
SQ/SUL 103 BL I APT 406	004.024	JOAO BOSCO ALTOE	2 1	14,922,00	2.866,50
SQ/SUL 103 BL I APT 606	004.036	GIL PEREIRA FURTADO	2 1	13,099,50	2.866,50
SQ.SUL 106 BL.C AP.303	004.115	WILSON CAMPOS DE MIRANDA	2 2	12,223,40	1.719,90
SQ.SUL 106 BL.E AP.204	017.551	NORIS THEREZINHA GHILARDI	2 2	8,775,80	1.719,90
SQ.SUL 106 BL.F AP.206	004.123	EUNICE BUENO GOMES	2 2	8.775,80	1.719,90
SQ.SUL 107 BL.F AP.604	004.168	FRANCISCO SANTANA MACHADO	8 2	0,00	1.719,90
SQ.SUL 107 BL.H AP.603	004.183	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	2 2	8,775,80	1.719,90
SQS 107 BL I AP 207	004.186	JULIO AUGUSTO SOUSA CAMACHO CRESPO	2 2	8.775,80	1.719,90
SQ.SUL 107 BL.K AP.605	018.207	AMAURY GOMES PUREZA	2 1	12,062,60	1.719,90
SQ.SUL 110 BL.D AP.307	019.202	FRANCISCO JOSE NOLETO NETO	2 2	10,779,00	1.719,90
SQS 111 BL.F AP.303	004.386	JOAQUIM DE FARIA PEREIRA	2 2	21.492,60	4.013,10
SQ/SUL 113 BL E APT 306	020.035	COMISSAO DE FINANCIAMENTO DA PRODUCAO	5 1	0,00	2.866,50
SQ.SUL 114 BL.G AP.207	004.488	JOSE DE MARIA AMORIM MONTEIRO	2 2	15,893,50	2.866,50
SQ/SUL 202 BL L APT 204	021.355	JAIME CAMARA JUNIOR	2 1	15.311,10	2.866,50
SQ/SUL 202 BL L GARAGEM 23	004.558	JAIME CAMARA JUNIOR	2 1	887,20	286,60
SQ/SUL 203 BL J APT 205	004.618	ENCOL S/A ENGENHARIA COM E INDUSTRIA	1 2	18,906,40	859,90
SQ/SUL 204 BL.H AP.307	022.359	LILIA LUCIA NEGRAO BARRIGA	2 2	9,747,10	1.719,90
SQS 205 BL.F AP.106	004.826	ILMA TEIXEIRA	2 2	3,741,90	859,90
SQ.SUL 206 BL.I AP.108	023.404	LAURINDA SOUZA GOMES	2 2	7,773,00	1.719,90
SQS 302 BL.A AP.208	026.001	SIDERURGIA BRASILEIRA S/A SIDERBRAS	1 2	45,538,20	1.719,90
SQ/SUL 303 BLOCO H APT 408	026.653	ANTONIO HUGO CASTELO BRANCO SAMPAIO	1 2	44,613,70	1.719,90

LOCAL DO IMOVEL	N• A R	NOME DO CONTRIBUINTE	CT/CTT	VALOR IPTU	VALOR TLP
SQ/SUL 303 BLOCO K APT 101	026.766	FRANCISCO PEREIRA DE MIRANDA	2 2	11.153,40	1.719,90
SQ.SUL 305 BL.E AP.502	027.408	ENIO CRUSINO DOS SANTOS	2 2	13.124,40	1.719,90
SQ/S 307 BL.K APT.504	005.401	FRANCISCO SOARES DE FARIAS	2 2	12.753,60	2.866,50
SQS 309 BL I AP 604	029.127	MARIO TELES DE OLIVEIRA	2 1	17.268,40	2.866,50
SQ/SUL 309 BL J APT 105	005.502	FRANCIDES GOMES DA SILVA	2 1	16.692,00	2.866,50
SQ/SUL 309 BL J GARAGEM 09	005.511	GUMERSINDO SUEIRO LOPEZ	2 1	1.339,00	286,60
SQ/SUL 309 BL J GARAGEM 13	005.513	GUMERSINDO SUEIRO LOPEZ	2 1	1.339,00	286,60
SQ/SUL 311 BL.E APT 105	005.844	ARTHUR DE MOURA PEDREIRA	2 2	10.559,50	1.719,90
SQ/SUL 311 BL E APT 305	005.851	HUGO RODRIGUES FIGUEIREDO	2 2	10.559,50	1.719,90
SQ.SUL 311 BL.G AP.203	005.860	JOSE DE OLIVEIRA NETO	2 2	6.645,80	1.719,90
SQ/SUL 314 BL B APT 603	005.963	HEITOR DE ANDRADE E SILVA	2 2	14.430,90	2.866,50
SQ/SUL 314 BL D APT 605	030.699	JOSE RAPOSO TENREIRO	2 2	14.430,90	2.866,50
SQ/SUL 314 BL F APT 306	030.742	PETRONIO CALMON ALVES CARDOSO FILHO	2 2	14.430,90	2.866,50
SQ/SUL 315 BL C APT 502	031.002	EDMUNDO ALVES DOS SANTOS	2 2	12.087,50	2.866,50
SQ/SUL 315 BL D APT 301	006.040	HEVER SILVA NOGUEIRA	2 2	12.087,50	2.866,50
SQ/SUL 315 BL G APT 103	031.099	PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS	2 1	10.935,70	2.866,50
SQ/SUL 402 BL C APT 309	031.281	WALTER FERNANDES ROCHA	2 2	7.228,70	1.719,90
SQ/SUL 402 BL P APT 312	006.182	LUIZ ANTONIO BORGES FILHO	2 2	5.038,00	859,90
SQ/SUL 403 BL A APT 305	031.755	LEONIDAS SOEIRO OLIVEIRA	2 2	7.384,20	1.719,90
SQS 403 BL•H AP.307	031.906	HEITOR DE ANDRADE E SILVA	1 2	27.759,20	1.719,90
SQS 403 BL•R AP.108	032.067	AECIM TOCANTINS	2 2	6.779,60	1.719,90
SQS 404 BL•D AP.303	006.314	JOAQUIM DA SILVA PASSOS JUNIOR	1 2	27.970,40	1.719,90
SQ/SUL 405 BL H APT 203	032.748	LUIZ GUSMAO	2 2	6.643,40	1.719,90
SQS.405 BL•K AP.306	032.825	MOACIR RUBIN	2 2	9.083,50	1.719,90
SQ/S•408 BL.K AP.303	034.321	NICOLINA MARIA VALADAO	2 2	7.257,60	1.719,90
SQ/SUL 408 BL M GARAGEM 09	034.369	RODOLFO KURT FISCHER HARTLIEB	2 1	1.098,30	286,60
SQ.SUL 410 BL.B AP.101 A	007.057	VALLY MORIANI	2 2	5.124,20	573,30
SQ.SUL 410 BL.H AP.302 E	007.134	CACILMA DA COSTA E SILVA	2 1	5.124,20	573,30
SQ.SUL 410 BL.M AP.101 A	007.160	JOSE PEREIRA VIANA	2 2	7.687,30	859,90
SQ/SUL 412 BL O APT 106	007.453	FRANCISCO MARIQUITO CRUZ	2 1	4.983,40	859,90
SQ/SUL 412 BL O APT 203	007.458	HELVIO TARCISIO DE ARAUJO	2 2	4.983,40	859,90
SQ SUL 412 BL O APT 204	007.459	SEBASTIAO SAVIO NOGUEIRA	1 1	20.098,10	859,90
SQ SUL 412 BL O APT 205	007.460	ALFREDO AUGUSTO OLIVEIRA FILHO	2 1	5.024,50	859,90
SQ SUL 412 BL O APT 302	007.465	ADILSON DA CONCEICAO ROCHA	2 1	4.983,40	859,90
SQ SUL 412 BL O APT 304	007.467	MARIZIA FERREIRA DE ARAUJO	2 1	5.024,50	859,90
SQ SUL 412 BL O APT 305	007.468	JOSE RIBAMAR BRASIL	2 1	5.024,50	859,90
SQ SUL 412 BL O APT 306	007.469	OSMAR ARARIPE SILVA ALVES MOREIRA	2 1	4.983,40	859,90
SQ/SUL 413 BL H APT 203	007.540	NORIVAL GALDINO DE OLIVEIRA	2 2	7.199,50	1.719,90
SQ/SUL 414 BL.E AP.107	007.660	OSCAR RENSBURG WILLMERSDORF	2 2	3.821,60	573,30
SQ/SUL 413/414 PROJ 31A	007.700	ENCOL S/A	3 3	1.050.000,00	2.866,50
SQ.SUL 415 BL.B AP.209	037.740	NEY DA MOTTA BASTOS	2 2	3.842,60	573,30
SQ/SUL 415 BLOCO P APT 312	038.091	ANTONIO COSTA ATHAYDE	1 2	14.452,10	573,30
SQ/SUL 416 BL B APT 201	007.997	DERVAL RODRIGUES GONCALVES	1 2	29.335,80	1.719,90
SQ/SUL 416 BL.E APT 103	008.007	MARIA AMELIA NEY	2 2	3.272,40	573,30
SQ/SUL 416 BL.E APT 105	038.321	ALBERTO CAMPOS DA SILVA	1 2	13.089,70	573,30
SQ/SUL 416 BL.E APT 109	008.010	MARIA MESSINA ANTINORO	2 2	3.272,40	573,30
SQ/SUL 416 BL.E APT 211	008.012	CONCEICA NOGUEIRA STARLING	2 2	3.272,40	573,30
SQ/NORTE 116 BL K APT 206	008.430	JOAO EVANGELISTA NARCISO	2 2	10.359,40	1.719,90
SQ/NORTE 209 BL K APT 506	008.684	ANTONIO BOM DE CARVALHO FILHO	2 2	9.894,90	2.866,50
SQ/NORTE 215 BL A APT 110	041.971	JOSE MARIA DA COSTA	2 1	6.042,80	859,90
SQ/NORTE 215 BL A APT 210	041.987	SANTO BERTIN NETO	2 1	6.607,30	1.719,90
SQ/NORTE 215 BL A APT 314	042.007	FRANCISCO CELIO COSTA	2 1	6.607,30	1.719,90
SQ/NORTE 215 BL K APT 302	042.412	EDILTON BRASIL HOFMANN	2 1	13.620,20	2.866,50
SQ/NORTE 216 BL A APT 101	042.443	VANUSA ROCHA MONTEIRO LOPES	2 1	3.793,60	573,30
SQ/NORTE 216 BL A APT 111	042.453	MARIA DAS GRACAS SANTOS	2 1	3.560,00	573,30
SQ/NORTE 216 BL A APT 505	042.543	MARIA DO CARMO CORDEIRO	2 2	3.560,00	573,30
SQ/NORTE 216 BL A GARAGEM 46	042.632	IVONE FERREIRA DA SILVA	2 1	939,60	286,60
SQ/NORTE 216 BL J GARAGEM 51	043.626	ANICETO EVANGELISTA FERREIRA	2 1	650,00	286,60
SQ/N 312 BL I AP.506	044.489	JOAQUIM ROCHA DA COSTA	2 2	4.100,50	859,90
SQ/NORTE 313 BL A APT 101	044.652	CECILIA DE FARIA FRANCO NEGRAO	2 1	10.525,70	1.719,90
SQ/NORTE 313 BL F APT 409	009.782	CARLOS AUGUSTO BANDEIRA VAZ DE OLIVEIRA FILHO	2 2	4.879,00	859,90
SQ/NORTE 313 BL F APT 516	009.805	PAULO ROBERTO VAZ E SILVA	2 2	5.007,60	859,90
SQ/NORTE 314 BL B APT 208	045.499	LUIZ PIRES JUNIOR	2 2	4.786,10	859,90
SQ/NORTE 314 BL D AP 404	009.978	DORIZ PERDIZ BRITO POMPEO DE PINA	2 2	11.351,70	2.866,50
SQ/NORTE 314 BL F APT 405	045.897	EDUARDO SHIRAISHI FURLAN	2 1	9.557,80	1.719,90
SQ/NORTE 316 BL J APT 404	010.126	JOSE CARLOS CARVALHO	2 2	6.630,40	1.719,90
SQ/NORTE 402 BL A APT 309	010.451	LUIZ GONZAGA COSTA	2 2	4.775,30	859,90
SQ/NORTE 404 BL.F AP.102	010.641	JOAO DE NORONHA REBOUCAS	8 2	0,00	1.719,90
SQ/NORTE 405 BL. A AP.107	010.675	ZILDA MELO DE ARAUJO	8 2	0,00	1.719,90
SQ/NORTE 405 BL.F AP 304	010.695	RAIMUNDO BAIMA TAVARES	2 2	5.769,70	1.719,90
SQ/NORTE 405 BL. G AP.206	010.698	GRINAURA FARIAS DA SILVA	8 2	0,00	1.719,90
SQ/NORTE 406 BL.H AP.208	010.758	ABELARDO ALVES MORAIS	8 2	0,00	1.719,90
SQ/NORTE 407 BL G APT 203	048.819	MARIA CONCEICAO SOUZA	2 1	4.479,70	1.719,90
SQ NORTE 408 BL O APT 210	011.051	ABLARDO ODORICO DA SILVA	2 2	5.925,70	1.719,90
SQ NORTE 408 BL Q APT 303	011.084	GERINO PINTO DA FONSECA	2 2	7.240,00	1.719,90
SQ/NORTE 415 BL C APT 303	011.263	ANTONIO BONFIM CARVALHO TELES	2 2	5.090,20	1.719,90
SQ/NORTE 416 BL N APT 209	011.372	JULIA NUNES STACCIARINI	2 2	4.701,60	1.719,90
SHCE Q 207 BL A AP 403	052.149	CECILIO CARDOSO RODRIGUES	1 2	11.036,20	859,90
SHCE Q 209 BL A AP 404	052.290	TEMISTOCLIS ALVES LACERDA	2 2	2.619,70	859,90
SHCE Q 401 BL A AP 103	052.753	OSVALDO SILVA	2 2	2.109,60	573,30
SHCE Q 605 BL D AP 105	011.775	GRACA MARIA DO NASCIMENTO MOREIRA	2 2	2.860,00	859,90
SHCE Q 703 BL G AP 205	011.826	AMIR CUSTODIO CORREA BORGES	2 2	2.860,00	859,90
SHCE Q 801 BL A AP 305	011.895	UNIAO FEDERAL	5 2	0,00	859,90
SHCE Q 805 BL B AP 206	011.904	ELZITO ROCHA	2 2	2.860,00	859,90
SHCE Q 1505 BL B AP 204	054.664	SEBASTIAO RODRIGUES DA COSTA	2 1	2.821,30	859,90
SHCG/N 708 BL.R C.39	055.063	BENEDITO NERY RODRIGUES	2 2	11.673,70	1.719,90
SHCG/N 704 BL G APT 302	012.182	GRUPO HABITACIONAL MAGISTER	1 2	48.839,30	1.719,90
SHCG/N 709 BL H AP.109	012.210	LUIZ ZACHARIAS DE LIMA	2 2	9.096,30	1.719,90
SHI/SUL QI 5 CONJ 01 LOTES 01/03	056.608	LUCIA MARIA GARCIA MARTINS CHAVES	2 2	33.893,70	5.733,00
SHI SUL QI 5 CONJ 1 LOTE 3	012.301	ANTONIO MARTINS CHAVES	9 2	26.243,70	4.013,10
SHI SUL QI 09 CONJ 05 LOTE 14	057.354	ZORANDO MOREIRA DE OLIVEIRA	2 2	17.159,30	4.013,10
SHI SUL QI 09 CONJ 09 LOTE 10	057.383	CONSTRUTORA TRATEX SA	3 3	78.660,00	5.733,00
SHI SUL QI 13 CONJ 11 LOTE 08	012.443	HELIONITON MOYSES VIEIRA FERREIRA	2 2	26.931,80	5.733,00
SHI SUL QI 19 CONJ 14 LOTE 17	058.735	DOMINGOS POUBEL DE CASTRO	2 2	7.757,90	1.719,90
SHI SUL QI 21 CONJ 11 LOTE 04	059.326	FERNANDO ANTONIO FREIRE DE ANDRADE	2 2	14.158,10	2.866,50
SHI SUL QI 23 CONJ 19 LOTE 03	059.826	PAULO SERGIO COSTA CORREIA	2 1	9.422,90	1.719,90

LOCAL DO IMOVEL	Nº A R	NOME DO CONTRIBUINTE	CT/CTT	VALOR IPTU	VALOR TLP
SHI SUL QI 23 CONJ 16 LOTE 05	059.904	HAROLDO NAZARENO MELO MONTEIRO	2 1	7,922,60	1.719,90
SHI SUL QI 27 CONJ 04 LOTE 17	012.867	ENILDE LEITE DE JESUS FAULSTICH	2 1	32.765,80	1.719,90
SHI SUL QI 29 CONJ 08 LOTE 11	013.169	TERRACAP	7 3	0,00	5.733,00
SHI SUL QL 06 CONJ 3 LOTE 13	062.043	CLEBER JOSE RODRIGUES ALHO	2 2	17,172,00	4.013,10
SHI SUL QL 10 CO J 02 LOTE 17	062.372	EVELIN VERA RENATE GOTTSHALK RESEGUE	3 3	103,740,00	8.599,50
SHI SUL QL 10 CONJ 08 LOTE 02	013.248	MANOEL MARQUES DA CRUZ	1 2	137,550,00	4.013,10
SHI SUL QL 12 CONJ 04 LOTE 16	062.610	HENRIQUE HEUBERGER MACHADO	3 3	68,040,00	5.733,00
SHI NORTE QI 02 CONJ 12 LOTE 04	064.655	DELCON BOSCO DE CARVALHO	2 3	21,899,20	5.733,00
SHI.NORTE QI 03 CONJ 03 LOTE 13	013.447	JOSE CARLOS MENDES MONTEIRO	2 1	12,865,00	1.719,90
SHI.NORTE QI 03 CONJ 07 LOTE 17	064.846	JOSE EUSTAQUIO GONTIJO	2 3	13,488,00	5.733,00
SHI NORTE QI 04 CONJ 11 LOTE 02	013.485	SORKIBRAS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1 2	63.289,70	2.866,50
SHI NORTE QI 04 CONJ 09 LOTE 12	065.157	YU CHI AU	2 3	17,028,50	5.733,00
SHI NORTE QI 06 CONJ 06 LOTE 08	013.510	PLINIO EDUARDO MONTEIRO DE CASTRO	3 3	36.720,00	4.013,10
SHI NORTE QI 7 CONJ 9 LT 21	065.780	KYO RAE KIM	3 3	39,960,00	2.866,50
SHI NORTE QI 7 CONJ 9 LT 22	065.781	BYUNG CHUL CHOI	3 3	39,960,00	2.866,50
SHI NORTE QI 7 CONJ 5 LT 13	065.815	VIVALDE LYRIO	3 3	39,960,00	8.599,50
SHI/NORTE QI 7 CONJ 10 LOTE 12	013.525	VILMAR BRAGA	3 3	23,760,00	8.599,50
SHI NORTE QI 07 CONJ 14 LOTE 05	013.532	BERNARDINO HENRIQUE MORANDI QUEIROZ	3 2	30,240,00	2.866,50
SHI/NORTE QI 12 CONJ 06 L 5/7	067.154	LEVINO DE PASSOS	2 3	26,906,50	5.733,00
SHI NORTE QI 12 CONJ 06 LOTE 07	067.156	LEVINO DE PASSOS	9 3	34,560,00	5.733,00
SHI NORTE QI 13 CONJ 04 LOTE 01	067.272	GERALDO ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS	3 3	30.240,00	5.733,00
SHI/NORTE QI 14 CONJ 10 LOTE 14	013.671	NEWTON ROBERTO DE REZENDE	3 1	0,00	286,60
SHI NORTE QL 02 CONJ 07 LOTE 09	067.947	JOSUE GUILHERME DE MEDEIROS	1 3	73,188,40	5.733,00
SHI NORTE QL 03 CONJ 03 LOTE 06	068.092	ALOISIO DA SILVA FERREIRA	2 3	14,455,50	5.733,00
SHI.NORTE QL 06 CONJ 01 LOTE 09	068.463	ANDRE GUSTAVO STUMPF ALVES DE SOUZA	2 2	19,585,40	4.013,10
SHI.NORTE QL 06 CONJ 02 LOTE 03	013.756	ANTONIO SATURNINO DE MENDONCA NETO	2 1	15,216,80	2.866,50
SHI NORTE QL 11 CONJ 01 LOTE 09	013.862	RAY CHARLES VOGENSEN	3 3	27,000,00	5.733,00
SHI NORTE QL 11 CONJ 02 LOTE 13	013.874	ANA CANDIDA BARBOSA	3 3	25,920,00	2.866,50
SHI.NORTE QL 13 CONJ 04 LOTE 02	069.428	CLAUDIO MAURO NUNES FRANCO	2 3	17,660,00	8.599,50
SHI NORTE QL 15 CONJ 07 LOTE 09	014.036	CLAUDIO HENRIQUE PAGANO DE MELO	2 1	12,469,50	2.866,50
SHIG/SUL 703 BL.D C.48	014.095	CONSTRUTORA ELDORADO LTDA.	1 2	49,900,80	1.719,90
SHIG/SUL 703 BL.D C.73	014.105	CIA.JAUENSE INDUSTRIAL	1 2	50,988,80	1.719,90
SHIG/SUL 704 BL.I C.35	070.299	GERALDO LESSA DA CUNHA CANTO	1 2	73,487,20	2.866,50
SHIG/SUL 713 BL.W C.12	014.277	EDMILSON FERREIRA MACEDO	2 2	9,999,30	1.719,90
SHIG/SUL 715 BL.C C.04	014.295	ARISMAR PIMENTA FARIA	2 2	4,732,40	573,30
SHIG/SUL 715 BL.E C.20	072.396	NELCY NEVES DIB	2 2	5.530,00	859,90
SHIG/SUL 714 BL.C AP.104	014.315	INSTITUTO NACIONAL COLONIZACAO E R AGRARIA INCRA	5 2	0,00	2.866,50
SIA TR.03 L.1220	073.313	TECNOBRA COM IND E REPR LTDA	9 4	120,000,00	11.466,00
SIA.TR.03 L.1230	073.314	TECNOBRA COM IND E REPR LTDA	9 4	120,000,00	11.466,00
MSPW/SUL Q 18 CONJ 01 LOTE 01	075.079	ANTONIO MARIA BONTEMPO	1 3	45,144,00	8.599,50
MSPW/SUL Q 23 CONJ 02 LOTE 05	014.812	FRANCIDES GOMES DA SILVA	1 2	47,028,60	1.719,90
MSPW/SUL Q 24 CONJ 05 LOTE 01	014.815	IVETE MAGALHAES A DE MELO	3 3	72,000,00	8.599,50
MSPW/SUL Q 24 CONJ 05 LOTE 02	014.816	MARCOS MAGRO NARDON	3 3	72,000,00	8.599,50
MSPW/SUK Q 24 CONJ 05 LOTE 03	014.817	ITATINGA S/A	3 3	72,000,00	8.599,50
MSPW/SUL Q 24 CONJ 05 LOTE 04	014.818	ROSAURA MOREIRA XAVIER	3 3	72,000,00	8.599,50
MSPW/SUL Q 24 CONJ 05 LOTE 05	014.819	DEOCLECIO BRITTO HAGEL	3 3	72,000,00	8.599,50
MSPW/SUL Q 17 CONJ 08 LOTE 08	014.885	FERNANDO BATISTA RAMOS	2 2	14.620,50	2.866,50
SRE Q.01 BL H C.27	014.958	AFFONSO LOPES DE CARVALHO	8 2	0,00	573,30
SRE Q 04 BL J C 38	076.297	MOACYR EDUARDO NOBRE	8 2	0,00	573,30
SRE Q.10 BL.J C.38	077.164	RAYMUNDO NONATO DE LIMA	8 2	0,00	859,90
SRE/SUL QUADRA 10 BLOCO Z CASA 34 P PIL	015.322	MOISES SOUSA SANTOS	2 2	4,345,40	859,90
SHC AO/SUL 02 BL A AP 301	015.600	JOSE TORQUATO CAIADO	2 2	14,582,80	2.866,50
SHC AO/SUL 02 BL C APT 206	015.671	ROBERTO TOLEDO WERNECK	2 1	14,582,80	2.866,50
SHC AO/SUL 02 BL D APT 601	015.726	JOSE SOARES CHAGAS	2 1	14.582,80	2.866,50
SHC AO/SUL 05 BL B APT 212	015.936	SERGIO RUBENS MONTENEGRO TAVARES	2 1	12,908,80	2.866,50
SHC AO/SUL 05 BL B APT 301	015.937	YASUAKI ISOMURA	2 1	10.873,30	1.719,90
SHC AO/SUL 05 BL B APT 305	015.941	MARCO AURELIO BITTENCOURT	2 1	10,873,30	1.719,90
SHC AO/SUL 05 BL B APT 307	015.943	NEWTON LOVOYER	2 1	10,873,30	1.719,90
SHC AO/SUL 05 BL B APT 309	015.945	JUSE LUIZ PATRICI	2 1	10,873,30	1.719,90
SHC AO/SUL 05 BL B APT 310	015.946	JULIO SEMPERE GARCIA	2 1	12,908,80	2.866,50
SHC AO/SUL 05 BL B APT 311	015.947	ANTONIO NUNES LOPES	2 1	10,873,30	1.719,90
SHC AO/SUL 05 BL B APT 312	015.948	ANDRE DA SILVA CARVALHO	2 1	12,908,80	2.866,50
SHC AO SUL 05 BL B APT 406	015.954	MYRTILA DE SOUSA	2 1	12,908,80	2.866,50
SHC AO/SUL 05 BL B APT 409	015.957	RONI DARROS BARBOSA	2 1	10.873,30	1.719,90
SHC AO/SUL 05 BL B APT 411	015.959	MOACYR EMANOEL MAGALHAES MORAES	2 1	10,873,30	1.719,90
SHC AO/SUL 05 BL B APT 412	015.960	ADERSON DE OLIVEIRA FILHO	2 1	12,908,80	2.866,50
SHC AO/SUL 05 BL B APT 503	015.963	GLYDON DE ARAUJO	2 1	10,873,30	1.719,90
SHC AO/SUL 05 BL B APT 509	015.969	ALBERTO GABRIEL DE MESTRAL MONTANIA	2 1	10,873,30	1.719,90
SHC AO/SUL 05 BL B APT 511	015.971	ERALDO CIDADE DA SILVA	2 1	10,873,30	1.719,90
SHC AO/SUL 05 BL C APT 512	016.044	CLOVIS BRANDAO NOGUEIRA	2 1	12,908,80	2.866,50
SHC AO/SUL 05 BL E APT 307	016.127	ALBERTO ENRIQUE MONTON BERNAREU	2 1	10,873,80	1.719,90
SHC AO/SUL 06 BL B APT 605	016.289	GERALDO PAZ VIDAL	2 1	10,873,30	1.719,90
SHC AO/SUL 06 BL C APT 203	016.311	MAURILIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2 1	10,873,30	1.719,90
SHC AO/SUL 06 BL C APT 603	016.359	RONIR CARNEIRO	2 2	11,448,50	1.719,90
SHC AO/SUL 06 BL D APT 302	016.386	IZAIAS CAVAZZANA	2 1	12,908,80	2.866,50
SHC AO/SUL 08 BL C APT 214	016.643	TOMAZ DE AQUINO ALVES CORREA	2 1	6,985,20	1.719,90
SHC AO/SUL 08 BL D APT 110	016.739	FERNANDO RAFAEL MEDEIROS	2 1	8,596,00	1.719,90
SHC AO/SUL 08 BL D APT 212	016.753	MANOEL ALVES FILHO	2 1	8.596,00	1.719,90
SHC AO/SUL 08 BL F APT 420	017.001	COOP HAB 7 DE SETEMBRO LTDA	9 1	0,00	1.719,90
STRC/SUL TR 03 CONJ A LOTE 01	017.151	TRANSPORTES MUDA RAPIDO LTDA	3 4	180.000,00	14.332,50
ST SUL Q 07 CONJ J LOTE 17	089.055	MARIA MADALENA GARCIA	2 2	1,142,20	286,60
ST SUL Q 09 CONJ N LOTE 09	089.720	ANTONIO MOTTA DOS SANTOS	2 2	1,142,20	286,60
ST SUL Q 12 CONJ M LOTE 14	090.609	SERGIO DANILO SIMOES DA SILVA	2 1	1,208,30	286,60
ST SUL Q 13 CONJ G LOTE 31	017.941	MANOEL GONGALVES COUTO	3 3	1,459,30	143,30
ST SUL Q 15 CONJ E LOTE 15	091.126	CLEUDIR JOSE DOS SANTOS	3 3	1,459,30	143,30
ST SUL Q 16 CONJ F LOTE 11	018.097	ST SUL Q 15 CONJ F LOTE 11	3 3	1,459,30	143,30
ST SUL Q 17 CONJ A LOTE 13	091.200	EMILIA CARVALHO DA SILVA	3 3	1,459,30	143,30
ST.LESTE EQ 02/04,BL.A,LT.01	091.951	MARIA CREZOLINA DA PAZ	3 3	1,167,20	143,30
ST.LESTE Q.6 RESIDENCIAL L.05	092.302	JOSE DE OLIVEIRA TORRES	2 2	1,122,60	429,90
ST.LESTE Q.10 CONJ.RES.L.02	018.279	LUIZ ROBERTO UBELINO	3 2	1,987,40	429,90
ST.LESTE Q.15 CONJ.RES.L.006	093.372	JOSE DA COSTA	2 2	1,854,80	729.524,20
ST LESTE Q 16 CONJ RES LT 77	018.295	ELI FERREIRA	1 1	3,934,20	286,60
ST.LESTE RES.Q.21 LT.60	094.136	JOSE CABRAL FORMIGA	2 1	1,590,70	859,90
ST.LESTE Q.22 RESIDENCIAL L56	094.255	JOSE MARIA LOPES	2 2	1,291,20	429,90
ST.LESTE Q.23 CONJ.RES.L.16	094.390	MANUEL RODRIGUES DA SILVA	3 3	1,987,40	429,90
ST LESTE RES Q 34 LT 143	095.773	ULISSES CARVALHO DE SOUZA	3 3	1,987,40	143,30

LOCAL DO IMOVEL	Nº A R	NOME DO CONTRIBUINTE	CT/CTT	VALOR IPTU	VALOR TLP
ST LESTE RES Q 34 LT 20	095.778	IRACEMA MARIA DOS SANTOS SILVA	3 3	1,987,40	429,90
ST LESTE RES Q 34 LT 32	095.784	ESMERINA SOARES DOS SANTOS	3 3	1.987,40	429,90
ST LESTE RES Q.43 - L.32	096.716	PEDRO DA COSTA FUMEIRO	2 2	993,80	286,60
ST LESTE RES Q.43 - L.38	096.719	SEVERIANO LONGUINHO DA SILVA	2 2	993,80	286,60
S.LESTE RES.Q.44 LT.75	096.790	JOSIAS JOSE DE OLIVEIRA	2 2	717,80	143,30
ST.LESTE RES.Q.49 LT.061	097.186	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA	3 3	1,987,40	429,90
ST.LESTE RES.Q.49 LT.180	097.309	JOSE FRANCISCO FILHO	3 3	1.987,40	429,90
ST.IND.QUAD.03 LT.280	018.420	TERRACAP	7 4	0,00	7.166,20
ST.OESTE RES.Q.17 LOTE 34	100.500	SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS	2 3	1.120,10	429,90
ST.OESTE Q.24 CONJ.RES.L.064	101.367	GESI SANTANA DA SILVA	3 3	2,129,40	429,90
ST.OESTE Q.25 CONJ.RES.L.031	101.422	ANA CELY FARIA DE OLIVEIRA	2 2	1,689,00	429,90
ST OESTE RES Q.30 - L.79	102.047	OSMAN PINTO MAGALHAES	2 2	1,542,50	429,90
ST OESTE RES Q.30 - L.93	102.054	VALENTIM ANGELO DOS PASSOS	2 2	1,542,50	429,90
ST OESTE RES Q.30 - L.99	102.057	JOVENILIA RODRIGUES CRUZ MESQUITA	2 2	1,542,50	429,90
ST OESTE RES Q.31 - L.19	102.133	MARIA ROSA DE MESQUITA	2 2	1.542,50	429,90
ST.OESTE Q.3 COMERCIAL L.009	018.605	TERRACAP	7 3	0,00	2.293,20
SRIA QI 02 CONJ.R LOTE 044	018.997	JOAO AUGUSTO DALDEGAN FILHO	2 2	2,015,30	573,30
SRIA QI 06 CONJ.W LOTE 002	104.175	ARLINDO DAFICO CRISPIM	1 2	5,949,50	573,30
SRIA QI 07 CONJ.B LOTE 084	104.199	YASUAKI ISOMURA	1 2	8,601,50	573,30
SRIA QI 02 BL E APT 214	106.782	JOSE GONCALVES DE ALMEIDA	2 2	2,477,80	859,90
SRIA QI 05 BL T APT 305	019.371	ENCOL S/A ENGENHARIA COM E IND	1 2	9,980,10	859,90
SRIA QI 10 BL.H AP. 211	019.615	COHABIBRAS LTDA	1 2	11,334,30	859,90
SRIA QI 10 BL.P AP. 201	019.636	COHABIBRAS LTDA	1 2	11,334,30	859,90
SRIA QI 10,BLOCO S,APT.102	019.648	COHABIBRAS LTDA.	1 2	12,635,70	859,90
SRIA QI 12 BL E APT 116	019.667	ENCOL S/A ENGENHARIA COM E IND	1 2	11,020,20	859,90
SRIA QI 12 BL E APT 204	019.668	ENCOL S/A ENGENHARIA COM E IND	1 2	10.317,00	859,90
SRIA QI 12 BL O APT 202	108.509	LIDIA SANT'ANA ALVES	2 2	3,224,10	859,90
SRIA QI 12 BL O APT 306	019.680	SENAP ENGENHARIA E COM LTDA	1 2	12,562,50	859,90
SRIA QI 27 BL 06 ED ST ETIENNE APT 114	109.129	FRANCISCO AURELIANO DE BARROS CORREA	2 1	3,253,10	859,90
SRIA QI 27 BL 06 ED ST ETIENNE APT 401	109.164	MARIA HELENA TAVARES GUERRA	2 1	3,251,60	859,90
SRIA QI 27 BL 06 ED ST ETIENNE APT 414	019.819	PAULO ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	1 2	13,006,40	859,90
SRIA QI 27 BL 06 ED ST ETIENNE APT 512	109.191	MARIO ALVES DA SILVA	2 1	3.164,80	859,90
SRIA QI 27 BL 06 ED ST ETIENNE GAR 03	109.214	FRANCISCO AURELIANO DE BARROS CORREA	2 1	650,00	286,60
SRIA QI 27 BL 06 ED ST ETIENNE GAR 14	109.225	SINVAL CEZAR FERNANDES DA SILVA	2 1	650,00	286,60
SRIA QI 27 BL 06 ED ST ETIENNE GAR 18	109.229	DARY SALMORIA	2 1	650,00	286,60
SRIA QI 27 BL 06 ED ST ETIENNE GAR 22	109.233	ANIBAL TEIXEIRA FONTES	2 1	650,00	286,60
SRIA QI 27 BL 06 ED ST ETIENNE GAR 36	109.247	MARIA HELENA TAVARES GUERRA	2 1	650,00	286,60
QE 09 CONJ I LOTE 55	110.753	JOSE RIBAMAR BRASIL	1 2	7,817,40	573,30
SRIA QE-15 CONJ.B LOTE 02	020.256	FRANCISCA GONCALVES LEAL DE OLIVEIRA	2 2	2,906,90	1.719,90
SRIA QE 15 CONJ T LOTES 06 E 08	112.171	ZENY DE CASTRO BORGES	2 2	2,752,20	1.719,90
SRIA QE 21 CONJ G CASA 13	113.746	DJALMA JOSE DA SILVA	2 1	1,636,50	286,60
QE-28 CJ.J C.13 G.II	115.266	JOSE CARLOS DOS SANTOS	2 1	1,502,00	573,30
QE-28 CJ.M C.11 G.II	115.376	JOSE NANTO CARVALHIDO FILGUEIRAS	2 1	1,334,40	286,60
SRIA QE 01 BL E APT 106	118.321	ANNA MORAIS	2 1	3.508,40	859,90
SRIA QE 02 LOTE M	021.081	CIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA CEB	7 4	0,00	4.586,40
AV CENTRAL COM L 1355 Ap 101	021.135	LDN EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA	1 1	7,475,40	573,30
AV CENTRAL COM L 1355 Ap 102	021.136	LDN EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA	1 1	7,475,40	573,30
AV CENTRAL COM L 1355 Ap 103	021.137	LDN EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA	1 1	9,890,10	573,30
AV CENTRAL COM L 1355 Ap 104	021.138	LDN EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA	1 1	9,890,10	573,30
AV CENTRAL COM L 1355 Ap 105	021.139	LDN EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA	1 1	8,702,30	573,30
AV CENTRAL COM L 1355 Ap 106	021.140	LDN EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA	1 1	8,702,30	573,30
AV CENTRAL COM L 1355 Ap 201	021.141	LDN EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA	1 1	9,099,10	573,30
AV CENTRAL COM L 1355 Ap 202	021.142	LDN EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA	1 1	9,099,10	573,30
AV CENTRAL COM L 1355 Ap 203	021.143	LDN EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA	1 1	9,890,10	573,30
AV CENTRAL COM L 1355 Ap 204	021.144	LDN EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA	1 1	9,890,10	573,30
AV CENTRAL COM L 1355 AP 205	021.145	LDN EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA	1 1	8,702,30	573,30
AV CENTRAL COM L 1355 Ap 206	021.146	LDN EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA	1 1	8,702,30	573,30
AV CENTRAL COM L 1355 Ap 301	021.147	LDN EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA	1 1	9,099,10	573,30
AV CENTRAL COM L 1355 Ap 302	021.148	LDN EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA	1 1	9,099,10	573,30
AV CENTRAL COM L 1355 AP 303	021.149	LDN EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA	1 1	9,890,10	573,30
AV CENTRAL COM L 1355 Ap 304	021.150	LDN EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA	1 1	9,890,10	573,30
AV CENTRAL COM L 1355 Ap 305	021.151	LDN EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA	1 1	8,702,30	573,30
AV CENTRAL COM L 1355 Ap 306	021.152	LDN EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA	1 1	8.702,30	573,30
AV CENTRAL COM L-1385	021.153	AV CENTRAL COM L 1385 LOJA 01	3 1	0,00	8.026,20
2.AV.RES.BL.1320 L.02	021.225	JUVENAL DIAS LEITE	2 2	2,283,10	859,90
2A AV.RES. BL.1340 LOTE 06	120.305	JOSE GILTO RIBEIRO	2 1	1,773,70	573,30
3A.AV.RES.BLOCO 1360-LOTE 08	120.634	LASARO TEOBALDO DA SILVA	3 3	7,920,00	286,60
3A AV COM LT 1000 APT 102	120.788	ESPOLIO DE JOSE GUILHERME DOS REIS	2 1	2,975,80	859,90
3 AV COM LT 1460 TERREO LJ 2	021.290	NOEL MINUTENTAG E OUTRO	1 1	21.715,00	1.719,90
3A AV. COM. LOTE 1090-A	021.321	TERRACAP	7 3	0,00	4.586,40
AV.CONT.BL.1045 LT.10	121.180	AUGUSTO FERREIRA NETO	2 3	2,261,20	286,60
AV.CONT. BL.1105 LOTE 01	021.406	LAURA DOMINGOS DA SILVA E SILVA	2 2	2,066,20	859,90
SETOR RESIDENCIAL CONJ 131 LOTE 09	121.538	TEICHI HASHIMOTO	2 3	5,003,50	286,60
SETOR RESIDENCIAL CONJ 191 LOTE 18	021.539	CAUDELINO MENDES	2 2	5,010,00	8.812,80
SETOR RESIDENCIAL BLOCO 1680 LOTE 01	021.541	OBRAS DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO RAFAEL	1 2	19.260,00	1.719,90
Q 26 LT 28 MAL DEODORO 415	122.449	ANTONIA PEREIRA DA ROCHA	2 3	2,476,20	0,00
QUADRA 73 LOTE 02 R H LOBO	021.698	REINALDO FELIX DOS SANTOS	3 2	1.620,00	0,00
Q 2 CONJ A-4 PROJ 03	022.011	COOP HAB DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO DF	3 3	0,00	859,90
Q 2 CONJ A-4 PROJ 04	022.012	COOP HAB DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO DF	3 3	0,00	2.866,50
Q.10 CONJ.B LT.07	132.385	DIOGO ALMEIDA SAMINEZ	2 2	0,00	1.719,90
Q.10 CONJ.D L.18	022.352	BARTOLOMEU PEREIRA MARTINS	2 2	2,308,80	1.719,90
Q.13 CONJ.F L.46	133.617	JOVELINO DE PINA CASTELO BRANCO	3 3	6,390,90	1.719,90
Q.13 CONJ.G L.62	022.435	ENGESPRO ENG ESTUDOS E PROJ LTDA	1 2	8.679,10	1.719,90
Q.14 CONJ.A-5 LOTE 08	022.491	DISTRITO FEDERAL	5 2	0,00	573,30
Q.16 CONJ.N L.01	022.842	ELVIRA SILVA	2 2	833,10	286,60
Q.17 CONJ.A - L.03	135.215	LINALDO PEDRO RODRIGUES	2 2	1,117,60	573,30
Q.17 CONJ.A - L.48	022.888	JOAO SERAFIM DE LIMA	2 2	1,117,60	573,30
Q.17 CONJ.B - L.48	135.323	MAVIAEL OLIVEIRA SANTOS	2 2	1,117,60	573,30
Q CENTRAL CONJ B BL A AP 105	022.947	GUMERCINDO DE FARIA	1 2	13,703,30	859,90
Q CENTRAL CONJ B BL B APT 205	022.963	WANINI SOARES DE SOUZA	2 2	3,425,80	859,90
Q CENTRAL CONJ B BL B APT 301	135.887	RONI DARROS BARBOSA	1 2	13.703,30	859,90
CENTRAL C 02 LOTE 17 APT 101	023.216	AGROFLORA LTDA	1 2	23,147,70	1.719,90
CENTRAL C 12 L 01/2 BL E SALA 202	136.909	DARWIN REGO JACOME	1 1	6,632,90	286,60
QNA 26 LOTE 05	023.442	ANTONIO RICARDO GOMIDE	2 2	3,878,70	1.719,90

LOCAL DO IMOVEL	Nº A R	NOME DO CONTRIBUINTE	CT/CTT	VALOR IPTU	VALOR TLP
QNA 37 LOTE 05	023.477	SANDOVAL TAVARES DE MENEZES E OUTRO	2 2	2,797,00	1.719,90
QNA 38 LOTE 02	023.479	AGENOR NOBRE FILHO	2 2	5,346,50	2.866,50
QNA 44 LOTE 33	023.500	DARWIN REGO JACOME	1 2	13,972,50	1.719,90
QNB 12 LOTE 07	023.573	JOSE ANACLETO JALES	2 2	6,854,70	4.013,10
CNB 02 LOTE 04 SALA 102	139.707	VITORIO AFRANIO CAMPOS	1 1	9,265,20	2.293,20
CNB 02 LOTE 04 SALA 103	139.708	GENUINO LOPES MOREIRA	1 1	6,689,90	1.719,90
CNB 05 LOTE 01 APT 407	023.707	RICARDO DA SILVA CRUZEIRO	2 1	2,885,50	859,90
CNB 5 LT 14 GARAGEM 1	023.718	CRESO VILELA CRESO VILLELA CONSTRUCOES	1 1	26,443,50	859,90
CNB 05 LOTE 14 GARAGEM 09	023.726	CRESO VILLELA CRESA VILLELA CONSTRUCOES	1 1	1.012,50	859,90
CNB 09 LOTE 01 APT 406	140.200	WANDER FERNANDES DE SOUSA	2 1	2,324,00	859,90
CNB 11 LOTE 02 LOJA 01	023.896	YVONE ATAIDE DAMANTI	1 1	87,976,70	3.439,80
CNB 11 LOTES 03/04 APT 301	023.920	GERALDO ANANIAS PINHEIRO	2 1	2,244,90	573,30
CNB 13 LOTE 03 APT 102	140.448	DIRCE BEATO	2 1	2,836,40	859,90
CNB 13 LOTE 03 APT 104	140.450	LEONOR RIBEIRO COUTINHO	2 1	2,838,70	859,90
CNB 13 LOTE 12 APT 407	140.495	DISTRIBUIDORA GERAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3 4	243,000,00	14.332,50
QNC 03 LOTE 22	024.050	MARIA HELENA SANTOS SANTANA	3 3	16,200,00	5.733,00
QNC 05 LOTE 01	024.053	GELCIMAR SOARES DOS SANTOS	3 1	16,200,00	5.733,00
CNC 02 LOTE 06 LOJA 01	024.072	VALTENIO DA SILVA MENDES	1 2	6,997,00	1.719,90
CNC 03 LOTE 11 APT 101	024.081	KAZURO TOGAWA	2 2	2,496,20	573,30
CNC 04 LOTES 14/15 AP 101	141.045	ROSIDO FELIX RIBEIRO	2 1	3,375,00	859,90
QND 17 LOTE 15	141.639	GERALDO WOLF	3 2	18,000,00	1.719,90
QND 21 LOTE 37	141.761	EMIDIO MENDES DAS CHAGAS	2 2	1.694,50	1.719,90
QND 28 LOTE 06	024.186	CONF NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA	1 2	20,360,40	4.013,10
QND 38 LOTE 02	142.193	AUGUSTINHO FERNANDES DA SILVA	3 3	21,600,00	2.866,50
CND 02 L.13	024.289	SAUL PEREIRA NOGUEIRA	1 1	52,625,00	5.733,00
CND 05 LOTE 16 APT 101	143.376	ANTONIO MOREIRA DA SILVA	2 1	4,789,00	1.719,90
QNE 04 LOTE 16	143.525	JOAQUIM ALEXANDRE DA SILVA	2 4	3,679,80	1.719,90
QNE 04 LOTE 26	024.306	ANTONIO DE ASSIS	2 2	6,310,60	4.013,10
CNG 07 LOTE 05 APT	147.368	JOAO DOMINGUES DE SOUSA	2 1	3,259,30	859,90
QNJ 52 LOTE 32	150.989	ANTONIO DOS SANTOS	2 1	2,355,70	1.719,90
QNJ 56 BL C APT 121	151.193	SILVANA COLENGHI	2 1	3,152,20	859,90
QNL 02 CONJ. C LOTE 12	025.640	METALBOX-IND E COM ESQ METALICAS LTDA	1 2	4,450,00	286,60
QNL 04 CONJ. B LOTE 06	152.205	CARLOS ROBERTO BRAGA	2 2	1.112,50	573,30
QNL 06 BLOCO G LOTE 04	025.697	NOEMIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	2 2	675,00	286,60
QNL 06 BLOCO G LOTE 06	025.698	VALDECI BATISTA DE OLIVEIRA	2 2	675,00	286,60
QNL 02 BL C APT 215	026.008	DAMPE ENG REP COM E IND LTDA	1 2	11,347,00	859,90
QNL 04 BL B APT 122	026.067	PROPISO ENG IND E COM LTDA	1 2	10,416,00	573,30
QNL 05 BL C APT 304	026.177	IRFASA S.A CONSTRUCOES IND E COMERCIO	1 2	14,119,00	859,90
QNL 05 BL C APT 307	026.178	IRFASA S.A. CONSTRUCÕES IND E COMERCIO	1 2	14,119,00	859,90
QNL 07 BL B APT 323	026.367	JOSE DE OLVEIRA GOMES	2 1	3,010,70	859,90
QNL 08 BL B APT 225	026.486	ANISIO AVELINO FONSECA ALMEIDA	2 1	2,766,00	859,90
QNL 09 BL D APT 111	026.570	GILBERTO LEITE BEZERRA DA SILVA	2 1	2,740,70	859,90
QNL 09 BL D APT 117	026.576	LOURIVAL MINERVINO DO CARMO	2 1	2,740,70	859,90
QNL 09 BL D APT 124	026.583	ESTEVAO RIBEIRO MONTI	2 1	2,740,70	859,90
QNL 09 BL D APT 316	026.631	NEUSA MARIA TORES E BARROS	2 1	2.759,00	859,90
QNL EQ 17/19 CL BL D	158.481	TERRACAP	7 4	0,00	5.733,00
QNM 23 CONJ D LOTE 1 HI CEILANDIA	027.475	ONESIA AQUINO DOS SANTOS	2 4	1.023,10	0,00
QNP 36 CONJ A LOTE 35	169.647	ILARIO VITORIO DE JESUS	2 2	846,00	0,00
QNM 36 CONJ R LOTE 16 HI CEILANDIA	170.317	CARLOS SAVIO ROCHA	2 1	846,00	0,00
QNM EQ 06/08 BL A LOTE 3 CL CEILANDIA	027.585	JOAO HONORATO NETO	1 1	10,000,00	0,00
QNM EQ 06/08 BL A LOTE 4 CL CEILANDIA	172.966	VALDOMIRO SARDINHA VIEIRA	1 4	13.000,00	0,00
QNN 08 CONJ C LOTE 14	159.456	BALTAZAR CARNEIROS DOS REIS	2 2	728,10	0,00
QNN 20 CONJ D LOTE 16 HI CEILANDIA	181.149	NEUSA PEREIRA PONTES	2 2	788,10	0,00
QNN 21 CONJ F LOTE 34 HI CEILANDIA	027.698	ERONIAS JOSE FERREIRA	3 3	650,00	0,00
QNN 21 CONJ F LOTE 43 HI CEILANDIA	027.699	JOSE SEVERINO DE LUCENA	3 3	650,00	0,00
QNN 26 CONJ A LOTE 56 HI CEILANDIA	185.392	JOSE MARTINS DOS SANTOS	2 2	728,10	0,00
QNO 09 CONJ G LOTE 25 HI CEILANDI	190.710	ANDRE ALMEIDA DA TRINDADE	2 1	650,00	0,00
QNP 05 CONJ N LOTE 08	193.811	MARIA CANDIDA NEIVA MOREIRA	2 2	650,00	0,00
QNP 10 CONJ Z LOTE 01	196.282	ABDIAS LEANDRO DA SILVA	2 2	650,00	0,00
QNP 11 CONJ F LOTE 01 CEILANDIA	028.536	S H I S	1 2	2,487,00	0,00
QNP 11 CONJ F LOTE 05 CEILANDIA	028.537	S H I S	1 2	2,487,00	0,00
QNP 11 CONJ F LOTE 15 CEILANDIA	028.541	S H I S	1 2	2,487,00	0,00
QNP 11 CONJ F LOTE 17 CEILANDIA	028.542	S H I S	1 2	2.475,00	0,00
QNP 11 CONJUNTO J LOTE 46	028.549	RICARDO CORDEIRO	2 1	650,00	0,00
QNP 15 CONJ H LOTE 33 CEILANDIA	028.564	PEDRO ALVES DE QUEIROZ	2 1	650,00	0,00
QNP 28 CONJ R LOTE 38 CEILANDIA	028.619	EVANILDE AMBROZIO DE MAGALHAES	2 1	650,00	0,00
QNP 32 CONJ T LOTE 01 CEILANDIA	028.640	TIODORIO RODRIGUES DE ARAUJO	2 2	650,00	0,00
QSA 01 LOTE 01	028.669	EURIPEDES AMARAL VARGAS	1 2	22,533,20	859,90
QSA 14 LOTE 07	028.711	ANTONIO JOAO DOS REIS	1 2	20,744,70	1.719,90
Q.S.A. 21 LOTE 09	028.733	ADAO FERREIRA LOPES	2 2	5,758,70	1.719,90
QSB 01 LOTE 05	028.802	JOAQUIM BERNARDES E OLIVEIRA	2 2	2,514,30	859,90
CSB 4 LTS 4 E 8 APT 310	028.957	MARIA SALETE COSTA	2 1	1,914,10	859,90
CSB 06 LOTES 01/02 AP 303	211.078	FRANCISCO DE SOUZA PONTES	2 1	3,220,70	1.719,90
CSB 06 LOTES 01/02 AP 308	211.083	BARSIL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	1 2	12,765,90	1.719,90
CSB 06 LOTES 01/02 AP 402	211.096	CARLOS JOSE CAIXETA	2 1	3,084,70	1.719,90
CSB 06 LOTES 01/02 AP 408	211.102	BRASIL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	1 2	12,765,90	1.719,90
CSB 08 LOTES 07/08 APT 201	029.059	BRASILIA REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA	1 1	12,423,60	859,90
CSB 08 LOTE 09 APT 303	029.065	MADEREIRA PLANALTO LTDA	1 2	11,673,20	1.719,90
QSC 13 LOTE 05	211.826	LEONIDIA RIBEIRO DE ASSUNCAO	3 3	18.900,00	1.719,90
QSC.13 LOTE 08	029.111	DORACINA FERREIRA DE ARAUJO	2 2	4,882,80	1.719,90
QSD 23 LOTE 23	213.084	ELIO FERREIRA GOMES	2 3	3,301,10	859,90
CSE 01 L.03	029.676	SEBASTIAO ALVES DA SILVA	1 2	30.600,00	3.439,80
		TOTAL IPTU			9,047.169,50
		TOTAL TLP			2.330.170,90

PREÇO DESTE EXEMPLAR Cr$ 15,00